

Diário do Legislativo de 22/12/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adatao - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO

2 - DELIBERAÇÃO DA MESA

3 - ATA

3.1 - 208ª Reunião Ordinária

4 - MATÉRIA VOTADA

4.1 - Plenário

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissão

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - MANIFESTAÇÕES

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 1/2000

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Procurador, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

São 3 (três) as vagas existentes para o cargo.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

3.1 - Graduação em curso de nível superior de Direito.

3.2 - Inscrição, como advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil.

4 - Da inscrição

4.1 - A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço www.fundep.ufmg.br (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº, Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 (vinte e uma) horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" www.fundep.ufmg.br.

4.2.2.1 – O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficarã também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

5 - Das atribuições do cargo

5.1 - Representar a Assembléia em juízo ou fora dele, por delegação de poderes.

5.2 - Representar o Estado no processo judicial que versar sobre ato praticado pelo Poder Legislativo ou por sua administração.

5.3 - Prestar assessoramento de natureza jurídica, quando determinado pelo titular do órgão.

5.4 - Manter fichários atualizados de jurisprudência, de tramitação de ações e de processos administrativos.

5.5 - Realizar pesquisas no âmbito do Direito, de interesse da Assembléia.

5.6 - Emitir pareceres de natureza jurídica sobre matéria administrativa ou institucional, assim como elaborar minutas de editais, contratos, regulamentos e outros documentos.

5.7 - Oferecer subsídios à Assembléia sobre matéria atinente à sua área de atuação, quando solicitado.

5.8 - Prestar orientação e oferecer subsídios às comissões de sindicância e de inquérito administrativo.

5.9 - Apresentar propostas, à Mesa, de medidas jurídicas para salvaguardar os interesses patrimoniais da Assembléia Legislativa.

5.10 - Praticar demais atos inerentes à advocacia pública.

6 - Das provas

6.1 - Das modalidades de prova

- O concurso compreenderá 3 (três) provas teóricas e avaliação de títulos, nas seguintes condições:

6.1.1 - A primeira prova, eliminatória e classificatória, no valor de 100 (cem) pontos, conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e versará sobre os conteúdos programáticos de todos os itens constantes no Anexo I deste edital.

6.1.2 - A segunda prova, eliminatória e classificatória, no valor de cem pontos, conterá questões discursivas versando sobre os conteúdos programáticos de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil, constantes nos itens I, II e III do Anexo I deste edital.

6.1.3 - A terceira prova, eliminatória e classificatória, no valor de 100 (cem) pontos, consistirá na redação de contrato, peça forense ou parecer.

6.1.4 - A avaliação de títulos, classificatória, no valor de vinte pontos, será feita pela atribuição de pontos exclusivamente aos títulos estipulados no Anexo II deste edital, no qual consta também o critério de pontuação.

6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

- a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;
- b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

- a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;
- b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído no concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Não será permitida, na prova de que trata o subitem 6.1.1, a consulta a nenhum material; nas demais provas, será permitida a consulta à legislação sem anotações de doutrina ou jurisprudência, vedado o empréstimo de material durante a prova.

6.2.6 - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.7 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.8 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.2.9 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior, e somente os aprovados na prova a que se refere o item 6.1.3 serão chamados a apresentar os comprovantes de títulos.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas de que tratam os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.2 - Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas.

6.3.3 - Do total de pontos obtidos pelo candidato nas provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3, serão subtraídos, em cada prova, até vinte pontos, por erros decorrentes da inobservância dos padrões da língua culta, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (por erro)
a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 ponto
b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	1 ponto
c) de pontuação	0,5 ponto
d) de estruturação de período ou do texto	1 ponto
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	0,5 ponto

6.3.4 - O erro idêntico será computado apenas 1 (uma) vez.

6.3.5 - Adotar-se-á, para sigilo de julgamento, nas provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.6 – Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.7 – Na prova de que trata o item 6.1.1, serão anuladas as questões rasuradas na folha de respostas, bem como as questões assinaladas com mais de uma resposta.

6.3.8 – O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso da prova de que trata o item 6.1.1, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso das demais provas e da avaliação de títulos, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.9 – O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP-Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.10 – A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas e na avaliação de títulos, observados os seguintes critérios de desempate:

maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2;

maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3;

maior nota na prova a que se refere o item 6.1.1.

6.3.11 – Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e sua classificação final.

6.3.12 – As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 – Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 – Se, no prazo de validade do concurso, houver a abertura de vagas além do número previsto neste edital, o seu preenchimento observará, nos termos da Lei nº 11.867, de 28/7/95, a reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, assim caracterizadas conforme a Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 – A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata este edital.

7.2.1 – As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.3 – A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.4 – A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.5 – O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.6 – Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

8 – Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.3.1 - Os candidatos aprovados na prova a que se refere o item 6.1.3, deverão, quando convocados, apresentar os comprovantes dos títulos, mediante protocolo, na sede da FUNDEP-Setor de Concursos, na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II – andar térreo, em Belo Horizonte.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito e documento comprobatório de inscrição, como advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela aplicação das provas previstas neste edital, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida na Internet, nos "sites" www.almg.gov.br e www.fundep.ufmg.br.

Diretoria-Geral, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

Anexo I

(Programa das provas a que se refere o item 6.1 do Edital nº 1/2000)

I - Direito Constitucional

1 - Constituição: conceito e evolução. Poder Constituinte. Hermenêutica constitucional. Constitucionalismo brasileiro. Ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias.

2 - Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais e transitórias.

3 - República e Federação no Direito Constitucional Geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.

4 - Os Estados membros na Constituição. Organização. Natureza e conteúdo de autonomia constitucional do Estado membro. Normas centrais. Bens. Incorporação, subdivisão e desmembramento. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Intervenção federal nos Estados membros. Intervenção estadual nos municípios.

5 - Organização dos Poderes. Poderes Executivo e Judiciário: natureza das funções.

6 - Poder Legislativo (planos federal e estadual): organização, atribuições e funcionamento. Sistema constitucional de controles pelo Poder Legislativo. Processo legislativo. Iniciativa legislativa. Fiscalização financeira e orçamentária. Tribunal de Contas.

7 - Deputado (planos federal e estadual): mandato, inelegibilidades, incompatibilidades, imunidades.

8 - Controle da constitucionalidade das leis e de atos normativos. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão.

9 - Direitos e garantias fundamentais na Constituição: direitos individuais e coletivos e direitos sociais.

10 - Nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. Alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. Natureza do sufrágio. Força do sufrágio. Plebiscito. Referendo. Iniciativa popular.

11 - "Habeas corpus". Mandado de segurança individual. Mandado de injunção. "Habeas data". Mandado de segurança coletivo. Ação popular. Ação civil pública.

12 - Direitos constitucionais dos trabalhadores. Família, educação e cultura. Ciência e tecnologia. Meio ambiente. Criança, adolescente e idoso.

13 - Sistema tributário nacional. Limitações ao poder de tributar. Distribuição de impostos entre os entes federados. Repartição das receitas tributárias. Reforma constitucional tributária.

14 - Finanças públicas. Competência legislativa. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias. Vedações constitucionais. Limites de despesas com pessoal.

15 - Seguridade social. Saúde e assistência social. Previdência social: regime geral e regimes próprios; normas gerais e normas específicas. Reforma constitucional previdenciária.

II - Direito Administrativo

1 - Administração pública: conceito, evolução, poderes. Administração como organização e como atividade do Estado. Critérios de distinção da função administrativa. Tendências e modificações recentes na administração pública e no Direito Administrativo brasileiros. Reforma administrativa.

2 - Regime jurídico-administrativo. Relação jurídico-administrativa. Princípios do Direito Administrativo. Princípios expressos e princípios implícitos no texto constitucional.

3 - Organização administrativa. Centralização e descentralização. Concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Administração da União, dos Estados e dos municípios. Administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais: aspectos constitucionais.

4 - Ato administrativo: conceito, estrutura, regime, atributos, classificações, validade, eficácia e perfeição, discricionariedade, extinção, convalidação, alteração, suspensão, controle.

5 - Processo administrativo. Processo e procedimento. Princípios. Espécies. Direitos e deveres do administrado. Início do processo. Interessados. Competência. Impedimentos e suspeição. Forma, tempo, lugar e comunicação dos atos. Instrução e decisão. Motivação. Extinção. Recurso administrativo e revisão.

6 - Licitação: conceito, princípios, modalidades, exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar, procedimento e julgamento, tipos, direitos e deveres dos licitantes e da administração, anulação e revogação.

7 - Contrato administrativo: conceito, requisitos, peculiaridades, espécies, validade, regime, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão, controle.

8 - Bens públicos: regime jurídico, caracterização, classificação, administração, aquisição e alienação.

9 - Agentes públicos: conceito e classificações. Servidor público: regime jurídico constitucional, cargos e funções, emprego público, direitos e deveres, responsabilidades.

10 - Serviços públicos: conceito, classificação, regime, formas de prestação, concessão, permissão e autorização.

11 - Responsabilidade civil do Estado: conceito, elementos, reparação de dano.

12 - Controle da administração pública: controle administrativo, parlamentar e jurisdicional. Proteção aos direitos individuais, coletivos e difusos. Instrumentos processuais de controle judicial. Administração pública em juízo.

III - Direito Processual Civil

1. Direito e processo. Princípios gerais de Direito Processual Civil. Lei processual: natureza e objeto. Fontes, eficácia e interpretação do Direito Processual.

2. Jurisdição: conceito e espécies de jurisdição. Jurisdição voluntária. Organização judiciária em Minas Gerais.

3. Competência: conceito, classificação e critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificações de competência. Declaração de incompetência.

4. Atos processuais: forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades. Preclusão.

5. Ação e exceção: ação e sua natureza jurídica. Elementos da ação. Condições e pressupostos da ação. Classificação das ações. Exceção. Fundamento do direito de defesa.

6. Processo: processo e procedimento. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais e requisitos de validade do processo.

7. Partes do processo. Procuradores. Sujeitos do processo. Juiz e partes. Substituição das partes e dos procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.

8. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Processo de execução. Processo cautelar.

9. Procedimento ordinário, sumário e especial. Pedido. Petição inicial. Cumulação de pedidos. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Reconhecimento do pedido. Ação declaratória.

10. Julgamento. Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito, objeto, ônus, valoração. Audiência. Conciliação. Sentença. Coisa julgada. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Duplo grau de jurisdição.

11. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravos. Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Uniformização de jurisprudência. Ordem dos processos no tribunal.

12. Execução. Espécies e procedimento. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Precatório.

13. Processo cautelar e procedimentos especiais. Medidas cautelares: sistemática e tipos. Antecipação de tutela. Ação de consignação em pagamento. Embargos de terceiro.

14. Ações específicas: execução fiscal, mandado de segurança, ação rescisória, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, ação popular, ação civil pública, "habeas data".

IV - Direito Civil

1 - Lei de Introdução ao Código Civil. Lei: conceito, requisitos, classificação e interpretação, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade.

2 - Pessoas: natural e jurídica, atributos, personalidade, capacidade e incapacidade, responsabilidade.

3 - Bens: conceito, caracteres, classificação.

4 - Ato, fato e negócio jurídico: conceituação, diferenciação e classificação. Condição de validade, elementos, modalidades, forma, prova e invalidade do ato jurídico.

5 - Prescrição e decadência.

6 - Posse e propriedade.

7 - Obrigações. Obrigação de dar, fazer e não fazer. Solidariedade, divisibilidade e indivisibilidade, extinção, efeitos. Cláusula penal.

8 - Contratos: normas gerais, elementos, interpretação, classificações.

9 - Responsabilidade civil: conceito, responsabilidade pelo fato de outrem, responsabilidade sem culpa, liquidação.

V - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

1 - Relação de emprego: conceito, pressupostos, configuração. Prestação de trabalho para o Estado.

2 - Contrato individual do trabalho: conceito, modalidades, efeitos. Remuneração: adicionais, salário-base, integração. Alteração, suspensão, interrupção. Rescisão. Estabilidade e garantia de emprego. Terceirização.

3 - Jornada de trabalho: duração, repouso semanal remunerado, hora extra, banco de horas, hora noturna, férias.

4 - Processo do trabalho: organização, princípios, competência, dissídios individual e coletivo, comissões de conciliação prévia, ritos: ordinário e sumariíssimo, execução, recursos.

VI - Direito Financeiro e Direito Tributário

1 - Direito Financeiro e Direito Tributário. Correlação e objeto das duas disciplinas. Despesa e receita públicas. Conceito e classificação. Preços públicos.

2 - Finanças públicas na Constituição Federal vigente. Normas gerais. A disciplina dos orçamentos. Disposições específicas da Carta mineira em vigor. Crédito público. Aspectos essenciais.

3 - Responsabilidade na gestão fiscal.

4. Sistema tributário nacional.

4.1. - Tributo. Conceito, natureza jurídica e espécies. Princípios gerais. Repartição das competências tributárias. Competências privativa, comum e residual. Fatos geradores vinculados e não vinculados. Lei complementar tributária. Empréstimos compulsórios. Contribuições parafiscais. Espécies. Financiamento da seguridade social.

4.2. - Limitações ao poder de tributar. Vedações constitucionais. Imunidades.

4.3. - Impostos federais estaduais e municipais na Constituição Federal vigente.

4.4. - Repartição das receitas tributárias.

VII - Direito Eleitoral

1 - Organização eleitoral. Voto. Modalidades. Sistemas eleitorais.

2 - Justiça eleitoral: órgãos e competências.

3 - Capacidade eleitoral.

4 - Elegibilidade e inelegibilidade.

5 - Partidos políticos: natureza jurídica. Sistemas partidários. Alianças partidárias.

6 - Eleição. Garantias eleitorais. Propaganda eleitoral.

VIII - Direito Penal

1 - Crimes contra a administração pública: tipo objetivo, sujeito ativo, sujeito passivo, consumação, tentativa, concurso de pessoas, pena, ação penal.

2 - Crimes de responsabilidade: tipo objetivo, sujeito ativo, sujeito passivo, consumação, tentativa, concurso de pessoas, pena, ação penal.

3 - Crimes nas licitações: tipo objetivo, sujeito ativo, sujeito passivo, consumação, tentativa, concurso de pessoas, pena, ação penal.

Anexo II

Critérios para a avaliação de títulos a que se refere o item 6.1.4 do Edital N° 1/2000

Título	Especificação	Comprovação	Critérios	Pontuação Máxima atribuível
Cursos de pós-graduação em Direito	Doutorado	Fotocópia do diploma ou certificado de grau de doutor	a) curso ministrado por instituição oficial ou reconhecida ou, se estrangeira, título revalidado por instituição brasileira legalmente competente para tanto b) 4 (quatro) pontos por curso	4 (quatro) pontos
	Mestrado "stricto sensu"	Fotocópia do diploma ou certificado de grau de mestre	a) Curso ministrado por instituição oficial ou reconhecida ou, se estrangeira, título revalidado por instituição brasileira	3 (três) pontos

			legalmente competente para tanto. b) 03 (três) pontos por Curso.	
	Mestrado profissionalizante ou especialização	Fotocópia do certificado de conclusão, carga horária declarada	a) curso ministrado por instituição oficial ou reconhecida ou, se estrangeira, título revalidado por instituição brasileira legalmente competente para tanto b) 2 (dois) pontos por Curso.	2 (dois) pontos
Publicações de conteúdo jurídico	Livro de autoria individual	Exemplar da obra	1 (um) ponto por obra	2 (dois) pontos
	Artigo, comentário, parecer ou participação em obra em co-autoria	Exemplar da obra ou cópia da publicação.	a) publicação em revista especializada de reconhecido valor, a critério da banca examinadora b) 0,5 (meio) ponto por publicação	1,5 (um ponto e cinco décimos)
Aprovação em concurso público	Para cargo, emprego ou função de natureza jurídica	Publicação ou do resultado do concurso.	1 (um) ponto por concurso	3 (três) pontos
Docência	Em curso de Direito oficial, autorizado ou reconhecido	Declaração da instituição, contendo o número de meses de efetiva docência, acompanhada de comprovação de autorização ou reconhecimento	0,5 (meio) ponto por cada 12 (doze) meses de efetiva docência	1 (um) ponto
Experiência de Advocacia	Serviços de atividades jurídicas	Certidão expedida por secretaria de foro judicial ou, se advocacia consultiva, cópia dos pareceres, acompanhada de declaração do destinatário dos serviços acerca da sua efetiva prestação	0,5 (meio) ponto por cada 12 (doze) meses de atividade.	3,5 (três pontos e cinco décimos)
Total				20

EDITAL Nº 2/2000

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE ANALISTA DE SISTEMAS

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Analista de Sistemas, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

1.1 - São 6 (seis) as vagas existentes para o cargo, distribuídas entre as seguintes áreas de seleção:

Área I - Desenvolvimento de Sistemas: 5 (cinco) vagas;

Área II - Suporte a Sistemas: 1 (uma) vaga.

1.2 - O candidato somente poderá inscrever-se em uma das áreas de seleção enumeradas no item 1.1.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

3.1 - Graduação em curso de nível superior de Ciência da Computação; ou

3.2 - Graduação em curso de nível superior e especialização na área de Informática, devendo esta ter a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e ser reconhecida pelo MEC.

4 - Da inscrição

4.1- A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço www.fundep.ufmg.br (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

- Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

- Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

- Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº, Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" www.fundep.ufmg.br.

4.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficarão também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

5 - Das atribuições do cargo

5.1 - São atribuições do cargo de Analista de Sistemas:

5.1.1 - na Área de Desenvolvimento de Sistemas:

a) o desenvolvimento e a manutenção de sistemas informatizados relacionados com o processo legislativo, a administração e os gabinetes parlamentares;

b) a elaboração de trabalhos e estudos técnicos atinentes à sua área de atuação.

5.1.2 - na Área de Suporte a Sistemas:

a) a administração e a manutenção dos recursos técnicos necessários ao funcionamento da infra-estrutura computacional da Assembleia Legislativa, bem como o suporte para a utilização desses recursos;

b) a elaboração de trabalhos e estudos técnicos atinentes à sua área de atuação.

6 - Das provas

6.1 - Das modalidades de prova

6.1.1 - O concurso compreenderá 2 (duas) provas teóricas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, valendo 120 (cento e vinte) pontos cada uma, nas seguintes condições:

6.1.1.1 - A primeira prova conterà 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e será dividida em 2 (duas) partes:

a) a primeira parte, comum às duas áreas de seleção a que se refere o item 1.1 deste edital, conterà 40 (quarenta) questões versando sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital, assim distribuídas:

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

- 10 (dez) questões de Língua Inglesa;

- 10 (dez) questões de Matemática;

- 10 (dez) questões sobre o Poder Legislativo Estadual;

b) a segunda parte, específica de cada área de seleção a que se refere o item 1.1, conterà 20 (vinte) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Informática constantes no Anexo II deste edital.

6.1.1.2 - A segunda prova, específica de cada área de seleção a que se refere o item 1.1, será aberta, conterà 12 (doze) questões, valendo 10 (dez) pontos cada uma, e versará sobre os conteúdos programáticos de Informática constantes no Anexo II deste edital.

6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;

b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;

b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma, as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2.

6.2.8 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 variará de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos.

6.3.2 - Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2.

6.3.3 - Adotar-se-á em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.4 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.5 - Na prova de que trata o item 6.1.1.1, serão anuladas as questões rasuradas na folha de respostas, bem como as questões assinaladas com mais de uma resposta.

6.3.6 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso da primeira prova, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso da segunda prova, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.7 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.8 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.1.2;

b) maior nota na segunda parte da prova de que trata o item 6.1.1.1.

6.3.9 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e a sua classificação final.

6.3.10 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Em obediência ao disposto na Lei nº 11.867, de 28/7/95, fica reservada, das cinco vagas previstas para a Área de Desenvolvimento de Sistemas, a que se refere o item 1.1 deste edital, 1 (uma) vaga para pessoa portadora de deficiência física, assim caracterizada nos termos da Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - Se, no prazo de validade do concurso, houver, em relação a cada uma das áreas a que se refere o item 1.1 deste edital, abertura de vagas além do número previsto, o seu preenchimento atenderá à reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, observado o disposto nos itens seguintes.

7.3 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa a cada área de seleção a que se refere o item 1.1 deste edital.

7.3.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.4 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.5 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.6 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.7 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

8 - Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois anos), contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar comprovação de conclusão do curso superior a que se refere o item 3.1 ou dos cursos a que se referem o item 3.2 deste edital.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação de todas as provas previstas neste edital, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida por meio da Internet, nos "sites" www.almg.gov.br e www.fundep.ufmg.br.

Diretoria-Geral, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

Anexo I

(Programa para a 1ª parte da prova a que se refere o item 6.1.1.1, subitem "a" do Edital nº. 8/2000)

I - Língua Portuguesa

1 - Compreensão e interpretação de textos.

2 - Gramática:

2.1 - Ortografia.

2.2 - Pontuação.

2.3 - Formação de palavras.

2.4 - O nome e seu emprego.

2.5 - O pronome e seu emprego.

2.6 - O verbo: emprego de tempos e modos.

2.7 - Regências verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares.

2.8 - Concordâncias verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares.

2.9 - Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos.

II - Língua Inglesa

1. Compreensão e interpretação de textos.

2. Gramática:

2.1 - Adjetivos demonstrativos e possessivos.

2.2 - Caso genitivo.

2.3 - Pronomes demonstrativos, pessoais, possessivos e relativos.

2.4 - Tempos verbais.

2.5 - Verbos modais.

2.6 - Conjunções.

III - Matemática

Unidade I:

Números, desigualdades e valores absolutos.

Coordenadas cartesianas, estudo da reta e das cônicas.

Funções e gráficos.

Unidade 2:

Limite de função, continuidade, tangente à curva plana, taxa de variação.

Unidade 3:

Derivada, regras de derivação, taxas de variação nas ciências naturais e sociais, regra da cadeia, diferenciais das funções reais de uma variável real.

Unidade 4:

Máximos e mínimos, teorema do valor médio, funções monotônicas, concavidade e inflexão, esboço de curvas.

Unidade 5:

A integral definida e o teorema fundamental do cálculo.

Aplicações da integral ao cálculo de áreas, volumes e trabalho.

Unidade 6:

Amostras, experimentos aleatórios, probabilidade, permutações e combinações, variáveis aleatórias, distribuições discretas e contínuas.

Média e variância.

Distribuição binomial, de Poisson e hipergeométrica.

Distribuição normal, distribuições de variáveis aleatórias.

Estimação de parâmetros.

Intervalos de confiança, testes de hipóteses, controle de qualidade.

IV - Poder Legislativo Estadual

1 - Assembléia Legislativa.

2 - Deputados.

3 - Comissões.

4 - Atribuições da Assembléia Legislativa.

5 - Processo Legislativo.

6 - Fiscalização e controle.

Anexo II

(Programa de Informática para a 2ª parte da prova a que se refere o item 6.1.1.1, subitem "b", e para a prova a que se refere o item 6.1.1.2 do Edital nº 8/2000)

Área I – Desenvolvimento de sistemas

1 - Algoritmos estruturados:

1.1 - Estruturas de controle básicas.

1.2 - Elaboração de algoritmos.

1.3 - Análise de complexidade de algoritmos.

2 - Estruturas de dados:

2.1 - Representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores.

3 - Análise e projeto de sistemas:

3.1 - Análise estruturada.

3.2 - Projeto estruturado.

3.3 - Análise e projeto orientados a objetos.

3.4 - Linguagem de Modelagem Unificada (LMU).

4 - Bancos de dados:

4.1 - Conceitos gerais sobre bancos de dados.

4.2 - Modelo relacional.

4.3 - Modelagem de dados.

4.4 - Normalização de dados.

4.5 - Projeto de banco de dados relacional.

4.6 - Linguagem de consulta estruturada (SQL):

- Comandos e operadores para definição de dados.

- Comandos e operadores para manipulação de dados.

5 - Engenharia de "software":

5.1 - Arquitetura cliente/servidor:

- Conceitos gerais.

- Componentes de uma arquitetura cliente/servidor.

- Modelos de particionamento de aplicações.

- Administração do ambiente cliente/servidor.

5.2 - Desenvolvimento para Internet:

5.2.1 - Páginas de servidor ativas - ASP -:

- Arquitetura do ASP.

- Objetos ASP intrínsecos.

- Gerenciamento de aplicativos e sessões.

- Uso de componentes.

- Fundamentos de acesso a banco de dados por meio de "scripts" ASP (ADO/ODBC).

- Conceitos gerais sobre HTML, DHTML, CSS, DOM.

5.3 - Conceitos gerais sobre padrões para objetos distribuídos: COM/DCOM e CORBA.

5.4 - Incorporação e vinculação de objetos (OLE):

- Características principais e conceitos fundamentais.

- Automação OLE: servidores e clientes.

6 - Linguagens e técnicas de programação:

6.1 - Programação estruturada.

6.2 - Conceitos básicos da orientação a objetos.

6.3 - Programação orientada a objetos.

6.4 - Técnicas de programação.

6.5 - Linguagens orientadas a objetos puras e híbridas.

6.6 - Ambiente de programação Delphi.

a) Conceitos fundamentais sobre a linguagem Pascal:

- Tipos, variáveis e constantes.

- Tipos de dados definidos pelos usuários.

- Estruturas de dados.

- Conceitos da orientação a objetos aplicados ao Pascal.

b) Biblioteca de componentes visuais: conceitos gerais.

- c) Bibliotecas de ligação dinâmica e pacotes: conceitos e aplicações.
- d) Automação OLE e documentos OLE.
- e) Componentes: conceitualização, finalidades e programação.
- f) Conceitos relacionados ao gerenciamento de sessões e transações.
- g) Aplicações de uma, duas e multicamadas.
- h) "Multithreading".

Área II - Suporte técnico

1 - Algoritmos estruturados:

- 1.1 - Estruturas de controle básicas.
- 1.2 - Elaboração de algoritmos.
- 1.3 - Análise de complexidade de algoritmos.

2 - Estruturas de dados:

- 2.1 - Representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores.

3 - Linguagens e técnicas de programação:

- 3.1 - Programação estruturada.
- 3.2 - Conceitos básicos da orientação a objetos.
- 3.3 - Programação orientada a objetos.

4 - Bancos de dados:

- 4.1 - Conceitos gerais sobre bancos de dados.
- 4.2 - Modelo relacional.
- 4.3 - Modelagem de dados.
- 4.4 - Normalização de dados.
- 4.5 - Projeto de banco de dados relacional.
- 4.6 - Controle de segurança e concorrência.
- 4.7 - Recuperação de paradas e falhas.
- 4.8 - Linguagem de consulta estruturada (SQL):
 - 4.8.1 - Comandos e operadores para definição de dados.
 - 4.8.2 - Comandos e operadores para manipulação de dados.

5 - Redes de computadores:

- 5.1 - Tipos de transmissão.
- 5.2 - Métodos de controle de diálogo.
- 5.3 - Formas de sinalização.
- 5.4 - Serviços de rede.
- 5.5 - Topologias física e lógica de rede.
- 5.6 - Métodos de acesso e protocolos de rede.
- 5.7 - Modelo OSI.

5.8 - Protocolo de comunicação TCP/IP.

5.9 - Equipamentos ativos.

5.10 - Gerenciamento de redes.

5.11 - Redes locais.

6 - Sistemas operacionais:

6.1 - Conceitos, funções, estrutura.

6.2 - Processos: escalonamento, comunicação interprocessos.

6.3 - Gerência de recursos, "deadlocks".

6.4 - Gerência de memória.

6.5 - Sistema de arquivos.

6.6 - Sistemas operacionais específicos:

6.6.1 - Unix.

6.6.2 - Windows NT.

6.7 - Programação "shell", AWK e PERL.

7 - Arquitetura de computadores:

7.1 - Processadores: monoprocessamento, multiprocessamento.

7.2 - Memória primária, memória secundária.

7.3 - Entrada e saída.

7.4 - Lógica digital.

8 - Segurança:

8.1 - Controle de acesso.

8.2 - Autenticação.

8.3 - Criptografia.

8.4 - Assinatura digital.

8.5 - Gerenciamento de "backup".

9 - Internet/Intranet:

9.1 - Protocolo HTTP.

9.2 - Servidores HTTP/Web.

9.3 - Desenvolvimento de aplicações:

- HTML.

- ASP.

- Acesso a banco de dados.

- Chamadas do sistema operacional.

EDITAL Nº 3/2000

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Bibliotecário, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

São 5 (cinco) as vagas existentes para o cargo.

2 - Das condições necessárias à inscrição

- 2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.
- 2.2- Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.
- 2.3- Estar em dia com as obrigações militares.
- 2.4- Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.5- Ter boa conduta.

3 – Da qualificação necessária para a investidura no cargo

Graduação em curso de nível superior de Biblioteconomia, ou habilitação legal para exercer a profissão de Bibliotecário, na forma da Lei nº 4.084, de 30/6/62, com a redação dada pela Lei nº 7.504, de 2/7/86.

4 - Da inscrição

4.1- A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço www.fundep.ufmg.br (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

– Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

– Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

– Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº, Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" www.fundep.ufmg.br.

4.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficará também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP-Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

5 - Das atribuições do cargo

5.1- Catalogar, classificar e indexar livros, teses, periódicos e outras publicações, bem como mapotecas, bibliografias e referências.

5.2- Manter levantamentos bibliográficos atualizados de temas de interesse da Assembléia, promovendo a aquisição das fontes selecionadas.

5.3- Elaborar pesquisas, estudos, análises, relatórios e bibliografias.

5.4- Orientar consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações.

5.5- Prestar informações a respeito de tramitação de proposições legislativas.

5.6- Normalizar publicações de interesse da Assembléia.

5.7- Executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

6 - Das provas

6.1- Das modalidades de prova

O concurso compreenderá 3 (três) provas teóricas, todas de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos cada uma, nas seguintes condições:

6.1.1 - A primeira prova conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e versará sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital.

6.1.2 - A segunda prova conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e versará sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste edital.

6.1.3 - A terceira prova consistirá na elaboração de redação sobre tema atual, a ser especificado na prova.

6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;

b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;

b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.2.8 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas de que tratam os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.2 - Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas.

6.3.3 - Do total de pontos obtidos pelo candidato na prova a que se refere o item 6.1.3, serão subtraídos até vinte pontos, por erros decorrentes da inobservância dos padrões da língua culta, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (por erro)
a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 ponto
b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	1 ponto
c) de pontuação	0,5 ponto

d) de estruturação de período ou do texto	1 ponto
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	0,5 ponto

6.3.4 - O erro idêntico será computado apenas 1 (uma) vez.

6.3.5 - Adotar-se-á, em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.6 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.7 - Nas provas de que tratam os itens 6.1.1 e 6.1.2, serão anuladas as questões rasuradas nas folhas de respostas, bem como as questões assinaladas com mais de 1 (uma) resposta.

6.3.8 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso das provas de que tratam os itens 6.1.1 e 6.1.2, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso da prova a que se refere o item 6.1.3, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.9 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP-Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.10 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.1;

b) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3;

c) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2.

6.3.11 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e a sua classificação final.

6.3.12 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Em obediência ao disposto na Lei nº 11.867, de 28/7/95, fica reservada, das 5 (cinco) vagas previstas no item 1 deste edital, 1 (uma) vaga para pessoa portadora de deficiência física, assim caracterizada nos termos da Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - Se, no prazo de validade do concurso, houver abertura de vagas além do número previsto no item 1 deste edital, o seu preenchimento observará a reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, observado o disposto nos itens seguintes.

7.3 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata este edital.

7.3.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.4 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.5 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.6 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.7 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

8 - Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar comprovação de conclusão do curso superior a que se refere o item 3 deste edital.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação de todas as provas previstas neste edital, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida na Internet, nos "sites" www.almg.gov.br e www.fundep.ufmg.br.

Diretoria-Geral, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

Anexo I

(Programa da prova de Biblioteconomia, a que se refere o item 6.1.1 do Edital n° 3/2000)

1 - Sistemas de informação especializados

1.1 - Planejamento e administração de sistemas de informação.

1.2 - Formação e desenvolvimento de acervos: políticas e rotinas de seleção, aquisição e descarte.

1.3 - Usuários: necessidades, hábitos, atendimento.

1.4 - Serviços aos usuários: serviço de referência, disseminação de informação.

1.5 - Automação: tecnologias e suportes de informação; planejamento e manutenção de bancos de dados.

1.6 - Redes e sistemas cooperativos na área de documentação.

2 - Tratamento e recuperação da informação

2.1 - Descrição bibliográfica: catalogação, normalização.

2.2 - Representação de assuntos: indexação, classificação.

2.3 - Linguagens de indexação: tesouros, sistemas de classificação bibliográfica.

2.4 - Recuperação da informação: recursos, estratégias, avaliação.

3 - Documentação e informação na área jurídica

3.1 - Sistema de comunicação nas Ciências Sociais.

3.2 - Controle bibliográfico: recursos e instituições.

3.3 - Documentação jurídica: estrutura e tipologia.

3.4 - Fontes de informação especializadas: classificação, suportes, características, uso.

4 - Gestão de documentos arquivísticos

4.1 - Arquivos: natureza, tipologia, características.

4.2 - Gestão de documentos: etapas, processos, instrumentos.

4.3 - Arquivos permanentes: organização, armazenamento, conservação.

4.4 - Tecnologias aplicáveis à gestão de arquivos: informatização, microfilmagem, digitalização.

Anexo II

(Programa da prova de Noções de Direito e interpretação de textos jurídicos, a que se refere o item 6.1.2 do Edital n° 3/2000)

1 - O Direito e sua divisão

1.1 - Noções de Direito.

1.2 - Direito objetivo e Direito subjetivo.

1.3 - Direito público e Direito privado.

1.4 - Princípios de ordem pública.

2 - Direito objetivo

2.1 - Fontes de Direito: atuais e históricas; doutrina moderna das fontes de Direito; lei, costume, analogia; equidade.

2.2 - Princípios gerais de Direito.

2.3 - Codificação, doutrina, jurisprudência.

3 - Legislação

3.1 - Classificação das leis: hierarquia, extensão territorial, força obrigatória, natureza, intensidade da sanção.

3.2 - Eficácia das leis: vigência, obrigatoriedade, continuidade, cessação; ab-rogação: derrogação, revogação, anulação, lei repristinatória.

3.3 - Conflito de leis no tempo: Direito intertemporal; princípio da irretroatividade das leis.

3.4 - Eficácia das leis no espaço: extraterritorialidade da lei; doutrina legal brasileira.

3.5 - Interpretação das leis: conceito e espécies.

4 - Organização do Estado

4.1 - Organização político-administrativa do Brasil: composição, competências.

4.2 - Estrutura e funcionamento dos Poderes Legislativos federal, estadual e municipal; processo legislativo estadual.

4.3 - Estrutura e funcionamento dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal.

4.4 - Estrutura e funcionamento dos Poderes Judiciários federal e estadual; decisões judiciais: tipologia e composição.

EDITAL Nº 4/2000

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE COMUNICADOR SOCIAL

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Comunicador Social, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

1.1 - São 13 (treze) as vagas existentes para o cargo, distribuídas entre as seguintes áreas de seleção:

Área I - Jornalismo: 10 (dez) vagas;

Área II - Relações Públicas: 3 (três) vagas.

1.2 - O candidato somente poderá inscrever-se em uma das áreas de seleção enumeradas no item 1.1.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

3.1 - Graduação em curso de nível superior de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, para a Área I a que se refere o item 1.1.

3.2 - Graduação em curso de nível superior de Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, para a Área II a que se refere o item 1.1.

4 - Da inscrição

4.1 - A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço www.fundep.ufmg.br (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

- Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

- Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

- Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº, Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Otoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" www.fundep.ufmg.br.

4.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficarã também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

5 - Das atribuições do cargo

5.1 - São atribuições do cargo de Comunicador Social - Jornalista:

5.1.1 - Redigir artigos, comentários, noticiários e editoriais de interesse da Assembléia para jornal, rádio, televisão e outros meios audiovisuais.

5.1.2 - Prestar informações aos jornalistas credenciados a acompanhar os trabalhos da Assembléia.

5.1.3 - Colaborar em entrevistas e reportagens sobre a Assembléia e seus membros.

5.1.4 - Participar do planejamento e da execução de pesquisas de opinião pública para fins institucionais.

5.1.5 - Propor programas de divulgação de interesse da Assembléia.

5.1.6 - Participar da elaboração de publicações sobre as atividades da Assembléia.

5.1.7 - Realizar reportagens gravadas para rádio e televisão.

5.1.8 - Apresentar noticiários de rádio e televisão.

5.1.9 - Produzir e editar material jornalístico para rádio e televisão.

5.1.10 - Executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

5.2 - São atribuições do cargo de Comunicador Social - Relações Públicas:

5.2.1 - Planejar e executar atividades de cerimonial.

5.2.2 - Planejar, organizar, programar e acompanhar solenidades e recepções.

5.2.3 - Cumprir e difundir as regras de cerimonial, de acordo com a legislação específica.

5.2.4 - Manter contatos com o cerimonial de outros Poderes do Estado e de outras esferas de governo.

5.2.5 - Colaborar na assistência administrativa e prestar assessoria de cerimonial ao Presidente da Assembléia, aos demais membros da Mesa e aos Conselhos das Medalhas do Mérito Legislativo, da Ordem do Mérito Funcional, da Inconfidência e Santos Dumont.

5.2.6 - Receber autoridades em aeroportos e encaminhá-las a hotéis.

5.2.7 - Elaborar textos de convites para solenidades e providenciar sua impressão e expedição.

5.2.8 - Providenciar emissão de passagens aéreas e reservas de hotel, devidamente autorizadas.

5.2.9 - Pesquisar dados para a elaboração dos livros "Autoridades Mineiras" e "Deputados Mineiros", incluindo entrevistas com os parlamentares.

5.2.10 - Apresentar a Assembléia Legislativa aos novos parlamentares, com descrição das atividades e do funcionamento dos setores.

5.2.11 - Executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

6 - Das provas

6.1 - Das modalidades de prova

Da Área I

6.1.1 - O concurso para a Área I a que se refere o item 1.1 deste edital compreenderá 2 (duas) provas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, valendo 120 (cento e vinte) pontos cada uma, nas seguintes condições:

6.1.1.1 - A primeira prova conterà 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e será dividida em 3 (três) partes:

a) a primeira parte conterà 30 (trinta) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Teoria da Comunicação, constantes no item I do Anexo I deste edital;

b) a segunda parte conterà 20 (vinte) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Língua Portuguesa, constantes no item II do Anexo I deste edital;

c) a terceira parte conterà 10 (dez) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Poder Legislativo Estadual, constantes no item III do Anexo I deste edital.

6.1.1.2 - A segunda prova conterà 3 (três) questões de redação de textos específicos, sobre assunto a ser indicado na prova, nas seguintes modalidades:

a) primeira questão: texto para jornal;

b) segunda questão: texto para televisão;

c) terceira questão: texto para rádio.

6.1.1.2.1 - Cada uma das questões valerá 40 (quarenta) pontos, atribuídos de acordo com o desenvolvimento do assunto e o uso da técnica adequada a cada veículo de comunicação.

6.1.1.2.2 - O candidato digitará seus textos em microcomputador fornecido pela organização do concurso, observando, conforme for estipulado na prova, os limites mínimo e máximo de linhas para o desenvolvimento do texto a que se refere a alínea "a" do item 6.1.1.2, e os limites mínimo e máximo de tempo para o desenvolvimento dos textos a que se referem as alíneas "b" e "c" do item 6.1.1.2.

Da Área II

6.1.2 - O concurso para a Área II a que se refere o item 1.1 deste edital compreenderá 2 (duas) provas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, valendo 120 (cento e vinte) pontos cada uma.

6.1.2.1 - A primeira prova conterà 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e será dividida em 3 (três) partes:

a) a primeira parte conterà 30 (trinta) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Relações Públicas, Cerimonial e Teoria da Comunicação constantes no item I do Anexo II deste edital;

b) a segunda parte conterà 15 (quinze) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Língua Portuguesa constantes no item II do Anexo II deste edital;

c) a terceira parte conterà 15 (quinze) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Poder Legislativo Estadual constantes no item III do Anexo II deste edital.

6.1.2.2 - A segunda prova consistirá na redação de texto(s) específico(s) versando sobre questão prática relativa à área de atuação do candidato.

6.1.2.2.1 - O candidato digitará seu(s) texto(s) em microcomputador fornecido pela organização do concurso, observando, conforme for estipulado na prova, os limites mínimo e máximo de linhas para o desenvolvimento do(s) texto(s) a que se refere o item 6.1.2.2.

6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;

b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;

b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.2.1 e 6.1.2.2.

6.2.8 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas.

6.3.2 - Do total de pontos obtidos pelo candidato em cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1.2 e 6.1.2.2, serão subtraídos até 25 (vinte e cinco) pontos por erros decorrentes da inobservância dos padrões da língua culta e pelos relativos à digitação, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (por erro)
a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 ponto
b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	1 ponto
c) de pontuação	0,5 ponto
d) de estruturação de período ou de texto	1 ponto
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	0,5 ponto
f) digitação	0,5 ponto

6.3.3 - O erro idêntico será computado apenas 1 (uma) vez.

6.3.4 - Adotar-se-á em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.5 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.6 - Nas provas de que tratam os itens 6.1.1.1 e 6.1.2.1, serão anuladas as questões rasuradas nas folhas de respostas, bem como as questões assinaladas com mais de 1 (uma) resposta.

6.3.7 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso das provas de que tratam os itens 6.1.1.1 e 6.1.2.1, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso das provas de que tratam os itens 6.1.1.2 e 6.1.2.2, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.8 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.9 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota nas provas a que se referem os itens 6.1.1.2 e 6.1.2.2;

b) maior nota nas provas a que se referem os itens 6.1.1.1 e 6.1.2.1.

6.3.10 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e a sua classificação final.

6.3.11 – As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Em obediência ao disposto na Lei nº 11.867, de 28/7/95, fica reservada, das 10 (dez) vagas previstas para a Área de Jornalismo, a que se refere o item 1.1 deste edital, 1 (uma) vaga para pessoa portadora de deficiência física, assim caracterizada nos termos da Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - Se, no prazo de validade do concurso, houver, em relação a cada uma das áreas a que se refere o item 1.1 deste edital, abertura de vagas além do número previsto, o seu preenchimento atenderá à reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, observado o disposto nos itens seguintes.

7.3 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa a cada área de seleção a que se refere o item 1.1 deste edital.

7.3.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.4 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.5 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.6 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.7 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

8 - Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar comprovação de conclusão do curso superior a que se refere o item 3 deste edital.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação de todas as provas previstas neste edital, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida na Internet, nos "sites" www.almg.gov.br e no www.fundep.ufmg.br.

Diretoria-Geral, 19 de dezembro 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

(Programa das provas a que se referem os itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 do Edital nº 4/2000)

I - Teoria da Comunicação

1 - A imprensa

História e evolução dos meios de comunicação, da invenção da imprensa ao século XX, com ênfase também nas atuais transformações, com o surgimento de novos meios de informação, como a Internet, o correio eletrônico e outros.

2 - A notícia

- A produção da notícia - conceitos, elementos básicos, estruturas e tipos
- A reportagem opinativa, informativa e interpretativa
- Técnicas de edição - titulação, edição do texto, produção de legendas, noções de programação visual
- Publicações institucionais - características do texto e da edição
- A produção para rádio e TV - características do texto e da edição
- A Internet - características do texto e noções sobre os recursos desse meio para a comunicação institucional
- Alcance e limites de atuação dos meios de comunicação - jornal impresso, rádio, TV e Internet - e o papel complementar que exercem, um em relação ao outro
- Ética e Informação - conhecimentos básicos sobre os direitos do público em relação à informação; sobre o código de ética da profissão
- A notícia - reportagem
- Conceito, elementos básicos
- Estrutura e tipos
- A técnica de titulação
- Reportagem opinativa, informativa e interpretativa: características básicas
- Noção das técnicas de edição
- A notícia para o rádio: características básicas do texto - tratamento
- Alcance e limites de atuação dos meios de comunicação - jornal impresso, rádio, TV e Internet - e o papel complementar que exercem, um em relação ao outro
- Ética e Informação

3 - Assessoria de Comunicação

- Atribuições e funções
- Estrutura básica
- Planejamento de comunicação integrada
- Noções de planejamento de mídia
- Noções do texto publicitário
- Comunicação interna - Objetivos, canais, instrumentos de avaliação, etc
- Comunicação dirigida - Conhecimentos básicos sobre planejamento e elaboração de planos de comunicação (definição de público, de instrumentos, ações, etc)

4 - Indústria cultural

- Indústria cultural e cultura de massa
- Cultura popular

- Cultura de massa no Brasil

II - Língua Portuguesa

- Noções de teoria do signo lingüístico. Linguagem, língua e fala; significante e significado; significação. Arbitrariedade e motivação; linearidade. Referente, referência, representação, sentido. Denotação e conotação.

- A teoria da enunciação e a produção do texto escrito: enunciação e enunciado; processo de enunciação e funções da linguagem. Texto e discurso. Intertextualidade e polifonia. Textualidade: coesão e coerência.

- Ortografia

- Pontuação

- Formação de palavras

- O nome e seu emprego

- O pronome e seu emprego

- O verbo: emprego dos tempos e modos

- Regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares

- Concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares

- Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos

- A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua

III - Poder Legislativo Estadual

Sociedade, ordem social e ordem jurídica. Sociedade e Estado. Estado: origem, formação, elementos, finalidade. Estado e Direito. Estado e Governo: Democracia e representação política.

Estado e Constituição. O Estado Federal. O federalismo brasileiro.

Poder Legislativo Estadual: organização e atribuições. Deputados. Mesa da Assembléia. Comissões. Processo legislativo.

Administração pública: pessoa jurídica de direito público. Agentes e servidores públicos. A responsabilidade no campo administrativo.

Anexo II

(Programa das provas a que se referem os itens 6.1.2.1 e 6.1.2.2 do Edital nº 4/2000)

Relações Públicas, Cerimonial e Teoria da Comunicação

I - Relações Públicas, Cerimonial e Teoria da Comunicação

- História e evolução dos meios de comunicação, com ênfase nas novas tecnologias de comunicação

- Relações Públicas: conceitos, objetivos, processo e funções básicas

- História das Relações Públicas

- Relações Públicas e instituições públicas

- Relações Públicas e comunicação integrada

- Relações Públicas e comunicação interna

- Metodologia e técnicas de pesquisa em Relações Públicas

- Planejamento em Relações Públicas

- Relações Públicas e novas tecnologias da comunicação

- Relações Públicas e cidadania

- Comunicação de massa e comunicação dirigida

- Ética e Informação - Conhecimentos básicos sobre os direitos do público em relação à informação; sobre o código de ética da profissão

II - Língua Portuguesa

- Ortografia

- Pontuação

- Formação de palavras

- O nome e seu emprego

- O pronome e seu emprego

- O verbo: emprego dos tempos e modos

- Regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares

- Concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares

- Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos

- A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua

III - Poder Legislativo Estadual

Sociedade, ordem social e ordem jurídica. Sociedade e Estado. Estado: origem, formação, elementos, finalidade. Estado e Direito. Estado e Governo: Democracia e representação política.

Estado e Constituição. O Estado Federal. O federalismo brasileiro.

Poder Legislativo Estadual: organização e atribuições. Deputados. Mesa da Assembléia. Comissões. Processo legislativo.

Administração Pública: pessoa jurídica de direito público. Agentes e servidores públicos. A responsabilidade no campo administrativo.

EDITAL Nº 5/2000

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE CONSULTOR

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Consultor, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

1.1 - São 12 (doze) as vagas existentes para o cargo, distribuídas entre as seguintes áreas de seleção:

Área I: 2 (duas) vagas;

Área II: 2 (duas) vagas;

Área III: 2 (duas) vagas;

Área IV: 1 (uma) vaga;

Área V: 1 (uma) vaga;

Área VI: 4 (quatro) vagas.

1.2 - O domínio temático específico de cada uma das áreas de seleção é o constante no Anexo II deste edital.

1.3 - O candidato somente poderá inscrever-se em uma das áreas temáticas de seleção enumeradas no item 1.1.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

Graduação em curso de nível superior de escolaridade.

4 - Da inscrição

4.1 - A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço www.fundep.ufmg.br (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

– Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

– Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

– Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" www.fundep.ufmg.br.

4.2.2.1 – O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1- A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficará também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

5 - Das atribuições do cargo

São atribuições do cargo de Consultor, dentro da respectiva área temática de atuação:

5.1 - Prestar assessoramento e consultoria técnica aos Deputados, às Comissões e aos demais órgãos do processo legislativo.

5.2 - Elaborar minutas de proposições legislativas e de pronunciamentos.

5.3 - Elaborar estudos técnicos, emitir informações e instruções sobre matéria de interesse legislativo.

5.4 - Prestar suporte técnico às atividades parlamentares de fiscalização e controle externo da administração pública, bem como de planejamento e acompanhamento da execução de políticas públicas.

5.5 - Prestar apoio técnico à organização e à realização de seminários legislativos, fóruns técnicos, ciclos de debates, audiências públicas e outros eventos relacionados com a atividade parlamentar, mesmo no interior do Estado, quando necessário.

5.6 - Fornecer subsídios técnicos a atividades institucionais e administrativas, quando solicitado.

5.7 - Participar de projeto de caráter institucional, de natureza permanente ou temporária, quando indicado.

5.8 - Elaborar relatórios de trabalho.

5.9 – Exercer tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

6 - Das provas

6.1 - Das modalidades de prova

- O concurso compreenderá 4 (quatro) provas teóricas, todas de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos cada uma.

6.1.1 - A primeira prova, comum a todas as áreas de seleção de que trata o item 1.1, conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo (2) dois pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e versará sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital.

6.1.2 - A segunda prova conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e versará sobre os conteúdos programáticos específicos da área de seleção em que estiver inscrito o candidato, de acordo com o Anexo II deste edital.

6.1.3 - A terceira prova, específica da área de seleção em que estiver inscrito o candidato, compreenderá duas partes:

a) a primeira parte, no valor de 60 (sessenta) pontos, conterá 6 (seis) questões discursivas, valendo 10 (dez) pontos cada uma, relacionadas com os conteúdos programáticos da respectiva área de seleção, de acordo com o Anexo II deste edital;

b) a segunda parte, no valor de 40 (quarenta) pontos, consistirá na elaboração de dissertação versando sobre tema relacionado com os conteúdos programáticos da respectiva área de seleção, de acordo com o Anexo II deste edital.

6.1.4 - A quarta prova, específica da área de seleção em que estiver inscrito o candidato, consistirá em:

a) elaboração de minuta de proposição (projeto de lei ordinária ou complementar, projeto de resolução, proposta de emenda à Constituição, parecer, requerimento ou emenda), no valor de 50 (cinquenta) pontos, versando sobre conteúdo do programa da respectiva área de seleção, de acordo com o Anexo II deste edital; e

b) análise de situação ou problema, no valor de 50 (cinquenta) pontos, compreendendo a avaliação técnica de textos, dados ou informações relacionados com os conteúdos programáticos da respectiva área de seleção, de acordo com o Anexo II deste edital.

6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;

b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;

b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma, as provas serão realizadas fora dos locais e dos horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4.

6.2.8 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.2.9 - A Assembléia Legislativa fornecerá aos convocados, para a prova relativa ao item 6.1.4, separata de proposições legislativas, para sua orientação.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas de que tratam os itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.2 - Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas.

6.3.3 - Do total de pontos obtido pelo candidato nas provas a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4, serão subtraídos, em cada prova, até 20 (vinte pontos), por erros decorrentes da inobservância dos padrões da língua culta, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (por erro)
a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 ponto

b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	1 ponto
c) de pontuação	0,5 ponto
d) de estruturação de período ou de texto	1 ponto
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	0,5 ponto

6.3.4 - O erro idêntico será computado apenas 1 (uma) vez.

6.3.5 - Adotar-se-á em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.6 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.7 - Nas provas de que tratam os itens 6.1.1 e 6.1.2, serão anuladas as questões rasuradas nas folhas de respostas e as questões assinaladas com mais de 1 (uma) resposta.

6.3.8 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso das provas de que tratam os itens 6.1.1 e 6.1.2, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso das demais provas, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.9 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.10 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3;
- b) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2;
- c) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.4.

6.3.11 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e sua classificação final.

6.3.12 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Se, no prazo de validade do concurso, houver, em qualquer das áreas temáticas de que trata o item 1.1, a abertura de vagas além do número previsto neste edital, o seu preenchimento observará, nos termos da Lei nº 11.867, de 28/7/95, a reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, assim caracterizadas conforme a Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa a cada área temática de que trata o item 1.1 deste edital.

7.2.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga de cada área temática, e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.3 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.4 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.5 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.6 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

8 - Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

- 8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.
- 8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.
- 8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.
- 8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.
- 8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.
- 8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.
- 8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar comprovação de conclusão do curso superior a que se refere o item 3 deste edital.
- 8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.
- 8.13 - A FUNDEP será responsável pela elaboração, pela aplicação e pela avaliação das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 e pela aplicação da prova a que se refere o item 6.1.4, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.
- 8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida na Internet, nos "sites" www.almg.gov.br e www.fundep.ufmg.br.

Diretoria-Geral, 19 de dezembro 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

Anexo I

(a que se refere o item 6.1.1 do Edital nº 5/2000)

A - Direito Constitucional: natureza e conceituação; objeto e conteúdo. Constituição: conceituação, objeto, elementos; classificações; controle de constitucionalidade. História político-constitucional do Brasil. Princípios constitucionais: princípios constitucionais e Estado democrático de direito; princípios constitucionais do Estado brasileiro. Direito Constitucional positivo brasileiro: direitos e garantias fundamentais; organização do Estado; organização, atribuições e funcionamento dos Poderes. Federalismo e sistema de repartição de competências.

B - Organização do Estado e dos Poderes no âmbito estadual. Poder Executivo: administrações direta e indireta. Atribuições e responsabilidades do Governador do Estado. Poder Judiciário: organização e competência. Organização judiciária estadual. Ministério Público: organização e competência. Funções essenciais à justiça.

C - Poder Legislativo Estadual. Assembléia Legislativa: organização, atribuições e funcionamento. Processo legislativo: normas constitucionais e regimentais. Deputados: prerrogativas, condições e limitações do exercício do mandato. Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária. Tribunal de Contas do Estado: organização e competência; relações com a Assembléia Legislativa.

D - Noções de Direito Administrativo e de Administração Pública. Pessoa jurídica de direito público. Atos e contratos administrativos. Controle dos atos e contratos administrativos. Regime jurídico das licitações. Teoria dos poderes administrativos. Agentes e servidores públicos. Serviços públicos: concessão, permissão e autorização. Regime jurídico dos bens públicos. A responsabilidade no campo administrativo. Administrações direta e indireta do Estado. Formas de descentralização administrativa: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas.

Anexo II

(a que se referem os itens 1.2, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 do Edital nº 5/2000)

Área I

A - Constitucionalismo e Constituição: História constitucional e institucional do Brasil e de Minas Gerais. Princípios constitucionais do Estado brasileiro. Estado democrático de direito. Direito Constitucional positivo brasileiro e legislação complementar. República Federativa do Brasil: direitos e garantias fundamentais; organização do Estado; organização dos Poderes; atribuições dos Poderes. Sistema de repartição de competências. Funções essenciais à justiça. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Organização político-administrativa estadual: Poder Executivo - administrações direta e indireta; Poder Judiciário: organização e competência. Organização judiciária estadual. Ministério Público: organização e competência. Funções essenciais à justiça. Serviços notariais e de registro: estrutura, funcionamento e competências. Poder Legislativo Estadual: História e papel da Assembléia Legislativa. Organização, atribuições e funcionamento. Processo legislativo. Deputados: direitos e deveres do mandato; perda de mandato. Comissões. O Tribunal de Contas. Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária. Regimento Interno da Assembléia.

B - Direito Tributário. Normas gerais de Direito Tributário. Código Tributário Nacional. Sistema tributário nacional. Limitações ao poder de tributar. Impostos federais, estaduais e municipais: legislação referente a cada tributo estadual. Direito Penal tributário. Convênios celebrados pelo Estado. Acordos internacionais em matéria de tributação com repercussão no âmbito estadual. Conflitos de competência em matéria tributária entre o Estado e os demais entes da Federação. Repartição das receitas tributárias. Política e sistema de incentivos fiscais. Isenções, imunidades e não-incidência. Contribuição de melhoria. Contribuição previdenciária. Informações econômico-fiscais. Arrecadação de tributos estaduais. Fiscalização dos tributos estaduais. O processo administrativo fiscal. Direito previdenciário e seguridade social: organização, objetivos e financiamento. Evolução da previdência social no Brasil. Contribuições e benefícios. Sistemas previdenciários. Previdência privada. O sistema previdenciário estadual.

C - Direito Administrativo. O novo paradigma da administração pública a partir da Constituição de 1988. Princípios da administração pública. Pessoa jurídica de direito público. Atos e contratos administrativos. Controle dos atos e dos contratos administrativos. Regime jurídico das licitações. Teoria dos poderes administrativos. Servidores públicos. Serviços públicos. Parcerias na administração pública: concessão, permissão, franquia, terceirização, contratos de gestão, organizações sociais e privatizações. Regime jurídico dos bens públicos. Responsabilidade administrativa. Responsabilidade fiscal. A desapropriação e outras formas de intervenção do Estado. Administração pública: Administrações direta e indireta. Desconcentração e descentralização administrativa: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Planejamento administrativo. Funções institucionais da administração: administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários.

D - Municipalismo e direito municipal e edílico. A administração e a organização municipais. Natureza e autonomia municipais no Brasil. Regime jurídico do município. Organização e desempenho dos serviços públicos locais. Poder de polícia no âmbito municipal. Assistência técnica aos municípios e sua articulação com o Governo Estadual. Política e desenvolvimento municipal. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Regiões metropolitanas: institucionalização, serviços comuns; desenvolvimento urbano integrado.

E - Direito eleitoral e partidário: Organizações partidárias e sistemas eleitorais. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Código Eleitoral e leis especiais. Justiça eleitoral.

Área II

A - Economia. Assuntos relativos à ordem econômico-financeira à luz das Constituições da República e do Estado. Princípios gerais da atividade econômica. Teoria e política econômica. Formação econômica do Brasil e de Minas Gerais. Análise econômica (aspectos teóricos e sua aplicação ao caso mineiro). Política e planejamento econômicos. Desenvolvimento econômico e desigualdades regionais. Diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual. Planos estaduais e regionais ou setoriais. Atividade econômica estatal e em regime empresarial. O Estado e a atividade econômica. Programas de privatização. Tratamento preferencial a microempresas, a empresa de pequeno porte e a empresa brasileira de capital nacional. Cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica. Microeconomia: teoria do consumidor e da demanda; teoria da produção; teoria dos custos de produção; estruturas de mercado. Macroeconomia: contas estaduais. Política fiscal. Balanço de pagamentos: conceito, estrutura e o caso mineiro - transações correntes.

B - Finanças e orçamentos públicos: normas gerais de Direito Financeiro. Lei de diretrizes orçamentárias. Plano plurianual. Lei orçamentária anual. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado. Técnica de controle financeiro e orçamentário. Sistema de controles interno e externo. Processo de fiscalização dos atos dos Poderes, dos órgãos e das entidades das administrações direta e indireta. Tribunal de Contas do Estado: organização, competências, funções, procedimentos; relações com a Assembleia Legislativa. Dívidas públicas externa e interna, incluída as das autarquias, das fundações e das demais entidades controladas pelo poder público. Emissão e resgate de títulos da dívida pública. Contabilidade-geral pública, auditoria, contabilidade para auditoria. Normas de auditoria. Auditoria na administração pública (financeira e orçamentária).

C - Ciência da administração. Métodos e processo administrativos. Administração para o desenvolvimento. O enfoque sistêmico da organização. Teoria do planejamento administrativo. Funções institucionais da administração: administração de recursos humanos, de material, financeira e orçamentária. O Poder Executivo. Organização das administrações públicas estaduais direta e indireta. Governo do Estado. Secretarias, seus principais órgãos e entidades vinculadas, competências. Reforma administrativa: diretrizes, implementação. O universo das empresas estatais. Programa de privatização.

D - Direito Tributário: normas gerais de Direito Tributário. Sistema tributário nacional. Limitações ao poder de tributar. Impostos federais, estaduais e municipais; legislação referente a cada tributo estadual. Conflitos de competência em matéria tributária entre o Estado e os demais entes da Federação. Repartição das receitas tributárias. Contribuição previdenciária.

E - Administração pública e Direito Administrativo. O novo paradigma da administração pública a partir da Constituição de 1988. Princípios da administração pública. Pessoa jurídica de direito público. Atos e contratos administrativos. Controle dos atos e dos contratos administrativos. Regime jurídico das licitações. Teoria dos poderes administrativos. Servidores públicos. Regime jurídico dos servidores públicos, civis, ativos e inativos. Sistema de carreira. Regime jurídico dos servidores públicos militares. Parcerias na administração pública: concessão, permissão, franquia, terceirização, contratos de gestão, organizações sociais e privatizações. Regime jurídico dos bens públicos. A responsabilidade no campo administrativo. A Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Área III

A - Políticas agropecuária e agroindustrial. Economia rural. O papel da agricultura no desenvolvimento econômico de Minas Gerais; a modernização do setor agrícola. Agricultura e transformação estrutural. O agronegócio. As grandes cadeias produtivas agropecuárias. Desempenho do setor agropecuário. Expansão da fronteira agrícola. Política e planejamento agrícola, seus objetivos e ações de governo. Formas de organização social da produção na agricultura: associativismo, cooperativismo, sindicalismo rural. Condições sociais no meio rural de Minas Gerais. A questão fundiária no Brasil e em Minas Gerais. Colonização e reforma agrária. Assentamentos de trabalhadores rurais. Destinação das terras públicas e devolutas. Migrações rural-urbanas. A empresa rural. Insumos agrícolas. Mecanização agrícola e a indústria de implementos. A produção animal. Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal. Padronização e inspeção sanitária de produtos de origens animal e vegetal. Inspeção e fiscalização do uso de agrotóxicos nas atividades agropecuárias. Agricultura sustentável. Agroecologia e sistemas agrossilviculturais. Agricultura orgânica. Certificação de qualidade. Conservação do solo e da água. Manejo integrado de sub-bacias hidrográficas. Irrigação agrícola. Os grandes projetos de irrigação. Biotecnologia e agricultura. Organismos geneticamente modificados: a questão dos transgênicos. Política, desenvolvimento e exploração de recursos florestais e pesqueiros. Interações agricultura-indústria; a agroindústria. A indústria extrativa em Minas Gerais. Efeitos do esforço das políticas de industrialização sobre a agricultura. Instrumentos de apoio à agricultura e instituições de fomento. Desenvolvimento tecnológico da agricultura. Pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural. Incentivos fiscais, financeiros e creditícios à atividade agropecuária, à pesquisa e experimentação agrícolas. A questão dos subsídios. Crédito rural: as origens, os problemas, os agentes do sistema. Políticas de abastecimento e segurança alimentar. Armazenamento, transporte e comercialização da produção. Centrais de abastecimento; mercados livres de produtores. Exportação e mercado interno mineiro. Eletrificação rural e obras de infra-estrutura no campo.

B - História dos setores minerais brasileiro e mineiro. A estrutura institucional e o papel dos agentes do setor mineral no Brasil e em Minas Gerais. Modelo mineral brasileiro. Políticas minerais brasileira e mineira. II Plano Decenal de Mineração (1981-1990). O setor mineral e a economia. A tecnologia e o setor mineral. O setor mineral estadual no contexto brasileiro e internacional. Produção mineral estadual. O setor mineral e o meio ambiente. A mineração e a sociedade. Exploração dos recursos minerais. Restrições à mineração: questões ambientais, segurança nacional, monopólio, terras indígenas, áreas de reserva. Regime jurídico dos bens minerais: regimes jurídicos de exploração e aproveitamento; concessão dos direitos de pesquisas e exploração dos recursos minerais; empresas de mineração. Tributação da atividade mineral: o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS). Compensação financeira aos municípios (CEFEM). Outros ônus de natureza financeira incidentes sobre a atividade mineral: participações; compensação financeira. Incentivos fiscais ao setor mineral. Outros benefícios. Comercialização de minérios: exportação e importação, cotas e taxações, industrialização de minerais e aplicação dos minérios. O perfil energético mineiro: fontes convencionais e alternativas. Política energética mineira. Programa de conservação e substituição de energia. O setor energético e o desenvolvimento social. O setor energético e o meio ambiente. Ônus de natureza tributária e financeira incidentes sobre o setor. Regime jurídico dos recursos energéticos. O sistema ELETROBRÁS e as empresas concessionárias de energia elétrica. Privatização do setor hidrelétrico. Políticas nacional e estadual de recursos hídricos: gestão, planejamento e controle; regime jurídico das águas. Sistemas nacional e estadual de gerenciamento de recursos hídricos.

C - Meio ambiente. Os diferentes ecossistemas brasileiros. Unidades de conservação: parques, reservas, estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, etc. Política e sistema nacional do meio ambiente e seus órgãos institucionais. Legislação ambiental. Política estadual de gestão ambiental. Proteção ao meio ambiente e à biodiversidade. Controle da poluição. Estudo e relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA. Licenciamento ambiental em Minas Gerais. Recuperação de áreas degradadas. ICMS ecológico. Política florestal. Política, programas e ações de saneamento ambiental e infra-estrutura urbana e nas áreas rurais. Saneamentos geral (prevenção de calamidades e controle da poluição) e básico (abastecimento de água, serviços de esgotos pluviais e sanitários, drenagem e limpeza urbana). Combate às calamidades, especialmente às secas e às inundações. Modernidade e crise ambiental: questões ambientais globais e brasileiras; problemas de Minas Gerais. Biotecnologia e meio ambiente: a questão dos organismos transgênicos. As grandes conferências ambientais. A Agenda 21 e o princípio do desenvolvimento sustentável. As organizações não governamentais e os movimentos ecológicos. Ecologia e interdisciplinaridade. Sistemas de certificação de qualidade ambiental.

D - Assuntos relativos à ordem econômico-financeira à luz das Constituições da República e do Estado. Princípios gerais da atividade econômica. Teoria e política econômica. Formação econômica do Brasil e de Minas Gerais. Análise econômica (aspectos teóricos e sua aplicação ao caso mineiro). Política e planejamento econômico. Desenvolvimento econômico e desigualdades regionais. Diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual. Planos estaduais e regionais ou setoriais. Atividade econômica estatal e em regime empresarial: O Estado e a atividade econômica. Programas de privatização. Tratamento preferencial a microempresas, a empresa de pequeno porte e a empresa brasileira de capital nacional. Cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica.

E - Microeconomia: teoria do consumidor e da demanda; teoria da produção; teoria dos custos de produção; estruturas de mercado. Macroeconomia: contas estaduais. Política fiscal. Balanço de pagamentos: conceito, estrutura e o caso mineiro - transações correntes.

Área IV

A - Saúde e doença: conceitos; fatores condicionantes. O direito à saúde. Políticas de saúde. Políticas de saúde e ações intersetoriais. O planejamento em saúde. Atenção à saúde nos diversos níveis. A saúde no âmbito internacional.

B - Organização institucional da saúde no Brasil. O Sistema Único de Saúde - SUS: organização, modelos de gestão, descentralização, recursos humanos, financiamento. Controle

social das ações de saúde. Agências reguladoras. Organizações sociais. Instituições de saúde privadas e públicas. Políticas de saúde no Estado. Rede estadual de serviços de saúde. Consórcios intermunicipais. Informações em saúde. Exercício das profissões ligadas à saúde.

C – Ações de saúde pública. Saúde da família, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do portador de deficiência. Saúde do trabalhador. Saúde ambiental. Formas de controle e combate da poluição. Política, programas e ações de saneamento ambiental e infra-estrutura urbana e nas áreas rurais. Saneamentos geral (prevenção de calamidades e controle da poluição) e básico (abastecimento de água, serviços de esgotos pluviais e sanitários, drenagem e limpeza urbana). Combate às calamidades, especialmente às secas e às inundações. Saúde mental. Tabagismo, alcoolismo e farmacodependência. Política de assistência farmacêutica. Medicamentos genéricos. Controle de drogas psicoativas, fármacos, sangue e hemoderivados. Bioética; transplantes; transgênicos. Vigilância epidemiológica. Imunizações. Erradicação de doenças endêmicas. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Vigilância sanitária. Infecção hospitalar. Higiene, educação e assistência sanitária. Alimentação e nutrição. Saúde bucal.

D – Seguridade social: organização, objetivos e financiamento. Modelos previdenciários. Evolução da previdência social no Brasil. Contribuições e benefícios. Prestações previdenciárias. Previdência privada. Sistema previdenciário estadual – IPSEMG.

E – Saúde e assistência social. Assistência social no Brasil: diretrizes e objetivos; políticas; financiamento. Ações governamentais. Proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência. Regime jurídico das entidades civis de finalidades sociais e assistenciais. Declaração de utilidade pública. Entidades estaduais de assistência.

Área V

A - Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e políticos da educação. Evolução da educação no Brasil e em Minas Gerais. As grandes reformas do ensino. As principais correntes do pensamento educacional e sua influência nas políticas públicas de educação. A realidade educacional do Brasil e de Minas: os desafios educacionais do País e do Estado. O direito à educação e a questão da cidadania. O direito à educação nas Constituições Federal e Estadual. A legislação federal de ensino: Lei nº 9.394, de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros curriculares nacionais: princípios básicos, extensão, aplicabilidade. A política estadual de educação, em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional. Organização do sistema educacional; administração e funcionamento do sistema de ensino no Estado de Minas Gerais. A política de descentralização do ensino por cooperação entre os Estados e os municípios e o processo de municipalização do ensino em Minas Gerais. A gestão democrática da educação: conceito, extensão e questões básicas. A organização do sistema universitário brasileiro e a política estadual de educação superior. A pesquisa educacional: principais linhas de pesquisa e avaliação; acompanhamento e avaliação da política educacional, no Estado e no País. Os Conselhos Nacional e Estadual de Educação: sua organização e suas competências. Sistema nacional de formação de mão-de-obra.

B - Recursos humanos e financeiros para a educação. Regime jurídico do servidor público civil e a legislação básica do pessoal do magistério público estadual. A carreira do magistério público estadual. Recursos financeiros destinados à educação. Aplicação de recursos públicos na educação: planejamento e orçamento. Os planos plurianuais de ação governamental e seu acompanhamento. A Lei Federal nº 9.424, de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Evolução das despesas governamentais em educação. Acompanhamento e fiscalização da distribuição e aplicação dos recursos públicos destinados à educação. Assistência ao educando: instituições, programas e ações de governo.

C - Políticas públicas de educação física e desporto. Normas gerais sobre desportos; legislações desportivas básicas federal e estadual. O sistema desportivo nacional e sua organização. Medidas de proteção ao desporto e ao atleta profissional. Desporto educacional, desporto de participação e desporto de rendimento: conceituação, objetivos e finalidades. A educação física nos sistemas de ensino: a LDB e a educação física na escola.

D - Cultura, bens culturais e patrimônio cultural. Patrimônio histórico e arquitetônico, patrimônio geográfico, arqueológico, paleontológico e espeleológico; patrimônio artístico e científico; bibliotecas, arquivos e museus. Pluralismo cultural. Desenvolvimento cultural. Multiculturalismo e identidade nacional. Cultura nos âmbitos nacional e estadual. Política cultural e ações governamentais. Políticas culturais no Estado. Legislação estadual de políticas culturais: Lei nº 11.726, de 31/12/94, que dispõe sobre a política cultural do Estado, Lei nº 13.464, de 12/1/2000, que cria o Fundo Estadual de Proteção ao Patrimônio Cultural do Estado, e Lei nº 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre o incentivo fiscal às atividades culturais no Estado. Apoio a projetos e atividades culturais. Preservação e proteção de culturas populares e étnicas do Estado. Acordos culturais com outros entes da Federação. Turismo (aspectos culturais): criação de áreas especiais e de locais de interesse turístico; inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural. Defesa contra a evasão, a destruição ou a descaracterização dos patrimônios histórico, cultural, artístico e científico. Proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumento, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos. Organização administrativa do sistema de cultura no Estado.

E - Ciência e Tecnologia em Minas Gerais. Desenvolvimento e organização institucional do setor. Política estadual de ciência e tecnologia. Sistemas nacional e estadual de desenvolvimento científico e tecnológico. A FAPEMIG e as demais entidades estaduais do setor de ciência e tecnologia. Destinação de recursos públicos à pesquisa científica e tecnológica no Estado. Acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de ciência e tecnologia. Disposições constitucionais do Estado para ciência e tecnologia. Planos básicos de desenvolvimento científico e tecnológico. Ações programadas em ciência e tecnologia. Formação de recursos humanos para ciência e tecnologia. Criações científicas e tecnológicas. Apoio e estímulo à pesquisa e à criação científica e tecnológica e transferência de tecnologia. Acordos de cooperação com outros entes da Federação e de organismos nacionais; cooperação científica e tecnológica com o setor privado.

Área VI

A - Estado e sociedade no mundo contemporâneo. O fenômeno da globalização. Sociedade e cultura: a cultura do ponto de vista antropológico; cultura e globalização. Multiculturalismo e identidade nacional. O Brasil na nova ordem mundial: defasagens e desordens estruturais. A exclusão social e econômica. Blocos políticos e econômicos no final do século XX: MERCOSUL, NAFTA, Comunidade Européia e outros. Abordagens sociológicas contemporâneas do conceito de democracia. As políticas públicas e a incorporação de novos atores: cidadania, participação popular, democratização. Movimentos sociais; movimentos transnacionais.

B - Desenvolvimento social. Assuntos relativos à ordem social e econômica à luz das Constituições da República e do Estado. A política social e os desafios contemporâneos. Políticas sociais no Brasil. Dimensão social do desenvolvimento sustentável. Medidas de desenvolvimento humano. Planejamento social. Desenvolvimento e desigualdades regionais no Brasil e em Minas Gerais. A reinserção social, econômica e política de grupos sociais específicos. Políticas compensatórias. Políticas de geração de emprego e renda. Cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica. Trabalho, lazer e produtividade. Qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. Turismo: aspectos conceituais e legais. Estrutura e planejamento do turismo.

C - Direitos humanos: conceitos, princípios e história. Cultura e direitos humanos. Declaração universal dos direitos humanos. Direitos civis, econômicos, sociais e culturais. O papel dos tratados e pactos internacionais. Direitos e garantias fundamentais na Constituição do Brasil. Direitos constitucionais da família, da criança, do adolescente, do idoso e do índio. Educação para a cidadania e para os direitos humanos.

D - Violência e criminalidade. Violência e desigualdade. Violência e cultura. Violência institucional. Crime organizado e globalizado. Violência contra a mulher. Adolescência e criminalidade. Exploração do trabalho e da prostituição infantil e do adolescente. Violência contra as minorias. Segurança pública: segurança do cidadão e da sociedade nas Constituições Federal e Estadual; políticas de segurança pública. A organização policial no Brasil e em Minas Gerais. A lógica da punição na sociedade contemporânea. Noções de direito penal e de processo penal; as penas alternativas. A questão penitenciária: dilemas e estratégias da recuperação de presos. O sistema penitenciário em Minas Gerais. O papel do sistema judiciário e do Ministério Público.

E - História política do Brasil. Revolução de 1930: antecedentes políticos e significado. O Governo Vargas e o Estado Novo. O Brasil e a Segunda Guerra Mundial. A redemocratização de 1945 e os novos partidos políticos. A crise do populismo: do suicídio de Vargas à posse de João Goulart. O movimento político-militar de 1964 e os governos militares. Fim do ciclo militar: anistia, lutas populares e redemocratização.

DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargo vago de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Engenheiro Eletricista, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

Há 1 (uma) vaga para o cargo.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

3.1 - Graduação em curso de nível superior de Engenharia Elétrica.

3.2 - Inscrição, como Engenheiro Eletricista, no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

4 - Da inscrição

4.1 - A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço www.fundep.ufmg.br (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº, Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site" www.fundep.ufmg.br.

4.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficará também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP-Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

5 - Das atribuições do cargo

5.1 - Executar serviços relacionados especialmente com as áreas de energia elétrica, telefonia, cabeamento estruturado e rede de fibra ótica local.

5.2 - Responsabilizar-se, tecnicamente, perante os órgãos públicos, pela fiscalização, gestão, supervisão e execução de serviços de energia elétrica, telefonia, cabeamento estruturado e rede de fibra ótica local.

5.3 - Elaborar pareceres, laudos e relatórios e realizar vistorias.

5.4 - Fornecer suporte técnico para elaboração de editais de licitação para aquisição de materiais e serviços nas áreas de eletricidade, telefonia, cabeamento estruturado e rede de fibra óptica local.

5.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de manutenção e reforma executados por terceiros.

5.6 - Elaborar estudos e projetos objetivando a otimização e a modernização de instalações elétricas, rede de telefonia, cabeamento estruturado e rede de fibra óptica local, submetendo-os à aprovação do CREA, se necessário.

5.7 - Exercer tarefas relacionadas com a competência do órgão em que estiver lotado.

6 - Das provas

6.1 - Das modalidades de prova

O concurso compreenderá 2 (duas) provas teóricas, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 120 (cento e vinte) pontos cada uma, nas seguintes condições:

6.1.1 - A primeira prova conterà 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e será dividida em 2 (duas) partes:

a) a primeira parte, no valor de 80 (oitenta) pontos, conterà 40 (quarenta) questões versando sobre o conteúdo programático de Engenharia Elétrica constante no item I do anexo deste edital;

b) a segunda parte, no valor de 40 (quarenta) pontos, conterà 20 (vinte) questões versando sobre o conteúdo programático constante nos itens II e III do anexo deste edital, assim distribuídas:

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

- 10 (dez) questões sobre o Poder Legislativo Estadual.

6.1.2 - A segunda prova conterà 6 (seis) questões abertas, valendo 20 (vinte) pontos cada uma, versando sobre os conteúdos programáticos de Engenharia Elétrica constantes no item I do anexo deste edital.

6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;

b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;

b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer outro meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1 e 6.1.2.

6.2.8 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1. e 6.1.2 variará de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos.

6.3.2 - Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1 e 6.1.2.

6.3.3 - Adotar-se-á, em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.4 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.5 - Na prova de que trata o item 6.1.1, serão anuladas as questões assinaladas com mais de uma resposta ou as questões rasuradas na folha de respostas.

6.3.6 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso da primeira prova, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso da segunda prova, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.7 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.8 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2;

b) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.1.

6.3.9 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e a sua classificação final.

6.3.10 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Se, no prazo de validade do concurso, houver a abertura de vagas além do número previsto neste edital, o seu preenchimento observará, nos termos da Lei nº 11.867, de 28/7/95, a reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, assim caracterizadas conforme a Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata este edital.

7.2.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.3 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.4 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.5 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.6 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

8 - Disposições gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar cópias autenticadas dos documentos a que se referem os itens 3.1 e 3.2 deste edital.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação de todas as provas previstas neste edital, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida na Internet, nos "sites" www.almg.gov.br e www.fundep.ufmg.br.

Diretoria-Geral, 19 de dezembro de 2000.

Anexo

(Programa das provas a que se referem os itens 6.1.1 e 6.1.2 do Edital nº 6/2000)

I - Engenharia Elétrica

1 - Dimensionamento de alimentadores

- Métodos de dimensionamento
- Materiais condutores e suas características
- Materiais de isolamento e suas características
- Proteção dos alimentadores
- Cálculo de queda da tensão

2 - Cálculo e dimensionamento de subestações de 13,8/0,22kV

- Transformadores
- Chaves seccionadoras
- Quadros de distribuição e proteção de circuitos
- Grupos geradores diesel/elétricos

3 - Cálculo de curtos-circuitos

- Análise das correntes de curto-circuito
- Tipos de curto-circuito
- Cálculo da corrente de curto-circuito
- Curtos-circuitos simétricos

4 - Máquinas elétricas convencionais

- Transformadores
- Motores de indução
- Motores síncronos
- Motores de pequena potência

5 - Partida de motores elétricos

- Partida direta
- Partida com chave estrela/triângulo
- Partida com chave compensadora

6 - Proteção de circuitos elétricos

- Coordenação e seletividade da proteção
- Dispositivos de proteção
- Critérios de dimensionamento das proteções
- Normas técnicas

7 - Luminotécnica

- Tipos de lâmpadas e suas aplicações

- Reatores e ignitores
- Características das luminárias
- Cálculo do nível de iluminação
- Iluminação de exteriores

8 - Medição elétrica

- Instrumentos elétricos de medição
- Grandezas elétricas
- Transformadores de corrente
- Medição da resistência de terra
- Medidores de energia reativa

9 - Aterramento e SPDA

- Proteção contra contatos indiretos
- Aterramento de equipamentos
- Sistemas de aterramento da rede elétrica
- Elementos de uma malha de aterramento
- Tipos de pára-raios
- Sistemas de proteção contra transientes

10 - Telefonia

- Centrais telefônicas digitais virtuais
- Redes telefônicas internas convencionais
- Centrais privadas de comutação telefônica

11 - Redes de comunicação de dados de alta velocidade (cabearamento estruturado)

- Noções de redes de comunicação de dados
- Topologias de rede
- Equipamentos de rede de comunicação de dados
- Conhecimento da norma brasileira

II - Língua Portuguesa

1 - Compreensão e interpretação de textos.

2 - Gramática:

2.1 - Ortografia.

2.2 - Pontuação.

2.3 - Formação de palavras.

2.4 - O nome e seu emprego.

2.5 - O pronome e seu emprego.

2.6 - O verbo: emprego de tempos e modos.

2.7 - Regências verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares.

2.8 - Concordâncias verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares.

2.9 - Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos.

III - Poder Legislativo Estadual

1 - Assembléia Legislativa.

2 - Deputados.

3 - Comissões.

4 - Atribuições da Assembléia Legislativa.

5 - Processo legislativo.

6 - Fiscalização e controle.

EDITAL Nº 7/2000

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE REDATOR-REVISOR

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Redator-Revisor, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

São 16 (dezesesseis) as vagas existentes para o cargo.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

- Graduação em curso de nível superior de escolaridade.

4 - Da inscrição

4.1 - A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço www.fundep.ufmg.br (clicar em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

Belo Horizonte:

. Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

. Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

. Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

. Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

. Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

. Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 (vinte e uma) horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição.

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme instrução específica disponível no "site" www.fundep.ufmg.br.

4.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficarão também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

5 - Das atribuições do cargo

5.1 - Redigir proposições legislativas, pronunciamentos parlamentares e atas de reuniões; deliberações, decisões e outros atos normativos; ofícios, cartas e outras formas de correspondência oficial; comunicações, expedientes, súmulas e relatórios; outros documentos legislativos.

5.2 - Proceder à adequação, à revisão, à padronização e à conferência dos textos de que trata o item anterior, bem como de matéria a ser publicada no "Diário do Legislativo" e de textos técnicos de interesse da Assembléia Legislativa, para divulgação ou publicação.

5.3 - Elaborar estudos, informações e instruções em matéria de redação e de técnica legislativa.

5.4 - Prestar assessoramento à Comissão de Redação e a outros órgãos do processo legislativo, em matéria de redação e de técnica legislativa.

5.5 - Prestar apoio técnico à redação, à sistematização e à adequação de textos em seminários legislativos, fóruns técnicos, ciclos de debates, audiências públicas e outros eventos relacionados com a atividade parlamentar.

5.6 - Executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

6 - Das provas

6.1 - Das modalidades de prova

O concurso compreenderá 3 (três) provas teóricas, todas de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos cada uma, nas seguintes condições:

6.1.1 - A primeira prova conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, e será dividida em 2 (duas) partes:

a) a primeira parte conterá 30 (trinta) questões versando sobre os conteúdos programáticos de Linguística e de Língua Portuguesa constantes no item I do anexo deste edital;

b) a segunda parte conterá 20 (vinte) questões versando sobre noções de Direito Público, de acordo com os conteúdos programáticos constantes no item II do anexo deste edital.

6.1.2 - A segunda prova conterá 7 (sete) questões discursivas envolvendo redação, interpretação, síntese e adaptação de textos.

6.1.3 - A terceira prova compreenderá 2 (duas) partes, valendo 50 (cinquenta) pontos cada uma:

a) primeira parte: redação de minuta de proposição (projeto de lei ordinária ou complementar, projeto de resolução, proposta de emenda à Constituição, emenda ou requerimento), de ofício ou de pronunciamento;

b) segunda parte: revisão (lingüística e de técnica legislativa) de proposição (projeto de lei ordinária ou complementar, projeto de resolução, proposta de emenda à Constituição, parecer, emenda ou requerimento), de ofício ou de pronunciamento.

6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver munido do documento de identidade informado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;

b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;

b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será também excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.2.8 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.2.9 - A Assembléia Legislativa fornecerá, aos convocados para a prova relativa ao item 6.1.3, separata de proposições legislativas, para sua orientação.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas de que tratam os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.2 - Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das 2 (duas) partes da prova a que se refere o item 6.1.1 e em cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3.

6.3.3 - Do total de pontos obtidos pelo candidato nas provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3, serão subtraídos, em cada prova, pontos por erros decorrentes da inobservância dos padrões da língua culta, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (por erro)
a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	1 ponto
b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	1,5 ponto
c) de pontuação	1 ponto
d) de estruturação de período ou de texto	1,5 ponto
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	1 ponto

6.3.4 - O erro idêntico será computado apenas uma vez.

6.3.5 - Adotar-se-á, em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.6 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.7 - Na prova de que trata o item 6.1.1, serão anuladas as questões rasuradas na folha de respostas, bem como as questões assinaladas com mais de uma resposta.

6.3.8 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso da prova de que trata o item 6.1.1, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso das demais provas, no mesmo prazo contado da publicação do respectivo resultado.

6.3.9 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.10 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2;

b) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3;

c) maior nota na primeira parte da prova a que se refere o item 6.1.1.

6.3.11 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e a sua classificação final.

6.3.12 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Em obediência ao disposto na Lei nº 11.867, de 28/7/95, ficam reservadas, das 16 (dezesesseis) vagas previstas no item 1 deste edital, duas vagas para pessoa portadora de deficiência física, assim caracterizada nos termos da Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - Se, no prazo de validade do concurso, houver abertura de vagas além do número previsto no item 1 deste edital, o seu preenchimento observará a reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, observado o disposto nos itens seguintes.

7.3 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata este edital.

7.3.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.4 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.5 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.6 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.7 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

8 - Disposições Gerais

8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.

8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.

8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.

8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.

8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar comprovação de conclusão do curso superior a que se refere o item 3 deste edital.

8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

8.13 - A FUNDEP será responsável pela aplicação de todas as provas previstas neste edital e pela elaboração e avaliação das provas a que se referem os itens 6.1.1 e 6.1.2, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.

8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida na Internet, nos "sites" www.almg.gov.br e www.fundep.ufmg.br.

Diretoria-Geral, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

Anexo

(Programa da prova a que se refere o item 6.1.1 do Edital nº 7/2000)

I - Lingüística e Língua Portuguesa

1. Noções de Lingüística:

1.1. Noções de teoria do signo lingüístico. Linguagem, língua e fala; significante e significado; significação. Arbitrariedade e motivação; linearidade. Referente, referência, representação, sentido. Denotação e conotação.

1.2. A teoria da enunciação e a produção do texto escrito: enunciação e enunciado; processo de enunciação e funções da linguagem. Texto e discurso. Intertextualidade e polifonia. Textualidade: coesão e coerência.

1.3. Linguagem e variação lingüística. Tipos de variação lingüística; dialetos e registros. A variação lingüística na Língua Portuguesa do Brasil. A variação lingüística e a construção do texto escrito. Formalidade e informalidade. Gêneros textuais.

2. Língua e gramática:

2.1. Concepções de gramática; tipos de gramática. Correção e incorreção. Propriedade e impropriedade.

2.2. Língua Portuguesa (padrão culto):

2.2.1 - Grupos vocálicos.

2.2.2 - Divisão silábica.

2.2.3 - Ortografia.

2.2.4 - Estrutura de palavras.

2.2.5 - Flexões do substantivo.

2.2.6 - Flexões do adjetivo.

2.2.7 - Verbos: classificação, conjugação, predicação.

2.2.8 - Crase.

2.2.9 - Pronomes: classificação e seu emprego.

2.2.10 - Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular.

2.2.11 - Estrutura da oração e do período.

2.2.12 - Concordância verbal e nominal.

2.2.13 - Regência verbal e nominal.

2.2.14 - Emprego dos tempos e modos verbais.

2.2.15 - Sintaxe de colocação.

2.2.16 - Pontuação.

II - Noções de Direito Público

1 - Sociedade, ordem social e ordem jurídica. Sociedade e Estado. Estado: origem, formação, elementos, finalidade. Estado e Direito. Estado e governo: Democracia e representação política.

2 - Estado e Constituição. O Estado Federal. O federalismo brasileiro.

3 - Poder Legislativo Estadual: organização e atribuições. Deputados. Mesa da Assembléia. Comissões. Processo legislativo.

4 - Administração pública: pessoa jurídica de direito público. Agentes e servidores públicos. A responsabilidade no campo administrativo.

EDITAL Nº 8/2000

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE TAQUÍGRAFO

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que se acham abertas, no período de 29/1/2001 a 16/2/2001, as inscrições para concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Taquígrafo, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos deste edital.

1 - Das vagas

São 12 (doze) as vagas existentes para o cargo.

2 - Das condições necessárias à inscrição

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2 - Ter completado, até o último dia da inscrição, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5 - Ter boa conduta.

3 - Da qualificação necessária para a investidura no cargo

- Graduação em curso de nível superior de escolaridade.

4 - Da inscrição

4.1 - A inscrição será recebida nos seguintes locais:

a) via Internet, no endereço www.fundep.ufmg.br (clique em "concursos");

b) agências dos Correios e Telégrafos, nos endereços indicados a seguir:

Belo Horizonte:

Agência Central: Avenida Afonso Pena, 1.270, Centro.

Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234, Centro.

Agência Barreiro: Avenida Sinfrônio Brochado, 550, Barreiro.

Agência Paraná: Avenida Paraná, 477, Centro.

Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1.322, Savassi.

Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780, Venda Nova.

Contagem:

Agência Parque Industrial: Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801, Cidade Industrial.

Outras localidades no Estado:

Divinópolis: Avenida Antônio Olímpio Morais, 687, Centro.

Governador Valadares: Avenida Minas Gerais, s/nº, Centro.

Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470, Centro.

Montes Claros: Praça Doutor Chaves, 149, Centro.

Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281, Centro.

Sete Lagoas: Rua Major Campos, 202, Centro.

Teófilo Ottoni: Praça Tiradentes, 221, Centro.

Uberaba: Praça Henrique Krugger, 140, Centro.

Uberlândia: Avenida Getúlio Vargas, 299, Centro.

Varginha: Rua Wenceslau Braz, 449, Centro.

4.1.1 - Nas agências dos Correios e Telégrafos, as inscrições serão feitas no horário normal de atendimento externo de cada uma delas.

4.1.2 - A inscrição por meio da Internet poderá ser feita no período indicado no preâmbulo deste edital, em qualquer horário, desde que o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico do Banco do Brasil, até as 21 horas do último dia de inscrição.

4.1.2.1 - Não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 4.1.2.

4.2 - Serão exigidos para a inscrição:

4.2.1 - Preenchimento de ficha de inscrição, em que, entre outros dados, conste o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com indicação da entidade expedidora.

4.2.1.1 - O documento indicado na ficha de inscrição será, obrigatoriamente, o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.

4.2.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), nos seguintes termos:

a) o candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios e Telégrafos efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição;

b) o candidato que optar pela inscrição via Internet efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica disponível no "site"

4.2.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque, por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do certame.

4.3 - O candidato desempregado, desde que comprove essa condição, poderá requerer, em formulário próprio, isenção do pagamento da taxa de inscrição, para, se for o caso, posterior deferimento do pedido.

4.3.1 - A inscrição do candidato desempregado será feita, exclusivamente, na Agência Aarão Reis dos Correios e Telégrafos, na Rua Rio de Janeiro, 234, Centro, em Belo Horizonte, em seu horário normal de atendimento externo.

4.3.1.1 - Não será recebida, por meio da Internet, inscrição com pedido de isenção.

4.3.2 - A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.3.3 - Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no subitem 4.3.2, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.3.4 - As cópias dos documentos comprobatórios da condição de desempregado deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

4.3.5 - A Assembléia Legislativa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.4 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 - No ato da inscrição, distribuir-se-á o "Manual do Candidato", que conterá o edital completo e a bibliografia mínima sugerida.

4.6 - O candidato que fizer inscrição por meio da Internet poderá obter o "Manual do Candidato" por "download" do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.a.

4.6.1 - Ficará também à disposição do candidato inscrito via Internet exemplar impresso do manual, na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

4.7 - O candidato cuja inscrição for deferida receberá, no endereço informado na ficha de inscrição, o comprovante definitivo de inscrição, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização da primeira prova.

5 - Das atribuições do cargo

5.1 - Executar apanhamento taquigráfico em atividades do Plenário, das comissões e em outras atinentes a objetivos institucionais, político-parlamentares e administrativos da Assembléia Legislativa.

5.2 - Traduzir e digitar os apanhamentos taquigráficos, bem como proceder à revisão lingüística dos textos.

5.3 - Transcrever e proceder à revisão lingüística de pronunciamentos gravados em fitas magnéticas.

5.4 - Observar as normas técnicas para a perfeita execução e seqüência do apanhamento taquigráfico, de acordo com a orientação do titular do órgão.

5.5 - Executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

6 - Das provas

6.1 – Das modalidades de prova

6.1.1 - O concurso compreenderá 4 (quatro) provas, todas de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2 - A primeira prova – taquigrafia/resistência – , no valor de 100 (cem) pontos, consistirá em apanhamento taquigráfico de texto ditado, com duração de 10 (dez) minutos e velocidade de 105 (cento e cinco) palavras por minuto.

6.1.2.1 - O prazo para a tradução do texto referido neste item, a ser feita em papel padronizado, será de 2 (duas) horas.

6.1.3 - A segunda prova – taquigrafia/velocidade – , no valor de 100 (cem) pontos, consistirá em apanhamento taquigráfico de texto ditado, com duração de 5 (cinco) minutos e velocidade de 108 (cento e oito) palavras por minuto.

6.1.3.1 - O prazo para tradução do texto referido neste item, a ser feita em papel padronizado, será de 1 (uma) hora.

6.1.4 - A terceira prova, no valor de 80 (oitenta) pontos, conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com quatro alternativas por questão, e compreenderá 2 (duas) partes:

a) a primeira parte, no valor de 60 (sessenta) pontos, conterà 30 (trinta) questões, que versarão sobre os conteúdos programáticos de Língua Portuguesa constantes no anexo deste edital;

b) a segunda parte, no valor de 20 (vinte) pontos, conterà 10 (dez) questões, que versarão sobre noções de Poder Legislativo Estadual, de acordo com os conteúdos programáticos previstos no anexo deste edital.

6.1.4.1 - A prova referida neste item terá a duração de 4 (quatro) horas.

6.1.5 - A quarta prova, no valor de 100 (cem) pontos, consistirá em redação sobre tema a ser sorteado no momento de sua realização.

6.1.5.1 - Esta prova será digitada em microcomputadores, que estarão à disposição dos candidatos, e terá a duração de 2 (duas) horas.

6.2 - Da realização das provas

6.2.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis e borracha.

6.2.2 - Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a) que não estiver munido do documento de identidade apresentado no ato da inscrição e do comprovante definitivo de inscrição;

b) que se apresentar após o início da aplicação das provas.

6.2.3 - Será excluído do concurso:

a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização;

b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos, ou qualquer meio de consulta não autorizado.

6.2.4 - Será, também, excluído do concurso, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.5 - Em hipótese alguma, as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.2.6 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7 - Somente serão convocados para a prova subsequente os candidatos aprovados na anterior.

6.3 - Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.3.1 - A nota atribuída a cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.5 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota atribuída à prova a que se refere o item 6.1.4, de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

6.3.2 - Será automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.5.

6.3.3 - Na prova a que se refere o item 6.1.4, ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) dos pontos da primeira parte e 40 % (quarenta por cento) dos pontos da segunda parte.

6.3.4 - A correção das provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3 obedecerá aos seguintes critérios:

Erro	Desconto
a) cada palavra omitida ou acrescida	1 erro
b) cada palavra substituída sem alteração do significado	0,5 erro
c) cada palavra substituída com alteração do significado	1 erro
d) cada caso de uso indevido da língua culta	1 erro

6.3.5 - Os erros cometidos numa mesma palavra não serão computados cumulativamente.

6.3.6 - O número de pontos (N) obtidos pelo candidato em cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3 será calculado mediante a fórmula $N = 100 - 4n$, em que n representa o valor absoluto da porcentagem de erros cometidos, calculada até a segunda casa decimal, em relação ao número total de palavras ditadas, observando-se os critérios de apuração descritos no item 6.3.4.

6.3.7 - Nas provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3, o limite máximo de erros será de 10 % (dez por cento) do número total de palavras ditadas em cada uma delas.

6.3.8 - Do total de pontos obtidos pelo candidato na prova a que se refere o item 6.1.5, serão subtraídos até 20 (vinte) pontos por erros decorrentes da inobservância dos padrões da língua culta e até 10 (dez) pontos por erro de digitação, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (por erro)
a) ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 ponto
b) sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal, emprego de tempos e modos verbais)	1 ponto
c) pontuação	0,5 ponto
d) estruturação de período ou do texto	1 ponto
e) impropriedade ou inadequação de vocabulário	0,5 ponto
f) digitação	0,5 ponto

6.3.9 - Erros idênticos serão computados apenas 1 (uma) vez.

6.3.10 - Adotar-se-á, em todas as provas, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato.

6.3.11 - Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.3.12 - Na prova de que trata o item 6.1.4, serão anuladas as questões assinaladas com mais de uma resposta ou as questões rasuradas nas folhas de respostas.

6.3.13 - O recurso contra a correção das provas deverá ser apresentado, fundamentadamente, no caso da prova de que trata o item 6.1.4, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte ao da publicação de seu gabarito e, no caso das demais provas, no mesmo prazo contado a partir da publicação do respectivo resultado.

6.3.14 - O recurso deverá ser protocolizado na sede da FUNDEP - Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 ("campus" da UFMG), Unidade Administrativa II, andar térreo, em Belo Horizonte.

6.3.15 - A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2;

b) maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3.

6.3.16 - Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e a respectiva classificação final.

6.3.17 - As notas serão apuradas até a fração de décimo.

7 - Dos candidatos portadores de deficiência física

7.1 - Em obediência ao disposto na Lei nº 11.867, de 28/7/95, fica reservada, das 12 (doze) vagas previstas no item 1 deste edital, 1 (uma) vaga para pessoa portadora de deficiência física, assim caracterizada nos termos da Lei nº 13.465, de 12/1/2000, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7.2 - Se, no prazo de validade do concurso, houver abertura de vagas além do número previsto no item 1 deste edital, o seu preenchimento observará a reserva percentual prevista em lei para as pessoas portadoras de deficiência física, observado o disposto nos itens seguintes.

7.3 - A primeira admissão de candidato classificado portador de deficiência física dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata este edital.

7.3.1 - As demais admissões ocorrerão na décima quinta vaga, na vigésima quinta vaga, na trigésima quinta vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida a ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência física.

7.4 - A pessoa portadora de deficiência física deverá, no ato da inscrição, apresentar, sob as penas da lei, declaração dessa condição, na qual indique a espécie da deficiência, e se necessita de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital.

7.5 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

7.6 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observadas a respectiva ordem de classificação.

7.7 - Convocado a tomar posse, o candidato portador de deficiência física deverá ser previamente submetido a perícia médica realizada por junta oficial designada pela Assembléia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação ou não como portador de deficiência física e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.

8 - Disposições gerais

- 8.1 - Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao concurso regido por este edital serão publicados no "Diário do Legislativo" do jornal "Minas Gerais", órgão oficial do Estado.
- 8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 8.3 - Todas as provas do concurso serão realizadas em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.
- 8.4 - As datas e os horários das provas do concurso de que trata este edital poderão coincidir com as datas e os horários das provas de outro concurso que esteja sendo realizado, simultaneamente, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
- 8.5 - A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável 1 (uma) vez, por igual período.
- 8.6 - A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.
- 8.7 - As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.
- 8.8 - A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em hipótese alguma.
- 8.9 - A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data da sua realização, ele atende aos requisitos previstos no item 2 deste edital, obrigando-se a apresentar os respectivos documentos comprobatórios no ato da posse.
- 8.10 - A posse importará a renúncia, por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.
- 8.11 - O candidato deverá, no ato da posse, apresentar comprovação de conclusão do curso superior a que se refere o item 3 deste edital.
- 8.12 - Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.
- 8.13 - A FUNDEP será responsável pela aplicação de todas as provas previstas neste edital e pela elaboração e avaliação das provas a que se referem os itens 6.1.4 e 6.1.5, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao concurso, pelo telefone (31) 3209-9009.
- 8.14 - A íntegra deste edital pode ser obtida por meio da Internet, nos "sites" www.almg.gov.br e www.fundep.ufmg.br.

Diretoria-Geral, 19 de dezembro de 2000.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.

Anexo

(Programa da prova a que se refere o item 6.1.4 do Edital nº 8/2000)

Primeira parte - Língua Portuguesa

- 1 - Ortografia.
- 2 - Emprego de maiúsculas e minúsculas.
- 3 - Acentuação gráfica.
- 4 - Emprego da crase.
- 5 - Pontuação.
- 6 - Emprego do substantivo.
- 7 - Emprego do adjetivo.
- 8 - Emprego dos pronomes.
- 9 - Colocação dos pronomes átonos.
- 10 - Verbo.
- 11 - Regência verbal e nominal.
- 12 - Concordância verbal e nominal.
- 13 - Termos da oração.
- 14 - Período composto por coordenação e subordinação.

Segunda parte - Noções de Poder Legislativo Estadual

1 - Sessões legislativas (Regimento Interno).

2 - Mesa da Assembléia (Regimento Interno).

3 - Processo legislativo (Regimento Interno).

4 - Poder Legislativo (Constituição do Estado).

5 - Servidores públicos (Constituição do Estado).

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.946/2000

Altera disposições da Lei nº 9.384, de 18 de dezembro de 1986, modificada pelas Leis nºs 9.437, de 22 de outubro de 1987, e 9.748, de 22 de dezembro de 1988.

A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, tendo em vista a nova composição da Bancada do Partido Liberal - PL -, delibera:

Art. 1º - Ficam acrescidos aos números 2 e 5 do inciso I do Anexo I da Lei nº 9.384, de 18 de dezembro de 1986, modificado pelas Leis nºs 9.437, de 22 de outubro de 1987, e 9.748, de 22 de dezembro de 1988, três cargos em comissão de recrutamento amplo, sendo dois de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, e um de Chefe de Gabinete, padrão AL-S-02, código AL-DAS-05.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 20 de dezembro de 2000.

Anderson Aduino, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

ATA

ATA

ATA DA 208ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 20/12/2000

Presidência dos Deputados Anderson Aduino, Durval Ângelo, Gil Pereira e João Paulo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): - Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2000 - Projetos de Lei nºs 1.339 e 1.340/2000 - Requerimentos nºs 1.842 a 1.846/2000 - Requerimentos dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Arlen Santiago, João Paulo, Agostinho Silveira (2), Dimas Rodrigues (3), Elaine Matozinhos, Dalmo Ribeiro Silva (3) e Alberto Bejani e das CPDs das Licitações e do FUNDEF - Comunicações: Comunicações da Bancada do PT, da CPI da Rodoviária e das Comissões de Política Agropecuária, de Transporte e de Saúde - Registro de presença - Oradores Insritos: Discursos dos Deputados Fábio Avelar, Durval Ângelo, Alberto Bejani, Marcelo Gonçalves, Luiz Tadeu Leite e Sebastião Costa - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva(3), Agostinho da Silveira(2) e Dimas Rodrigues(2); deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 188 e 487/99, 893, 945 e 855/2000; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado José Henrique; aprovação - Requerimento do Deputado Olinto Godinho; rejeição - Requerimentos dos Deputados Miguel Martini(2), Dimas Rodrigues, Maria José Haueisen, Elaine Matozinhos, Alberto Bejani e Amilcar Martins; aprovação - Requerimentos das CPDs das Licitações e do FUNDEF; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira; discursos dos Deputados Chico Rafael, Márcio Cunha e Sebastião Navarro Vieira; aprovação; prejudicialidade do requerimento do Deputado Chico Rafael - Chamada para verificação de "quorum"; existência de "quorum" para votação - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; questão de ordem; leitura das Emendas nºs 1 e 2; votação nominal da Emenda nº 2; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1; declarações de voto; questão de ordem; declarações de voto - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 830/2000; aprovação na forma do vencido em 1º turno; Declaração de voto - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.198/2000; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12/99; rejeição; questões de ordem; aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99; discurso do Deputado Sargento Rodrigues; votação nominal da proposta, salvo emendas; rejeição; declarações de voto - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1; votação nominal da Emenda nº 2; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/99; aprovação na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 a 3 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/2000; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 997/2000; requerimentos dos Deputados Ivo José e Paulo Pettersen; deferimento; votação do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação das Emendas nºs 1 a 5, salvo destaques; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição; leitura e votação da Emenda nº 6; aprovação; questão de ordem; leitura da Emenda nº 5; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.092/2000; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.165/2000; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Prorrogação da reunião - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 17/99; requerimentos dos Deputados Márcio Kangussu, Sebastião Navarro Vieira, Paulo Piau, Cristiano Canêdo, Benê Guedes, Paulo Pettersen e José Henrique; deferimento - Requerimento do Deputado Durval Ângelo; aprovação; questões de ordem; requerimento do Deputado Chico Rafael; rejeição; votação nominal do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação na forma do vencido em 1º turno; leitura e votação nominal do parágrafo único do art. 218; rejeição; prejudicialidade da Emenda nº 12; leitura do art. 268; discursos dos Deputados Alberto Bejani e Chico Rafael; questões de ordem; discurso do Deputado Anderson Aduino; questão de ordem; votação nominal; rejeição; leitura e votação do art. 269; discursos dos Deputados Chico Rafael e Sebastião Costa; aprovação; leitura e votação do § 2º do art. 324; discursos dos Deputados Cristiano Canêdo e Durval Ângelo; rejeição; votação nominal das Emendas nºs 1 a 5 e 9 a 23, salvo subemendas e destaques; aprovação; questão de ordem; leitura e votação nominal das Emendas nºs 24, 25, 27 e 32 a 35 e das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 9 e 22; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 9 e 22; leitura e votação nominal das Emendas nºs 28 e 29; rejeição; leitura e votação nominal da Emenda nº 26; aprovação; leitura das Emendas nºs 30 e 31; questões de ordem; votação nominal da Emenda nº 30; rejeição; votação da Emenda nº 31; aprovação; leitura e votação nominal da Emenda nº 36; discurso do Deputado Arlen Santiago; aprovação; leitura e votação nominal da Emenda nº 37; discurso do Deputado Chico Rafael; rejeição; leitura e votação nominal da Emenda nº 14; discursos dos Deputados Dimas Rodrigues e Elbe Brandão; rejeição; leitura e votação nominal da Emenda nº 16; discursos dos Deputados Álvaro Antônio e Márcio Kangussu; rejeição; leitura e votação da Emenda nº 21; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 328/99; apresentação do Substitutivo nº 2; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1; rejeição; votação do Substitutivo nº 2; aprovação; declarações de voto - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado João Paulo, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dilzon Melo, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Genésio Bernardino, Diretor-Geral do DNER, encaminhando informações relativas à solicitação feita por meio do Requerimento nº 1.628/2000 - restauração asfáltica da Rodovia do Café, no trecho Areado, Alfenas, Paraguaçu. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.628/2000.)

Dos Srs. Aluísio Gama de Souza, Presidente do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro; Luís Márcio Vianna, Secretário de Minas e Energia; Maria Lúcia Cardoso, Secretária do Trabalho; Pe. Ingnácio Perez Rodriguez e Robson Braga de Andrade, Presidente da ORTENG, agradecendo o convite para a solenidade de entrega da Medalha Comemorativa dos 500 Anos do Brasil e da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo.

Do Sr. Mauro Santos Ferreira, Secretário do Planejamento (2), encaminhando, em atenção a requerimentos da Comissão de Fiscalização Financeira, informações sobre pedidos de diligência relativos à proposta orçamentária para 2001, encaminhados pelos Ofícios nºs 2.393 e 2.408/2000/DLE. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 1.216/2000.)

Do Sr. Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil, encaminhando, em atenção a pedido contido no Requerimento nº 1.623/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, cópia da informação enviada pela Secretaria da Fazenda a respeito do assunto.

Do Sr. Raul Belém, Secretário de Agricultura, prestando informações relativas a pedido contido no Requerimento nº 1.613/2000, do Deputado Dimas Rodrigues.

Dos Srs. Luís Márcio Vianna, Secretário de Minas e Energia, e Elizabeth Beatriz Cólen, Diretora da 22ª Superintendência Regional de Ensino, agradecendo convite para a solenidade de entrega dos prêmios aos vencedores do Concurso de Redação e Ilustração Brasil 500 Anos.

Do Sr. Carlos Patrício de Freitas Pereira, Secretário da Saúde, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 1.509/2000, do Deputado Edson Rezende, o qual trata de providências relacionadas a produtos importados que contenham organismos geneticamente modificados. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.509/2000.)

Do Sr. Wildemar Maximino da Cruz, Prefeito Municipal de Janaúba, encaminhando cópia da "Carta Aberta à População", da ADEP, a qual trata de questões relativas aos Defensores Públicos. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.266/2000.)

Do Sr. Antônio Rodrigues Tosta, Presidente da Câmara Municipal de Araguari, solicitando se verifique a existência de verbas no orçamento de 2001 para a continuação das obras da cadeia pública dessa cidade. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.216/2000.)

Do Sr. Hamilton Pires de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Campanha, solicitando à Casa apoio ao projeto de lei orgânica da Defensoria Pública. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.266/2000.)

Do Sr. Itamar Pires da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz, encaminhando cópia de moção aprovada nessa Casa na qual se manifesta repúdio pela iniciativa de se postergar a data para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Iano Tomaz Maioline, Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, encaminhando cópia da Indicação nº 165/2000, aprovada nessa Casa, em que se solicitam providências para a construção de um muro para fechar o pátio da E. E. de Alfredo Graça. (- À Comissão de Educação.)

Dos Srs. Willer Hudson Pós, Diretor-Geral do IGAM, e Faiçal David Freire Chequer, Reitor da Universidade de Itaúna, agradecendo o convite para a solenidade de entrega dos prêmios aos vencedores do Concurso de Redação e Ilustração Brasil 500 Anos.

Do Sr. Messias de Paula Castro, Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Minas Gerais, agradecendo a condecoração com a Medalha Comemorativa dos 500 Anos do Brasil.

Dos Srs. Roberto Mauro Amaral, Diretor da SUDENE-MG, e Arthur Lopes Filho, Presidente da FEDERAMINAS, agradecendo o convite para o ciclo de debates sobre o tema "Minas Gerais e o Projeto Alvorada".

Do Sr. Eduardo Henrique Soares Machado, Promotor de Justiça, agradecendo o convite para o seminário sobre o tema "Dez Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente".

Dos Srs. Antônio Sérgio Tonet e Rômulo de Carvalho Ferraz, Promotores de Justiça da Promotoria Especializada na Defesa do Patrimônio Público, informando, em atenção ao Ofício nº 2.391/2000/DLE (encaminha pedido de diligência formulado pela Comissão de Fiscalização Financeira com relação ao Projeto de Lei nº 1.216/2000), que essa Promotoria não recebeu nenhuma representação quanto a possíveis irregularidades em contratos celebrados pela CEMIG no âmbito da Usina de Funil. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.216/2000.)

Do Sr. Aloísio Marcos Vasconcelos Novais, Diretor de Operações da CEMIG, informando, em atenção a ofício que encaminhou o Requerimento nº 1.619/2000, da Comissão de Meio Ambiente, que estão dentro dos prazos previstos as obras civis do canal de restituição do vertedouro da Usina Hidrelétrica de Jaguara.

Do Sr. Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical, agradecendo o envio do Requerimento nº 1.728/2000, do Deputado Fábio Avelar, em que se manifesta apoio à marcha a Brasília pelo aumento do salário mínimo para R\$180,00.

Da Sra. Valéria Simão Rezende, 1ª-Secretária da Administração da Câmara Municipal de Pouso Alegre, encaminhando moção de repúdio dessa Casa ao projeto que trata da reforma administrativa do Estado, o qual extingue a Defensoria Pública. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.266/2000.)

Dos servidores do gabinete do Deputado João Batista de Oliveira, manifestando-se pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99.)

Do Sr. Christiano F. Barsante Santos, Presidente do Conselho Regional de Medicina, agradecendo o envio do Requerimento nº 1.691/2000, do Deputado Doutor Viana.

Dos Srs. José Luiz de Freitas Paixão, do Diretório Acadêmico João Ubaldo da Silva, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola; e Wanderson Paiva Rocha, Presidente do Diretório Acadêmico Professor Aluísio Pimenta, da Faculdade de Educação da UEMG, manifestando-se pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99.)

Do Sr. Paulo César Araújo da Silva, editor do jornal "Folha de Ouro Fino", congratulando-se com esta Assembléia pela homenagem prestada aos Profs. Guilherme Bernardes, Presidente da Mantenedora das Faculdades ASMEC, e Gabriel Villas Boas, Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes.

TELEGRAMAS

Dos Srs. Homero Santos, Ministro de Estado; Itamar Franco, Governador do Estado; Olímpio Pires e Antônio do Valle, Deputados Federais; Francisco César de Sá Barreto, Reitor da UFMG; Sirlene Xavier de Oliveira Cardoso, Presidente da Guarda Mirim de Mantena; Antônio Alexandre Ferreira, da Companhia Fiação Cedro Cachoeira, e Zephyrino Machado Filho, do Rio de Janeiro, agradecendo convite para a solenidade de entrega da Medalha Comemorativa dos 500 Anos do Brasil e da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo.

Do Sr. Romeu Queiroz, Deputado Federal, agradecendo convite para a comemoração de fim de ano.

Do Sr. Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil (3), agradecendo convites para as reuniões especiais em homenagem aos 150 anos de nascimento do Cel. Inácio Carlos Moreira Murta e a D. Alexandre Gonçalves do Amaral e para o Ciclo de Debates Minas Gerais e o Projeto Alvorada.

Do Sr. Elmiro Alves do Nascimento, Prefeito Municipal de Patos de Minas, e de representante da Fundação Educacional de Patos de Minas, solicitando o empenho da Casa na aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99.

Do Coronel reformado Felisberto Egg, manifestando seu pesar pelo falecimento do Ten. Rui Rabelo.

Do Sr. Sérgio Rodrigues de Farias, de Mutum, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Justiça com vistas à inclusão de José Antônio Silva no programa de proteção às testemunhas.

CARTÕES

Do Sr. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário da Saúde (3), agradecendo convites para os Debates Públicos Cooperativas de Trabalho - Solução para uma Justa Distribuição de Renda e Obras Públicas - Perspectivas de Desenvolvimento com Geração de Emprego e Renda em Minas Gerais e para a reunião especial em comemoração aos 50 anos da LBV.

Do Sr. Sérgio Bruno Zech Coelho, Secretário de Esportes (3), agradecendo convites para as reuniões especiais em homenagem aos quatro anos do jornal "O Tempo" e aos 50 anos da LBV e para o Ciclo de Debates 70 Anos da Revolução de 30.

Dos Srs. Sérgio Bruno Zech Coelho, Secretário de Esportes; Moema Guaraciaba Gomes Pereira, Procuradora-Chefe da Defensoria Pública do Estado; Axel Sorensen, Secretário Adjunto de Transportes e Obras Públicas, e Maria das Dores da Matta Castro, Presidente da AMAS, agradecendo convite para o Ciclo de Debates Minas Gerais e o Projeto Alvorada.

Do Sr. César Masci, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, agradecendo convite para a reunião especial em homenagem aos 150 anos do nascimento do Cel. Inácio Carlos Moreira Murta.

Do Sr. Roberto Mauro Amaral, Diretor da SUDENE Minas Gerais, agradecendo convite para a solenidade de formatura da primeira turma do Curso de Especialização em Poder Legislativo.

Dos Srs. Caio Brandão, Presidente da RURALMINAS, e Axel Sorensen, Secretário Adjunto de Transportes e Obras Públicas, agradecendo convite para a solenidade de entrega dos prêmios aos vencedores do Concurso Brasil 500 Anos.

Do Gen. Bda. Américo Salvador de Oliveira, Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada, e Axel Sorensen, Secretário Adjunto de Transportes e Obras Públicas, agradecendo convite para a solenidade de entrega da Medalha Comemorativa dos 500 Anos do Brasil e da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo.

Do Sr. Marco Antônio Guimarães Monteiro, Presidente da Rádio Inconfidência, agradecendo convites para os Debates Públicos Incentivo à Apicultura e Lazer e Turismo.

Dos Srs. Marco Antônio Guimarães Monteiro, Presidente da Rádio Inconfidência; Moema Guaraciaba Gomes Pereira, Procuradora-Chefe da Defensoria Pública do Estado, e Axel Sorensen, Secretário Adjunto de Transplantes e Obras Públicas, agradecendo convite para o Debate Público Transplante de Órgãos.

Da Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, Vice-Reitora da UFMG (4), agradecendo convites para as reuniões especiais em homenagem a D. João Resende Costa e à Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher, para o Fórum Técnico Segurança Social do Servidor Público Estadual e para a solenidade de formatura da primeira turma do Curso de Especialização em Poder Legislativo.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48/2000

Dá nova redação ao art. 79 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 79 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79 - Os Auditores do Tribunal de Contas, em número de sete, serão nomeados pelo Governador do Estado após aprovação em concurso público de provas e títulos, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - graduação em nível superior de escolaridade em Direito, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Administração Pública;

II - mais de cinco anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exijam os conhecimentos da formação mencionada no inciso anterior;

III - idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único - O Auditor tem as mesmas garantias e impedimentos do Juiz do Tribunal de Alçada e, quando em substituição a Conselheiro, os mesmos direitos, garantias e impedimentos deste."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Antônio Andrade - Alberto Pinto Coelho - Antônio Júlio - Carlos Pimenta - Antônio Genaro - Rêmo Aloise - Fábio Avelar - Maria Olívia - Arlen Santiago - José Braga - Ambrósio Pinto - José Henrique - Jorge Eduardo de Oliveira - Álvaro Antônio - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Paulo Pettersen - Wanderley Ávila - João Leite - Marcelo Gonçalves - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Chico Rafael - Ivo José - Alberto Bejani - Amílcar Martins - Benê Guedes - Marco Régis.

Justificação : O "caput" do art. 79 da Constituição do Estado assim como a expressão "os mesmos direitos", constante da primeira parte do § 1º do mencionado dispositivo, foram declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decorrência da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1067-1/600, proposta pelo Procurador-Geral da República.

De fato, a exigência de aprovação prévia em concurso para a investidura em cargo público, que já existia na Carta de 1967/1969, permaneceu, revigorada, na Constituição da República de 1988, não se admitindo mais a exceção de casos indicados em lei, como ocorria anteriormente.

Quanto à expressão "os mesmos direitos", que assegurava aos Auditores os direitos do Juiz do Tribunal de Alçada, foi considerada inconstitucional porque extrapola a previsão contida no § 4º do art. 73 da Constituição da República, o qual prevê a equiparação dos Auditores, no âmbito federal, aos Juizes de Tribunal Regional Federal apenas quanto a garantias e impedimentos. Não se pode esquecer de que as normas estabelecidas para o Tribunal de Contas da União aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados por força do art. 75 da Carta Magna.

O julgamento da ação ocorreu em 5/3/97, tendo sido publicado o acórdão em 21/11/97.

Mais de três anos transcorridos, não foi, ainda, apresentada proposta de emenda à Constituição para restaurar a inteireza da Constituição mineira e disciplinar, agora sem vislumbre de inconstitucionalidade, a questão dos Auditores do Tribunal de Contas.

Atualmente, apenas dois Auditores militam em nossa Corte de Contas em decorrência da lacuna deixada pelos dispositivos tornados sem eficácia pela mencionada ação direta de inconstitucionalidade.

A necessidade de que se promova logo concurso público para provimento dos cargos de Auditores parece-nos indiscutível, principalmente, quando se considera o volume de trabalho do Tribunal de Contas, cada vez mais pressionado a exercer de forma eficiente o seu papel de órgão auxiliar do Poder Legislativo na fiscalização da administração pública.

Os Auditores são os técnicos mais graduados do Tribunal e os que, de modo mais efetivo, podem dar suporte aos Conselheiros em seus julgamentos.

Acrescente-se ainda que, conforme determina o art. 265 da Constituição do Estado, a instrução dos processos de fiscalização financeira e orçamentária deve ser promovida por Auditor quando não estiver substituindo Conselheiro.

Por tudo isso, estamos convencidos da necessidade desta proposta de emenda à Constituição e certos de que ela receberá integral apoio dos parlamentares mineiros.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.339/2000

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Santa Juliana, com sede no Município de Santa Juliana.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Santa Juliana, com sede no Município de Santa Juliana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de dezembro de 2000.

Anderson Aduino

Justificação: A Santa Casa de Misericórdia de Santa Juliana é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, que tem por finalidade empreender ações que promovam o atendimento gratuito aos enfermos destituídos de recursos financeiros.

Importa ressaltar que a entidade está em pleno e normal funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

A entidade preenche os requisitos para ser declarada de utilidade pública e, diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.340/2000

Autoriza o Governo do Estado a criar a Comenda Abílio Barreto, a ser concedida anualmente, em abril.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Comenda Abílio Barreto, com as atribuições e os objetivos fixados nesta lei.

Art. 2º - O objetivo da comenda é perpetuar a memória de Abílio Barreto e homenagear as pessoas físicas ou jurídicas que se tenham dedicado ou contribuído para o engrandecimento do Estado.

Art. 3º - A Comenda Abílio Barreto será administrada por um Conselho Diretor, composto da seguinte forma:

I - pelos Diretores Executivos da Associação Beneficente Tipográfica - ABT -, entidade que agrega os servidores ativos e inativos da Imprensa Oficial do Estado;

II - pelo Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado;

III - por um representante da Assembléia Legislativa do Estado;

IV - por um representante da Secretaria de Estado da Comunicação;

V - por um representante do Sindicato dos Jornalistas do Estado de Minas Gerais; e

VI - por um chanceler, a ser apontado pelo Presidente da ABT;

§ 1º - Os membros do Conselho Diretor referidos nos incisos II, III, IV e V serão indicados pelas entidades que representam e nomeados pelo Governador do Estado.

§ 2º - Os membros do Conselho Diretor elegerão entre si o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para um mandato de dois anos.

Art. 4º - O Presidente do Conselho Diretor representará social e juridicamente a comenda.

Art. 5º - Compete ao Conselho Diretor:

I - elaborar o regimento da Comenda Abílio Barreto;

II - administrar a comenda no que se refere a seus objetivos e a seu "modus operandi";

III - aprovar ou rejeitar as propostas que lhe forem encaminhadas;

IV - zelar pelo prestígio da comenda e pela fiel execução da lei e do regulamento a ela pertinentes;

V - propor medidas necessárias ou indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;

VI - elaborar o seu regimento interno;

VII - suspender ou cancelar o direito de uso da comenda, em razão de ato incompatível com a sua dignidade.

Art. 6º - A Comenda Abílio Barreto será concedida mediante proposta e deliberação de pelo menos 1/3 de seus membros, convocados para esse fim pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único - O número de agraciados anualmente limitar-se-á a onze.

Art. 7º - A Comenda Abílio Barreto será concedida anualmente em 29 de abril, ou em data que melhor convier.

Art. 8º - O modelo e as características da Medalha Abílio Barreto serão definidos em regulamento, levando-se em consideração, quando pertinentes, as sugestões a serem apresentadas pelo Presidente da ABT.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Luiz Menezes

Justificação: Este projeto de lei tem o intuito de perpetuar a memória da ilustre figura que foi o Sr. Abílio Barreto, bem como prestar homenagem àquelas pessoas - físicas ou jurídicas - que se tenham destacado no meio gráfico, especialmente as personalidades que tenham prestado relevantes serviços à Associação Beneficente Tipográfica, entidade que congrega os servidores ativos e inativos da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, compreendendo várias personalidades da literatura, do jornalismo e da política local, estadual e nacional.

A correlação do nome do Sr. Abílio Barreto com a ABT nos parece bastante feliz, visto ter sido ele uma das mais destacadas figuras do Estado, pois, além de político, escritor, historiador, poeta e engenheiro, foi funcionário da Imprensa Oficial mineira e um dos fundadores e Presidente da ABT.

Vale observar que tivemos o cuidado de compor o Conselho Diretor da comenda com personalidades de diversos segmentos interessados na prestação da honraria.

Dada a importância e legitimidade da homenagem ora proposta, esperamos que os nobres colegas parlamentares acatem esta iniciativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.842/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Café Don Pepe pela importante classificação no concurso Illycafe. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.843/2000, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Sra. Vênica dos Santos Lima por haver sido agraciada com o prêmio voluntário do Ano 2000, concedido pela Kanitz & Associados. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.844/2000, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Ciência e Tecnologia com vistas a que seja estudada a possibilidade de se dobrar o número de vagas oferecidas no vestibular da UNIMONTES para o curso de Medicina.

Nº 1.845/2000, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Ciência e Tecnologia com vistas a que seja estudada a possibilidade de a UNIMONTES promover a instalação de pré-vestibulares gratuitos para alunos egressos da rede pública de ensino. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.846/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário do Trabalho com vistas à abertura de um escritório regional da Pasta no Município de Janaúba. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Deputado Sebastião Navarro Vieira, solicitando reunião da Mesa desta Assembléia Legislativa com o Colégio de Líderes e as pessoas e entidades que indica, para análise prévia do Projeto de Resolução nº 1.324/2000.

Do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja apurada a ocorrência de quebra do decoro parlamentar por parte do Deputado Rogério Correia e seja avaliada a possibilidade de seu afastamento ou de perda do mandato, por haver divulgado informações e dados confidenciais, enquanto relator da CPI do Narcotráfico.

Do Deputado João Paulo, solicitando a instalação do sistema 0800 de chamadas telefônicas gratuitas na Agência do PROCON da Assembléia Legislativa. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Agostinho Silveira (2), Dimas Rodrigues (3), Elaine Matozinhos, Dalmo Ribeiro Silva (3) e Alberto Bejani e das CPIs das Licitações e do FUNDEF.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Bancada do PT, da CPI da Rodoviária e das Comissões de Política Agropecuária, de Transporte e de Saúde.

Registro de Presença

O Sr. Presidente (Deputado João Paulo) - A Presidência registra a presença, em Plenário, da Delegação da Província de Jiangsu, na China. Estão presentes os Srs. Duan Xushen, Vice-Presidente do Comitê Permanente da Conferência Política e Consultiva da Província; Bo Chengzu, Secretário-Geral do Comitê Permanente da Conferência Política e Consultiva; Wang Yongshun, Secretário de Ciência e Tecnologia da Província e Deputado Federal; Xu Zuyuan, Vice-Secretário de Economia e Comércio da Província; Qiu Xiaoping, Vice-Presidente da Associação de Comércio da Província; Dong Xingong, Gerente-Geral da Xuzhou Engenharia Grupo; Zhou Wei, Superintendente do Escritório de Assuntos Internacionais da Província de Jiangsu; e Yan Jinlong, intérprete do Escritório de Assuntos Internacionais da Província de Jiangsu.

A Presidência cumprimenta os nobres visitantes, desejando-lhes agenda proveitosa nesta Casa e no Estado de Minas Gerais.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Fábio Avelar, Durval Ângelo, Alberto Bejani, Marcelo Gonçalves, Luiz Tadeu Leite e Sebastião Costa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Política Agropecuária - aprovação, na 53ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.806 a 1.809/2000, da Comissão, e 1.810/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Transporte - aprovação, na 60ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.766 e 1.767/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Assuntos Municipais - aprovação, na 53ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.788 a 1.799, 1.812 e 1.813/2000, do Deputado Márcio Kangussu; de Saúde - aprovação, na 51ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.179/2000, do Deputado Sávio Souza Cruz, e do Requerimento nº 1.804/2000, do Deputado Edson Rezende (Ciente. Publique-se.); pela Bancada do PT - indicando os Deputados Adelmo Carneiro Leão e Rogério Correia para atuarem, respectivamente, como Líder e Vice-Líder da Bancada em 2001. (Ciente. Cópia à Área de Apoio às Comissões e às Lideranças.); e pela CPI da Rodoviária - informando o final dos seus trabalhos (Ciente.Publique-se.), e encaminhando o seguinte relatório final:

Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar as denúncias de irregularidades envolvendo o contrato de exploração do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro Filho - TERGIP -, mantido entre o DER-MG e a Empresa ADTER - Administradora de Terminais Rodoviários

I - Dos objetivos, constituição e plano de trabalho

I - Objetivos

A CPI da Rodoviária, cuja criação foi aprovada em reunião ordinária do dia 9/8/2000, consoante requerimento do Deputado Durval Ângelo e outros, foi constituída com o objetivo de investigar, no prazo de 120 dias, as denúncias de irregularidades envolvendo o contrato de exploração do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro Filho - TERGIP -, mantido entre o DER-MG e a empresa ADTER - Administradora de Terminais Rodoviários S.A.

II - Constituição

Foram indicados como membros efetivos os Deputados Dalmo Ribeiro Silva (PSD), Amílcar Martins (PSDB), Antônio Júlio (PMDB), Bilac Pinto (PFL), Doutor Viana (PDT), Ivo José (PT) e Olinto Godinho (PTB).

Em 30/8/2000, instalou-se a CPI, ocasião em que foram eleitos os Deputados Antônio Júlio e Olinto Godinho para os cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Na mesma ocasião, o Deputado Amílcar Martins foi designado relator. Ficou ainda decidido, na mesma oportunidade, que as reuniões da Comissão realizar-se-iam sempre às quartas-feiras de cada semana, no horário das 15h30min.

Posteriormente, em reunião do dia 31/8/2000, aprovou-se requerimento subscrito pelos membros da Comissão, em que se solicitava a suspensão dos trabalhos da CPI, em razão das eleições municipais, devendo a Comissão retomar suas atividades no dia 11/10/2000.

III - Plano de trabalho

No dia 18/10/2000, deu-se a 1ª Reunião Extraordinária da CPI, com a finalidade de se agendarem os trabalhos e de se apreciarem proposições de interesse da Comissão, ocasião em que foram aprovados dois requerimentos do Deputado Doutor Viana, um em que solicitava fosse feita visita dos membros da Comissão à Rodoviária, para conhecer suas dependências, inteirar-se de seu funcionamento e tomar conhecimento "in loco" das dificuldades que pudessem estar ocorrendo; e outro para que fosse encaminhado ao setor competente do DER-MG pedido de envio à CPI de cópias dos contratos realizados até então entre o referido Departamento e a ADTER, até mesmo de processos licitatórios.

Além disso, com o objetivo de realizar completo levantamento da situação, a Comissão ouviu o depoimento das seguintes autoridades ligadas ao assunto:

Flávio Góes Menicucci, Diretor-Geral do DER-MG - na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/11/2000;

Srs. Otacilio Magalhães Lage, Diretor da ADTER, e João Henrique Café de Souza Novaes, Assessor Jurídico da ADTER - na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 6/12/2000.

2 - Documentos solicitados

Para que a Comissão tivesse maior esclarecimento sobre a questão posta sob investigação, foram solicitados os seguintes documentos:

1 - por meio do Ofício nº 001/2000/CPI-ROD, foram solicitadas ao Diretor-Geral do DER-MG cópias dos instrumentos contratuais celebrados entre o DER-MG e a empresa ADTER, a partir de 1990, acompanhadas de todos os documentos relativos ao processo licitatório respectivo; e

2 - por meio do Ofício nº 002/2000/CPI-ROD, foram solicitados ao Sr. Otacilio Magalhães Lage - Diretor da ADTER S.A. dados estatísticos mensais sobre a utilização do Terminal Rodoviário Israel Pinheiro, com os demonstrativos financeiros mensais.

Registre-se, por fim, que a documentação produzida por esta Comissão foi significativamente ampliada com a colaboração do Deputado Ivo José, que enviou a ela a documentação conseguida quando dos trabalhos de comissão temporária que tratou de assunto semelhante, da qual aquele parlamentar foi o relator.

3 - Parecer

Informações preambulares

1 - O Deputado Durval Ângelo - com apoio de outros parlamentares estaduais em número suficiente para atender aos reclamos constitucional e regimental para a propositura da proposição de natureza da que gerou este parecer - requereu a constituição de uma CPI, com o fim de "apurar denúncias de irregularidades envolvendo o contrato de exploração do Terminal Rodoviário Israel Pinheiro Filho - TERGIP (rodoviária de Belo Horizonte), mantido entre o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG e a empresa ADTER - Administradora de Terminais Rodoviários S.A."

2 - O teor do requerimento testemunha uma largueza do campo de investigação significativa, na medida em que não precisa um ou alguns fatos concretos a serem analisados em sede de CPI, satisfazendo-se em solicitar uma prospeção ampla sobre o indigitado contrato. Aliás, a dicção da justificativa apenas ao requerimento permite que se perscrute, com sucesso,

a intenção investigativa de seu primeiro subscritor, na medida em que ali se ataca praticamente tudo o que se relaciona à avença celebrada entre o DER-MG e a empresa ADTER, qual seja, a remuneração da delegatária, as sucessivas prorrogações, a retribuição financeira devida ao Estado e a falta de novo certame licitatório.

3 - Tendo-se procedido aos atos de investigação inerentes à competência da CPI, conforme relatado minuciosamente no tópico anterior deste parecer, da lavra da competente Consultoria desta Casa parlamentar, passa-se agora à apresentação das conclusões a que se pode chegar, diante das informações apuradas a partir das diligentes medidas adotadas pela Comissão. Considerando-se a latitude do objeto da investigação, decorrente da amplitude temática contida no requerimento - a que se fez referência alhures -, tais conclusões serão apresentadas em tópicos individualizados, de forma a emprestar maior didatismo a esta peça opinativa.

Da licitação, do contrato e da remuneração da delegatária

4 - A justificação do requerimento motivador da CPI em crepúsculo questiona o fato de o então Governador do Estado, Sr. Newton Cardoso, ter assinado decreto autorizando ao DER-MG fixar as tarifas de embarque, o que teria, no entendimento do denunciante, gerado para a empresa ADTER "um novo item de remuneração, não previsto nem no edital e nem tampouco no contrato respectivo".

5 - Incorre a afirmativa em equívocos que apontam para a necessidade de melhor elucidamento da questão. De fato, em 14/3/91, o então Governador baixou o Decreto nº 32.656, dispondendo sobre o serviço de transporte intermunicipal, tema que, por óbvio, levou ao tratamento de aspectos relacionados aos terminais rodoviários - aí incluindo o de Belo Horizonte -, entre os quais o referente à tarifa correspondente, o que fez nos termos seguintes:

"Art. 33 - O DER-MG estabelecerá a tarifa correspondente à utilização de terminais rodoviários de passageiros que operarem linhas intermunicipais regulares".

6 - Não há nessa prescrição em si nenhum vício que a macule, e menos ainda pode ser o seu teor inquinado de propiciador de favorecimento a quem quer que seja. Nada mais evidente que se cobre uma tarifa pela utilização dos servidos prestados pelos terminais rodoviários, sejam eles administrados diretamente pelo poder público ou por particulares, mediante delegação. Assim não fosse, o subsídio conseqüente à falta de tarifas teria que ser suportado por toda a sociedade, mediante a aplicação de recursos oriundos de tributos para cobrir as despesas inerentes à conservação daqueles estabelecimentos.

7 - Tal afirmativa, no entanto, não afasta a eventual conveniência de se alterar a forma de cobrança e o valor da tarifa nem avaliza o modelo de remuneração adotado como o mais adequado. O que se afirmou no item anterior é apenas que a possibilidade de o DER-MG fixar a tarifa de embarque decorre de suas atribuições institucionais. Qualquer outro fator relacionado ao fato deve ser efetivamente avaliado e, havendo falhas, corrigido.

8 - No caso concreto ora em abordagem, a hipótese não aponta para erro jurídico, mas seguramente aconselha que se reflita sobre o sistema adotado para a delegação do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte. O denunciante pretende que a previsão do Decreto nº 32.656, de 1991, gerou "um novo item de remuneração" em favor da ADTER, em desacordo com o que se estatuiu no edital e no contrato pertinentes à delegação de que é titular. No entanto, examinando o que se contém naqueles documentos, nada permite que se acolha a afirmativa como procedente; aliás, muito antes pelo contrário, revela-se excesso na conclusão adotada pelo nobre Deputado Durval Ângelo. Senão, vejamos.

9 - O Edital nº 17/90, referente à licitação aberta para escolha da melhor proposta para a transferência da administração do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte a particular, bem como o contrato decorrente daquele certame, consubstanciado no instrumento que leva o número de ordem PJU-29.003/90 - ambos os documentos acostados ao processo da CPI -, prevêem que o objeto respectivo é, "in verbis":

"- A coordenação das atividades operacionais de embarque e desembarque de passageiros.

- A locação de salas e lojas comerciais.

- A locação de áreas destinadas às agências e guichês de vendas de passagens.

- Os serviços de estacionamento de veículos.

- Os serviços de estacionamento de ônibus.

- Os serviços de guarda-volumes.

- A utilização de espaços para exploração de publicidade comercial.

- Os serviços de carregadores de bagagem.

- Os serviços de informação ao público.

- O sistema de sonorização.

- A central telefônica.

- Exploração comercial dos banheiros e sanitários.

- Os serviços de limpeza e conservação das áreas de uso comum, dos estacionamentos, das plataformas, das vias de acesso e outras, nos limites do perímetro do TERGIP". (item 1 do edital e Cláusula II do contrato.)

10 - Já o primeiro item do rol de atribuições a serem repassadas ao delegatário era o serviço relativo ao embarque e desembarque de passageiros. Havendo o serviço, é evidente que tem que haver uma forma de pagamento por ele, pois, do contrário, ter-se-ia que proceder à remuneração da empresa delegatária mediante repasses do órgão público estadual competente para o setor, o que significaria, como já se disse antes, desviar recursos tributários para a referida despesa. A tarifa de embarque visa exatamente evitar esse desvio, custeando as despesas próprias dos serviços prestados nos terminais rodoviários, inclusive alguns não passíveis de cobrança própria, como, por exemplo, o desembarque de passageiros e a prestação de informações. Assim sendo, a cobrança de tarifas não constitui, em si mesma, um erro de nenhuma ordem.

11 - Aliás, a esse respeito, é de esclarecer um fato relevante para o deslinde do caso: a tarifa de embarque não foi instituída pelo Decreto nº 32.656, de 1991, como se afirma na denúncia: ela preexistia à abertura do procedimento de licitação referente ao objeto da atenção desta Comissão. Realmente, o edital respectivo foi emitido em 17/2/90, antes, portanto, da expedição daquele ato executivo, datado que é de 14/3/91. Tal inferência se obtém da própria leitura do multicitado edital, que faz expressa referência à tarifa de embarque, confirmando sua preexistência. De fato, o edital, ao disciplinar a forma de elaboração da proposta comercial, em seu item 4, prevê:

"O valor devido ao DER-MG, mensalmente, será corrigido pela variação percentual periódica da 'taxa de embarque' ('sic') consignada na passagem do usuário do transporte coletivo".

12 - Ora, se a tarifa de embarque - erroneamente chamada de taxa - era adotada, pelo edital, como forma de indexação da remuneração do DER-MG, e se o edital precede a expedição do Decreto nº 32.656, de 1991, a conclusão é silogística: o referido decreto não instituiu forma nova de contraprestação em favor da empresa delegatária, o que impede seja acolhida essa parte da denúncia ensejadora dos trabalhos desta CPI. O decreto sob foco apenas fixou uma regra de competência, sem criar uma fonte de receita a destempe.

13 - Pode-se discutir se essa seria a melhor forma de se remunerar a empresa delegatária dos serviços de administração do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte, mas o simples fato de se outorgar ao DER-MG a fixação do valor de uma tarifa que é inerente a seus misteres legais não legitima a acusação de favorecimento. A adoção daquele critério de remuneração da delegatária, entretanto, não configura, também, erro em si mesma, mas inconveniência que reclama mudanças de ordem administrativa, e não, punições por que motivo e em que intensidade for.

14 - A esse respeito, aliás, é de colocar em relevo que o tema já foi exaustivamente estudado por esta Casa Legislativa, quando do funcionamento de uma outra CPI, constituída para investigar os fatores que determinam o cálculo das tarifas, a exploração dos transportes intermunicipais pelas concessionárias e o direito de exploração do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte pela ADTER. O parecer dessa CPI culminou com a conclusão de que, no que tange especificamente ao objeto desta Comissão, da mesma natureza, eventuais falhas no edital respectivo "se deveram ao ineditismo do processo".

15 - Razão alguma há para se imaginar que os trabalhos daquela CPI de 1991, tal como os da atual CPI, tenham sido marcados pela timidez ao não encontrar falhas jurídicas na realização do certame pertinente à administração do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte. Antes pelo contrário, ambas as Comissões atuaram com evidente cuidado e esmero, revelando que, se falhas ocorreram, elas não geraram prejuízos para o Estado nem para o público usuário, sendo creditáveis apenas à novidade do assunto. O desnudamento da existência dessas falhas deve servir como parâmetro para que se faça melhor o próximo procedimento licitatório, o que já é motivo bastante para se aplaudir a atuação da Assembléia ao tornar público o fato e, com isso, evitar que os mesmos equívocos voltem a ocorrer.

16 - Em despedida desse tópico, não é demais lembrar que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais também opinou sobre o caso, tal como o Ministério Público Estadual, ambos acionados por aquela avoenga CPI, sendo que os dois órgãos de controle e fiscalização chegaram à mesma conclusão que antes se colacionou aqui. A Corte de Contas, em acórdão pronunciado em 13/12/95, nos autos do Processo nº 127929 (85220-1), considerou "regulares o procedimento licitatório e o contrato dele decorrente". Já o Ministério Público, em parecer lavrado e homologado em 26/5/95, também creditou à novidade do objeto licitado os equívocos encontrados, nenhum deles configurando desacordo com as exigências legais pertinentes.

17 - Assim sendo, o fato de a tarifa de embarque servir de mecanismo de remuneração da empresa delegatária decorre da própria lógica do serviço terceirizado, sem constituir infringência às normas aplicáveis à espécie. Como a mesma tarifa preexistia à licitação, o advento do Decreto nº 32.656, de 1991, não constitui inovação de mérito no relacionamento contratual entre o DER-MG e a empresa ADTER, mas mera reorganização regulamentar sobre o setor de transporte intermunicipal. O que se denota do que se apurou é a necessidade de se buscar uma nova fórmula de remuneração do órgão público estadual, do que se tratará em tópico próprio, mais adiante.

Das prorrogações

18 - O denunciante, prosseguindo em sua peça de ataque, afirma que "em 13/6/95, após expirado o prazo do contrato com a ADTER, o D.E.R., em total desobediência à lei e sem sequer cumprir as formalidades de praxe (publicação do ato e sua motivação), prorrogou-o". Continua ele sua denúncia afirmando que "em 26/9/97, sob o frágil argumento de que o telhado da Rodoviária necessitava de reparos, o contrato foi novamente prorrogado até 1999". Por fim, afirma que "em junho de 1999, por via de uma manobra envolvendo o D.E.R. e ADTER, esta última impetrou um obscuro Mandado de Segurança no Poder Judiciário, pleiteando o direito de permanecer no contrato por mais um ano. Diante da falta de defesa consistente por parte do DER, a liminar, evidentemente, foi deferida". Vejamos a procedência dessas alegações, nitidamente marcadas pela paixão, como revela a farta adjetivação utilizada. Este parecer, ainda que não menos tocado pelo zelo para com a "res publica", procurará enfrentar as questões aduzidas com a parcimônia que se exige de qualquer investigação isenta e justa, pautada pelos mandamentos legais pertinentes e pela busca do melhor rumo no trato dos interesses sociais.

19 - À época da realização do certame relativo à administração do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte, vigia o Decreto-Lei federal nº 2.300, de 21/11/86, cujo teor foi incorporado ao ordenamento jurídico mineiro por meio da Lei Estadual nº 9.444, de 25/11/87, com mudanças meramente tangenciais e, no que concerne ao caso em estudo, apenas de forma, sem nenhuma repercussão no mérito respectivo.

20 - O antigo Estatuto Federal de Licitações - e, conseqüentemente, o diploma normativo que lhe é correlato em território local e continua em vigor - previa o seguinte, quanto ao tema objeto da atenção deste tópico:

"Art. 47 - A duração dos contratos regidos por este Decreto-lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos, exceto quanto aos relativos:

I - a projetos ou investimentos incluídos em orçamento plurianual, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração, desde que isso tenha sido previsto na licitação e sem exceder de 5 (cinco) anos ou do prazo máximo para tanto fixado em lei; e

II - a prestação de serviços a ser executada de forma contínua, podendo a duração estender-se ao exercício seguinte ao da vigência do respectivo crédito.

§ 3º - O limite de cinco anos, a que se refere este artigo, não se aplica aos contratos de concessão de direito real de uso, de obra pública ou de serviço público, bem assim aos de locação de bem imóvel para o serviço público".

21 - O art. 60 da Lei Estadual nº 9.444, de 25/11/87, contém as mesmas regras, em igual disposição material.

22 - Pelo exposto, a legislação valente quando da realização do certame relativo à administração do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte permitia que os contratos de concessão de serviço público pudessem ter prazo de duração superior a cinco anos e que o prazo original fixado no contrato poderia "ser prorrogado se houver interesse da Administração, desde que isso tenha sido previsto na licitação", conforme seu real e inteiro teor. No caso concreto, o Contrato nº PJU-29.003/90, expressamente, prevê que o prazo de concessão seria de cinco anos - item 5.1 da Cláusula 5 -, podendo "ser prorrogado, por igual período, a juízo do DER-MG" - item 5.2 da Cláusula 5. Com isso, estavam presentes os requisitos exigidos pela legislação para a validade de prorrogações da avença originalmente pactuada.

23 - O DER-MG, no período governamental correspondente ao quadriênio 1995-98, promoveu duas prorrogações ao contrato celebrado com a empresa ADTER, sendo a primeira delas em meados de 1995. Naquela ocasião, além da conveniência em se dar continuidade a um pacto que havia eliminado o déficit crônico da autarquia, no que diz respeito à administração do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte, havia transcorrido muito pouco tempo entre a posse e a data de vencimento do contrato, impedindo a formulação de uma nova política para o setor, tanto que a primeira prorrogação contemplou um prazo de apenas dois anos de vigência, menos da metade do que a lei e o edital admitiam. Assim sendo, essa primeira prorrogação não apenas respeitou as normas pertinentes, como também se revestiu de cuidado para com o interesse público, o erário e, principalmente, o atendimento ao segmento social que faz uso do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte.

24 - A segunda prorrogação, feita durante o período governamental imediatamente anterior ao atual, deu-se em 26/9/97, já no meio do mandato respectivo. Exatamente em razão disso, os termos da nova prorrogação foram bem diferentes do primeiro, uma vez que promoveram profunda mudança no sistema original. De fato, além de se ter transferido à empresa ADTER mais ônus do que aqueles originalmente previstos, aumentou-se, substancialmente, a remuneração do DER-MG, e este último item será tratado em tópico oportuno.

25 - A denúncia pretende que essa segunda prorrogação fundou-se no "frágil argumento de que o telhado da rodoviária necessitava de reparos", o que serviria para maculá-la. No entanto, o que, de fato, ocorreu foi uma repactuação significativa, impondo à empresa delegatária a obrigação de reformar a cobertura do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte, com impermeabilização e proteção à incidência de luz solar sobre a laje de sua cobertura, e de instalar elevador destinado ao usuário deficiente físico, tudo conforme revela a Cláusula 2ª do termo aditivo celebrado em 1997. Ora, se se considerar que a obrigação de promover "reforma nas instalações físicas do TERGIP, visando solução de problemas existentes e de algum que possa ocorrer com o decurso do prazo contratual" era, exclusivamente, do DER-MG, nos termos do item 8.6 do contrato original, a inovação promovida no Governo Azeredo configura sensível melhoria dos termos avençados, pois evitou novos dispêndios por parte do Tesouro e, mais importante ainda, protegeu a higidez de um bem

patrimonial do Estado, aumentou o conforto dos usuários dos serviços de transporte intermunicipal e quase triplicou a arrecadação mensal do DER-MG.

26 - Assim, o que se pretendeu como sendo um argumento frágil é mais do que suficiente para justificar o aditamento celebrado em 1997, estando esse respaldado nos termos do edital e em todos os dispositivos legais passíveis de aplicação ao caso.

27 - Atacou-se, ainda, uma pretensa convivência do DER-MG com a empresa ADTER - já em 1999, após o início do Governo Itamar Franco -, quando do deslinde de uma demanda judicial em torno do termo final da segunda prorrogação, o que teria levado o Judiciário a decidir em favor da delegatária. Não foi trazido ao processo nenhuma corroboração para a afirmativa feita, o que empresta a esta um caráter meramente dogmático. Aliás, a denúncia nem ao menos explica a razão pela qual entende ter havido a pretendida ação submissa, satisfazendo-se em afirmar sua ocorrência. A falta de materialidade para confirmar a existência do que se alegou impõe, sob a égide de todos os princípios jurídicos informadores da ação investigativa e punitiva, que se reconheça a inocorrência de certeza quanto ao acerto do que se disse. Ao contrário, as decisões judiciais - em sede de liminar e na sentença final - não autorizam a ilação de favorecimento, apontando para a mera ocorrência de um erro material.

28 - Independentemente disso, entretanto, não é crível que o Judiciário seria leviano o bastante para decidir de forma precária, ainda mais no âmbito do Direito Público, em que o campo de ação do Ministério Público e mesmo do próprio Juiz é bem mais largo do que ocorre no âmbito de uma ação privada. Apesar de tudo isso, o que se percebe na decisão pretoriana é que, após a análise dos documentos referentes à segunda prorrogação, sentenciou-se pela existência de um erro material na grafia da data limite daquela prorrogação, que seria 13/6/2000 e não 13/6/99. A decisão judicial baseou-se na exibição de documentos oficiais revelando o teor do acordo firmado entre as partes. A ata lavrada quando das discussões sobre a segunda prorrogação testemunha, inapelavelmente, pelo acerto de que o novo prazo de prorrogação seria até 13/6/2000, não tendo valia jurídica o que se lançou formalmente no termo aditivo. Nesse sentido se sentenciou e nesse sentido prevalece, para todos os fins e perante todos que se debruçarem sobre o assunto, inclusive esta CPI, em respeito à separação orgânica e funcional do poder estatal.

29 - Nesse talante, novamente é de se opinar pela improcedência da denúncia, já que as duas prorrogações se deram em estrita obediência ao que dispõe a legislação aplicável, em conformidade com o que se licitou e, por fim, mas seguramente não menos importante, por ter permitido o bom atendimento do interesse público e social.

Da retribuição financeira ao Estado

30 - Nos termos firmados no contrato pertinente à administração, por particular, do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte, a remuneração a que faria jus o DER-MG consistiria no recolhimento mensal do valor equivalente a 7% do que se arrecadasse a título de tarifa de embarque, respeitado o limite mínimo correspondente a 53.100 vezes o valor dessa tarifa, tudo conforme consta nos testemunhos dos documentos trazidos a colação no curso do processo de investigação.

31 - Quando da segunda prorrogação, elevou-se a remuneração a que fazia jus o DER-MG para o valor mínimo equivalente a 156.250 vezes o valor da tarifa de embarque, ou seja, houve um aumento de quase 200% em favor do erário. Quando se considera que, por ocasião do mesmo aditamento, custos que deveriam ser suportados pelo DER-MG foram transferidos para a empresa delegatária, conforme se demonstrou algures, melhoraram e muito as condições em favor do poder público estadual.

32 - Do ponto de vista exclusivamente jurídico, nada há que se falar contra os termos do contrato e do aditamento de 1997. Como também se disse anteriormente, o próprio Tribunal de Contas, além desta Casa, em CPI anterior, reconheceu que, se há algo a se questionar no formato adotado para a transferência da administração do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte para particular, mediante delegação, isso se deve ao ineditismo do negócio, e não a vícios letais aos princípios e às normas a que está sujeita a administração pública. Assim sendo, não há o que se imputar de errado, sob a perspectiva ora utilizada, às autoridades estaduais competentes.

33 - O grande prejuízo para o DER-MG alegado pelo denunciante, entretanto, pode de fato estar ocorrendo, aconselhando que se modifique o sistema de transferência da administração do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte para a iniciativa privada, de forma a se assegurarem maiores vantagens para o Estado, bem como maiores ônus para o delegatário e maiores proteções ao usuário do serviço correspondente. Agora, após mais de dez anos de experiência na delegação desse equipamento público, assim como de outras experiências desse tipo de transação em cidades de grande porte do Brasil que, seguramente, hoje existem, é possível que se possa elaborar um novo e mais adequado modelo de delegação quando da efetivação de um novo certame licitatório.

34 - Dessa forma, a busca desse novo modelo deveria ser uma das prioridades do DER-MG, otimizando-se o que já se melhorou bastante quando do aditamento de 1997, mas ainda assim sob as limitações decorrentes do modelo adotado em 1990, quando da licitação. Aliás, quando o DER-MG, no início de 1999, tentou emprestar a um erro meramente material do termo aditivo de 1997, defendendo a tese de que a prorrogação terminaria em 13 de junho daquele mesmo ano, desde aí se deveria estar já pensando nesse novo e pretendido modelo. Afinal, se se pretendeu obedecer a literalidade desse termo de acordo, e não a motivação que o gerou, é que já se revelava a intenção estatal em não manter o contrato original, com suas alterações anteriormente celebradas.

35 - Ledo engano. Apesar da ação administrativa de pôr termo à segunda prorrogação intempestivamente - o que foi coibido judicialmente, como se mostrou antes -, nada mais se fez desde então do que seria coerente imaginar ocorreria. Aliás, antes pelo contrário, procedeu-se - agora sim, de forma abusiva e ilegal - a uma burla, dando sobrevida ao que já estava com seus efeitos exauridos. Refere-se ao termo de permissão celebrado em meados do corrente ano, em favor da mesma empresa antes concessionária, o que será objeto do último tópico.

36 - Antes de se passar à abordagem do último tópico, faz-se relevante que se culmine este tópico sintetizando o que se disse nos itens anteriores: o modelo adotado pela licitação de 1990 circunscreveu a forma de remuneração do DER-MG a um percentual máximo da arrecadação da tarifa de embarque, e só deste valor, respeitado um limite mínimo. O que se fez após isso foi aumentar a participação da autarquia estadual, em um incremento de quase o dobro do avençado originalmente, mas ainda assim dentro dos limites traçados pelo modelo em que se estava inserido, como, aliás, não poderia ser diferente, já que um aditamento não pode mudar a sistemática contratual inteira, por força do Estatuto das Licitações. A mudança dessa sistemática, procurando uma participação maior - não apenas percentualmente, mas também abrangendo outras bases de arrecadação da delegatária - para o Estado, deve ser a preocupação prevalecente da autarquia competente, buscando aperfeiçoar o modelo adotado. Esse novo modelo deverá ser a base de uma nova licitação e, consequentemente, de uma nova delegação.

37 - Esse o objetivo almejado, mas nada há a se questionar, juridicamente, em sede de investigação, em relação ao que se fez no passado, pois ali tudo girou em torno de um modelo que, se não era perfeito, foi o possível diante do ineditismo do objeto licitado.

Da permissão outorgada em 2000

38 - Como restou revelado, em 13/6/2000 venceu o prazo de vigência do contrato firmado entre o DER-MG e a ADTER, já considerando as prorrogações celebradas. Como a delegação original era de cinco anos, prorrogável por até cinco anos, e como na data citada completaram-se exatamente os dez anos de vigência admitida, nada mais óbvio que se realizasse, em tempo hábil, uma licitação para promover nova delegação do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte. Essa nova licitação deveria ter sido realizada de forma a permitir que o contrato dela decorrente fosse celebrado antes do término da concessão então vigente, de maneira que quando o termo temporal do primeiro contrato expirasse já houvesse acerto contratual para que, no dia seguinte, outra delegação estivesse em vigor. Nada disso, entretanto, ocorreu.

39 - Um assunto que havia sido objeto de investigações parlamentares anteriores, bem como de análise do Tribunal de Contas e do Ministério Público, seguramente não era um tema que pudesse ser esquecido, deixando-se para encontrar uma solução na última hora. Mais ainda, como o próprio Executivo, no início do atual quadriênio, já havia tentado antecipar o término de validade da delegação licitada em 1990, é legítimo que se acredite que ele próprio já havia colocado o assunto como uma de suas prioridades.

40 - Quando chega 13/6/2000, no entanto, o que se revela é exatamente uma inércia impensável e indefensável. O DER-MG, que havia mostrado urgência em substituir a administração do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte antes do tempo, nada fez, no tempo agora correto, para que se procedesse à mudança antes pretendida. A vigência contratual expirou, e nem havia sido iniciado um novo processo de licitação; aliás, quase 6 meses após o término de vigência da concessão iniciada em 1990, nada se fez nesse sentido. Ao contrário, em 10/6/2000 - como lembra bem o denunciante no item 7 da justificação de seu requerimento -, prorrogou-se novamente o contrato de concessão, por mais 30 dias, com o fim de permitir a realização de um novo certame, que ainda não ocorreu.

41 - Por todos os fatos relembrados anteriormente, é indefensável qualquer pretensão de que não se conhecia o problema ou de que não houve tempo para realizar a licitação necessária para que se outorgasse uma nova delegação. Tempo e informação não faltaram; o que faltou foi, no mínimo, competência para se planejar a ação de Governo.

42 - É verdade que agora vige um contrato de permissão, entre o DER-MG e a ADTER, com o mesmo objeto da antiga delegação e regido pelos mesmos termos. Assim consta no despacho do Diretor-Geral do DER-MG, publicado em 10/6/2000. Ali se alega falta de "infra-estrutura material e humana" para o exercício da administração direta do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte - o que se sabia pelo menos desde 1990 - e também que não se poderia prejudicar "a continuidade das atividades necessárias ao funcionamento do Terminal" - o que também era notório para a atual administração desde o início de seu mandato, quando agiu no sentido de pôr termo à concessão então vigente. Nenhuma das alegações encontra amparo nos fatos de forma sincera; nenhuma das alegações encontra fundamento no mundo do direito para se legitimar.

43 - O que se percebe é que, não mais sendo possível a prorrogação do contrato, não há justificativas para a postergação do início do procedimento licitatório.

44 - Outra não é a conclusão possível, diante da notoriedade do assunto, no âmbito deste Governo, desde o seu início, como se demonstrou anteriormente. Não há como invocar a necessidade de se evitar interrupção na prestação dos serviços do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte, já que pelo menos desde janeiro de 1999 o DER-MG estava de olho na concessão em favor da ADTER, então escolhida após processo licitatório. Para não se interromper a prestação dos serviços, a nova licitação deveria ter sido feita em tempo para evitar o lapso entre os dois contratos, mas nada se fez, e até hoje a inércia prospera. Que tipo de interesse perpassa essa postura dos órgãos competentes, não se sabe, mas se sabe muito bem que agora o erro realmente prospera. Essa alegação decorre da análise de declarações e ações do Governo.

45 - Afinal, foi o Governo que tentou antecipar o fim da concessão anterior e fixou o prazo de 30 dias para a realização do novo certame. Tal fixação, registre-se, já era viciada legalmente, pois feita quando já se encontrava encerrado o prazo máximo de vigência do contrato. Como, além disso, a licitação não se iniciou, o problema agiganta-se dia a dia. Por erro ou por outra motivação menos defensável, o fato é que hoje o Governo mantém um contrato sem validade, em completo descaso para com a lei e, mais grave ainda, sem viabilizar a mudança de um modelo que se mostrou insuficiente para atender aos reclamos sociais e mesmo financeiros do erário.

46 - Em respaldo a essa tese, basta que se invoque a Lei Federal nº 8.987, de 13/2/95, que sujeita a permissão de serviço público a prévia licitação (art. 40, "caput"), fazendo o mesmo em relação à concessão (art. 14). Assim, qualquer que seja a modalidade da delegação, o procedimento licitatório é fase prévia e indispensável, já que não se apresentava nenhuma das hipóteses legais de afastamento daquele procedimento. Se houve risco para a continuidade dos serviços, esse se deveu, única e exclusivamente, ao descaso com que se portaram as autoridades competentes, e, como se diz normalmente, nas hostes jurídicas, a ninguém é legítimo invocar a própria torpeza em defesa de seus atos viciados.

47 - Destarte, encontra-se a situação presente, desde 14/6/2000, maculada de forma grave, merecendo pronta reparação por parte do Executivo. É de se abrir, urgentemente, a licitação para nova delegação da administração do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte, com a conseqüente responsabilização de quem deu causa à contratação ilegal vigente.

4 - Conclusão

As investigações encetadas pela CPI permitiram, a um só tempo, verificar a ambiência em que se deu a contratação da empresa ADTER para administrar o Terminal Rodoviário de Belo Horizonte - desde o ajuste original em 1990 até a contratação sob o regime de permissão ocorrida neste ano de 2000, passando pelas prorrogações ocorridas até hoje - e os efeitos da concessão para o público usuário daquele instrumento público. Melhorias significativas foram percebidas pelos membros da CPI na visita que fizeram ao Terminal, o que orienta a emissão deste parecer para o sentido de buscar colaborar para a melhoria dos serviços nele prestados, sem, evidentemente, esquivar-se de enfrentar as questões levantadas pela denúncia ensejadora da investigação.

Quanto aos três primeiros tópicos do requerimento de constituição desta CPI - a saber, a remuneração da delegatária, as sucessivas prorrogações e a retribuição financeira devida ao Estado -, não se detectou a ocorrência de vícios jurídicos que viabilizassem eventual anulação ou responsabilização dos atos respectivos. No máximo, ocorreu escolha que não espelha a melhor forma de se tratar do assunto, constituindo uma experiência aconselhadora de novos rumos no futuro. Em relação a esses tópicos, o que se tem a sugerir é o seguinte:

a) que se oficie ao DER-MG, instando-o a considerar as experiências granjeadas nesta década de delegação, quando da realização de nova e indispensável licitação, de forma a promover uma mais equânime distribuição entre os ônus e os bônus da delegatária, a remuneração da própria autarquia e a contínua melhoria na qualidade dos serviços prestados à população;

b) que este parlamento elabore lei disciplinando a cobrança de tarifas nos terminais rodoviários do Estado.

Já em relação ao quarto e último tópico decorrente da denúncia em resposta - a falta de licitação para o contrato vigente, na modalidade de permissão -, dúvida não há de que a permissão outorgada à ADTER configura abuso de autoridade, pois não encontra amparo em nenhuma hipótese legal para sua efetivação com afastamento do competente procedimento licitatório. O tema era de mero planejamento, já que nenhum fato novo ocorreu, desde o início do atual Governo, que impedisse a realização do certame. Assim, desde a prolação da decisão em favor da empresa ADTER, para manter, liminarmente, a validade da prorrogação do contrato de concessão até 13/6/2000 - decisão esta tomada em 12/6/99 -, dever-se-iam estar providenciando os estudos necessários para a realização da licitação. Como nada se fez neste sentido, nem mesmo nos 30 dias que o próprio DER-MG fixou para tanto, sugere-se:

a) que se oficie ao Diretor-Geral do DER-MG, para que a autarquia promova a necessária licitação de imediato, com o que estará cumprindo as normas legais aplicáveis à espécie;

b) que a nova licitação inclua a isenção da tarifa de embarque para viagens com distância inferior a 50km (cinquenta quilômetros) - oficializando a prática hoje vigente -, a admissão de cobrança de tarifa por uso de sanitários apenas para banhos e a determinação de medidas humanizadoras do sistema (como, por exemplo, a facilitação de embarque e desembarque de passageiros, bem como de descida e subida entre o subsolo e os demais andares);

c) que se estude a possibilidade de criação, no Terminal Rodoviário, de um espaço para promoção de eventos culturais, o que, além de contribuir para a humanização do ambiente, ampliará as possibilidades para os artistas locais exibirem suas produções;

d) que se requisite da autarquia, de antemão, todos os estudos elaborados até agora e os que vierem a ser elaborados durante o período prévio da nova licitação, de forma a possibilitar que esta Assembléia acompanhe o cumprimento do que se diz neste item, sem que isto implique nenhum prejuízo à efetiva realização do certame;

e) que se oficie ao Governador do Estado, com o objetivo de que ele determine a efetivação do procedimento licitatório, em estrita obediência às leis e ao interesse público;

f) que se oficie ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para que ele tome conhecimento dos fatos referentes à contratação ocorrida em 2000 e tome as medidas que entender cabíveis.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2000.

Antônio Júlio, Presidente - Amílcar Martins, relator - Olinto Godinho - Doutor Viana - Dalmo Ribeiro Silva.

- Publique-se para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.106/2000 seja incluído em ordem do dia, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária perdeu prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c art. 141, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.255 seja remetido à Comissão de Educação, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c art. 140, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.293/2000, de sua autoria. O projeto aguarda parecer na Comissão de Justiça. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Requerimento do Deputado Agostinho Silveira, solicitando a inclusão na ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.230/2000, de sua autoria. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Agostinho Silveira, solicitando a inclusão na ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.143/2000, de sua autoria. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja destinada a 1ª Parte de uma das reuniões ordinárias para homenagear a Universidade de Itaúna pela comemoração do seu 35º aniversário. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno, e, oportunamente, marcará a data.

Requerimento do Deputado Dimas Rodrigues solicitando seja destinada a 1ª Parte de uma das reuniões ordinárias para homenagear a TRANSNORTE pela comemoração do seu 30º aniversário. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno, e, oportunamente, marcará a data.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação, sendo aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 188/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que determina a absorção da Fundação Educacional Nordeste Mineiro - FENORD - pela UEMG; 487/99, do Deputado Agostinho Silveira, que determina a inclusão da disciplina Formação de Condutores de Veículos nos currículos do ensino médio; 893/2000, do Deputado Gil Pereira, que cria a Campanha Estadual Permanente de Combate à Violência nas instituições de ensino do Estado e dá outras providências; 945/2000, do Deputado Márcio Cunha, que altera a Lei nº 13.464, de 12/1/2000, que cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT -, e 855/2000, do Deputado Marco Régis, que dispõe sobre a criação da Central de Controle de Preços de Medicamentos do Estado. (- À sanção.)

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado José Henrique, solicitando que o Projeto de Lei nº 805/2000 seja apreciado pela Comissão de Assuntos Municipais. A Presidência vai renovar a sua votação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Olinto Godinho, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.249/2000 seja distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Arquive-se.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Miguel Martini (2), solicitando sejam encaminhados aos Srs. José Orleans da Costa, Secretário Adjunto de Saúde de Belo Horizonte, e Seila Maria da Silva, Coordenadora Técnica de Saúde Bucal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, pedidos de informações sobre a proposta técnica relativa à municipalização do Núcleo Odontológico e sobre a possibilidade de inclusão de mais dois dentistas no citado Núcleo; e Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da TAM Transportes Aéreos Regionais com vistas à abertura de uma linha aérea entre Montes Claros e Belo Horizonte (- Oficie-se.)

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Maria José Hauelsen, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.268/2000 seja distribuído à Comissão de Meio Ambiente. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento da Deputada Elaine Matozinhos, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.202/2000. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Requerimento do Deputado Alberto Bejani, solicitando seja constituída uma comissão especial para examinar o sistema de aplicação e arrecadação de multas que está sendo implantado nas rodovias federais do Estado. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento do Deputado Amílcar Martins, solicitando seja o Exmo. Sr. Mauro Santos, Secretário do Planejamento, convocado a comparecer ao Plenário a fim de prestar esclarecimentos a respeito de matéria publicada pela revista "Veja". Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da CPI das Licitações, solicitando a suspensão, por até 60 dias, do prazo de seu funcionamento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento da CPI do FUNDEF, solicitando a prorrogação do prazo de seu funcionamento por 60 dias. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência faz retirar de pauta o Projeto de Lei nº 1.271/2000, do Governador do Estado, por falta de pressupostos regimentais para a sua apreciação.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira, solicitando inversão da pauta da reunião de maneira que os projetos sejam apreciados na seguinte ordem: Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99, Projeto de Lei nº 830/2000, Projeto de Lei nº 1.198/2000, Proposta de Emenda à Constituição nº 12/99, Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99, Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99, Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, Projeto de Lei Complementar nº 21/99, Projeto de Lei Complementar nº 29/2000, Projeto de Lei nº 997/2000, Projeto de Lei nº 1.092/2000, Projeto de Lei nº 1.165/2000 e Projeto de Lei Complementar nº 17/99.

- Os Deputados Chico Rafael, Márcio Cunha e Sebastião Navarro Vieira proferem discursos para encaminhar a votação do requerimento, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira, fica prejudicado o requerimento do Deputado Chico Rafael, de inversão da pauta da reunião de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 17/99 fosse apreciado em primeiro lugar. Nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 7, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de "quorum".

O Sr. Secretário(Deputado Antônio Carlos Andrada) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Responderam à chamada 49 Deputados. Há, portanto, "quorum" para a votação das propostas de emenda à Constituição.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99, do Deputado Paulo Piau e outros, que acrescenta dispositivos aos arts. 161 e 199 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 2, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal. Os Deputados que desejarem aprovar a matéria registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 201 do Regimento Interno, a matéria será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita que os Srs. Deputados ocupem os seus lugares. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Benê Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 62 Deputados; não houve voto contrário. Portanto, está aprovado o Substitutivo nº 1 à Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99, salvo emendas.

Questão de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria que se fizesse a leitura das duas emendas que virão agora, para que não haja dúvidas.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura das Emendas nºs 1 e 2.

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Lê:)

"Emenda nº 1 à Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99: Substitua-se, no art. 2º, o índice de 1% pelo índice de 2%."

"Emenda nº 2 à Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99: Dê-se ao art. 2º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação, suprimindo-se a alínea "g" do inciso IV do art. 161 na redação dada pelo art. 1º. Art. 2º - O art. 199 da Constituição do Estado de Minas Gerais fica acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º, passando o parágrafo único a § 3º. § 1º - O Estado de Minas Gerais destinará dotações e recursos à operacionalização e manutenção das atividades necessárias à total implementação e ao desenvolvimento da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES -, no valor de, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos do total, no mesmo exercício. Sala das Comissões, 23/8/2000."

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 2, que recebeu parecer pela aprovação. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal. Em votação.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Benê Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 64 Deputados; não houve voto contrário. Aprovada. Com a aprovação da Emenda nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 1. Fica, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99 na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 2. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, esta Casa está resgatando um tempo de 11 anos a partir da aprovação da UEMG. Agradecemos aos companheiros que votaram a favor dessa proposta. Nesta Casa há pessoas que já lutaram e desgastaram-se em função da UEMG. Tão importante quanto foi a sua implantação em 1989 pela Assembléia Legislativa é essa atitude que acaba de ser tomada, definindo recursos financeiros para a absorção das unidades que compõem a nossa UEMG. Parabéns ao corpo funcional, os professores e os estudantes que, por várias vezes, estiveram aqui marcando presença. Quem ganha com isso não são os estudantes nem os professores nem a Assembléia, mas toda a sociedade do Estado. Como autor dessa proposta, agradeço a todos.

O Deputado Edson Rezende - A partir deste momento, Minas pode ter um futuro diferente e pode orgulhar-se de uma universidade. Deixaremos de ter vergonha por termos uma universidade que ainda não aconteceu. Assim como o Rio de Janeiro, que aplica R\$500.000.000,00 por ano; São Paulo, que aplica R\$2.000.000.000,00 por ano; e o Paraná, que aplica R\$400.000.000,00 por ano em suas universidades, Minas dá um passo importante. Agradeço aos Prefeitos das cidades onde estão essas unidades da UEMG, aos Diretores das fundações que estiveram aqui na semana passada, a toda a classe estudantil que está aqui representada e a esta Casa.

Citarei uma frase dita por um senhor em Passos: "A UEMG é filha da Assembléia. Os Deputados, que têm essa filha, têm de embalar e tomar conta dela". Os parlamentares deram esse exemplo. A UEMG é mesmo filha desta Casa. Lutaremos por ela. Por enquanto, demos um passo inicial, garantindo-lhe um orçamento de 2%. Ainda há muito que caminhar. Os

estudantes, os Diretores das fundações e os Prefeitos daquela região sabem disso. Agora o momento é de união da Assembléia, das regiões, dos Diretores das fundações e dos alunos, que são extremamente importantes. Um dia, poderemos ter uma UEMG com uma concepção de ensino e de educação que atenda ao nosso desenvolvimento econômico e social, para que Minas avance no tempo. Muito obrigado. Parabéns a todos os parlamentares desta Casa e a todos os que lutaram pela UEMG e que lutarão ainda mais.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, estudantes, acadêmicos, professores da UEMG, manifesto a minha alegria por ver hoje, neste Plenário, 64 Deputados votando favoravelmente a uma emenda que garantirá um futuro melhor para a UEMG.

Aproveitando esta oportunidade, vou resgatar um pouco da história dessa luta, não como manifestação de satisfação ou apenas para voltar os nossos olhos para o passado. Em função dessa história, poderemos assumir compromissos, a fim de que tais recursos sejam aplicados na UEMG. Em 1991, apresentamos a Emenda nº 15/91, que serviu de instrumento para grande discussão em nosso Estado, com todas as unidades optantes, enfim, com toda a sociedade mineira, sobre a importância da UEMG, que, em todas as audiências públicas realizadas de 1991 a 1993, era colocada como prioridade. Chegamos ao final de 1993, início de 1994. Conseguimos, no 1º turno, uma vitória de 50 votos a favor dessa emenda. No 2º turno, infelizmente, fomos derrotados. Minas Gerais foi derrotada. A UEMG foi derrotada.

Hoje procurei resgatar a relação dos Deputados que votaram a favor e contra a emenda. Lamentavelmente, esta Casa não registrou nos seus anais - é importante assinalar isso - os que votaram a favor e contra, o que deveria ter sido feito, porque esse é um dos papéis desta Assembléia.

Durante a discussão anterior, colocávamos a importância da implementação da UEMG, além de outra crítica fundamental: a aplicação dos recursos para ciência e tecnologia, instrumentos necessários à UEMG e ao fortalecimento do Estado. Naquela época, a Constituição mineira havia destinado 3% dos recursos orçamentários para a FAPEMIG. A destinação não foi cumprida, sob o argumento de que os recursos eram exagerados e a área de ciência e tecnologia não estava suficientemente desenvolvida para absorver os 3% de recursos. Apresentamos, então, a proposta de repartição desses recursos com a UEMG, a fim de garantir o desenvolvimento das novas inteligências mineiras, que absorveriam cada vez mais recursos, no sentido da afirmação do Estado, da construção de uma sociedade muito mais fortalecida, fraterna, justa, democrática e desenvolvida.

Não conseguimos. Quero, aqui, chegar à questão fundamental, a fim de que possamos olhar para o futuro com a grande responsabilidade de fazer o nosso voto valer. Até hoje, a destinação de 1% remanescente da Constituição, destinada à área de ciência e tecnologia, não foi cumprida. Apenas existe um cumprimento contábil, uma contabilidade dos recursos, fazendo com que apareçam perante a determinação constitucional. O que estamos votando, hoje, nos coloca o desafio - a nós, à sociedade, aos acadêmicos e à UEMG - de cobrar do Governo do Estado, qualquer que seja seu governante, que esses valores sejam destinados para a ciência e tecnologia e que os 2% não sejam cumpridos apenas na contabilidade, apenas no papel; mas que sejam destinados às diferentes unidades, aos diferentes "campi" da UEMG. Assim, teremos em Minas a universidade que sonhamos, a que está estabelecida pela Constituição do Estado, a universidade necessária para fazer a afirmação definitiva de Minas Gerais como um Estado democrático de direito, de justiça e de desenvolvimento.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, entendemos o desejo de todos os parlamentares de se manifestarem em relação à aprovação dessa proposta de emenda à Constituição e de outras que serão votadas. Certamente, são matérias importantes, consensuais, e, devido ao elevado número de parlamentares em Plenário - o "quorum" chegou a atingir 64 votantes -, solicitamos à Mesa que encaminhe aos parlamentares pedido para que não façam declaração pessoal de voto após todas as votações. Temos, ainda, cinco propostas de emendas à Constituição a serem votadas, as quais exigem um "quorum" elevado. São 16 projetos que constam na pauta. Se dez parlamentares se manifestarem, teremos meia hora de manifestação, por projeto, e ficaríamos votando, aqui, por 8 horas, até esgotar a pauta. Estamos perto do período natalino, e a Assembléia, nesse ritmo, perderá grande oportunidade de votar as matérias constantes na pauta. É esse apelo que encaminho à Mesa, para que o dirija ao Plenário e às Lideranças. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - O que a Mesa tem a esclarecer é que toda e qualquer declaração de voto é livre, mas a questão de ordem é pertinente, porque temos acordo para votação de 16 projetos e 3 propostas de emenda à Constituição e o Deputado que não se sentir contemplado no acordo poderá pensar que está sendo prejudicado. Temos, ainda, só de declarações de voto, mais 12, só que o Regimento não permite nenhum tipo de cerceamento. O apelo que fazemos é que, ao chamarmos cada Deputado inscrito, este abra mão de sua inscrição ou fale por um tempo menor. O Plenário já se esvaziou bastante, o que já prejudicou, de alguma forma, a votação das propostas de emenda à Constituição. Se não tivermos "quorum" para elas, vamos votando, seguindo a ordem daquilo que tiver o "quorum" regimental.

Declarações de Voto

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, apenas quero externar a minha alegria. A Assembléia materializou hoje aquilo que iniciou há mais de dez anos. Portanto, parabéns a todos.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, quero apenas manifestar, também, o meu contentamento. Fui Presidente da Comissão Especial que analisou a proposta de emenda à Constituição e me autodesignei como relator, também, da matéria. Fui Presidente relator, portanto. E lutamos muito. Por várias vezes, esta Casa esteve na iminência de votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, mas não foi possível. Fui signatário dessa proposta e quero cumprimentar o Deputado Paulo Piau, os alunos da UEMG e da UNIMONTES. Os alunos da UNIMONTES estiveram aqui por duas ocasiões, alugaram ônibus, estiveram neste Plenário, e, naquela ocasião, não foi possível fazer a votação. Então, quero dizer que, a partir de agora, inauguramos uma nova etapa ou, pelo menos, uma perspectiva nova no custeio do ensino superior do nosso Estado. A UEMG pode se consolidar como universidade, e a UNIMONTES poderá atender à grande demanda de abertura de novos cursos no vale do Jequitinhonha, no Mucuri e no Noroeste. Parabéns a esta Casa, pois esta é uma data histórica para nós. Parabéns à UEMG e à UNIMONTES. Só espero que, a partir do ano que vem, S. Exa. o Governador Itamar Franco possa adequar o seu orçamento para cumprir uma emenda à Constituição que foi votada e vai ser promulgada, não dependendo da aprovação ou da aquiescência do Governo do Estado. Espero, portanto, que, no ano que vem, tenhamos recursos suficientes para construir as nossas grandes universidades, que são a UEMG e a UNIMONTES. Muito obrigado.

O Deputado Dimas Rodrigues - Sr. Presidente, quero dizer que essa foi a votação mais justa que houve nesta Casa. Sessenta e quatro votos é uma unanimidade. Estão de parabéns a UEMG e a UNIMONTES. Tenho certeza de que a UNIMONTES, a partir de agora, levará cursos superiores a todo o Norte de Minas, Jequitinhonha e Mucuri. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Deputada Elaine Matozinhos - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não poderíamos, neste momento, deixar de externar a nossa alegria, a nossa satisfação pela brilhante votação dos 64 Deputados. Além do mais, é importante dizer, como o Deputado Edson Rezende falou, que a UEMG é filha desta Casa. Mas, mais que filha, queremos que cresça e preste relevantes serviços à nossa sociedade, sobretudo a nossos estudantes que não têm recursos para pagar faculdade.

Estive, neste final de semana, em Lavras, onde tive a oportunidade de ser homenageada pela turma de formandos de Pedagogia, e discutimos muito a questão da UEMG naquela cidade. Hoje estamos vendo que, graças a Deus, os recursos foram destinados. Esperamos que o Sr. Governador, efetivamente, repasse esse recurso para a UEMG, porque sabemos da importância da educação no nosso Estado. Muito obrigado.

O Deputado Mauro Lobo - Sr. Presidente, gostaria de dizer ao Deputado Geraldo Rezende que, quando fui Secretário de Ciência e Tecnologia, essas duas Universidades eram vinculadas àquela Secretaria, e, por isso, conhecemos a sua luta, a sua necessidade.

Hoje, esta Casa, com muita sabedoria, fez justiça a todos aqueles que batalharam pelas duas unidades mais importantes do Estado. São exatamente essas instituições que podem, hoje, atender ao clamor de milhares de jovens mineiros que procuram um estudo de qualidade e, ao mesmo tempo, possível para a sua situação econômica.

Quero, neste momento, prestar homenagem não só à população de Montes Claros e às diversas cidades que compõem os "campi" da UEMG, mas também ao seu ex-dirigente Aluísio Pimenta e a José Geraldo Drumond, atual Reitor da UNIMONTES. A todos, parabéns. Minas Gerais está de parabéns.

O Deputado Márcio Kangussu - Srs. Deputados, funcionários da UEMG, estudantes e população dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri, a quem principalmente quero me dirigir, tive a felicidade de estar nesta Casa neste momento em que se realiza um ato histórico: legislar praticando a equidade.

Graças a uma emenda de minha autoria, desses 2% que serão destinados à UEMG e à UNIMONTES, 7,5%, obrigatoriamente, terão que ser aplicados nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri, para implantação e manutenção de cursos superiores. Nós, dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, que somos carentes de tudo e também de ensino superior, demos um passo à frente para minimizar essa situação.

Portanto, agentes políticos, sociedade civil organizada, Câmaras Municipais e Prefeitos, agora temos que nos unir, para fazer com que a UNIMONTES e a UEMG apliquem esses recursos, o que, constitucionalmente, são obrigadas a fazer.

Estou muito feliz e quero também me congratular com a UNIMONTES, por meio do seu Reitor, Prof. José Geraldo, que já tem feito algumas ações importantes nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Agora, proporcionamos-lhe condições para que a UNIMONTES, de fato, esteja presente nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri. O mundo é do conhecimento, e o povo do Jequitinhonha e do Mucuri merece ter acesso a ele. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Gil Pereira - Também quero congratular-me com toda a Casa e dizer que é um momento histórico para a UEMG, principalmente para a UNIMONTES. Essa Universidade é a maior mola propulsora do desenvolvimento da nossa região, dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Tenho a certeza de que o nosso Reitor, Prof. José Geraldo Drumond, fará um belo trabalho com mais recursos disponíveis. O Governador Itamar Franco é sensível à causa da Universidade e levará esses recursos para a nossa região. A equidade para as regiões mais carentes do Estado possibilitará que nos equiparemos com o Triângulo, com o Sul, com a Zona da Mata e com as regiões mais desenvolvidas do nosso Estado. O desenvolvimento é conseguido através da educação.

Quero agradecer e parabenizar todos os Deputados que votaram favoravelmente à Proposta de Emenda à Constituição nº 24.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, manifesto a minha satisfação pela aprovação dessa proposta de emenda à Constituição e gostaria que V. Exa. determinasse à assessoria da Mesa que contabilizasse o meu voto, que, lamentavelmente, devido ao teclado, não foi contabilizado. Votei favoravelmente. Na correção da ata, gostaria que V. Exa. determinasse 65 votos.

O Deputado Antônio Andrade - Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo aos Deputados para que a declaração de voto fosse feita no menor tempo possível. Sabemos da importância do projeto, porque a UEMG foi criada há 11 anos. Todos os Deputados empenharam-se e trabalharam nesse sentido. Mas ainda há muitos projetos para serem votados.

A Deputada Elbe Brandão - Sr. Presidente, não só a Assembléia Legislativa, mas o povo de Minas Gerais é beneficiado neste momento. Fazer com que a UEMG possa ser implantada e exercer de direito e de fato o papel de uma universidade é fundamental para o nosso desenvolvimento.

Como funcionária, como professora da UNIMONTES, sinto-me orgulhosa por participar desse processo. Que conste nesta Casa que 93% dos estudantes da UNIMONTES permanecem na área mineira da SUDENE. Esse é um dado fundamental para reforçarmos aquela Universidade na nossa região. Precisamos continuar lutando pelo plano de cargos e salários dos professores, fazendo com que o corpo técnico dessas instituições seja contemplado com o direito e com o respeito desta Casa.

O Sr. Presidente - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 830/2000, do Deputado Alberto Bejani, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 830/2000 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O Deputado Alberto Bejani - Aproveito a oportunidade e agradeço a todos os Deputados, dizendo que já temos a certeza de que o Sr. Governador não vetará esse projeto da Lei Robin Hood, que dará tranquilidade a todos os municípios que necessitam dessa verba para sobreviverem.

Agradeço de público a consciência da responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado, dos assessores do Sr. Governador e do próprio Governo. É dessa maneira que agimos: quando as coisas caminham para o bem da população mineira, temos a obrigação de elogiar a atitude do Governo do Estado. Quando caminha de maneira diferente, temos também a obrigação de lutarmos e de colocarmos para a população aquilo que está acontecendo e não é a favor dela. Por isso, o Projeto nº 830, que acabamos de aprovar, é um projeto de suma importância para manter mais de 70% dos municípios mineiros. Isso nos dá a certeza de que a própria Secretaria da Fazenda está fazendo os cálculos em cima desse projeto aprovado, hoje, para ser sancionado pelo Governador.

Muito obrigado, Srs. Deputados, pela consciência e responsabilidade. Independentemente de partido, esta Casa mostra mais uma vez por que é tida como a Assembléia Legislativa mais capacitada da América Latina. Isso se dá pelos homens que aqui estão, pela Presidência, pela Mesa diretora e pelos Deputados que a integram.

Gostaria de dizer ainda que estamos prontos para votar o art. 268 da lei de organização judiciária e que não temos competência para tirar aquilo que já existe há 40 anos. O que pedimos é que, na reforma do Judiciário, se estenda esse benefício não só à segunda instância, mas também à primeira. Porque a lei tem que ser igual para todos, e aqui, com certeza, os Deputados dirão não e mostrarão ao Judiciário que temos a responsabilidade de caminharmos onde podemos caminhar. Não gostaríamos que o Judiciário viesse aqui modificar o nosso Regimento Interno.

Sr. Presidente, agradeço e desejo a V. Exa. um feliz Natal e um ano de 2001 cheio de saúde, que é um presente abençoado por Deus, assim como a toda a Mesa diretora, e digo, de público, que, se tivesse que lhe dar uma nota de 1 a 10, V. Exa. ganharia a nota 10.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.198/2000, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar área industrial localizada no Município de Arceburgo para o fim que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.198/2000 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12/99, do Deputado Antônio Andrade, que altera o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, I, c/c o art. 255, do Regimento Interno. Em votação.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico..

- Votam "sim" os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Marco Régis - Mauri Torres - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

- Votam "não" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Durval Ângelo - Ivo José - João Leite - Maria José Hauelsen - Sávio Souza Cruz.

- Vota em "branco" o Deputado Márcio Kangussu.

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, pela ordem. Votei errado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 47 Deputados; votaram "não" 6 Deputados. Houve 1 voto em branco. Temos um total de 54 votos. Está, portanto, rejeitada a Proposta de Emenda à Constituição nº 12/99.

Questões de Ordem

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, antes de concluir o processo de votação, já estava pedindo questão de ordem, porque, quando fui digitar, digitei errado e deu em branco, quando queria votar "sim". Gostaria de corrigir.

O Deputado Antônio Andrade - Sr. Presidente, fizemos um acordo em Plenário para que, quando o Deputado declarasse que tinha votado errado, o voto fosse computado. Peço que compute o voto do Deputado Márcio Kangussu.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, digamos que a sábia decisão de V. Exa. será respaldada no Regimento. V. Exa. poderá conferir que, no processo eletrônico, nem mesmo no processo de chamada nominal é possível fazer a correção. A Bancada do PT discorda radicalmente dessa proposta de emenda à Constituição, por ser inconstitucional, por ser um absurdo efetivar sem concurso público. Assumimos um compromisso com o autor da proposta de emenda à Constituição, porque ele nos pediu que não protelássemos a votação e não fizéssemos encaminhamento. Respeitamos essa regra. O acordo que existe é esse. Mas a decisão soberana do Plenário foi dada. A proposta de emenda à Constituição foi rejeitada, porque teve 47 votos.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, veja bem, não estamos discutindo o mérito da questão. A questão levantada pelo Deputado Márcio Kangussu foi com relação ao seu voto. Não é possível que, num parlamento, às vésperas do novo milênio, um Deputado tenha computado como seu um voto que ele não quis dar. A Mesa tem de ter bom-senso. Aplicar o Regimento é fazer valer a vontade do parlamentar. O Regimento existe para colocar ordem no Plenário, para que a manifestação do Plenário seja bem apurada. As regras conduzem a isso, e não, a impedir a vontade do parlamentar. Quando V. Exa. estava anunciando o resultado, o Deputado tentou conversar com o Presidente para que, antes de a Presidência declarar o resultado, ele manifestasse o erro de computação de seu voto. É muito claro. Ele tentou explicar-se, e a Presidência não deu oportunidade para que ele se manifestasse e declarou o resultado. É razoável que se repita a votação.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, queríamos solicitar de V. Exa., a exemplo do Deputado Antônio Carlos Andrada, que essa votação fosse renovada, porque foi notória a ansiedade com que o Deputado Márcio Kangussu dirigiu-se ao microfone, atropelando até as palavras de V. Exa., na busca de reparar o seu erro. Todos nós da bancada votamos favoravelmente, porque temos o entendimento de que votaremos, logo, logo, a outra proposta de emenda à Constituição, a favor dos servidores da saúde, porque não acreditamos que seja "trem da alegria", e queremos dar aos Delegados o mesmo direito de serem integrados aos quadros do Estado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência deseja esclarecer ao Plenário que é pública e notória a contribuição do Deputado Antônio Andrade no processo de condução das votações decididas pelo Colégio de Líderes nesta Casa. Foi o Deputado que assumiu, em nome do Poder, a condução de todo o processo de votação no Plenário. Adquiriu a confiança e o respeito de todos os parlamentares. Mas a Presidência não pode voltar para trás, mesmo entendendo, sabendo que foi por um voto e que, se o voto em branco tivesse sido dado a favor, teríamos aprovado a proposta.

A Presidência apenas deseja esclarecer que, no único momento em que permitiu outro processo de votação, foi exatamente porque tinha ao seu lado dois Deputados que estavam tentando votar, mas não conseguiram. Assim como havia uma série de outros Deputados que estavam embaixo e não haviam conseguido votar. Então, a Presidência não teve alternativa, até porque também tentou votar e não conseguiu. Naquele momento, a Presidência entendeu que, com aquele projeto, deveria fazer o que fez.

A Presidência percebeu o transtorno que causou - e houve, inclusive, por parte da Deputada Elaine Matozinhos, a incompreensão com relação ao gesto da Presidência, sendo que, no momento em que tomou aquela decisão, a Presidência esteve segura do que estava fazendo. No entanto, neste caso específico, a Presidência não tem como não manter o resultado da votação. Portanto, está rejeitada a Proposta de Emenda à Constituição nº 12/99.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, quero um esclarecimento. Respeito a decisão de V. Exa. porque a entendo soberana. Mas, em nome da liberdade que tanto se prega e da manifestação do Deputado que contribuiu pelo trabalho... Ele se antecipou a V. Exa., às vezes até o atropelando, mas V. Exa. não lhe permitiu dois pedidos, exatamente para que se manifestasse e para que se consignasse seu voto a favor da proposta de emenda à Constituição.

Acho que V. Exa. poderia reconsiderar isso em nome da liberdade de expressão do próprio Deputado, que falhou e se equivocou na hora de votar. A nossa compreensão é individual, e não, em nome da bancada. Equívocos podem acontecer, mesmo porque estamos ficando escravos da manifestação eletrônica, que pode ser errada. Porque a natureza não é de acordo com a eletrônica, e, às vezes, erramos na hora de coordenar a coisa. Então, em nome da coordenação do ser humano, independentemente de manifestação técnica, solicitamos a reconstituição.

O Deputado Agostinho Patrús - Sr. Presidente, entendemos que, em primeiro lugar, deve prevalecer a vontade do Deputado. Segundo, se o Deputado Márcio Kangussu fosse mais agressivo e tivesse falado mais alto ou feito qualquer ato de maior rebeldia para interromper V. Exa., certamente o teria interrompido, e V. Exa. não teria pronunciado o resultado.

O Sr. Presidente - V. Exa. está insinuando que me movo no grito?

O Deputado Agostinho Patrús - Não estou insinuando nada, Presidente. Estou querendo dizer que o Deputado Márcio Kangussu tentou interromper a Presidência antes do anúncio do resultado, mas pacientemente aguardou que V. Exa. encerrasse, na expectativa de que, ao declarar o seu voto, fosse refeita a contagem, porque mais importante que a eletrônica é a vontade, e mais que isso, a palavra do parlamentar. Se o parlamentar se levanta e declara no microfone que votou de tal forma, a Presidência deve computar esse voto, uma vez que a eletrônica pode ter errado ou o Deputado pode ter se enganado. Então, no mínimo, faça um apelo a V. Exa., para que repita a votação. O ideal seria que se computasse o seu voto, acreditando em sua palavra, e que se passasse para 48 votos.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Fato análogo ocorreu com este parlamentar por ocasião da votação da proposta de emenda à Constituição nº 36, quando, inadvertidamente, cometi o mesmo engano do Deputado Márcio Kangussu. Naquela oportunidade, solicitei a correção e o registro do meu voto retificado, que constou para efeito de prevalecer o resultado da votação. Por uma questão de isonomia, de equidade de tratamento e para que prevaleça a vontade manifesta do parlamentar, ainda que tenha cometido equívoco que foi reparado a tempo, peço à Presidência que faça prevalecer a vontade do parlamentar, colocando a matéria novamente em votação.

O Deputado Márcio Kangussu - Agradeço a solidariedade dos companheiros. Lembro a V. Exa., como bem disse o Deputado Marco Régis, que nossa bancada sempre vota unida e, possivelmente, é a mais presente neste parlamento.

O Deputado Sargento Rodrigues lembra-me que, no Código Nacional de Trânsito, o homem sobrepõe-se à sinalização eletrônica. Quando um policial está num sinal de trânsito e acha que se deve conduzir de maneira diferente do sinal eletrônico, ele toma sua decisão. Solicito que minha vontade sobreponha-se ao sinal luminoso que aí se encontra, porque houve um equívoco. Quando fui votar - sendo que o senhor não permitiu minha declaração de voto relativamente ao Projeto de Lei nº 830 -, estava apressado e meus olhos caíram,

não conseguindo, assim, enxergar a tecla. Peço a V. Exa. que renove a votação.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, a preocupação do Deputado Márcio Kangussu foi muito sintomática, no momento em que verificou que havia votado em branco. Por amor ao bom combate e pelo momento que estamos vivendo, solicito a V. Exa. que determine a renovação da votação. Casos como esses não acontecem apenas neste Plenário. O mesmo já aconteceu diversas vezes no Tribunal do Júri, quando um jurado engana-se e dá ciência de seu engano ao Juiz, mesmo sendo o voto secreto. Considerando as palavras do próprio Deputado Márcio Kangussu, pediria, em meu nome e em nome do meu partido, que fosse reconsiderada a votação.

O Sr. Presidente - A Presidência informa aos parlamentares que, quando aqui chegarem, no próximo ano, verão que conseguimos melhorar o painel eletrônico. Saberei, com o pessoal técnico, se existe uma forma de fazer com que o parlamentar, mesmo havendo registrado sua senha, possa voltar atrás no seu voto. É uma situação extremamente delicada para o Presidente definir sobre um processo de votação já anunciado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, existe a necessidade de que o sistema eletrônico seja preciso e tenha condições adequadas. Se estivéssemos fazendo uma votação secreta e errássemos o voto, como seria a situação? Mas, sendo o voto aberto, é possível identificá-lo. Apesar de toda a Bancada do PT haver votado contra por considerar o projeto ruim em seu mérito, por ser um "trem da alegria", creio que devemos respeitar a vontade do parlamentar. Independentemente do resultado final, a nossa posição, como Bancada do PT, é a de garantir ao Deputado que prevaleça a sua vontade, mesmo que seja contrária à nossa.

O Sr. Presidente - A Presidência, após as colocações do Deputado Adelmo Carneiro Leão, Líder da bancada, e depois de ter percebido que todos os Deputados do PT presentes votaram contra a proposta e que o Deputado que poderia se sentir prejudicado com outra votação não está se sentindo, compromete-se a, enquanto passamos para a votação do próximo projeto, consultar a assessoria para saber se temos alguma forma no Regimento para atender ao apelo de todos os parlamentares que fizeram uso da palavra.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Gostaria de fazer uma complementação. O Presidente que estiver conduzindo os trabalhos poderia, no intervalo entre a votação e o anúncio do resultado, permitir a manifestação do parlamentar, explicitamente para a correção de seu voto. Isso é correto numa situação em que tivermos nos equivocado, pois teremos a oportunidade de corrigir nosso voto, antes do anúncio do resultado. Essa deve ser uma regra.

O Sr. Presidente - A consultoria da Mesa, assim como a Presidência, entende que a questão procede. Como não é uma votação secreta e o voto poderia ser nominal; e como o Deputado, antes de ser anunciado o resultado da votação, posicionou-se ao microfone, deixando claro que gostaria de usar a palavra, e, quando o fez, afirmou que seu voto era diferente do registrado no painel, solicitará ao Deputado Márcio Kangussu a confirmação de seu voto.

O Deputado Márcio Kangussu - Meu voto é "sim" à Proposta de Emenda à Constituição nº 12.

O Sr. Presidente - A Presidência vai considerar o voto do Deputado Márcio Kangussu, que, em um primeiro momento, foi em branco, e passará a registrá-lo como "sim". Assim, passamos a ter 48 votos "sim". Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 12/99 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 62 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal e, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Recorda ainda que os que quiserem aprová-la devem registrar "sim" e os que quiserem rejeitá-la devem registrar "não". Em votação.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votam "sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

- Votam "não" os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Amilcar Martins - Ermano Batista - Hely Tarquínio.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 50 Deputados; votaram "não" 4 Deputados. Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99, do Deputado Rogério Correia, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela rejeição da Emenda nº 1. Em votação, a proposta, salvo emenda. Com a palavra, para encaminhá-la, o Deputado Sargento Rodrigues.

- O Deputado Sargento Rodrigues profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, a proposta.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votam "sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Maria José Hauelsen - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa.

- Votam "não" os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Álvaro Antônio - Bilac Pinto - Dilzon Melo - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Márcio Kangussu - Marco Régis - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados; votaram "não" 11 Deputados. Está, portanto, rejeitada a Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99. Arquite-se.

O Deputado Durval Ângelo - É lamentável que uma reivindicação dos funcionários, legitimamente representados por suas entidades sindicalistas, não tenha o mesmo tratamento que um "trem da alegria" de Delegados. Muito obrigado.

O Deputado Geraldo Rezende - Objetivamente, apenas para declarar o meu voto favorável, como todos viram no painel.

O Sr. Presidente - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, do Deputado José Braga, que dá nova redação ao art. 31, inciso II, da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 2, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a proposta, salvo emendas.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votam "sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 64 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado o Substitutivo nº 1 à Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, salvo emendas. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 2, que recebeu parecer pela aprovação. Em votação.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votam "sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 59 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 2. Fica, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 2. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de benefícios securitários aos Policiais Cívicos e Militares, do Corpo de Bombeiros e aos Agentes Penitenciários do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Os Deputados que desejarem aprová-lo registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Em votação.

- Procede-se a votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "Sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 61 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei nº 21/99, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3, que receberam parecer pela aprovação.

- Procede-se a votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "Sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 64 Deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 a 3. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 21/99 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/2000, do Deputado Paulo Piau, que altera dispositivos do art. 42 da Lei nº 6.624, de 18/7/75. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal e solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação.

- Procede-se a votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "Sim" os seguintes Deputados :

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 55 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 29/2000 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 997/2000, do Deputado Anderson Aduato, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e dá outras providências. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. No decorrer da discussão foi apresentada ao projeto a Emenda nº 6, da Deputada Elbe Brandão.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Ivo José, solicitando votação destacada para a Emenda nº 1. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Pettersen, solicitando votação destacada para a Emenda nº 5. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 5, que receberam parecer pela aprovação, salvo destaques. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 1, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 6.

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Lê:): "Acrescente-se onde convier: 'O § 3º do art. 113 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, modificado pelo art. 6º da Lei nº 13.430, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação'."

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 6, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Solicito a leitura da Emenda nº 5.

O Sr. Presidente - Perfeitamente. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 5.

O Sr. Secretário - (- Lê:): "Acrescente-se onde convier: 'Art. - O art. 113 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, modificado pelo art. 6º da Lei nº 13.430, de 28 de dezembro de 1999, fica acrescido do seguinte dispositivo: '§ 4º - Quinze por cento do montante previsto no § 3º deste artigo serão obrigatoriamente destinados a programas de defesa e promoção dos direitos humanos, implantados pela Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos'."

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 5, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 997/2000 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 2 a 6. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.092/2000, do Deputado José Henrique, que altera o topônimo do Município de Itabirinha de Mantena. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.165/2000, da Bancada do PT, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo do IPSEMG-CODEI. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.165/2000 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - Nos termos do art. 21 do Regimento Interno, a Presidência prorroga a reunião até às 19h59min.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 17/99, do Tribunal de Justiça, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 23, que apresenta. No decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto 13 emendas, sendo duas do Deputado Miguel Martini, que receberam os nºs 24 e 27 e, por conterem matéria nova, vêm acompanhadas de Acordo de Líderes; uma do Deputado Sebastião Costa, que recebeu o nº 25; uma do Deputado Antônio Carlos Andrada, que recebeu o nº 26; duas do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que receberam os nºs 28 e 29; uma do Deputado Marco Régis, que recebeu o nº 30; uma do Deputado Márcio Kangussu, que recebeu o nº 31; duas do Deputado Agostinho Patrús, que receberam os nºs 32 e 33; uma do Deputado Durval Ângelo, que recebeu o nº 34; uma do Deputado Rêmolo Aloise, que recebeu o nº 35; uma do Deputado Arlen Santiago, que recebeu o nº 36; e uma do Deputado Chico Rafael, que recebeu o nº 37; e duas subemendas do Deputado Durval Ângelo, que receberam o nº 1 às Emendas nºs 9 e 22. Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, as emendas e subemendas serão votadas independentemente de parecer.

- Vêm à Mesa e são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Márcio Kangussu, solicitando a votação destacada do parágrafo único do art. 218; Sebastião Navarro Vieira, solicitando a votação destacada do art. 268 do projeto; Paulo Piau, solicitando a votação destacada do art. 269 do projeto; Cristiano Canêdo, solicitando a votação destacada do § 2º do art. 324; Bené Guedes, solicitando a votação destacada da Emenda nº 16; Paulo Pettersen, solicitando a votação destacada da Emenda nº 14; José Henrique, solicitando a votação destacada da Emenda nº 21.

O Sr. Presidente - Vem à mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo para votação, em bloco, dos seguintes dispositivos e emendas: Bloco nº 1: Emendas nºs 1 a 5 e 9 a 23, com parecer pela aprovação, salvo destaques; Bloco nº 2: Emendas nºs 24, 25, 27, 32, 33, 34, 35, sem parecer, e subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 9 e 22; Bloco nº 3: Emendas nºs 28 e 29, sem parecer. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Questões de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, exatamente para concordar com a Presidência e entendendo que a votação tem que ser feita com cuidado, gostaria de sugerir a V. Exa. que, assim que for colocada uma emenda em votação, embora todos os Deputados tenham retirado a inscrição de encaminhamento, que V. Exa. permitisse, em caso de dúvida, que o autor explicasse do que se trata ou nos orientasse.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, pediria a atenção dos Deputados e Deputadas para explicar o requerimento inicial que apresentamos, de votação de três blocos. Esse requerimento foi fruto de unânime Acordo de Lideranças. Colocamos no Bloco nº 1 as emendas do relator, que receberam parecer pela aprovação e foram consensuais. No Bloco nº 2 colocamos as emendas de Plenário, sem parecer, que também tiveram aprovação consensual. São emendas que tratam de questões que dizem respeito a deslocamento de cidade de uma comarca, de criação de uma vara em determinada comarca. Entendemos que também houve consenso nessas questões. No Bloco nº 3 estamos aprovando as emendas em relação

às quais houve consenso pela rejeição.

Mas mesmo que algum Deputado tenha destacado alguma dessas emendas, ela fica fora do processo e será apreciada posteriormente, com a leitura do Presidente. Então, não existe esse risco. Assim, pela compreensão unânime do Colégio de Líderes, no primeiro bloco, seria "sim"; no segundo bloco, seria "sim"; e, no terceiro bloco, "não". Então, se alguém destacou alguma emenda, o requerimento já resguarda que vai para o destaque e será lida para votação em separado. No momento da votação em separado, como o Presidente já indicou, a leitura da emenda será feita de forma que cada Deputado em determinado momento votará nos destaques, conhecendo a matéria. Esse foi o acordo possível. Até acreditávamos que poderíamos ter avançado mais e ter um bloco maior de emendas consensuais. Mas esse procedimento já elimina mais ou menos 20 processos de votação, que teriam que ser nominais, como determina o Regimento. Essa seria a explicação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Chico Rafael, solicitando que a Emenda nº 37 tenha preferência, sendo apreciada em primeiro lugar entre as emendas. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas e destaques. A Presidência submeterá a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 255, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação.

- Procede-se a votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados :

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauro Lobo - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 62 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 17/99 na forma do vencido em 1º turno, salvo emendas e destaques. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parágrafo único do art. 218.

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Lê:) "Parágrafo único: Se a acusação abranger oficial e praça, haverá um só Conselho Especial de Justiça, perante o qual responderão os acusados, assegurando-se, nesse caso, a presença de um praça no referido Conselho."

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 218, destacado. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação.

- Procede-se a votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Antônio Genaro - Márcio Cunha.

- Votaram "não" os seguintes Deputados :

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauro Lobo - Nivaldo Andrade - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 2 Deputados, e votaram "não" 57 Deputados. Está, portanto, rejeitado o parágrafo único do art. 218, destacado. Com sua rejeição, fica prejudicada a Emenda nº 12. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do artigo destacado.

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (-Lê:) "Das férias. Art. 268: Os servidores do Poder Judiciário terão direito a 25 dias úteis de férias anuais, coletivas ou individuais, segundo escala a ser organizada pelo Diretor-Geral do Tribunal respectivo ou, na primeira instância, pelo Diretor do Fórum."

- Os Deputados Alberto Bejani e Chico Rafael proferem discursos para encaminhar a votação, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência deseja esclarecer aos Deputados que está em votação o art. 268. Os Deputados que desejarem que os funcionários da justiça, em 2ª instância, continuem com 60 dias de férias por ano votarão "não". Os que desejarem que os funcionários da justiça, em 2ª instância, tenham 25 dias de férias, como acontece com todo o funcionalismo, votarão "sim".

Questões de Ordem

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, V. Exa. está fazendo um encaminhamento durante a sua orientação. O PFL, ao apresentar essa proposta, não estabeleceu que os servidores de 2ª instância tenham 60 dias de férias e que os demais tenham 25. Não é isso que estamos destacando. Estamos deixando esse assunto para resolução interna do Tribunal de Justiça, que definirá se podem ter recesso ou não. Estamos transferindo para o Tribunal de Justiça, e não estabelecendo 60 dias de férias.

O Deputado Sebastião Costa - Antes de o nosso Presidente, Deputado Anderson Aduato, usar a palavra - ele que, como eu, é também bacharel em Direito -, ressaltarei dois aspectos: o formal e o material. O que veio para a Assembléia Legislativa é a lei de organização e divisão judiciária, e não o plano de carreira de servidores. O relator da matéria, naquele ímpeto de fazer mudanças estruturais, exorbitou das suas funções, ingressando num campo que não é de nossa competência. Estou sempre defendendo a autonomia dos Poderes. Com esse relatório estamos nos intrometendo - usando uma linguagem bem comum - no âmbito do Poder Judiciário, que deve tratar dessa questão. Isso é assunto "interna corporis".

O plano de carreira, que estabelece jornada de trabalho, forma de admissão, promoção e gozo de férias, é outra lei, e não essa, que trata da organização e divisão judiciária. Se o relatório for aprovado dessa forma, a Assembléia, que tentou, com o sacrifício, além dos limites regimentais, do Presidente e dos Líderes, votar essa matéria, agora, fará um "frankenstein", aprovando essa matéria, que é absolutamente impertinente, pois está relacionada à área de pessoal.

Portanto, Sr. Presidente, é pela ordem mesmo, é para ordenar a votação. Por isso, a nossa intervenção deve ficar registrada, a fim de que, se fizerem diferente, estarão, uma vez mais, praticando, nesta Casa, aquilo que tanto combatemos, que é o projeto "frankenstein", ou seja, aprovar matéria impertinente, fora do âmbito de competência daquela matéria em

discussão e votação.

O Deputado Irani Barbosa - O encaminhamento dessa matéria pelo PFL foi perfeito, porque estamos transferindo aos Desembargadores e ao Tribunal a competência de decidir. Caso contrário, amanhã dirão que os Deputados proibiram os funcionários de ter os mesmos direitos dos Juizes. Amanhã, darão 60 dias de férias para os funcionários ou reduzirão as férias dos Juizes para 30 dias. É uma questão "interna corporis". Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Para encaminhar a favor, o Deputado Anderson Aداuto.

- O Deputado Anderson Aداuto profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Nobre Presidente, Deputado Anderson Aداuto, não foi minha intenção provocar V. Exa. Se V. Exa. entendeu assim, quero, de público, pedir desculpas.

É que estamos num processo de votação, e, como Líder de um partido e autor do destaque em apreciação, não poderia jamais concordar que V. Exa., presidindo a Casa, orientando a votação, pudesse dizer que o PFL está propondo férias de 60 dias, quando, na verdade, propõe que esse assunto seja devolvido ao Tribunal, pois é de sua competência interna. Foi por isso que pedi a palavra pela ordem, porque V. Exa. estava induzindo e dizendo que o PFL estava pleiteando férias de 60 dias.

Mas peço a palavra pelo art. 164 simplesmente porque, se V. Exa. se julgou ofendido, de público, quero pedir desculpas, porque a minha intenção foi restabelecer a ordem e cobrar do Presidente isenção e que não use palavras que induzam a votação. Aproveito para cumprimentar V. Exa., por ter a grandeza de deixar a Presidência e externar a sua opinião, encaminhando a votação.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aداuto) - A Presidência, antes de colocar a matéria em votação, deseja esclarecer aos Deputados que esse artigo veio do Tribunal. O Tribunal de Justiça o passou para a Assembléia, para que os Deputados pudessem analisá-lo. Portanto, esse artigo não é obra do relator, veio do Tribunal de Justiça. Em votação, o art. 268, destacado. A Presidência vai submetê-lo a votação pelo processo nominal, também de conformidade com o art. 260, inciso I, do Regimento Interno, e esclarece aos Deputados que se desejarem aprovar o dispositivo deverão votar "sim"; se desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Em votação.

- Procede-se a votação nominal por meio do painel eletrônico.

A Presidência vai proceder à 2ª chamada de votação. Em votação.

-Votaram "sim" os seguintes Deputados :

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Cabo Morais - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Edson Rezende - Elaine Matozinhos - Gil Pereira - Ivo José - João Paulo - José Henrique - José Milton - Luiz Tadeu Leite - Maria José Hauelsen - Nivaldo Andrade - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz.

- Votaram "não" os seguintes Deputados :

Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - João Leite - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmolô Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 20 Deputados; votaram "não" 35 Deputados. Está, portanto, rejeitado o art. 268, destacado.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do art. 269.

O Sr. Secretário - (- Lê:) "Art. 269 - Será vedada a acumulação de férias, salvo se motivada por necessidade do serviço."

- Os Deputados Chico Rafael e Sebastião Costa proferem discursos para encaminhar a votação, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aداuto) - Em votação, o art. 269. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Os Deputados que desejarem aprová-la registrarão "sim"; os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". Em votação.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Durval Ângelo - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Paulo Pettersen - Rêmolô Aloise - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Wanderley Ávila.

- Votaram "não" os seguintes Deputados:

Ambrósio Pinto - Bilac Pinto - Eduardo Brandão - Luiz Menezes - Paulo Piau - Sebastião Navarro Vieira.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados; votaram "não" 6 Deputados. Está, portanto, aprovado o art. 269, destacado. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do § 2º do art. 324, destacado.

O Sr. Secretário - (- Lê:) "Na data em que o titular de serviços notariais e de registros completar 70 anos de idade, o Diretor do Fórum expedirá ato declarando a vacância do respectivo serviço e fará a imediata comunicação do fato, como previsto no "caput" deste artigo."

- Os Deputados Cristiano Canêdo e Durval Ângelo proferem discursos para encaminhar a votação, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o § 2º do art. 324, destacado. Os Deputados que desejarem aprová-lo registrarão "sim"; os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Em votação.

- Procede-se a votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Cabo Morais - Durval Ângelo - Irani Barbosa - Ivo José - João Leite - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Nivaldo Andrade - Rêmoló Aloise - Rogério Correia.

- Votaram "não" os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Eduardo Brandão - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Ivair Nogueira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 10 Deputados, votaram "não" 40 Deputados, totalizando 50 votos. Não houve voto em branco. Está, portanto, rejeitado o § 2º do art. 324. Em votação as Emendas nºs 1 a 5 e 9 a 23, que receberam parecer pela aprovação, salvo subemendas e destaques.

- Procede-se a votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 53 Deputados. Não houve voto contrário. Estão, portanto, aprovadas as emendas nºs 1 a 5 e 9 a 23, salvo emendas e destaques.

Questão de Ordem

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, solicito a leitura das emendas.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Emendas nºs 24, 25, 27 e 32 a 35 e das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 9 e 22, sem parecer.

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Lê: "Emenda nº 24. Acrescente-se ao art. 326 os seguintes parágrafos:

⁹ Não haverá acumulação ou desacumulação dos serviços notariais e de registro sem prévio estudo econômico-financeiro, a ser realizado sob orientação do Diretor do Foro da Comarca, no prazo máximo de cento e vinte dias, observado o disposto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Concluído o estudo para fins de acumulação ou desacumulação, o Diretor do Foro ouvirá o Notário ou Registrador responsável pela serventia, no prazo de quinze dias e em igual prazo para relatório circunstanciado, e remeterá os autos à Corte Superior, que decidirá, mediante resolução."

"Emenda nº 25. Acrescente-se onde convier: 'Exclui o Município de São Tiago da Comarca de Bom Sucesso, fazendo sua inclusão na Comarca de São João Del Rei'. Sebastião Costa."

"Emenda nº 27. Acrescente-se ao art. 22 do Projeto de Lei Complementar o seguinte inciso: art. 22: compete à Corte Superior do Tribunal de Justiça a homologação de convênios entre a administração pública direta e indireta e os oficiais do registro civil das pessoas naturais, quando do interesse da comunidade local, com vista à prestação dos serviços correspondentes ou outros de interesse público. Deputado Miguel Martini e outros.

O Sr. Secretário - (- Lê: "Emenda nº 32. Inclua-se a Comarca de Santa Bárbara na alínea "p" do inciso II do art. 10, procedendo à alteração necessária no Anexo II. Deputado Agostinho Patrús."

"Emenda nº 33. Os Juízes de Entrância Intermediária que constam na lista de promoção por merecimento para Entrância Final, ora extinta por força desta lei, terão preferência para promoção às comarcas que por esta lei foram elevadas a Entrância Especial. Deputado Agostinho Patrús."

"Emenda nº 34. Dê-se ao art. 17 a seguinte redação: 'art. 17: O Tribunal Pleno compõe-se da totalidade dos Desembargadores e tem atribuições de: I - eleger o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor-Geral de Justiça, II - apreciar indicação para agraciamento com o Colar do Mérito Judiciário, III - empossar o Presidente, o 1º e o 2º Vice-Presidentes do Tribunal de Justiça, o Corregedor-Geral de Justiça e o Desembargador em sessão solene; IV - propor ao Poder Legislativo: a) a alteração do número dos membros do Tribunal de Justiça e dos tribunais inferiores; b) a criação e a extinção de cargo de Desembargador, de Juiz do Tribunal de Alçada e do Tribunal de Justiça Militar, de Juiz de Direito e de servidor da Secretaria dos Tribunais e dos Juízes que lhe forem vinculados, bem como a fixação dos subsídios e dos vencimentos respectivos;'. c) a criação ou a extinção de tribunal inferior, de comarca e de vara; d) a revisão da organização e da divisão judiciárias, bienalmente; V - elaborar e alterar o Regimento Interno do Tribunal, nele estabelecidas a organização e a competência do Pleno, da Corte Superior, das câmaras isoladas e do Grupo de Câmaras. § 1º - o Tribunal Pleno reunir-se-á, ainda em sessão solene, sem exigência de "quorum", em caso de comemoração cívica, visita oficial de alta autoridade, agraciamento com Colar de Mérito Judiciário ou posse coletiva de Juízes de Direito Substitutos. § 2º - as competências administrativas do Tribunal Pleno e da Corte Superior, não previstas na presente lei, serão estabelecidas em resolução do Tribunal de Justiça, no prazo de seis meses contados da data de publicação dessa lei, observado o dispositivo do inciso V."

"Emenda nº 35. No art. 10, II, transfira-se o Município de Passos da alínea "j" para a alínea "i", procedendo-se às demais alterações para a compatibilização da redação da proposição."

"Subemenda nº 1 à Emenda nº 9. Dê-se ao 'caput' do art. 192 a seguinte redação: 'O Tribunal de Justiça Militar compõe-se de dois Juízes oficiais da ativa, do mais alto posto da Polícia Militar, um Juiz oficial da ativa do mais alto posto do Corpo de Bombeiros Militar e de dois Juízes civis, sendo um de classe dos Juízes auditores e um representante do quinto constitucional."

"Subemenda nº 1 à Emenda nº 22. Dê-se ao art. 122 a seguinte redação: 'Por falecimento do Magistrado será devida a seu cônjuge ou companheiro, por união estável, assim declarado por sentença ou falta deste aos filhos dependentes, menores ou incapazes, pensão mensal, a qual será paga pela Tesouraria do Tribunal, encarregada do pagamento no

mesmo valor dos proventos da aposentadoria do Magistrado falecido ou da remuneração a que o Magistrado tinha direito, se em atividade, na forma da Constituição, podendo a lei estabelecer os critérios de compensação financeira decorrentes desses pagamentos ao orçamento no Tribunal. '."

O Sr. Presidente - Em votação, as Emendas nºs 24, 25, 27, 32 a 35 e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nº 9 e 22, sem parecer. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação.

- Procede-se a votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - João Paulo - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila

- Votaram "não" os seguintes Deputados:

Geraldo Rezende - Irani Barbosa.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 51 Deputados; votaram "não" 2 Deputados. Estão, portanto, aprovadas as Emendas nºs 24, 25, 27, 32, 33, 34, 35 e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 9 e 22, sem parecer. Com a aprovação das subemendas, ficam prejudicadas as Emendas nºs 9 e 22. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura das Emendas nºs 28 e 29.

O Sr. Secretário - (- Lê:): "Emenda nº 28. Art. 1º - Dê-se ao art. 91 a seguinte redação: 'Compete à Justiça Militar processar e julgar o militar estadual em crime militar definido em lei e ao Tribunal de Justiça Militar decidir sobre a perda do posto e da patente do oficial e da graduação da praça condenada à pena privativa de liberdade, com tempo superior a dois anos. Sebastião Navarro Vieira.

Emenda nº 29. Art. 1º - Dê-se ao inciso IV, alínea "c", e ao inciso XV do art. 96 as seguintes redações: 'As praças condenadas à pena privativa de liberdade por tempo superior a dois anos, no caso de perda de graduação; XV - Declarar por acórdão, nos termos da lei, a perda do posto e da patente, a indignidade do oficial, a sua incompatibilidade com o oficialato ou a sua reforma, bem como a perda de graduação da praça.' Sebastião Navarro Vieira."

O Sr. Presidente - Em votação.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Antônio Carlos Andrada - Carlos Pimenta - Ermano Batista - Gil Pereira - Maria Olívia - Mauro Lobo - Nivaldo Andrade - Sebastião Navarro Vieira.

- Votaram "não" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Cabo Morais - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Paulo - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rogério Correia - Sargento Rodrigues.

- Votou "branco" o seguinte Deputado:

Sávio Souza Cruz.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 11 Deputados, votaram "não" 36 Deputados, houve 1 voto em branco. Estão, portanto, rejeitadas as Emendas nºs 28 e 29, sem parecer. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 26.

O Sr. Secretário - (- Lê:): "Emenda nº 26. Art. 189, § 3º e 4º, do Regimento Interno. Dê-se ao art. 85 a redação que se segue, acrescido de três parágrafos, e suprimam-se os arts. 86, 87, 88 e 89 e seu parágrafo único, 90 e 91, com o respectivo parágrafo único, todos do Título IV do Substitutivo nº 2, renumerando-se os artigos subseqüentes. 'Art. 85 - Em cada distrito ou subdistrito judiciário, haverá um Juiz de Paz e dois suplentes, escolhidos na forma do art. 117 da Constituição do Estado, regulamentado pela Lei nº 13.454, de 12 de janeiro de 2000, entre as pessoas idôneas, maiores de 21 anos, residentes no distrito ou no subdistrito judiciário e que, neles, sejam eleitores. § 1º - As eleições para Juiz de Paz serão realizadas simultaneamente com as eleições municipais, na forma da lei e mediante aplicação subsidiária do Colégio Eleitoral e da legislação federal específica. § 2º - A Justiça Eleitoral expedirá as instruções necessárias à realização das eleições e definirá os locais de votação correspondentes a cada distrito ou subdistrito judiciário. § 3º - Para fins de definição do número de vagas a serem preenchidas em cada município, o Tribunal de Justiça fornecerá ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no momento oportuno, a relação dos distritos e subdistritos judiciários de que trata esse artigo.' Antônio Carlos Andrada."

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 26, sem parecer.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Paulo - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

- Votou "não" o seguinte Deputado:

Dilzon Melo.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 51 Deputados, votou "não" 1 Deputado. Está, portanto, aprovada a Emenda nº 26. A Presidência solicita ao Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 30.

O Sr. Secretário - (- Lê:) "Emenda nº 30. Dá nova redação ao art. 47 do Projeto de Lei Complementar nº 17/99. 'Art. 47 - O Tribunal de Alçada terá câmaras regionais nas Comarcas de Governador Valadares, Januária, Juiz de Fora, Montes Claros, Muzambinho, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São Sebastião do Paraíso, Uberaba e Uberlândia.' Marco Régis."

O Sr. Presidente - A Presidência informa aos Deputados que as Emendas nºs 30 e 31 desejam o mesmo, ou seja, dar nova redação ao art. 47, e a Emenda nº 31 é mais abrangente que a nº 30. Caso os Deputados aprovem a Emenda nº 30, a 31 estará prejudicada. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura da Emenda nº 31.

O Sr. Secretário - (- Lê:) "Emenda nº 31. Dê-se ao art. 47 a seguinte redação. 'Art. 37 - O Tribunal de Alçada terá câmaras regionais nas Comarcas de Almenara, Belo Horizonte, Governador Valadares, Januária, Juiz de Fora, Montes Claros, Muzambinho, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São Sebastião do Paraíso, Uberaba e Uberlândia.' Márcio Kangussu."

Questões de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, o que estão instalando nesses municípios que foram citados?

O Sr. Presidente - Por enquanto, estão instalando câmaras regionais.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Votando na câmara, não estaria prejudicado, no futuro, o tribunal?

O Sr. Presidente - Observando o Acordo de Líderes, faremos o processo de votação.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Não estou questionando o Acordo, estou apenas levantando a hipótese de, votando agora e definindo que é a câmara, a emenda seguinte, em que será decidido se será câmara ou tribunal, ficar prejudicada.

O Sr. Presidente - Por isso, ficará por último.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, está certo que, aprovando-se a 30, a 31 ficará prejudicada, ou vice-versa, mas não é correto que se prejudique a votação da denominação câmara, porque prejudicaria o Acordo de Líderes, que é pela volta dos tribunais. Mas isso não prejudicaria, porque, onde se lê câmara, leia-se tribunal.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 30.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votou "sim" o seguinte Deputado:

Cristiano Canêdo.

- Votaram "não" os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauro Lobo - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votou "sim" 1 Deputado, votaram "não" 53 Deputados. Está, portanto, rejeitada a Emenda nº 30. Em votação, a Emenda nº 31, sem parecer.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Wanderley Ávila.

- Votaram "não" os seguintes Deputados:

Dilzon Melo - Ermano Batista - Sebastião Costa.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 54 Deputados, votaram "não" 3 Deputados. Está, portanto, aprovada a Emenda nº 31. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 36.

O Sr. Secretário - (- Lê:) "Emenda nº 36. Os Deputados abaixo assinados, Líderes de Bancadas nesta Casa, acordam em apresentar, em 2º turno, a seguinte emenda: no Anexo 2 do projeto, retire-se o Município de Carrancas da Comarca de Cruzília e inclua-se esse município na Comarca de Andrelândia."

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Arlen Santiago.

- O Deputado Arlen Santiago profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 36, sem parecer.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

Votaram "sim" os seguintes Deputados:

- Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 53 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a Emenda nº 36. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 37, sem parecer.

O Sr. Secretário - (- Lê:): "Emenda nº 37. Onde se lê "câmaras regionais" ou "câmara regional do Tribunal de Alçada", leia-se "Tribunais ou Tribunal de Alçada Regional".

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Chico Rafael.

- O Deputado Chico Rafael profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 37, sem parecer.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Agostinho Silveira - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - José Braga - José Milton - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Nivaldo Andrade - Paulo Pettersen - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz.

- Votaram "não" os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Alberto Bejani - Durval Ângelo - Ermano Batista - Fábio Avelar - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Piau - Rogério Correia - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 26 Deputados, votaram "não" 24 Deputados. Está, portanto, rejeitada a Emenda nº 37. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 14.

O Sr. Secretário - (Lê:): "Emenda nº 14. No Anexo 2 do projeto, retire-se o Município de Padre Carvalho da Comarca de Salinas e inclua-se esse município na Comarca de Grão-Mogol."

- Os Deputados Dimas Rodrigues e Elbe Brandão proferem discursos, encaminhando a votação, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 14, destacada, que recebeu parecer pela aprovação.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 27 Deputados; votaram "não" 11 Deputados, perfazendo um total de 38 votos; com a da Presidência, totalizam 39 votos. Está rejeitada a Emenda nº 14. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 16.

O Sr. Secretário - (- Lê:): "Emenda nº 16. No Anexo II, retire-se o Município de Moeda da Comarca de Belo Vale e inclua-se esse município na Comarca de Brumadinho."

- Os Deputados Álvaro Antônio e Márcio Kangussu proferem discursos, encaminhando a votação, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 16, destacada, que recebeu parecer pela aprovação.

- Procede-se à votação nominal pelo painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Antônio Andrade - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - Fábio Avelar - Gil Pereira - José Henrique - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Kangussu - Nivaldo Andrade - Wanderley Ávila.

- Votaram "não" os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dimas Rodrigues - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - José Braga - José Milton - Luiz Fernando Faria - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauro Lobo - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

- Votaram "branco" os seguintes Deputados :

Antônio Genaro - Chico Rafael - João Paulo - Maria José Haueisen.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 11 Deputados; "não", 32 Deputados; votaram "em branco" 4 Deputados. Está rejeitada a Emenda nº 16, destacada. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 21

O Sr. Secretário - (- Lê:) "Emenda nº 21. Dê-se ao § 2º do art. 324 a seguinte redação: 'Ao completar 70 anos, o titular de delegação para o exercício de serviços notoriais ou de registros apresentará, em dez dias úteis, ao Diretor do Foro, sob pena de perda da delegação a ser decretada pela autoridade delegante, laudo firmado por três médicos no qual se comprove a sanidade física e mental, compatível com o exercício da delegação, a fim de que se cumpra, se for o caso, o dispositivo do § 1º do art. 39 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, procedimento este obrigatoriamente renomável e sobre a mesma cominação a cada novo aniversário do titular.'"

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 21, que recebeu parecer pela aprovação.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Eduardo Brandão - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Ivair Nogueira - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Sargento Rodrigues - Wanderley Ávila.

- Votaram "não" os seguintes Deputados:

Alberto Bejani - Durval Ângelo - Geraldo Rezende - Ivo José - João Leite - Maria Olívia - Rogério Correia - Sebastião Navarro Vieira.

- Votaram "branco" os seguintes Deputados:

Chico Rafael - Edson Rezende - Mauro Lobo - Rêmoló Aloise - Sebastião Costa.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 33 Deputados; votaram "não" 8 Deputados; votaram "em branco" 5 Deputados. Está, portanto, rejeitada a Emenda nº 21, destacada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 17/99 na forma do vencido em 1º turno, salvo quanto ao parágrafo único do art. 218, ao art. 268 e ao § 2º do art. 324, com as Emendas nºs 1 a 5, 10, 11, 13, 15, 17 a 20, 23, 24 a 27, 31 a 36 e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 9 e 22. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26/11/73, que dispõe sobre unidade de tesouraria e a execução financeira do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto.

- Vem à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 328/99

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.194, de 26 de novembro de 1973, que dispõe sobre a unidade de tesouraria e a execução financeira do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Lei nº 6.194, de 26 de novembro de 1973, alterada pela Lei nº 11.730, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 12, 13 e 14, renumerando-se os artigos subsequentes:

"Art. 12 - Fica instituída reserva técnica financeira na Conta Única do Estado, não vinculada a contratação ou destinação específicas, em percentual definido em decreto do Poder Executivo sobre os saldos transferidos dos recursos financeiros de órgãos, entidades e fundos integrantes do Sistema de Unidade de Tesouraria.

§ 1º - Para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, todas as disponibilidades dos fundos, inclusive aquelas representadas por títulos, serão convertidas em espécie e transferidas para a Conta Única do Estado.

§ 2º - O saldo financeiro da reserva técnica a que se refere o "caput" deste artigo, será disponibilizado no SIAFI para os órgãos, as entidades e os fundos que tiverem seus recursos transferidos para a Conta Única.

Art. 13 - Fica o Estado autorizado a repassar às entidades e aos fundos integrantes do Sistema de Unidade de Tesouraria a remuneração líquida obtida nas aplicações financeiras das disponibilidades de caixa de seus recursos transferidos à Conta Única do Estado, de forma proporcional à sua utilização.

Art. 14 - Fica o Estado autorizado a destacar contabilmente, por gestão governamental, os saldos escriturais dos fundos, compatibilizando-os com a efetiva correspondência financeira."

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2000.

Márcio Kangussu

O Sr. Presidente - Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo, do Deputado Márcio Kangussu, que recebeu o nº 2. Nos termos do § 4º do art. 189, o substitutivo será votado independentemente de parecer, e sua leitura será feita no momento oportuno. Nos termos do inciso IV do art. 279, o Substitutivo nº 1 terá preferência na votação. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em votação, o Substitutivo nº 2. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 328/99 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Chico Rafael - Durante toda a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 17/99, fiz o melhor que podia. Nem tudo, entretanto, saiu conforme pedimos. Infelizmente, em algumas questões, como a das férias, a Assembléia Legislativa, por meio da maioria dos Deputados, não demonstrou coragem para enfrentar as galerias e garantiu 60 dias de férias para um segmento diminuto do funcionalismo público. Isso é uma afronta aos 300 mil servidores do Estado.

Com relação à criação dos tribunais e das câmaras regionais, outra excessência de ordem jurídica foi aprovada pela Assembléia Legislativa. Queríamos e defendíamos a criação dos Tribunais Regionais de Alçada, concordando com a ótica do Tribunal de Justiça. Infelizmente, nossa vontade não prevaleceu, e, democrata que sou, tenho que respeitar a vontade da maioria. Concluo, Sr. Presidente, dizendo que combati o bom combate, fiz a minha parte e mantenho a minha fé em que um dia, se Deus quiser, teremos um Poder Legislativo mais independente e mais corajoso que esse que temos hoje. Muito obrigado.

O Deputado Sebastião Costa - Inicialmente, Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exa. pela presença de espírito de, enquanto se reúne com os Líderes, permitir que se façam as declarações de voto. Isso se chama aproveitar o tempo nesse final de ano.

Quero fazer alguns esclarecimentos neste momento da declaração de voto. O primeiro deles é esclarecer àqueles que ficaram imaginando aonde o PFL queria chegar quando iniciou o processo de obstrução, que não chamei de obstrução, mas de conscientização. Queríamos chegar, com a concordância da Presidência e das outras bancadas, à aprovação da proposta de emenda do Deputado Paulo Piau, que acabou de contemplar, há poucos instantes, a UEMG e suas diversas unidades agregadas no interior. Lembra o Deputado Carlos Pimenta que a UNIMONTES também se viu contemplada, por direito e por justiça, na mesma proposta de emenda.

O PFL queria chegar, sim, à aprovação da proposta que favorece o corpo docente e discente das referidas unidades. E queria ressaltar o direito dos pequenos municípios de Minas Gerais com o Projeto de Lei nº 830, do Deputado Alberto Bejani, nosso companheiro de bancada. O PFL preocupava-se com os pequenos municípios do Estado, que poderiam se ver prejudicados sem a adoção de medida legal que pudesse contemplá-los com os mesmos requisitos anteriores. Essa é a segunda razão da manifestação do PFL quando iniciou os trabalhos.

E a terceira razão era ver aprovado o Projeto de Lei nº 17/99, que trata da divisão e organização judiciária do Estado. Naturalmente, houve pontos de vista divergentes, alguns momentos de emoção e de alteração dos ânimos. Mas o PFL manteve o equilíbrio porque tinha direcionamento, tinha um norte aonde chegar: aprovar a proposta da UEMG, aprovar o projeto de lei de divisão judiciária e aprovar o Projeto de Lei nº 830, que trata da Lei Robin Hood.

Portanto, não estamos fazendo troca, barganhando, como se diz na linguagem popular. Não. O PFL está defendendo um horizonte, um objetivo, um alvo a ser alcançado, e, quando se alcança esse alvo, com o apoio de V. Exa., com o apoio das bancadas dos diversos partidos desta Casa, sem dúvida, é um ganho para o parlamento, para Minas Gerais, para todos nós.

Portanto, parece até estranho que venhamos a abordar isso, temos uma coisa tão interessante, de tão palpitante atualidade. Estão, hoje, por aí afora, modificando aquele convênio que havia entre Estados e municípios na época das municipalizações. Como Presidente da Comissão de Educação, lá têm chegado demandas e demandas. O tempo da Comissão se expirou nesta data.

Passo para a avaliação de V. Exa. a possibilidade de uma manifestação dos Líderes desta Casa, capitaneados pelo Presidente, pelo Deputado Alberto Pinto Coelho, ex-Líder do Governo nesta Casa, que pudesse chegar ao Governo a inquietação dos professores no interior. Estão preocupados porque estão sendo reconduzidos ao Estado, sem saber para onde vão nem o que fazer. Os municípios que fizeram convênio com o Estado, tendo assegurado alguns servidores do Estado para lhes prestar serviço por algum tempo, estão sendo, também, tolhidos nesse direito.

Então, não podendo mais exercer a função de Presidente da Comissão, porque cessaram hoje as nossas atividades, passo a incumbência a V. Exa. e ao Colégio de Líderes, para que possam avaliá-la. Tenho a certeza de que contaremos, para essa missão junto ao Governo, com a boa vontade de seu ex-Líder, o Deputado Alberto Pinto Coelho, que também tem conhecimento do clamor do interior.

Sr. Presidente, desculpe-me, pois, na declaração de voto, abordei outro tema, mas eu o fiz porque confio na sensibilidade de V. Exa. e na dos Líderes desta Casa. Portanto, é uma vitória do PFL, da Assembléia dirigida por V. Exa., neste final de ano.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, também não poderia deixar de expressar os meus agradecimentos, principalmente aos companheiros desta Casa, que, mais uma vez, souberam fazer justiça ao aprovar a Subemenda nº 1 à Emenda nº 9, que conduz um oficial do último posto do Corpo de Bombeiros ao Tribunal de Justiça Militar, dando condições de igualdade no Tribunal no que diz respeito aos participantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, já que a Emenda à Constituição nº 39 fez a separação dessas duas instituições.

Então, gostaria de agradecer imensamente aos pares desta Casa por essa aprovação, pela rejeição das Emendas nºs 28 e 29, conduzindo os praças ao Conselho Permanente da Justiça Militar, e, mais uma vez, fazendo justiça a essa classe. Foi conduzida, também, a perda de graduação de praças à competência do Tribunal de Justiça Militar, como é para os oficiais do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar.

Então, gostaria de agradecer imensamente, porque, a partir desta data, o Governador Itamar Franco poderá sancionar o projeto de lei de iniciativa do próprio Governo no que diz respeito ao seguro de vida dos policiais civis, militares, bombeiros e agentes penitenciários, que tanto têm tombado no combate do dia-a-dia, à marginalidade e à violência do nosso Estado.

Então, Sr. Presidente, gostaria de declarar o voto, agradecendo a esta Casa, a V. Exa. e, principalmente, aos demais pares desta Casa que foram sensíveis às questões e aos projetos de encaminhamento que foram levantados por este Deputado. Em nome da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, dos agentes penitenciários, ficam os nossos agradecimentos a todo este parlamento, que soube conduzir com muita justiça, acima de tudo, essa votação nesta tarde e nesta noite. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado José Braga - Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço minha declaração de voto neste momento, por não ter querido impedir o bom andamento das votações ocorridas nesta tarde. Hoje, a Assembléia decidiu em favor de muitos dos que representamos, quer com o projeto referente à questão do Judiciário, quer com o projeto referente à UEMG e à UNIMONTES, estendendo o benefício dessa entidade de maneira mais clara e decisiva para o Jequitinhonha, conforme a emenda do valoroso Deputado Márcio Kangussu.

Estou muito feliz por esta Casa, que, por meio de acordo, proporcionará mais esperança à UEMG. No bojo desse projeto, reconhecemos sua importância para a UNIMONTES, que representa a esperança de desenvolvimento do Norte de Minas. Declaramos que votamos a favor, na expectativa de que possamos concluir um projeto de educação de qualidade para aquelas sofridas regiões do Estado de Minas Gerais.

Quero, ainda, fazer a declaração de voto a respeito do projeto que reestrutura o Judiciário em Minas Gerais. Creio que estamos ampliando as possibilidades para agilizar esse Poder, para que, de maneira mais inteligente e ágil, responda aos anseios do povo que necessita de justiça, sobretudo do povo mais pobre.

Sr. Presidente, gostaria de me dirigir ao povo que represento, sobretudo o de Brasília de Minas, já que há mais de dois anos vimos fazendo gestões junto ao Tribunal de Justiça para incluir no projeto inicial a criação de mais uma comarca naquela cidade. Tivemos a aquiescência daquela corte, quando vislumbramos a necessidade da criação dessa nova comarca, que se integrou ao projeto que aprovamos. Dirijo uma palavra de esperança ao povo de minha terra. Doravante, a justiça será mais ágil e atenderá aos verdadeiros reclamos da população, sobretudo aquela que, por questões diversas, tem dificuldade de acesso à justiça.

Parabenizo a todos, principalmente aos nossos pares que foram capazes de chegar a bom termo para obtermos esse resultado. No entendimento, tiveram a grandeza de ceder e de renunciar, de transigir quando necessário e de não transigir quando não era necessário.

Não posso deixar este microfone sem dizer uma palavra de admiração ao Deputado Chico Rafael. Talvez apenas para saudá-lo valesse a pena estar ao microfone, enaltecendo seu espírito de tolerância e seu amor à causa pública, demonstrado não só pelo seu trabalho, mas sobretudo pelas posições por ele assumidas, de maneira clara e inteligente, na defesa dos seus ideais, demonstrando que tem compostura moral e ética para representar seu povo e para representar esta Assembléia na relatoria de um projeto tão importante quanto este. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Encerrada a hora destinada a esta reunião, a Presidência a encerra, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de hoje, às 20 horas, e de amanhã, dia 21, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a reunião ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.) Levanta-se a reunião.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 21/12/2000

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.208/2000, da Deputada Elbe Brandão, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1; 1.334/2000, da Mesa da Assembléia.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 88/99, do Deputado Hely Tarquínio, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1; 1.143/2000, do Deputado Agostinho Silveira, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº1; 1.198/2000, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno.

Em redação final: Propostas de Emenda à Constituição nºs 12/99, do Deputado Antônio Andrade e outros; 23/99, do Deputado Rogério Correia e outros; 24/99, do Deputado Paulo Piau e outros; 28/99, do Deputado José Braga e outros; Projetos de Lei Complementar nºs 21/99, do Governador do Estado; 29/2000, do Deputado Paulo Piau; Projetos de Lei nºs 830/2000, do Deputado Alberto Bejani; 987/2000, do Deputado Anderson Adatao; 1.092/2000, do Deputado José Henrique; 1.165/2000, da Bancada do PT.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9, as 14 e as 20 horas do dia 22/12/2000, destinadas, I - à discussão e votação de pareceres e à votação de requerimentos, II - à apreciação do Projeto de Lei nº 1.216/2000, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2001; 1.006/2000, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a divulgação da relação de obras contratadas pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado e dá outras providências; e 1.334/2000, da Mesa da Assembléia, que altera disposições de Lei nº 13.163, de 20/1/99, que promove a adequação da lei orgânica do IPLEMG às normas constitucionais em vigor a partir da Emenda à Constituição nº 20/98 e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 21 de dezembro de 2000.

Anderson Adatao, Presidente.

Edital de Convocação

Reunião Solene da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca Reunião Solene de Encerramento da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 14ª Legislatura para o dia 22/12/2000, logo após a apreciação do Projeto de Lei nº 1.216/2000, da lei do orçamento anual.

Palácio da Inconfidência, 21 de dezembro de 2000.

Anderson Adatao, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Agostinho Patrús e Jorge Eduardo de Oliveira, da Comissão de Administração Pública; José Henrique e Ambrósio Pinto, da Comissão de Assuntos Municipais; Antônio Júlio e Ermano Batista, da Comissão de Constituição e Justiça; Mauri Torres e Bené Guedes, da Comissão de Defesa do Consumidor; Elbe Brandão e Glaycon Terra Pinto, da Comissão de Direitos Humanos; Sebastião Costa e Dalmo Ribeiro Silva, da Comissão de Educação; Maria José Haueisen e Cabo Moraes, da Comissão de Meio Ambiente; Dimas Rodrigues e Paulo Piau, da Comissão de Agropecuária; Pastor George e Edson Rezende, da Comissão de Saúde; Ivo José e Luiz Menezes, da Comissão de Trabalho; Álvaro Antonio e Dinis Pinheiro, da Comissão de Transporte; Fábio Avelar e João Pinto Ribeiro, da Comissão de Turismo, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204; Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Irani Barbosa, Olinto Godinho, Rêmoló Aloise e Rogério Correia, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 22/12/2000, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.216/2000, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2001, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Obs.: Esta reunião está também convocada para as 15 horas do mesmo dia, no mesmo local.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO Projeto de Lei Nº 1.216/2000

Relatório

Atendendo ao disposto no art. 153, III, da Constituição Mineira, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº141-2000, o Projeto de lei em epígrafe, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2001. Publicado foi o projeto distribuído a esta Comissão. Em obediência ao previsto no § 2º do art. 204 do Regimento Interno, foi concedido prazo de 20 dias para a apresentação de emendas. Foram recebidas, nesse período 3099 emendas.

Nos termos regimentais e legais, este relator passa a analisar o projeto e as emendas apresentadas.

Fundamentação:

O orçamento público moderno tem funções de natureza alocativa, distributiva e estabilizadora que refletem, além do seu caráter de controle político, o objetivo de instrumentalizar a administração na programação, na execução e no controle de suas atividades. Dessa forma, mais que um mero instrumento de previsão de receitas e de autorização de gastos, a peça orçamentária constitui um instrumento efetivo de fiscalização e de avaliação de Políticas Públicas, competência constitucional do Poder Legislativo.

A proposta orçamentária em questão expressa as metas do Governo do Estado para o exercício do ano 2001, desta forma deveria observar os dispositivos constitucionais e os fixados na Lei nº 13.686/2000, que estabelece suas Diretrizes norteadoras. Refletindo a filosofia do Poder Executivo na condução dos negócios do Estado, a situação do caixa do Tesouro Estadual e a diretriz governamental de se elaborar uma Lei Orçamentária compatível com a sua execução.

O Projeto de lei apresentado estima a receita em R\$ 17.506.573.968,00 e fixa a despesa em igual montante, demonstrando um déficit corrente de R\$ 321.072.211,00, um déficit do orçamento corrente: R\$ 321.072.211,00 = 1,83% do valor total da proposta R\$17,5 bilhões, este déficit acima representa 3,34% do total das despesas financiadas com recursos ordinários do Tesouro, da ordem de R\$9.617.233.789 equivalente 54,93% da proposta, a previsão de arrecadação do ICMS representa 90,9% do estimado para Receita Tributária, comparando-se o arrecadado em ICMS no período jan/98 a jun/99 - R\$3.879.462.622 jun/99 a jun/00 - R\$4.698.590.389 tendo 17,44% de aumento arrecadação ICMS, receita contribuição: IPSEMG - R\$810.671.032IPSM - R\$317.366.948, outras receitas correntes 3,24%, outras receitas de capital 67,81%, alienação de Títulos Mobiliários R\$8.980.442,00 = 0,05% da proposta, serviço da Dívida Pública = R\$1.564.250.208,00.

Dos erros

Como, a seguir, amplamente demonstrado, não existe por menor que seja qualquer possibilidade de permanência das obras de construção de usinas – Porto Estrela; Funil; Irapé; Pai Joaquim; Poços de Caldas (Sulminas) pela Cemig; tendo em vista que os consórcios celebrados para a execução das obras, contêm diversas irregularidades, dentre elas uma insanável falta de "Autorização Legislativa". Nos Termos do Art. 37, XIX, XX; "in verbis":

Art. 37 - "A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XIX – somente por lei específica, poderão ser criadas empresas públicas, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;"

Na verdade, ao constituir-se um consórcio, cria-se uma nova pessoa jurídica com quadro societário próprio, e o pior, o capital do consórcio (a concessão) é um bem de propriedade Pública, e sua alienação independente da forma, prescindindo também de uma autorização legislativa. Ficando claro, que, não questiona-se a ausência de licitação que o nosso juízo ao bem da moralidade Pública deveria preceder a formação do mesmo. Acrescenta-se ao fato as seguintes irregularidades:

Usina Funil: A participação da Construtora Mendes Júnior, na qualidade de sub contratada da SERVIX, para a realização das obras civis utilizando de um crédito que a Cemig teria com a Mendes Júnior Engenharia S.A., empresa falida com grande passivo trabalhista que por ter caráter alimentício tem prioridade no recebimento, caracterizando dessa forma, claro e inequívoca fraude a credores, e crime falimentar.

Diante da indefensável permanência das obras das usinas Porto Estrela, Funil, Pai Joaquim, Poços de Caldas (Sul Minas) na proposta orçamentária encaminhada pelo poder executivo, não restou a este relator outra alternativa que não fosse a retirada de tais obras do Orçamento fazendo-o fundamentado no parágrafo 4º do artigo 5º da Lei Complementar 101 de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) c/c parágrafo único do artigo 8º, que veda "consignar na lei orçamentária créditos com finalidades imprecisas", e prevê "os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

É evidente que diante da existência destes recursos e da impossibilidade da utilização dos mesmos na construção das barragens, optei pelo disposto no parágrafo 4º do Artigo 5º da lei complementar 101 de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) c/c parágrafo único do Artigo 8º da mesma Lei, opino pelo remanejamento dos mesmos com a finalidade de atender a um Projeto de Eletrificação Urbana e Rural no Estado de Minas Gerais contemplado em meu substitutivo.

Da distribuição de dividendos:

Sendo a Cemig uma empresa de economia mista, mantendo sua personalidade jurídica de S.A. (pertencente ao Governo de Minas), natural que a mesma distribua dividendos aos seus acionistas, ocorre, porém que ao contrário das normas legais, e sem "Autorização Legislativa", os dividendos que deveriam ir para o código 0 (zero) do Orçamento do Estado, permaneceu na empresa a título de "investimento".

É evidente que a destinação de qualquer recurso público, seja para qual finalidade for, deve ser precedido de uma "Autorização Legislativa", conforme disposto no Art. 37, XIX, XX da Constituição Federal: "in verbis":

Art – 37 "A administração pública direta, indireta, ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também ao seguinte:

XIX – somente por lei específica poderão ser criadas empresas públicas, sociedade de economia mista, autarquia, ou fundação pública,

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;"

Autorização inexistente.

Devido a inexistência do dispositivo legal para destinação de um recurso Público (distribuição dos dividendos da Cemig ao acionista Governo do Estado), e por questão de obediência a Ordem Legal, cabe-me, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, III, a da Constituição Federal e artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 de (Lei de Responsabilidade Fiscal) opinar pela prática da "Reestimativa de Receita" com o intuito de consertar o comprovado erro, e a omissão de ordem técnica e legal, dando aos recursos redestinação o que o faço em meu substitutivo.

Das omissões:

Conforme reconhecido pelo próprio Secretário do Planejamento Dr. Mauro Santos Ferreira, através do ofício 864/2000/S de 18/12/2000, o executivo quando da elaboração da proposta orçamentária, não tinha definido todas as providências técnicas / jurídicas / administrativas, relativas as áreas de transporte coletivo, inter-municipal e metropolitano de passageiros, motivo pelo qual não constou da Proposta Orçamentária em tela as receitas provenientes da licitação do sistema de transporte anteriormente citado no valor de 220 milhões de reais. Tendo em vista já está definido tais pendências, conforme editais de licitação publicados pelo DER/MG e estando o Executivo com poucos recursos para fazer frente a grande despesa da máquina governamental fundamentado no Art. 166, parágrafo 3º, III, a da CF; e Art. 12, parágrafo 1º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), "in verbis":

" Art. 166 – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

parágrafo 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:

III – sejam relacionadas:

com a correção de erros ou omissões; ou"

"Art. 12 - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas."

Parágrafo único – reestimativa de receita por parte do poder Legislativo só será admitida se comprovada erro ou omissão de ordem técnica ou legal."

Relato pela reestimativa de Receita por "Omissão de Ordem Técnica", acrescentando-se ao orçamento a receita proveniente da Concessão da Exploração do Serviço de transporte de Passageiros no Âmbito Metropolitano e Inter-municipal.

Considerações finais

A determinação política de se elaborar uma peça orçamentária compatível com as reais possibilidades de sua execução traz, sem dúvida, uma maior dificuldade no remanejamento dos recursos de modo a contemplar todas as emendas apresentadas.

Devido ao grande número de emendas apresentadas pelos Deputados e às restrições orçamentárias ocasionadas pela escassez de recursos, procedeu-se, no âmbito desta Comissão, a um amplo acordo com vistas ao atendimento das políticas públicas relevantes desenvolvidas pelo Estado. Observados os aspectos temático, regional e coletivo, as emendas priorizadas pelos Deputados foram agrupadas para inclusão proposta orçamentária.

As demais emendas receberam pareceres, conforme consta no anexo (colocar o nº do anexo). Esclarecendo que, todo trabalho de relatoria foi fundamentado na legislação constante do Anexo I.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei 1216/2000, com o Substitutivo nº 1, que contém o Anexo VI.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente e relator - Rêmo Aloise - Olinto Godinho - Irani Barbosa - Eduardo Hermeto (voto contrário) - Rogério Correia (voto contrário) - Mauro Lobo (voto em branco).

Substitutivo nº 1

Anexo VI

Código: 3100

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Demandas do Orçamento Participativo - Região Rio Doce

- Ampliação do hospital regional de Guanhães R\$700.000,00; ampliação da rede

física, tecnológica e ambulatorial do hospital municipal de Governador Valadares R\$500.000,00; construção de UTI no município de Mantena R\$400.000,00.

Valor: R\$1.600.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): - SETOP

- DER

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): - Construção, Ampliação e Reparos de Obras de Arte Especiais/Investimentos Globais/Construção de Pontes R\$150.000,00; Ampliação de Pontes R\$150.000,00 e Reparos em Pontes R\$150.000,00;

- Obras de Complementação de Sistemas Viários/Investimentos Globais/Pavimentação de Vias Públicas R\$380.000,00;

- Pavimentação de Vias Públicas/Investimentos Globais R\$770.000,00

Código: 3101

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: HEMOMINAS

Objeto do Gasto: Demandas do Orçamento Participativo - Região Rio Doce.

Criação de centro do Hemominas nas cidades de Ipatinga (R\$200 mil), Caratinga (R\$200 mil) e João Monlevade (R\$200 mil).

Valor: R\$600.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): DER

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Pavimentação de Vias Urbanas/Investimentos Globais

Código: 3102

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Demandas do Orçamento Participativo - Região Centro Oeste

- Aquisição de equipamentos para o pronto socorro de Divinópolis - R\$500 mil,

- Conclusão do Hospital Ovídio Nogueira Machado em Itaúna - R\$950 mil.

Valor: R\$1.450.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): - DER

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): - Pavimentação de Vias Urbanas/Investimentos Globais - R\$580 mil;

- Sinalização de Rodovias/Investimentos Globais/Implantação de sinalização horizontal - R\$870 mil.

Código: 3103

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Demandas do Orçamento Participativo - Região da Mata

- Aquisição de equipamentos para os hospitais de referência microrregional em Carangola - R\$650 mil e Muriaé - R\$650 mil.

Valor: R\$1.300.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): DER

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): - Sinalização de Rodovias/Investimentos Globais

Implantação de sinalização horizontal - R\$1.080 mil, Implantação e adequação de sinalização vertical - R\$220 mil.

Código: 3104

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: FHEMIG

Objeto do Gasto: Demandas do Orçamento Participativo - Região Alto Paranaíba

Término das obras e aquisição de equipamentos para o Hospital Antônio Dias, município de Patos de Minas.

Valor: R\$1.750.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): DER

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Sinalização de Rodovias/Investimentos Globais/Implantação e adequação de sinalização vertical

Código: 3105

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Demandas do Orçamento Participativo - Região Alto Paranaíba

Conclusão da Santa Casa no município de Campos Altos

Valor: R\$200.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): DER

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Sinalização de Rodovias/Investimentos Globais/Implantação e adequação de sinalização vertical

Código: 3106

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Demandas do Orçamento Participativo - Região Triângulo

Aquisição de equipamentos para o Hospital do Câncer da Universidade Federal de Uberlândia (Fundação de Assistência e Estudo de Pesquisa de Uberlândia - FAEPU) - R\$1.015 mil, Hospital do Povo em Iturama - R\$725 mil, e conclusão das obras do Ambulatório Maria da Glória em Uberaba - R\$1.460 mil.

Valor: R\$3.200.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): - DER

- SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): - Sinalização de Rodovias/Investimentos Globais/Implant. e adeq. de sinalização vertical - R\$780 mil,

- Apoio Financeiro aos Municípios em Obras de Infra-estrutura/Outras despesas de capital - R\$2.420 mil.

Código: 3107

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Demandas do Orçamento Participativo - Região Jequitinhonha/Mucuri

Ampliação e aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Teófilo Otoni - R\$1.400 mil; Regionalização, reestruturação e aquisição de equipamentos para os hospitais de Diamantina - R\$1.160 mil e de Araçuaí - R\$1.260 mil; Conclusão e aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Paulo VI de Jordânia - R\$150 mil; Conclusão do Hospital Municipal de Palmópolis - R\$130 mil; Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Capelinha - R\$200 mil; Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Itamarandiba - R\$200 mil; Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Turmalina - R\$200 mil; Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Carbonita - R\$100 mil; Construção de postos de saúde nos Municípios de Ladainha - R\$100 mil e de Novo Cruzeiro (Distritos de Lambari e Queixada) - R\$100 mil.

Valor: R\$5.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): - SETOP

- Sec. da Casa Civil e Comunicação Social

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): - Apoio Financeiro aos Municípios em Obras de Infra-estrutura/Outras despesas de capital - R\$2.100 mil;

- Divulgação Governamental/Outras despesas correntes - R\$2.900 mil

Código: 3108

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Demandas do Orçamento Participativo - Região Noroeste

Construção de hospital regional em Unaí, com aquisição de equipamentos para UTI e hemocentro - R\$1.800 mil; Instalação de unidade de saúde em Brasilândia - R\$200 mil.

Valor: R\$2.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Sec. da Casa Civil e Comunicação Social

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Divulgação Governamental/Outras despesas correntes

Código: 3109

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Demandas do Orçamento Participativo - Região Norte

Conclusão das obras e aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Janaúba - R\$1.100 mil; Conclusão do pronto socorro do município de Engenheiro Navarro - R\$200 mil.

Valor: R\$1.300.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financeiro aos Municípios em Obras de Infra-estrutura/Outras despesas de capital

Código: 3110

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Demandas do Orçamento Participativo - Região Sul

Implantação dos serviços de hemodiálise, oncologia e psiquiatria no Hospital Regional de Pouso Alegre - R\$700 mil; Aquisição de equipamentos para a Santa Casa Xavier Lisboa no Município de Itajubá - R\$100 mil.

Valor: R\$800.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): Sec. da Casa Civil e Comunicação Social

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Divulgação Governamental/Outras despesas correntes

Código: 3111

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Demandas do Orçamento Participativo - Região Central

Conclusão do Pronto Socorro de Venda Nova, Município de Belo Horizonte

Valor: R\$800.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financeiro aos Municípios em Obras de Infra-estrutura/Outras despesas de capital

Código: 3156

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Término da construção do Pronto Socorro de Venda Nova, município de Belo Horizonte.

Valor: R\$3.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3157

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Duplicação da Rodovia MG - 433, extensão de 15 km.

Valor: R\$6.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3158

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Obras e aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, Município de Ribeirão das Neves.

Valor: R\$1.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3159

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: RURALMINAS

Objeto do Gasto: Construção de pequenas barragens.

Valor: R\$5.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3160

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: RURALMINAS

Objeto do Gasto: Eletrificação rural

Valor: R\$10.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3161

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Complementação dos trabalhos de implantação e pavimentação do trecho Cachoeira da Prata/Maravilhas, MG238 - PJU22.015/99.

Valor: R\$2.199.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3162

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Trabalhos de implementação e pavimentação do trecho Arinos/São Francisco, MG402, lote 03.

Valor: R\$8.359.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3163

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Trabalhos de implantação e pavimentação do trecho Jacutinga/divisa com São Paulo, PJU - 22.132/94.

Valor: R\$1.300.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3164

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Trabalhos de implantação e pavimentação do trecho São Romão/São Francisco, estaca 1245 a 2597 + 3,04 da MG161, lote 2, PJU - 22.295/94.

Valor: R\$3.872.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3165

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria da Habitação

Objeto do Gasto: Urbanização, construção e reforma de unidades habitacionais.

Valor: R\$12.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3166

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Elaboração Legislativa e Acompanhamento das Políticas Públicas/Pessoal e Encargos Sociais. Recursos para atender ao reajuste dos servidores do Poder Legislativo, conforme Lei nº 13.761, de 30 de novembro de 2000.

Valor: R\$19.089.261,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3167

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UNIMONTES

Objeto do Gasto: Desenvolvimento e Coordenação de Pesquisa/Outras despesas correntes

Operacionalização e manutenção das atividades universidade.

Valor: R\$23.243.753,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3168

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UNIMONTES

Objeto do Gasto: Construção e Reforma de Unidades Prediais/Operacionalização e manutenção das atividades de desenvolvimento da universidade.

Valor: R\$10.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3169

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UNIMONTES

Objeto do Gasto: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial/Outras despesas correntes.

Operacionalização e manutenção das atividades da universidade.

Valor: R\$10.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3170

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UEMG

Objeto do Gasto: Apoio aos Campi Fundacionais da UEMG.

Operacionalização e manutenção das atividades necessárias à total implantação e desenvolvimento da universidade.

Valor: R\$28.244.508,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FUNDIEST

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Programa de Apoio à Impl. de Empreend. Indust. Estratég. - Proe-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3171

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UEMG

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão/Outras despesas correntes.

Operacionalização e manutenção das atividades necessárias à implantação e desenvolvimento da universidade.

Valor: R\$15.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FUNDIEST

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Programa de Apoio à Impl. de Empreend. Indust. Estratég. - Proe-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3172

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UEMG

Objeto do Gasto: Construção dos Campi Universitários.

Operacionalização e manutenção das atividades necessárias à total implantação e desenvolvimento da universidade.

Valor: R\$15.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FUNDIEST

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Prog. de Estr. Comercial de Empreend. Estratégicos - Proe-Estruturação/Inversões Financeiras.

Código: 3173

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. - O Anexo VI integra esta lei na forma de incisos deste artigo, contendo alterações que serão compatibilizadas pelo Poder Executivo nos Anexos I a V."

Código: 3175

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Implantação e pavimentação da MG-341, estaca 1.572 a 2.043, lote II/Campinópolis

Valor: R\$5.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Construção de Centro de Convenção/Região Central

Código: 3176

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Implantação e pavimentação Rodovia MG-341, lote III, trecho Campinópolis/São Roque de Minas, com acesso à Vargem Bonita.

Valor: R\$10.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Construção de Centro de Convenção/Região Central

Código: 3177

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Obra de arte especial na Rodovia MG-34, sobre o Rio Piumhi, lote I.

Valor: R\$10.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Construção de Centro de Convenção/Região Central

Código: 3178

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Obra de arte especial na Rodovia MG-341, sobre o Rio Cafariz, lote II.

Valor: R\$10.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Construção de Centro de Convenção/Região Central

Código: 3179

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Obra de arte especial na Rodovia MG-341, ponte sobre o Rio São Francisco, lote III.

Valor: R\$10.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Construção de Centro de Convenção/Região Central

Código: 3180

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Ponte sobre o Córrego da Usina, lote III.

Valor: R\$10.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Construção de Centro de Convenção/Região Central

Código: 3181

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Obra de arte especial na Rodovia MG 341, sobre o Córrego da Usina, lote III.

Valor: R\$10.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Construção de Centro de Convenção/Região Central

Código: 3182

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Sec. de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios em Obras de Infra-estrutura

Valor: R\$20.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Construção de Centro de Convenção/Região Central - R\$19 milhões; Região da Mata - R\$1 milhão.

Código: 3183

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Sec. da Casa Civil e Comunicação Social

Objeto do Gasto: Apoio ao desenvolvimento municipal, através de políticas públicas de assistência à comunidade em parceria com a sociedade civil organizada.

Valor: R\$5.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): - SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): - Construção de Centro de Convenção/Região da Mata - R\$5 milhões

Código: 3184

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Sec. da Casa Civil e Comunicação Social

Objeto do Gasto: Apoiar os municípios na execução de obras de infra-estrutura urbana e rural, através de repasse de recursos financeiros.

Valor: R\$40.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): - SETOP

- FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): - Construção de Centro de Convenção/Região da Mata - R\$13 milhões;

- Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind.- Pró-Indústria/Inversões Financeiras - R\$27 milhões

Código: 3185

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Sec. da Habitação

Objeto do Gasto: Apoiar os municípios na urbanização, construção e reforma de unidades habitacionais.

Valor: R\$5.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): - Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind.- Pró-Indústria/Inversões Financeiras - R\$5 milhões

Código: 3186

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Sec. de Esportes

Objeto do Gasto: Apoiar os municípios na promoção da política do esporte e do lazer.

Valor: R\$8.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): - Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind.- Pró-Indústria/Inversões Financeiras - R\$8 milhões

Código: 3187

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Apoiar os municípios nas ações e serviços públicos de saúde, aprimorando a assistência ambulatoria e hospitalar/Outras despesas correntes

Valor: R\$5.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): - Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind.- Pró-Indústria/Inversões Financeiras - R\$5 milhões

Código: 3188

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Apoiar os municípios nas ações e serviços de saúde, aprimorando a assistência ambulatorial e hospitalar/Outras despesas de capital

Valor: R\$25.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): - Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind.- Pró-Indústria/Inversões Financeiras - R\$25 milhões

Código: 3189

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: CEMIG

Objeto do Gasto: Os recursos cancelados da construção das usinas serão destinados: 50% para eletrificação urbana e rural, sendo os 50% restantes na expansão e melhoria da rede de transmissão e subestações no Estado.

Valor: R\$161.820.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): CEMIG

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Construção das Usinas de Porto Estrela, de Funil, de Aimorés, de Queimados e da Usina Termo-Elétrica de Poços de Caldas.

Código: 3190

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: RURALMINAS

Objeto do Gasto: Construção de pequenas barragens e de poços artesianos no Estado.

Valor: R\$18.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FUNDIEST

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Prog. de Estr. Comercial de Empreend. Estratégicos - Proe-Estruturação/Inversões Financeiras

Código: 3191

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Pavimentação das rodovias estaduais.

Valor: R\$10.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FUNDIEST

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Programa de Apoio à Impl. de Empreend. Indust. Estratég. - Proe-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3192

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Objeto do Gasto: Continuação das obras de edificação do Hospital da Associação Centro Comunitário Infantil.

Valor: R\$100.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Construção do Centro de Convenção/Região Central

Código: 3193

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Objeto do Gasto: Término da obra da unidade de Fisioterapia "Afra da Fonseca".

Valor: R\$20.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Construção de Centro de Convenção/Região Central

Código: 3194

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Arapuá

Objeto do Gasto: Aplicação de lama asfáltica em vias urbanas.

Valor: R\$30.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): SETOP

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Construção de Centro de Convenção/Região Central

Código: 3195

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Igarapé

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos para o hospital municipal.

Valor: R\$500.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FUNDIEST

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Programa de Apoio à Impl. de Empreend. Indust. Estratég. - Proe-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3196

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ibirité

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura.

Valor: R\$1.000.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FUNDIEST

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Progr. de Apoio à Impl. de Empreend. Indust. Estratég. - Proe-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 3197

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ibirité

Objeto do Gasto: Transferência de recursos para ações de custeio do Fundo Municipal de Saúde.

Valor: R\$500.000,00

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FUNDIEST

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) e/ou Anulada(s): Progr. de Apoio à Impl. de Empreend. Indust. Estratég. - Proe-Indústria/Inversões Financeiras

Código: 2-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Passabem

Objeto do Gasto: Construção de galeria no Ribeirão do Fundão, que recebe a rede de esgoto da cidade, bem como as águas pluviais, numa extensão de aproximadamente 500 metros.

Valor: R\$138.000,00

Código: 3-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Nova União

Objeto do Gasto: cascalhamento e colocação de bueiros para escoamento de águas pluviais em estradas vicinais do município que ligam vários distritos, numa extensão de aproximadamente 50 quilômetros.

Valor: R\$138.000,00

Código: 4

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Hospital São Paulo de Muriaé

Objeto do Gasto: Obras Infra-estrutura

Valor: R\$50.000,00

Código: 5-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Matipó

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana

Valor: R\$60.000,00

Código: 6

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 7

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Fervedouro

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 9

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana

Valor: R\$40.000,00

Código: 10

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Palma

Objeto do Gasto: Melhoria nas condições de habitação

Valor: R\$40.000,00

Código: 11

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Barão do Monte Alto

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana

Valor: R\$40.000,00

Código: 12

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Margarida

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana

Valor: R\$40.000,00

Código: 13

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Vieiras

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana

Valor: R\$40.000,00

Código: 14

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Barbára do Leste

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana

Valor: R\$40.000,00

Código: 15

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana

Valor: R\$40.000,00

Código: 16

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases

Objeto do Gasto: Construção do parque de exposição agropecuária

Valor: R\$40.000,00

Código: 17

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Capitão Andrade

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana

Valor: R\$40.000,00

Código: 18

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana

Valor: R\$40.000,00

Código: 19

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana

Valor: R\$40.000,00

Código: 22

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI

Objeto do Gasto: CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DE LENHEIROS

Valor: R\$420.000,00

Código: 23-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Valor: R\$50.000,00

Código: 24

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL

Valor: R\$20.000,00

Código: 25

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Objeto do Gasto: REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL

Valor: R\$10.000,00

Código: 26

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE UM VELÓRIO MUNICIPAL

Valor: R\$15.000,00

Código: 27

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

Objeto do Gasto: ASFALTAMENTO URBANO

Valor: R\$20.000,00

Código: 28

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

Objeto do Gasto: ASFALTAMENTO URBANO, PERIFERIA

Valor: R\$50.000,00

Código: 29

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

Objeto do Gasto: ASFALTAMENTO URBANO

Valor: R\$20.000,00

Código: 30

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

Objeto do Gasto: ASFALTAMENTO NO DISTRITO VITORIANO VELOSO

Valor: R\$25.000,00

Código: 31

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA

Objeto do Gasto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Valor: R\$20.000,00

Código: 32

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI

Objeto do Gasto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Valor: R\$40.000,00

Código: 33-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Alagoa.

Objeto do Gasto: calçamento das ruas Santa Catarina de Sena(277 metros de comprimento por 7 de largura) e Afonso Cesarino Chaves(613 metros de comprimento por 8 metros de largura)ambas no bairro Bela Vista no município de Alagoa.

Valor: R\$136.000,00

Código: 35

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Valor: R\$20.000,00

Código: 36

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$20.000,00

Código: 40

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

Objeto do Gasto: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

Valor: R\$20.000,00

Código: 43

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$15.000,00

Código: 48

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

Objeto do Gasto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA P.A.

Valor: R\$15.000,00

Código: 49

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES BAIRRO REPRESA

Valor: R\$20.000,00

Código: 51

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DA SERRA

Valor: R\$20.000,00

Código: 53

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Objeto do Gasto: AMPLIAÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$15.000,00

Código: 56

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Objeto do Gasto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Valor: R\$20.000,00

Código: 57

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

Valor: R\$20.000,00

Código: 59

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Valor: R\$15.000,00

Código: 60

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

Valor: R\$20.000,00

Código: 61

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$15.000,00

Código: 64

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$15.000,00

Código: 65

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Valor: R\$10.000,00

Código: 66

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

Valor: R\$20.000,00

Código: 70

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

Valor: R\$20.000,00

Código: 71

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Objeto do Gasto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$15.000,00

Código: 74

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Valor: R\$10.000,00

Código: 75

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS

Valor: R\$10.000,00

Código: 78

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

Objeto do Gasto: MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

Valor: R\$20.000,00

Código: 80

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

Objeto do Gasto: AMPLIAÇÃO DE P.A.

Valor: R\$10.000,00

Código: 81

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES

Valor: R\$20.000,00

Código: 82

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$15.000,00

Código: 85

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Valor: R\$15.000,00

Código: 86

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$15.000,00

Código: 88

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

Valor: R\$20.000,00

Código: 92

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DISTRITO CHAVES

Valor: R\$20.000,00

Código: 93

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Objeto do Gasto: AMPLIAÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$10.000,00

Código: 95

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DISTRITO DE SANTO HILÁRIO

Valor: R\$15.000,00

Código: 97

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA

Objeto do Gasto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE

Valor: R\$10.000,00

Código: 98

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DISTRITO SANTO HILÁRIO

Valor: R\$15.000,00

Código: 102

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES

Objeto do Gasto: AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Valor: R\$15.000,00

Código: 105

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO SANTANA DO ARAÇUAÍ

Valor: R\$20.000,00

Código: 111

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

Valor: R\$20.000,00

Código: 112

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Objeto do Gasto: AMPLIAÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$15.000,00

Código: 115

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$20.000,00

Código: 116

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Valor: R\$10.000,00

Código: 118

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

Objeto do Gasto: CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS

Valor: R\$20.000,00

Código: 121

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Objeto do Gasto: AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA APAE

Valor: R\$15.000,00

Código: 123

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$15.000,00

Código: 127

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA

Valor: R\$20.000,00

Código: 129

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto do Gasto: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal

Valor: R\$250.000,00

Código: 130

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto do Gasto: Aquisição de Material de Consumo para o Hospital Municipal.

Valor: R\$80.000,00

Código: 131

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto do Gasto: Assistência Médica qualificada e gratuita a todos os níveis da população.

Valor: R\$80.000,00

Código: 132

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto do Gasto: Aquisição de dois veículos automotores, equipados com consultório médico, para utilização como Unidade Móvel de Saúde.

Valor: R\$100.000,00

Código: 133

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto do Gasto: Implantação do Instituto de Medicina Legal, com sede no município, para atender inclusive municípios da região.

Valor: R\$100.000,00

Código: 134

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto do Gasto: Construção do velório municipal.

Valor: R\$80.000,00

Código: 152-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Curvelo

Objeto do Gasto: Construção de Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Curvelo/MG

Valor: R\$101.000,00

Código: 153-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Curvelo

Objeto do Gasto: Saneamento Básico e Recuperação do Córrego Santo Antônio e Riacho Fundo - Afluente do Rio das Velhas - Curvelo/MG

Valor: R\$62.000,00

Código: 154-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Curvelo/MG

Objeto do Gasto: Pavimentação de Vias Urbanas - Extensão de 8Kms (oito Quilômetros) no município de Curvelo/MG

Valor: R\$25.000,00

Código: 155-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG

Objeto do Gasto: Pavimentação da Rodovia Curvelo/Cordisburgo - MG

Valor: R\$28.000,00

Código: 158-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG

Objeto do Gasto: Asfaltamento de Vias Urbanas - Extensão 03Kms (três Quilômetros)

Valor: R\$8.000,00

Código: 159-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural

Valor: R\$20.000,00

Código: 160-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG.

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor: R\$15.000,00

Código: 161-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG

Objeto do Gasto: Manutenção, Custeio e Capacitação de Recursos Humano na Área de Saúde Municipal.

Valor: R\$15.000,00

Código: 163-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG

Objeto do Gasto: Asfaltamento de Vias Urbanas - Extensão 2Kms (dois quilômetros).

Valor: R\$8.000,00

Código: 164-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG

Objeto do Gasto: Manutenção e Encascalhamento de estradas vicinais

Valor: R\$7.000,00

Código: 165-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG

Objeto do Gasto: Ampliação de Posto de Saúde

Valor: R\$10.000,00

Código: 166-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG

Objeto do Gasto: Construção de uma Quadra Poliesportiva.

Valor: R\$10.000,00

Código: 167-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Corinto/MG

Objeto do Gasto: Rede de Eletrificação Rural - 30 unidades Município de Corinto/MG

Valor: R\$22.000,00

Código: 168-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Corinto/MG

Objeto do Gasto: Aquisição de Equipamentos para Pronto Socorro Municipal.

Valor: R\$10.000,00

Código: 169-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Corinto/MG

Objeto do Gasto: 03(três) Poços Artesianos, Perfuração e Instalação de 3(três) poços Artesianos

Valor: R\$18.000,00

Código: 170-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Três Marias

Objeto do Gasto: Rede de Eletrificação Rural

50 (cinquenta) Unidades.

Valor: R\$30.000,00

Código: 171-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Três Marias

Objeto do Gasto: Implantação de Pronto Socorro Municipal - Obras e Instalações.

Valor: R\$20.000,00

Código: 172-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Coromandel

Objeto do Gasto: Plano de Estudo, Incentivo à Pecuária e Empreendimentos para Melhoria do Rebanho Bovino de Corte e Leite no Município de Coromandel/MG

Valor: R\$15.000,00

Código: 173-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Coromandel/MG

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$45.000,00

Código: 175-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG

Objeto do Gasto: Ingaí - Entroncamento no Trevo de Ingaí/MG

14Kms. (quatorze Quilômetros)

Valor: R\$5.000,00

Código: 176-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ingaí/MG

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$10.000,00

Código: 177-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ingaí/MG

Objeto do Gasto: Reforma da Praça

Valor: R\$4.000,00

Código: 178-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lassance/MG

Objeto do Gasto: Construção de Posto de Saúde

Valor: R\$5.000,00

Código: 179-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lassance/MG

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$10.000,00

Código: 180-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lassance/MG

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural

Valor: R\$15.000,00

Código: 183-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG

Objeto do Gasto: Instalação de sete poços artesanais, já perfurados e não instalados nas comunidades de Serragem, Morrinhos, Mutuca, Matrona, Vista Alegre, Seriema e Mutuca de Cima.

Município de Morro da Garça/MG

Valor: R\$14.000,00

Código: 184-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG

Objeto do Gasto: Perfuração e Instalação de três Poços Artesianos nas Comunidades Rurais de Flores, Cabeceira do Jacarandá e Jacobina. Município de Morro da Garça/MG

Valor: R\$10.000,00

Código: 185-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG

Objeto do Gasto: Ampliação de Rede de Esgoto Sanitário Urbano, - Extensão 2000 metros

Valor: R\$15.000,00

Código: 187

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - apoio aos municípios em obras de infra-estrutura

Objeto do Gasto: Construção de uma biblioteca pública/centro cultural no município de Carbonita

Valor: R\$70.000,00

Código: 195-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Apoio financeiro aos municípios em obras de infra-estrutura

Objeto do Gasto: Contrução/reforma de casas populares nomunicípio de Pavão

Valor: R\$140.000,00

Código: 199-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Apoio financeiro aos municípios em obras de infra-estrutura

Objeto do Gasto: Construção/reforma de casas populares

Valor: R\$100.000,00

Código: 202-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Apoio financeiro aos municípios em obras de infra-estrutura

Objeto do Gasto: Construção/Reforma de casas populares no município de Comercinho

Valor: R\$70.000,00

Código: 206-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Apoio financeiro aos municípios em obras de infra-estrutura

Objeto do Gasto: Construção/reforma de casas poulares no município de Itamarandiba

Valor: R\$70.000,00

Código: 207

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Apoio financeiro aos municípios em obras de infra-estrutura

Objeto do Gasto: Construção/reforma de casas populares no município de Itaobim

Valor: R\$100.000,00

Código: 208-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Apoio financeiro aos municípios em obras de infra-estrutura

Objeto do Gasto: Construção de uma passarela sobre o Rio Jequitinhonha, no município de Itinga

Valor: R\$140.000,00

Código: 226-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP

Objeto do Gasto: Implantação de pontilhões metálicos em rodovias vicinais no município de Itumirim

Valor: R\$4.000,00

Código: 227-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Saúde

Objeto do Gasto: Aquisição de 1(uma) ambulância para atendimento à população do distrito de Macuco de Minas, município de Itumirim.

Valor: R\$15.000,00

Código: 229-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER/MG

Objeto do Gasto: Pavimentação de 3 (três) km de vias urbanas no distrito de Macuco de Minas - município de Itumirim.

Valor: R\$50.000,00

Código: 231-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Igarapé

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas nos Bairros Resplendor, Canarinho, Cidade Nova e Bairro Aparecida.

Valor: R\$50.000,00

Código: 232-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP.

Objeto do Gasto: Implantação de sinalização estatigráfica e semafórica de trânsito no centro de Igarapé.

rapé.

Valor: R\$35.000,00

Código: 237-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP.

Objeto do Gasto: Construção de Postos de Saúde em zona rural do município de Itaguara.

Valor: R\$40.000,00

Código: 238

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: CEMIG.

Objeto do Gasto: Implantação de rede de eletrificação rural no município de Itaguara.

Valor: R\$100.000,00

Código: 239-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itaguara

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas no município de Itaguara.

Valor: R\$50.000,00

Código: 241-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP.

Objeto do Gasto: Implantação de pontilhões metálicos em rodovias vicinais no município de Belo Vale.

Valor: R\$4.000,00

Código: 244-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DETEL/MG

Objeto do Gasto: Instalação de posto telefônico rural - PS - Telefone Rural, no município de Belo Vale.

Valor: R\$5.000,00

Código: 246-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: RURALMINAS.

Objeto do Gasto: Construção de poços artesanais no município de Belo Vale - povoados de Roças Novas, Alto do Estuvão, Borges e Gameleira.

Valor: R\$40.000,00

Código: 248-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE.

Objeto do Gasto: Construção de salas de aula para ampliação de vagas no ensino fundamental, no município de Arantina.

Valor: R\$15.000,00

Código: 249-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SEE.

Objeto do Gasto: Construção de salas de aula para ampliação de vagas no ensino médio, no município de Arantina.

Valor: R\$50.000,00

Código: 250-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Belo Vale.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas no município de Belo Vale.

Valor: R\$50.000,00

Código: 252-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Arantina

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas no município de Arantina.

Valor: R\$50.000,00

Código: 256-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Crucilândia

Objeto do Gasto: Construção de usina de reciclagem de lixo do município de Crucilândia

Valor: R\$90.000,00

Código: 258-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP.

Objeto do Gasto: Implantação de pontilhões metálicos em rodovias vicinais no município de Crucilândia

Valor: R\$4.000,00

Código: 260-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DETEL/MG.

Objeto do Gasto: Instalação de dois (2) postos telefônicos no município de Jeceaba.

Valor: R\$10.000,00

Código: 263-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jeceaba.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas no município de Jeceaba.

Valor: R\$50.000,00

Código: 264-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP.

Objeto do Gasto: Implantação de pontilhões metálicos em rodovias vicinais no município de Jeceaba.

Valor: R\$4.000,00

Código: 265-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETOP.

Objeto do Gasto: Implantação de pontilhões metálicos em rodovias vicinais no município de Carmópolis de Minas.

Valor: R\$4.000,00

Código: 266-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Objeto do Gasto: Implantação de poços artesianos na Zona Rural do município de Carmópolis de Minas.

Valor: R\$20.000,00

Código: 270-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas no município de Carmópolis de Minas.

Valor: R\$50.000,00

Código: 272-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DETEL/MG.

Objeto do Gasto: Instalação de posto telefônico rural no povoado de Marinho da Serra, município de Moeda.

Valor: R\$5.000,00

Código: 274-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Dionísio/MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana.

Valor: R\$200.000,00

Código: 276-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana.

Valor: R\$150.000,00

Código: 277-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pocrane/MG.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana.

Valor: R\$150.000,00

Código: 282-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema/MG.

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico e eletrificação rural.

Valor: R\$90.000,00

Código: 284

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Monte Azul

Objeto do Gasto: Construção de Centro Esportivo.

Valor: R\$130.000,00

Código: 285

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Espinosa

Objeto do Gasto: Construção de Centro Esportivo.

Valor: R\$130.000,00

Código: 286

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Capitão Eneas

Objeto do Gasto: Ambulância Equipada.

Valor: R\$50.000,00

Código: 287

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Romão

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas.

Valor: R\$40.000,00

Código: 288

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Juramento

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias públicas.

Valor: R\$50.000,00

Código: 289

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Januária

Objeto do Gasto: Construção do Estádio Municipal.

Valor: R\$40.000,00

Código: 290

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Guaraciama

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias públicas

Valor: R\$40.000,00

Código: 291

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Luislândia

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias públicas.

Valor: R\$40.000,00

Código: 292

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$30.000,00

Código: 293

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bocaiuva

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação da Rodoviária.

Valor: R\$70.000,00

Código: 294

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pintópolis

Objeto do Gasto: Melhoria de Estradas Vicinais.

Valor: R\$30.000,00

Código: 307

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carmo da Mata

Objeto do Gasto: Aquisição de ônibus para transporte escolar.

Valor: R\$30.000,00

Código: 311-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cláudio

Objeto do Gasto: Saneamento Básico

Valor: R\$30.000,00

Código: 315

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cristina

Objeto do Gasto: Construção de Praça no Bairro Campo do Rosário

Valor: R\$20.000,00

Código: 319

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Estiva

Objeto do Gasto: Construção de Ponte sobre o Rio Itaim

Valor: R\$30.000,00

Código: 323-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Objeto do Gasto: Instalação da Usina de Tratamento de Lixo

Valor: R\$30.000,00

Código: 327-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ijaci

Objeto do Gasto: Construção de Estação de Tratamento de Esgotos.

Valor: R\$25.000,00

Código: 328-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itapeva

Objeto do Gasto: Calçamento de ruas do Município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 329-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itamonte

Objeto do Gasto: Pavimentação de ruas do Município.

Valor: R\$35.000,00

Código: 331-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Congonhal

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural.

Valor: R\$30.000,00

Código: 333-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Objeto do Gasto: Calçamento da Avenida Dona Mariquinha

Valor: R\$30.000,00

Código: 337

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Borda da Mata

Objeto do Gasto: Conclusão das Obras da Escola Diva Ribeiro dos Santos

Valor: R\$30.000,00

Código: 344-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São José do Alegre

Objeto do Gasto: Calçamento de Ruas do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 348-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Piranguçu

Objeto do Gasto: Perfuração de Poço Artesiano no Bairro Correinhas

Valor: R\$20.000,00

Código: 350-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Virgínia

Objeto do Gasto: Aquisição de 3 Micro ônibus para transporte Escolar

Valor: R\$30.000,00

Código: 354-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado

Objeto do Gasto: Pavimentação de Ruas

Valor: R\$30.000,00

Código: 356-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Marmelópolis

Objeto do Gasto: Construção de Praça

Valor: R\$30.000,00

Código: 365-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji

Objeto do Gasto: Construção de Usina de Reciclagem de Lixo

Valor: R\$30.000,00

Código: 369-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Piranguinho

Objeto do Gasto: Abertura do Córrego Araújo

Valor: R\$30.000,00

Código: 371-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural

Valor: R\$20.000,00

Código: 376-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Toledo

Objeto do Gasto: Construção de Matadouro

Valor: R\$30.000,00

Código: 380-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Sebastião do Rio Verde

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural

Valor: R\$20.000,00

Código: 385

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Liberdade

Objeto do Gasto: Aquisição de Trator

Valor: R\$30.000,00

Código: 386-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Campestre

Objeto do Gasto: Ampliação do Centro de Saúde

Valor: R\$20.000,00

Código: 391

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Moeda

Objeto do Gasto: construção de 4(quatro) postos artesanais

Valor: R\$25.000,00

Código: 392-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Moeda

Objeto do Gasto: Construção de uma ponte sobre o Ribeirão da Cotenda, na estrada vicinal que liga Moeda a Brumadinho, numa extensão de aproximadamente 45 metros.

Valor: R\$62.000,00

Código: 393

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Moeda

Objeto do Gasto: Construção de ponte sobre o ribeirão do Porto Alegre, em Moeda, numa extensão de aproximadamente 25 metros.

Valor: R\$13.000,00

Código: 394

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Moeda

Objeto do Gasto: Aquisição de 10 micro-computadores, para ensino de informática no Município.

Valor: R\$15.000,00

Código: 395

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Moeda

Objeto do Gasto:

Aquisição de Instalações para um Gabinete Dentário no Município.

Valor: R\$23.000,00

Código: 396

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Piranguinho

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica nos Bairros do Sossego e Jardim Beira-Rio

Valor: R\$40.000,00

Código: 397

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Delfim Moreira

Objeto do Gasto: Implantação de sistema de tratamento de água

Valor: R\$20.000,00

Código: 398

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Delfim Moreira

Objeto do Gasto: Aquisição de Equipamentos Médicos para Postos de Saúde

Valor: R\$20.000,00

Código: 399

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

Objeto do Gasto: Obras de melhoria na infra-estrututa urbana viária

Valor: R\$30.000,00

Código: 400

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Geraldo

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas

Valor: R\$30.000,00

Código: 401

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Virgínia

Objeto do Gasto: Pavimentação poliédrica nos distritos de Virgínia

Valor: R\$20.000,00

Código: 402

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Virgínia

Objeto do Gasto: Construção Posto de Saúde Bairro Roseirinha

Valor: R\$20.000,00

Código: 403

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Lourenço

Objeto do Gasto: Obras de melhoria na infra-estrututa urbana viária.

Valor: R\$30.000,00

Código: 404

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Lourenço

Objeto do Gasto: Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto

Valor: R\$30.000,00

Código: 406

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas

Valor: R\$30.000,00

Código: 407

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Barroso

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas.

Valor: R\$30.000,00

Código: 408

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Objeto do Gasto: Aquisição de um caminhão para coleta de lixo

Valor: R\$20.000,00

Código: 409

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Objeto do Gasto: Aquisição de dois microônibus para o transporte escolar

Valor: R\$20.000,00

Código: 410

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itutinga

Objeto do Gasto: Aquisição de um trator agrícola

Valor: R\$20.000,00

Código: 411

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itutinga

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Municipal

Valor: R\$20.000,00

Código: 412

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas

Objeto do Gasto: Aquisição de um trator agrícola

Valor: R\$20.000,00

Código: 413

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas

Objeto do Gasto: Construção de Estação de Tratamento de esgoto

Valor: R\$20.000,00

Código: 414

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Tiradentes

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas

Valor: R\$30.000,00

Código: 415

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Heliadora

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas

Valor: R\$20.000,00

Código: 416

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Heliadora

Objeto do Gasto: Construção de um Terminal Rodoviário Municipal

Valor: R\$20.000,00

Código: 417

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Objeto do Gasto: Canalização do Córrego Ribeirão Itororó

Valor: R\$20.000,00

Código: 418

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Objeto do Gasto: Construção de passarela para pedestres sobre o Ribeirão Pouso Alto, à margem da BR 345

Valor: R\$20.000,00

Código: 419

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nazareno

Objeto do Gasto: Reforma da Praça Central

Valor: R\$20.000,00

Código: 420

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nazareno

Objeto do Gasto: Saneamento básico - obras de infra-estrutura

Valor: R\$20.000,00

Código: 421

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos médicos para o Posto de Saúde

Valor: R\$30.000,00

Código: 422

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde

Valor: R\$30.000,00

Código: 423

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Prados

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas nos Distritos: Vitoriano Veloso e Pinheiro Chagas

Valor: R\$30.000,00

Código: 424

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas

Valor: R\$80.000,00

Código: 425

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mariana

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$200.000,00

Código: 426

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Vermelho Novo

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica das vias urbanas

Valor: R\$25.000,00

Código: 427

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Objeto do Gasto: Construção de Poços Artesianos e obras que viabilizem o abastecimento de água na zona rural.

Valor: R\$50.000,00

Código: 428

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Joanésia

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica das vias públicas

Valor: R\$40.000,00

Código: 429

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mariana

Objeto do Gasto: Obras de Saneamento

Valor: R\$150.000,00

Código: 430

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Liga Brasileira de Rádio Amadores/Regional-MG

Objeto do Gasto: Reforma das Instalações da Entidade

Valor: R\$10.000,00

Código: 431

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Vermelho Novo

Objeto do Gasto: Obras de Saneamento Básico

Valor: R\$25.000,00

Código: 432

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Joanésia

Objeto do Gasto: Extensão da rede de eletrificação rural

Valor: R\$20.000,00

Código: 433

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mariana

Objeto do Gasto: Obras de saneamento.

Valor: R\$50.000,00

Código: 435

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Curral de Dentro

Objeto do Gasto: Construção de Unidade de Saúde

Valor: R\$40.000,00

Código: 436

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Claro dos Poções

Objeto do Gasto: Construção de estádio de futebol

Valor: R\$40.000,00

Código: 437

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Capitão Enéas

Objeto do Gasto: Recuperação e encascalhamento de estradas vicinais

Valor: R\$40.000,00

Código: 438

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Divisa Alegre

Objeto do Gasto: Construção de estádio de futebol

Valor: R\$40.000,00

Código: 439

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São João da Lagoa

Objeto do Gasto: Construção de muro e arquibancadas em estádio de futebol

Valor: R\$40.000,00

Código: 440

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São João do Pacuí

Objeto do Gasto: Construção de ponte sobre o Córrego do Barreiro

Valor: R\$40.000,00

Código: 441

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ninheira

Objeto do Gasto: Rede de distribuição elétrica rural

Valor: R\$40.000,00

Código: 442

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Lagoa dos Patos

Objeto do Gasto: Asfaltamento de vias urbanas

Valor: R\$40.000,00

Código: 443

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de José Gonçalves de Minas

Objeto do Gasto: Calçamento de vias urbanas

Valor: R\$35.000,00

Código: 444

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Icarai de Minas

Objeto do Gasto: Asfaltamento de vias urbanas

Valor: R\$40.000,00

Código: 445

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Brasília de Minas

Objeto do Gasto: Asfaltamento de vias urbanas

Valor: R\$60.000,00

Código: 446

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Brasília de Minas

Objeto do Gasto: Construção de posto de saúde

Valor: R\$30.000,00

Código: 447

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Chapada do Norte

Objeto do Gasto: Rede de distribuição elétrica rural

Valor: R\$40.000,00

Código: 448

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Varzelândia

Objeto do Gasto: Asfaltamento de vias urbanas

Valor: R\$50.000,00

Código: 449

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Mirabela

Objeto do Gasto: Asfaltamento de vias urbanas

Valor: R\$45.000,00

Código: 450

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Francisco

Objeto do Gasto: Reconstrução de estradas.

Valor: R\$70.000,00

Código: 451

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO

Valor: R\$50.000,00

Código: 452

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

Objeto do Gasto: INFRA ESTRUTURA

Valor: R\$50.000,00

Código: 453

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objeto do Gasto: OBRAS SOCIAIS

Valor: R\$590.000,00

Código: 454-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

Objeto do Gasto: ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS - 02 (DOIS)QUILOMETROS DE EXTENSÃO

Valor: R\$10.000,00

Código: 455-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS/MG

Objeto do Gasto: ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - 50 UNIDADES

Valor: R\$8.000,00

Código: 456-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

Objeto do Gasto: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 POÇOS ARTESIANOS.

Valor: R\$7.000,00

Código: 459-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO.

Objeto do Gasto: TÉRMINO DE OBRA DO POSTO DE SAÚDE E AMPLIAÇÃO DE SALAS PARA PARTO E CIRURGIAS.

Valor: R\$10.000,00

Código: 460-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO.

Objeto do Gasto: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 POÇOS ARTESIANOS.

Valor: R\$10.000,00

Código: 462-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS/MG

Objeto do Gasto: ELETRIFICAÇÃO RURAL - 30 UNIDADES

Valor: R\$18.000,00

Código: 463-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS/MG

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - 02 KMS DE ASFALTO

Valor: R\$5.000,00

Código: 464-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS/MG

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS.

Valor: R\$5.000,00

Código: 465-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO/MG

Objeto do Gasto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Valor: R\$10.000,00

Código: 467-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO/MG

Objeto do Gasto: ELETRIFICAÇÃO RURAL - 30 UNIDADES

Valor: R\$20.000,00

Código: 468-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO/MG

Objeto do Gasto: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS ARTESIANOS.

Valor: R\$20.000,00

Código: 469

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Vespasiano

Objeto do Gasto: Implantação da rede de esgotamento sanitário do bairro Gávea, em Vespasiano

Valor: R\$100.000,00

Código: 470

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Caetanópolis

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$100.000,00

Código: 471

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Caetanópolis

Objeto do Gasto: Aquisição de um aparelho de ultra-sonografia para o Centro de Saúde D. Eliza Cardoso

Valor: R\$25.000,00

Código: 472

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Caetanópolis

Objeto do Gasto: Construção de 2 salas de aula na E.M. Olívia Dalle Mascarenhas

Valor: R\$20.000,00

Código: 473

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Caetanópolis

Objeto do Gasto: Troca de telhado da E.E. Professora Dora Silva

Valor: R\$20.000,00

Código: 474

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Caetanópolis

Objeto do Gasto: Extensão de rede de esgoto sanitário

Valor: R\$30.000,00

Código: 475

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Paula Cândido

Objeto do Gasto: Encascalhamento nas Zonas Rurais

Valor: R\$50.000,00

Código: 476

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Saúde

Objeto do Gasto: Aquisição de ambulância para o Município de Paula Cândido

Valor: R\$25.000,00

Código: 477

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Paula Cândido

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos hospitalares

Valor: R\$50.000,00

Código: 478

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Paula Cândido

Objeto do Gasto: Eletrificação rural

Valor: R\$40.000,00

Código: 479

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Paula Cândido

Objeto do Gasto: Construção de casas populares

Valor: R\$100.000,00

Código: 480

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Segurança Pública

Objeto do Gasto: Aquisição de viatura para o município de Paula Cândido

Valor: R\$25.000,00

Código: 481

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alvinópolis

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias em bloquetes

Valor: R\$20.000,00

Código: 482

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alvinópolis

Objeto do Gasto: Extensão de rede elétrica urbana no Distrito de Fonseca

Valor: R\$20.000,00

Código: 483

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alvinópolis

Objeto do Gasto: Implantação de rede de esgoto no Distrito de Fonseca

Valor: R\$20.000,00

Código: 484

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas em bloquete

Valor: R\$30.000,00

Código: 485

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

Objeto do Gasto: Eletrificação rural

Valor: R\$40.000,00

Código: 486

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

Objeto do Gasto: Encascalhamento de vias urbanas

Valor: R\$20.000,00

Código: 487

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita

Objeto do Gasto: Construção de uma Creche no Povoado de São Sebastião dos Cabretos

Valor: R\$25.000,00

Código: 488

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal Cachoeira Dourada

Objeto do Gasto: Construção da Praia do Sol, ampliando o seu tamanho e criando mais atividades de lazer.

Valor: R\$20.000,00

Código: 489

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$20.000,00

Código: 490

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada

Objeto do Gasto: Construção de redes fluviais

Valor: R\$20.000,00

Código: 491

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Cachoeira Dourada

Objeto do Gasto: Construção de rede de esgoto

Valor: R\$20.000,00

Código: 492

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada

Objeto do Gasto: Perfuração de poços artesianos no município para abastecer a população

Valor: R\$20.000,00

Código: 493

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada

Objeto do Gasto: Construção do Clube da 3ª idade

Valor: R\$15.000,00

Código: 494

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada

Objeto do Gasto: Criação do Parque Ecológico Municipal

Valor: R\$10.000,00

Código: 495

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada

Objeto do Gasto: Extensão de rede elétrica urbana

Valor: R\$15.000,00

Código: 496

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada

Objeto do Gasto: Expansão de eletrificação trifásica na Zona Rural

Valor: R\$10.000,00

Código: 497

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Saúde

Objeto do Gasto: Aquisição de 1 ambulância para o município de Cachoeira Dourada

Valor: R\$18.000,00

Código: 498

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

Objeto do Gasto: Extensão de rede de esgoto

Valor: R\$20.000,00

Código: 499

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$30.000,00

Código: 500

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

Objeto do Gasto: Canalização do Córrego no bairro Veneza e Felixlândia no município

Valor: R\$50.000,00

Código: 501

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos moradores de Fonseca

Objeto do Gasto: Saneamento básico - Implantação de rede de esgoto no Distrito de Fonseca

Valor: R\$20.000,00

Código: 502

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos moradores de Fonseca

Objeto do Gasto: Calçamento de vias urbanas no Distrito de Fonseca

Valor: R\$20.000,00

Código: 503

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos moradores de Fonseca

Objeto do Gasto: Eletrificação no Distrito de Fonseca

Valor: R\$20.000,00

Código: 504

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Governador Valadares

Objeto do Gasto: Pavimentação de ruas no bairro Turmalina, no acesso à Escola Municipal Ivo de Tassis

Valor: R\$50.000,00

Código: 505

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Abre Campo

Objeto do Gasto: Calçamento poliedrico de vias urbanas

Valor: R\$40.000,00

Código: 506

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Abre Campo

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural no município

Valor: R\$30.000,00

Código: 507

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Saúde

Objeto do Gasto: Aquisição de 1 ambulância para a Associação Esportiva e Comunitária São João Batista

Valor: R\$30.000,00

Código: 508

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Esportiva e Comunitária São João Batista

Objeto do Gasto: Aquisição de alimentos para atender famílias carentes

Valor: R\$40.000,00

Código: 509

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Presidente Juscelino

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$35.000,00

Código: 510

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Presidente Kubitschek

Objeto do Gasto: Obras de eletrificação rural.

Valor: R\$35.000,00

Código: 511

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Rio Vermelho

Objeto do Gasto: Obras de eletrificação rural.

Valor: R\$40.000,00

Código: 512

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Senador Firmino

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$40.000,00

Código: 513

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Comercinho

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$30.000,00

Código: 514

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Guiricema

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$30.000,00

Código: 515

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Ijaci

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$25.000,00

Código: 517

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Senador Modestino Gonçalves

Objeto do Gasto: Construção de creche

Valor: R\$35.000,00

Código: 518

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Congonhas do Norte

Objeto do Gasto: Construção de creche

Valor: R\$25.000,00

Código: 519

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Santa Fé de Minas

Objeto do Gasto: Aquisição de ônibus

Valor: R\$30.000,00

Código: 520

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Pirapora

Objeto do Gasto: Construção de creches

Valor: R\$60.000,00

Código: 521

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Lassance

Objeto do Gasto: Construção de posto de saúde.

Valor: R\$25.000,00

Código: 522

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Pirapora

Objeto do Gasto: Construção de quadra esportiva.

Valor: R\$40.000,00

Código: 523

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Várzea da Palma

Objeto do Gasto: Início de construção de estádio municipal.

Valor: R\$45.000,00

Código: 524

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Jacinto

Objeto do Gasto: Construção de quadra esportiva.

Valor: R\$25.000,00

Código: 525

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Buritizeiro

Objeto do Gasto: Construção de quadra esportiva.

Valor: R\$30.000,00

Código: 526

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Guiricema

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos de Informática.

Valor: R\$10.000,00

Código: 527

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Várzea da Palma

Objeto do Gasto: Construção de passarela para pedestre na BR 496

Valor: R\$55.000,00

Código: 528

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura de Diamantina

Objeto do Gasto: Construção de quadras esportivas.

Valor: R\$50.000,00

Código: 529-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Visconde do Rio Branco

Objeto do Gasto: Construção do segundo pavimento da sede.

Valor: R\$30.000,00

Código: 530

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Mateus Leme

Objeto do Gasto: Restauração da MG 050 (Conclusão de Drenagem pluvial urbana)

Valor: R\$40.000,00

Código: 531

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Mateus Leme

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de Vias Urbanas

Valor: R\$30.000,00

Código: 532

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Francisco de Paula

Objeto do Gasto: Serviços de Saneamento Básico - Esgoto urbano

Valor: R\$60.000,00

Código: 533

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Confins

Objeto do Gasto: Serviços de Saneamento básico- Esgoto Urbano

Valor: R\$50.000,00

Código: 534

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Taquaraçu de Minas

Objeto do Gasto: Serviços de Saneamento básico- Esgoto Urbano

Valor: R\$50.000,00

Código: 535

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Prudente de Moraes

Objeto do Gasto: Serviços de Calçamento de vias urbanas

Valor: R\$20.000,00

Código: 536

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Mata Verde

Objeto do Gasto: Serviços de Pavimentação asfáltica de vias urbanas

Valor: R\$40.000,00

Código: 537

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Alpercata

Objeto do Gasto: Serviços de Pavimentação asfáltica de vias urbanas

Valor: R\$80.000,00

Código: 538

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ponte Nova

Objeto do Gasto: Serviços de Pavimentação asfáltica de vias urbanas

Valor: R\$40.000,00

Código: 539

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santana do Riacho

Objeto do Gasto: Construção de Posto de Saúde no Distrito de Cardeal Mota

Valor: R\$40.000,00

Código: 540

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Barra Longa

Objeto do Gasto: Serviços de Pavimentação alfáltica de vias públicas

Valor: R\$50.000,00

Código: 541

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Catují

Objeto do Gasto: Construção de Muro, Vestiário e Arquibancada no campo de Futebol Municipal

Valor: R\$40.000,00

Código: 542

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São José da Lapa

Objeto do Gasto: Serviços de Pavimentação alfáltica de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 543

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Sabará

Objeto do Gasto: Execução de passeio na MGT-262 e urbanização da Praça do Barão - Centro

Valor: R\$50.000,00

Código: 544

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária do Bairro Santa Maria Goreth - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Implantação de Serviços, Projetos e Programas de Assistência a Criança e Adolescente visando suprir suas necessidades básicas e melhorar sua qualidade de vida.

Valor: R\$10.000,00

Código: 545

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Centro Social, Cultural, Esportivo e Comunitário do Bairro Boa Vista - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Implantação de Serviços, Projetos e Programas de Assistência a Criança e Adolescente visando suprir suas necessidades básicas e melhorar sua qualidade de vida

Valor: R\$10.000,00

Código: 546

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária do Conjunto Rio Branco II -Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Implantação de Serviços, Projetos e Programas de Assistência a Criança e Adolescente visando suprir suas necessidades básicas e melhorar sua qualidade de vida

Valor: R\$10.000,00

Código: 547

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária da Vila da Paz - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Implantação de Serviços, Projetos e Programas de Assistência a Criança e Adolescente visando suprir suas necessidades básicas e melhorar sua qualidade de vida

Valor: R\$10.000,00

Código: 548

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária Pastoral da Saúde do Bairro São Cosme - Santa Luzia

Objeto do Gasto: Implantação de Serviços, Projetos e Programas de Assistência a Criança e Adolescente visando suprir suas necessidades básicas e melhorar sua qualidade de vida

Valor: R\$10.000,00

Código: 549

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária e Esportiva do Bairro Tupi - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Implantação de Serviços, Projetos e Programas de Assistência a Criança e Adolescente visando suprir suas necessidades básicas e melhorar sua qualidade de vida

Valor: R\$5.000,00

Código: 550

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Sociedade Beneficente do Bairro União - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Implantação de Serviços, Projetos e Programas de Assistência a Criança e Adolescente visando suprir suas necessidades básicas e melhorar sua qualidade de vida

Valor: R\$5.000,00

Código: 551

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nova Cintra - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Implantação de Serviços, Projetos e Programas de Assistência a Criança e Adolescente visando suprir suas necessidades básicas e melhorar sua qualidade de vida

Valor: R\$5.000,00

Código: 552

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores dos Bairros Nova Suiça e Gameleira - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Implantação de Serviços, Projetos e Programas de Assistência a Criança e Adolescente visando suprir suas necessidades básicas e melhorar sua qualidade de vida

Valor: R\$5.000,00

Código: 553-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cambuquira

Objeto do Gasto: Saneamento Básico

Valor: R\$20.000,00

Código: 554-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$140.000,00

Código: 555

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João Del Rei

Objeto do Gasto: Canalização do Córrego do Lenheiro

Valor: R\$100.000,00

Código: 556

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Objeto do Gasto: Canalização de córrego

Valor: R\$40.000,00

Código: 557

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ewbanck da Câmara

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$25.000,00

Código: 558

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Silveirânia

Objeto do Gasto: Eletrificação rural

Valor: R\$30.000,00

Código: 559

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nova Era

Objeto do Gasto: Saneamento básico

Valor: R\$30.000,00

Código: 560

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mercês

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$40.000,00

Código: 561

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura municipal de Senador Cortes

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$25.000,00

Código: 562

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bicas

Objeto do Gasto: Construção de pronto socorro

Valor: R\$35.000,00

Código: 563

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Dolores de Campos

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$25.000,00

Código: 564

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ibituruna

Objeto do Gasto: Eletrificação rural

Valor: R\$25.000,00

Código: 565

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Tiago

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$25.000,00

Código: 566

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Andrelândia

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$25.000,00

Código: 567

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Estrela Dalva

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$25.000,00

Código: 568

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Tabuleiro

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$25.000,00

Código: 569

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Descoberto

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$25.000,00

Código: 570

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Piau

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$25.000,00

Código: 571

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Guarani

Objeto do Gasto: aquisição de equipamentos e veículos

Valor: R\$25.000,00

Código: 573

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Conselheiro Lafaiete

Objeto do Gasto: Saneamento básico

Valor: R\$100.000,00

Código: 574

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Conselheiro Lafaiete

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$50.000,00

Código: 575

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Senhora de Oliveira

Objeto do Gasto: saneamento básico

Valor: R\$20.000,00

Código: 576

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Piranga

Objeto do Gasto: eletrificação rural

Valor: R\$40.000,00

Código: 577

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Jeceaba

Objeto do Gasto: aquisição de equipamentos médico hospitalares para a Santa Casa

Valor: R\$20.000,00

Código: 578

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santana dos Montes

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 579

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ouro Branco

Objeto do Gasto: aquisição de equipamentos médico hospitalares para a Policlínica Municipal

Valor: R\$40.000,00

Código: 580

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ouro Preto

Objeto do Gasto: saneamento básico

Valor: R\$40.000,00

Código: 581

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Brás do Suaçuí

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 582

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Lamim

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 583

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Cristiano Ottoni

Objeto do Gasto: saneamento básico

Valor: R\$20.000,00

Código: 584

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Brás Pires

Objeto do Gasto: aquisição de equipamentos médico hospitalares para o Hospital Municipal

Valor: R\$20.000,00

Código: 585

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Catas Altas da Noruega

Objeto do Gasto: saneamento básico

Valor: R\$20.000,00

Código: 586

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Congonhas

Objeto do Gasto: saneamento básico

Valor: R\$40.000,00

Código: 587

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Caranaíba

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 588

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Belo Vale

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 589

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Presidente Bernardes

Objeto do Gasto: aquisição de equipamentos médico hospitalares para o Hospital Santo Antônio

Valor: R\$20.000,00

Código: 590

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Mariana

Objeto do Gasto: eletrificação rural

Valor: R\$20.000,00

Código: 591

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itaverava

Objeto do Gasto: saneamento básico

Valor: R\$20.000,00

Código: 592

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Casa Grande

Objeto do Gasto: saneamento básico

Valor: R\$20.000,00

Código: 593

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Entre Rios de Minas

Objeto do Gasto: eletrificação rural

Valor: R\$20.000,00

Código: 594

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Porto Firme

Objeto do Gasto: saneamento básico

Valor: R\$20.000,00

Código: 595

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Queluzito

Objeto do Gasto: saneamento básico

Valor: R\$20.000,00

Código: 596

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Desterro de Entre Rios

Objeto do Gasto: saneamento básico

Valor: R\$20.000,00

Código: 597

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Rio Espera

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 598

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alagoa

Objeto do Gasto: Obras de Complementação do Ginásio Poliesportivo.

Valor: R\$30.000,00

Código: 599

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura.

Valor: R\$30.000,00

Código: 600

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Braúnas

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 601

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Capela Nova

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 602

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 603

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carlos Chagas

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 604

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Chácara

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 605

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 606

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Divisa Nova

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 607

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 609

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 610

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ewbanck da Câmara

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 611

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$40.000,00

Código: 612

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Gouveia

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 613

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itabirito

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 614

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Inimutaba

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 615

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Joanésia

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 616

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mesquita

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 617

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 618

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Salto da Divisa

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 619

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 620

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 621

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí

Objeto do Gasto: Melhorias na infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 624-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG.

Objeto do Gasto: Construção de um terminal rodoviário no município de Piracema.

Valor: R\$60.000,00

Código: 625

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

Objeto do Gasto: Construção de prédio de delegacia de policia, no Município de Piracema.

Valor: R\$70.000,00

Código: 627

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE.

Objeto do Gasto: Transferência ao município de Piracema para reforma do ginásio poliesportivo.

Valor: R\$30.000,00

Código: 638

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Objeto do Gasto: TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIO DE ARAÚJOS PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MANOEL

Valor: R\$40.000,00

Código: 639

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Curvelo

Objeto do Gasto: Pavimentação de logradouros públicos na sede do município

Valor: R\$50.000,00

Código: 640

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Curvelo

Objeto do Gasto: Perfuração e equipagem de poços artesianos na localidade de Pedras e no CAIC local.

Valor: R\$20.000,00

Código: 641

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Mineira de Paraplégicos

Objeto do Gasto: Aquisição de cadeiras de rodas e outros equipamentos de locomoção para portadores de deficiência.

Valor: R\$103.000,00

Código: 642

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santo Hipólito

Objeto do Gasto: Aquisição de caminhão para serviços de apoio às obras municipais.

Valor: R\$45.000,00

Código: 643

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária de Santo Hipólito

Objeto do Gasto: Instalação de fábrica de bloquetes de cimento.

Valor: R\$15.000,00

Código: 644

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundação Dom Bosco - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Construção de salas na sede da instituição.

Valor: R\$15.000,00

Código: 645

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Centro de Estudos da AME - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Conclusão das obras da sede da instituição.

Valor: R\$10.000,00

Código: 646

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Felixlândia

Objeto do Gasto: Construção de quadra poliesportiva murada com iluminação no distrito de São Geraldo do Salto.

Valor: R\$20.000,00

Código: 647

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Felixlândia

Objeto do Gasto: Pavimentação de logradouros públicos na sede do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 648

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Diamantina

Objeto do Gasto: Pavimentação de logradouros públicos na sede do município.

Valor: R\$50.000,00

Código: 649

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Diamantina

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo para transporte escolar.

Valor: R\$20.000,00

Código: 650

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo para a área de saúde.

Valor: R\$15.000,00

Código: 651

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

Objeto do Gasto: Pavimentação de logradouros públicos na sede do município.

Valor: R\$25.000,00

Código: 652

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Monjolos

Objeto do Gasto: Perfuração e equipagem de poços artesanais.

Valor: R\$30.000,00

Código: 653

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Monjolos

Objeto do Gasto: Extensão de rede de energia elétrica à zona rural.

Valor: R\$20.000,00

Código: 654

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Buenópolis

Objeto do Gasto: Pavimentação de logradouros públicos na sede do município.

Valor: R\$50.000,00

Código: 655

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Buenópolis

Objeto do Gasto: Perfuração e equipagem de poços artesanais na área rural do município.

Valor: R\$20.000,00

Código: 657

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Regional Pró-Desenvolvimento da Área de Ligação Diamantina-Corinto - ARPRODIC

Objeto do Gasto: Implantação de telefone na zona rural na área jurisdicional da entidade.

Valor: R\$45.000,00

Código: 658

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Brejo - Lassance

Objeto do Gasto: Aquisição de implementos agrícolas.

Valor: R\$8.000,00

Código: 659

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária de Morada Nova - Lassance

Objeto do Gasto: Contribuição para construção de centro comunitário local.

Valor: R\$8.000,00

Código: 660

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Federação Mineira Desportiva dos Surdos - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Aquisição de computador e impressora.

Valor: R\$4.000,00

Código: 661

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Felixlândia

Objeto do Gasto: Extensão de rede de energia elétrica na zona rural do município.

Valor: R\$10.000,00

Código: 662

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Felixlândia

Objeto do Gasto: Abertura de poços artesanais na área rural do município

Valor: R\$10.000,00

Código: 663

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: União das Associações Comunitárias de Corinto - UNACOMC

Objeto do Gasto: Aquisição de câmaras climáticas para a padaria comunitária.

Valor: R\$15.000,00

Código: 664

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro - Curvelo

Objeto do Gasto: Realização de obras na Creche Cláudia Modesto Fonseca.

Valor: R\$10.000,00

Código: 665

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária do Cafundó - Augusto de Lima

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo para atender a comunidade

Valor: R\$12.000,00

Código: 666

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associações de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE) - Felixlândia

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos para parque infantil

Valor: R\$10.000,00

Código: 667

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE) - Curvelo

Objeto do Gasto: Aquisição de máquinas para a cozinha industrial da entidade.

Valor: R\$10.000,00

Código: 668

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores de Nossa Senhora da Glória e Região - Santo Hipólito

Objeto do Gasto: Continuidade das obras do velório do cemitério local.

Valor: R\$10.000,00

Código: 813

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itambé do Mato Dentro

Objeto do Gasto: Promover a construção de equipamentos comunitários como incentivo ao desenvolvimento social no Município de Itambé do Mato Dentro

Valor: R\$40.000,00

Código: 814

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Bom Jesus do Amparo

Objeto do Gasto: Promover a construção de equipamentos comunitários como incentivo ao desenvolvimento social no Município de Bom Jesus do Amparo

Valor: R\$40.000,00

Código: 815

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Passabém

Objeto do Gasto: Promover a construção de equipamentos comunitários como incentivo ao desenvolvimento social no Município de Passabém

Valor: R\$40.000,00

Código: 816

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Gonçalo do Rio Abaixo

Objeto do Gasto: Promover a construção de equipamentos comunitários como incentivo ao desenvolvimento social no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo

Valor: R\$40.000,00

Código: 817

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Sebastião do Rio Preto

Objeto do Gasto: Promover a construção de equipamentos comunitários como incentivo ao desenvolvimento social no Município de São Sebastião do Rio Preto

Valor: R\$40.000,00

Código: 818

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Bela Vista de Minas

Objeto do Gasto: Promover a construção de equipamentos comunitários como incentivo ao desenvolvimento social no Município de Bela Vista de Minas

Valor: R\$40.000,00

Código: 820

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Reforma do Centro Comunitário e iluminação de quadra de esporte do Bairro São Marcos

Valor: R\$5.000,00

Código: 821

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação do Centro Comunitário do Distrito de Ipoema

Valor: R\$8.000,00

Código: 822

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos de informática, Centro Comunitário do Engenho zona Rural

Valor: R\$5.000,00

Código: 823

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Reforma do Centro Comunitário do Bairro Praia

Valor: R\$4.000,00

Código: 824

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Reforma do Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora das Oliveiras

Valor: R\$4.000,00

Código: 825

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos de informática, Associação de Moradores do Bairro João XXIII

Valor: R\$4.000,00

Código: 826

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo para atender APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itabira

Valor: R\$20.000,00

Código: 827

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Reforma de banheiros sistema hidráulico ampliação de cobertura Escola Estadual Dona Eleonora Nunes Pereira

Valor: R\$35.000,00

Código: 828

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Reforma da Escola Estadual Palmira de Morais

Valor: R\$45.000,00

Código: 829

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Construção de Quadra de Esporte no Bairro João XXIII

Valor: R\$30.000,00

Código: 830

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Construção de Quadra de Esportes no Bairro Gabiroba

Valor: R\$30.000,00

Código: 831

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Construção de Ambulatorio para APAE

Valor: R\$30.000,00

Código: 832

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação das Instalações do Prédio do COMBEM

Valor: R\$30.000,00

Código: 833

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo para APAE

Valor: R\$15.000,00

Código: 834

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Aquisição de Moveis e Utensilios para Creche Antônio Pascoal Mendes, Associação do Bairro Gabiroba

Valor: R\$15.000,00

Código: 835

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Liga Itabirana de Futebol Amador Aquisição de Materiais Esportivos para os Clubes de Futebol Amador

Valor: R\$15.000,00

Código: 836

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Associação Recreativa dos Ferroviários de Itabira, Aquisição de Material Esportivo- Projeto Crescer (crianças carentes)(Projeto Vida Ativa (3ªIdade)

Valor: R\$10.000,00

Código: 837

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itabira

Objeto do Gasto: Construção de Grade de proteção em metalon, construção de quadra de esportes e aquisição de equipamentos de informatica na Escola Estadual Coronel José Batista

Valor: R\$35.000,00

Código: 838

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Morada Nova de Minas

Objeto do Gasto: Construção de postos de saúde

Valor: R\$50.000,00

Código: 840

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Córrego Danta

Objeto do Gasto: Construção de uma creche

Valor: R\$50.000,00

Código: 844

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santa Rosa da Serra

Objeto do Gasto: Construção de uma policlínica

Valor: R\$50.000,00

Código: 845

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Juruiaia

Objeto do Gasto: Reforma de um posto de saúde

Valor: R\$15.000,00

Código: 848

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Capetinga

Objeto do Gasto: Construção de uma farmácia de manipulação no Hospital Público do município

Valor: R\$30.000,00

Código: 852

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santana do Paraíso

Objeto do Gasto: Ampliação e reforma de posto de saúde no bairro industrial

Valor: R\$50.000,00

Código: 854

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Gotardo

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$50.000,00

Código: 857

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Gotardo

Objeto do Gasto: Aquisição de um ônibus para transporte de estudantes da rede pública de ensino

Valor: R\$30.000,00

Código: 860

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Biquinhas

Objeto do Gasto: Término da construção de uma praça

Valor: R\$20.000,00

Código: 861

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itambacuri

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 863

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Vargem Bonita

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 865

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Pratápolis

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas no loteamento Pontal

Valor: R\$50.000,00

Código: 867

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ribeirão das Neves

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Fundação Pró-Saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 868

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ribeirão das Neves

Objeto do Gasto: Reforma da APAE (Associação dos pais e amigos dos excepcionais)

Valor: R\$20.000,00

Código: 870

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Catuji

Objeto do Gasto: Construção de praças

Valor: R\$30.000,00

Código: 871

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Frei Gaspar

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 872

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Fronteira dos Vales

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 873

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Novo Oriente de Minas

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 874

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Congonhas

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas

Valor: R\$100.000,00

Código: 876

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Juruaia

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos hospitalares

Valor: R\$35.000,00

Código: 877

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Salto da Divisa

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$25.000,00

Código: 878

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$30.000,00

Código: 879

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jacinto

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$30.000,00

Código: 880

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rio do Prado

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$20.000,00

Código: 881

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Chalé

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$15.000,00

Código: 882

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Divino

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$90.000,00

Código: 883

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mutum

Objeto do Gasto: Reforma do Cemitério Municipal

Valor: R\$50.000,00

Código: 884

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cataguases

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$65.000,00

Código: 885

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alvinópolis

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 886

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Matipó

Objeto do Gasto: Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

Valor: R\$30.000,00

Código: 887

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$15.000,00

Código: 888

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$20.000,00

Código: 889

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jaguaráçu

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$15.000,00

Código: 890

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rio Casca

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 891

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Inhapim

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 892

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Durandé

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$30.000,00

Código: 893

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural

Valor: R\$20.000,00

Código: 894

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$20.000,00

Código: 895

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Miradouro

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 896

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado

Objeto do Gasto: Melhoria de estradas vicinais do município

Valor: R\$15.000,00

Código: 897

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Valor: R\$80.000,00

Código: 898

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA.

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Valor: R\$80.000,00

Código: 899

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Valor: R\$80.000,00

Código: 900

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Valor: R\$80.000,00

Código: 901

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA.

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Valor: R\$80.000,00

Código: 902

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA.

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Valor: R\$80.000,00

Código: 903

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS.

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Valor: R\$70.000,00

Código: 904

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA.

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Valor: R\$70.000,00

Código: 905

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA.

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Valor: R\$30.000,00

Código: 906

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA.

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Valor: R\$40.000,00

Código: 908

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carlos Chagas

Objeto do Gasto: Saneamento Básico

Valor: R\$30.000,00

Código: 909

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santa Maria de Itabira

Objeto do Gasto: Promover a construção de equipamentos comunitários como incentivo ao desenvolvimento social no Município de Santa Maria de Itabira

Valor: R\$110.000,00

Código: 913

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Juruáia

Objeto do Gasto: Ampliação de posto de saúde

Valor: R\$10.000,00

Código: 914

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Montes Claros

Objeto do Gasto: Asfaltamento de vias públicas

Valor: R\$60.000,00

Código: 915

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Januária

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$55.000,00

Código: 916

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal da Jaíba

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$55.000,00

Código: 917

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Manga

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$55.000,00

Código: 918

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Guaraciama

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$35.000,00

Código: 919

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro

Objeto do Gasto: Construção de Unidade Mista de Saúde

Valor: R\$40.000,00

Código: 920

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Botumirim

Objeto do Gasto: Eletrificação rural

Valor: R\$30.000,00

Código: 921

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Campo Azul

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 922

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Curral de Dentro

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 923

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Objeto do Gasto: Construção de Unidade Mista de Saúde

Valor: R\$30.000,00

Código: 924

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ibiracatu

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 925

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itacambira

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 926

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Japonvar

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 927

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lontra

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 928

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Matias Cardoso

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 929

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ponto Chique

Objeto do Gasto: Construção de Unidade Mista de Saúde

Valor: R\$30.000,00

Código: 930

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Verdelândia

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 931

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Juramento

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 932

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mirabela

Objeto do Gasto: Calçamento de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 941

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e urbanização no município de Uberlândia - MG

Valor: R\$120.000,00

Código: 942

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA - MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e urbanização no município de Tupaciguara - MG

Valor: R\$70.000,00

Código: 943

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e urbanização no município de Araguari - MG

Valor: R\$70.000,00

Código: 944

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e urbanização no município de Santa Vitória - MG

Valor: R\$70.000,00

Código: 945

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU - MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e urbanização no município de Ipiáçu - MG

Valor: R\$70.000,00

Código: 946

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e urbanização no município de Monte Alegre de Minas - MG

Valor: R\$50.000,00

Código: 947

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e urbanização no município de Campina Verde - MG

Valor: R\$50.000,00

Código: 948

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e urbanização no município de Prata - MG

Valor: R\$50.000,00

Código: 949

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e urbanização no município de Limeira do Oeste - MG

Valor: R\$40.000,00

Código: 950

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ - MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e urbanização no município de Gurinhata - MG

Valor: R\$40.000,00

Código: 951

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e urbanização no município de Cascalho Rico - MG

Valor: R\$30.000,00

Código: 952

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO - MG

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura e urbanização no município de Carneirinho - MG

Valor: R\$30.000,00

Código: 953

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Arceburgo

Objeto do Gasto: transferência ao Município de Arceburgo para aquisição de equipamento hospitalar e odontológico

Valor: R\$25.000,00

Código: 954

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cambuí

Objeto do Gasto: Transferência ao município de Cambuí para construção de posto de saúde

Valor: R\$30.000,00

Código: 955

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carandaí

Objeto do Gasto: Transferência ao município de Carandaí para aquisição de equipamento hospitalar

Valor: R\$20.000,00

Código: 956

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carvalhos

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Carvalhos para aquisição de equipamentos hospitalar

Valor: R\$15.000,00

Código: 957

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Caxambú

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Caxambú para aquisição de equipamentos hospitalar

Valor: R\$27.500,00

Código: 958

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá

Objeto do Gasto: Transferência ao município de Estrela do Indaiá para aquisição de uma ambulância

Valor: R\$25.000,00

Código: 959

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Funilândia

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Funilândia para construção de um posto de saúde na localidade de São Bento

Valor: R\$20.000,00

Código: 960

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Gonçalves

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Gonçalves para reforma e ampliação de Posto de Saúde

Valor: R\$20.000,00

Código: 961

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

Objeto do Gasto: Transferência ao município de Lagoa da Prata para aquisição de equipamentos hospitalar

Valor: R\$35.000,00

Código: 962

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Moema

Objeto do Gasto: Transferência ao município de Moema para equipamento hospitalar

Valor: R\$15.000,00

Código: 963

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Santana do Jacaré para aquisição de material e equipamento hospitalar

Valor: R\$25.000,00

Código: 964

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Santo Antônio do Amparo para aquisição de ambulância

Valor: R\$27.500,00

Código: 965

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Santo Antônio do Monte para aquisição de material e equipamento hospitalar

Valor: R\$35.000,00

Código: 966

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de São Sebastião da Bela Vista para aquisição de equipamentos hospitalar

Valor: R\$20.000,00

Código: 967

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Paraisópolis

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Paraisópolis para aquisição de material e equipamento hospitalar

Valor: R\$30.000,00

Código: 968

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Aracitaba

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Aracitaba para construção de quadra poliesportiva

Valor: R\$17.500,00

Código: 969

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Guarará

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Guarará para construção de quadra poliesportiva

Valor: R\$15.000,00

Código: 970

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Resende Costa

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Resende Costa para melhorias de ginásio poliesportivo

Valor: R\$25.000,00

Código: 971

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal Santana da Vargem

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Santana da Vargem para construção de ginásio poliesportivo

Valor: R\$10.000,00

Código: 972

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João da Mata

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de São João da Mata para construção de praça de esportes

Valor: R\$20.000,00

Código: 973

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Tiago

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de São Tiago para construção de quadra poliesportiva

Valor: R\$25.000,00

Código: 974

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Simão Pereira

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Simão Pereira para construção de quadra poliesportiva

Valor: R\$15.000,00

Código: 975

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carmo da Mata

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Carmo da Mata para construção de cadeia pública

Valor: R\$25.000,00

Código: 976

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Aguaniil

Objeto do Gasto: transferência ao Município de Aguaniil para implantação de rede de esgoto

Valor: R\$22.500,00

Código: 977

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itinga

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Itinga para construção de estádio de futebol

Valor: R\$17.500,00

Código: 978

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ritópolis

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Ritópolis para aquisição de equipamentos e material hospitalar

Valor: R\$25.000,00

Código: 979

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Madre de Deus de Minas para Reforma de Centro de Saúde

Valor: R\$22.500,00

Código: 980

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Conceição das Pedras para aquisição de equipamento e material hospitalar

Valor: R\$20.000,00

Código: 981

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Dores do Turvo para aquisição de equipamento e material hospitalar

Valor: R\$20.000,00

Código: 982

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pinhuí

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Pinhuí para iluminação do Campo do Atlético Pinhuiense Futebol Clube

Valor: R\$20.000,00

Código: 983

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal Consolação

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de Consolação para aquisição de equipamento médico hospitalar

Valor: R\$10.000,00

Código: 984

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Objeto do Gasto: Transferência ao Município de São gonçalo do Abaeté para aquisição de equipamento médico hospitalar

Valor: R\$10.000,00

Código: 986

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA.

Objeto do Gasto: Apoio as ações em defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Valor: R\$690.000,00

Código: 996

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Bonito de Minas.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$25.000,00

Código: 997

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Bugre.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$25.000,00

Código: 998

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Belo Vale

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$25.000,00

Código: 999

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Buritizeiro.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$50.000,00

Código: 1000

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Brumadinho

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$50.000,00

Código: 1001

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Cônego Marinho.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$25.000,00

Código: 1002

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ipaba

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$50.000,00

Código: 1003

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Inhapim

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$60.000,00

Código: 1004

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Imbé de Minas

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$25.000,00

Código: 1005

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Januária.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$60.000,00

Código: 1006

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Mutum.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$40.000,00

Código: 1007

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Pedras de Maria da Cruz

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$20.000,00

Código: 1008

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Sericita

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 1009

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Domingos das Dores

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$25.000,00

Código: 1010

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santa Maria de Itabira.

Objeto do Gasto: Desassoreamento do Córrego Girau no perímetro urbano da cidade de Santa Maria de Itabira.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1011

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Sebastião do Anta

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$25.000,00

Código: 1012

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Vargem Alegre

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$20.000,00

Código: 1013

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ubaporanga

Objeto do Gasto: Construção de Praça da Matriz, na cidade de Ubaporanga

Valor: R\$25.000,00

Código: 1014

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Barra Longa

Objeto do Gasto: Implantação de rede de energia elétrica rural na localidade de Godinho, na Comunidade de Fragoso.

Valor: R\$6.000,00

Código: 1015

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Belmiro Braga

Objeto do Gasto: Execução de obras de eletrificação rural

Valor: R\$9.000,00

Código: 1029

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Vermelho Novo

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura

Valor: R\$10.000,00

Código: 1053

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Açucena

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1054

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Água Boa

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$30.000,00

Código: 1055

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Águas Formosas

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1056

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Caeté

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$30.000,00

Código: 1057

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Catuji

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1058

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Coluna

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1059

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhanes

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural

Valor: R\$30.000,00

Código: 1060

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural

Valor: R\$30.000,00

Código: 1061

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Fronteiras do Vale

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1062

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Marilac

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1063

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Materlândia

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$20.000,00

Código: 1064

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Paulistas

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1065

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rubim

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1066

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João Evangelista

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural

Valor: R\$30.000,00

Código: 1067

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural

Valor: R\$30.000,00

Código: 1068

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1069

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1070

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1071

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Tumiritinga

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 1072

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Virginópolis

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas na Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1073

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São José da Safira

Objeto do Gasto: Construção de pontes

Valor: R\$20.000,00

Código: 1074

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de José Raydan

Objeto do Gasto: Construção de Posto de Saúde

Valor: R\$30.000,00

Código: 1075

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Coroaci

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete em Ruas da Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1076

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Naque

Objeto do Gasto: Pavimentação em Bloquete de Ruas da Sede do Município

Valor: R\$30.000,00

Código: 1078

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Tocantins

Objeto do Gasto: Construção de Rodoviária.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1079

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Simonésia

Objeto do Gasto: Construção de casas populares.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1080

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

Objeto do Gasto: Construção de casas populares.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1081

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Martins Soares

Objeto do Gasto: Construção de casas populares.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1082

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Brazópolis

Objeto do Gasto: Construção de Casas Populares

Valor: R\$50.000,00

Código: 1083

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Acaiaca

Objeto do Gasto: Construção de Casas Populares

Valor: R\$50.000,00

Código: 1084

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Andradadas

Objeto do Gasto: Construção de casas populares.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1085

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Caputira

Objeto do Gasto: Construção de casas populares.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1086

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Luizburgo

Objeto do Gasto: Construção de casas populares.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1087

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu

Objeto do Gasto: Construção de casas populares.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1088

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Durandé

Objeto do Gasto: Construção de casas populares.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1089

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alvarenga

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1090

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ibiracatu

Objeto do Gasto: Construção de barragens.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1091

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Objeto do Gasto: Construção de Posto de Saúde

Valor: R\$30.000,00

Código: 1092

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Três Marias

Objeto do Gasto: Construção de casas populares.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1093

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede em Belo Horizonte e com Unidades de Educação em 29 cidades mineiras.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1164

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal do Serro

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de ruas urbanas no município.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1166

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cana Verde

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de ruas urbanas.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1228

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Brumadinho

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica do contorno da Praça da Matriz (Maria Júlia Sales) no Distrito de Conceição de Itaguá.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1235

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de ruas urbanas.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1236

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Dom Joaquim

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de ruas urbanas.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1237

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Antônio Dias

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de ruas urbanas.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1238

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Congonhas

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de ruas urbanas.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1239

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Abaeté

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de ruas urbanas.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1250

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira

Objeto do Gasto: Construção e revitalização de escolas municipais.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1259

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rio Manso

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1260

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Contagem

Objeto do Gasto: Aquisição de ambulâncias ou utilitários para transporte de enfermos para fisioterapia ou hemodiálise.

Valor: R\$100.000,00

Código: 1261

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Tapiraí

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de ruas urbanas

Valor: R\$30.000,00

Código: 1262

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de ruas urbanas

Valor: R\$30.000,00

Código: 1263

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

Objeto do Gasto: Aquisição de ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 1264

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Raul Soares

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de ruas urbanas

Valor: R\$20.000,00

Código: 1285-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Desterro do Melo.

Valor: R\$35.000,00

Código: 1296

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Visconde do Rio Branco.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1297

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos Pais e Amigos do Excepcional - APAE.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para APAE do município de Visconde do Rio Branco.

Valor: R\$15.000,00

Código: 1312-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETASCAD.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Associação dos Aposentados e Pensionistas do município de São João Nepomuceno.

Valor: R\$10.000,00

Código: 1314-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETASCAD.

Objeto do Gasto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Associação Municipal de Amparo a Criança - AMAC no município de Juiz de Fora.

Valor: R\$10.000,00

Código: 1315-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETASCAD.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para a APAE do município de Juiz de Fora.

Valor: R\$10.000,00

Código: 1317-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETASCAD.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para a Associação Comunitária de Açucena no município de Açucena.

Valor: R\$10.000,00

Código: 1320-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Alto Rio Doce.

Valor: R\$35.000,00

Código: 1325-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura urbana no município de Astolfo Dutra.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1332-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Antônio Prado de Minas.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1367-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETASCAD.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Jorge Caetano de Matos no município de Ervália.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1435-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETASCAD.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Casa de Caridade Leopoldinense, no município de Leopoldina.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1436-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e imobiliário para a APAE do município de Leopoldina.

Valor: R\$10.000,00

Código: 1443-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETASCAD.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Associação de Proteção à Infância do município de Volta Grande.

Valor: R\$15.000,00

Código: 1466-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Eugenópolis.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Eugenópolis.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1479-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Patrocínio do Muriaé.

Valor: R\$25.000,00

Código: 1493-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Santo Antônio do Aventureiro.

Valor: R\$25.000,00

Código: 1494-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Leopoldina.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1495-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Laranjal.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Laranjal.

Valor: R\$35.000,00

Código: 1496-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Itamarati de Minas.

Valor: R\$35.000,00

Código: 1497-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Casa Grande.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Casa Grande.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1498-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ervália.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Ervália.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1499-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Muriaé.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de Muriaé.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1500-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

Objeto do Gasto: Execução de obras de infra-estrutura no município de São Francisco do Glória.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1502

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Caratinga

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro ao Município visando obras de infra-estrutura urbana e rural.

Valor: R\$200.000,00

Código: 1503

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Dom Cavati

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro ao Município visando obras de infra-estrutura urbana e rural

Valor: R\$40.000,00

Código: 1504

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Bom Jesus do Galho

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro ao Município visando obras de infra-estrutura

Valor: R\$70.000,00

Código: 1505

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Entre Folhas

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro ao Município visando obras de infra-estrutura

Valor: R\$40.000,00

Código: 1506

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Fernandes Tourinho

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro ao Município visando obras de infra-estrutura e rural

Valor: R\$30.000,00

Código: 1507

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Inhapim

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro ao Município visando obras de infra-estrutura urbana e rural.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1508

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Ipanema

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro ao Município visando obras de infra-estrutura urbana e rural.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1509

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Piedade de Caratinga

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro ao Município visando obras de infra-estrutura urbana e rural.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1510

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santa Rita de Minas

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro ao Município visando obras de infra-estrutura urbana e rural.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1511

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Tapira

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro ao Município visando obras de infra-estrutura urbana e rural.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1512

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Tarumirim

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro ao Município visando obras de infra-estrutura urbana e rural.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1513

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Construção de Creches e Quadras Esportivas

Valor: R\$40.000,00

Código: 1545

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Objeto do Gasto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS

Valor: R\$40.000,00

Código: 1546

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Objeto do Gasto: SANEAMENTO BÁSICO

Valor: R\$100.000,00

Código: 1547

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Valor: R\$150.000,00

Código: 1548

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Objeto do Gasto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

Valor: R\$50.000,00

Código: 1549

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Valor: R\$60.000,00

Código: 1550

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Valor: R\$60.000,00

Código: 1551

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Valor: R\$60.000,00

Código: 1552

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Valor: R\$60.000,00

Código: 1553

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Valor: R\$60.000,00

Código: 1689

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Baependi

Objeto do Gasto: Aquisição de viatura utilitária para a área de saúde. (Região 03 - Sul)

Valor: R\$20.000,00

Código: 1690

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Municípios da Área Mineira da SUDENE

Objeto do Gasto: Instalação, ampliação e melhoria do sistema de eletrificação rural. (Região 08 - Norte e 09 - Jequitinhonha/Mucuri)

Valor: R\$120.000,00

Código: 1691

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Municípios da Área Mineira da SUDENE

Objeto do Gasto: Saneamento Básico (Construção e recuperação de obras de infraestrutura hídrica). (Região 08 - Norte e 09 - Jequitinhonha/Mucuri)

Valor: R\$100.000,00

Código: 1692

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Municípios da Área Mineira da SUDENE

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos, ampliação e melhoria de Unidades de Saúde. (Região 08 - Norte e 09 - Jequitinhonha/Mucuri)

Valor: R\$200.000,00

Código: 1693

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santo Antônio do Retiro

Objeto do Gasto: Conservação e restauração de estradas vicinais do município. (Região 08 - Norte)

Valor: R\$50.000,00

Código: 1694

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Coração de Jesus

Objeto do Gasto: Conservação e restauração de estradas vicinais do município. (Região 08 - Norte)

Valor: R\$100.000,00

Código: 1695

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São João do Paraíso

Objeto do Gasto: Conservação e restauração de estradas vicinais do município. (Região 08 - Norte)

Valor: R\$100.000,00

Código: 1706

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Objeto do Gasto: Equipamentos para o Centro de Hemodiálise do Hospital Nossa Sra. da Conceição.

Valor: R\$100.000,00

Código: 1707

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias públicas.

Valor: R\$100.000,00

Código: 1708

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Igaratinga.

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica das vias públicas.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1709

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica das vias públicas.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1710

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Maravilhas.

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica das vias públicas.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1711

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Papagaio.

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias públicas.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1712

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui.

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias públicas.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1713

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira.

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica das vias públicas.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1714

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias públicas.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1715

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Luz.

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias públicas.

Valor: R\$100.000,00

Código: 1720

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Virgolândia

Objeto do Gasto: Construção de 4 Postos de Saúde na Zona Rural, com área de aproximadamente 40 m2, cada um.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1721

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Virgolândia

Objeto do Gasto: Calçamento de vias urbanas dentro do Distrito de Divino(Virgolândia) numa extensão de aproximadamente 1(Hum) quilômetro.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1722

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Virgolândia

Objeto do Gasto: Aquisição de uma Ambulância.

Valor: R\$15.000,00

Código: 1723

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Virgolândia

Objeto do Gasto: Construção de um Ginásio Poliesportivo Coberto com área aproximada de 500 m2.

Valor: R\$35.000,00

Código: 1724-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rio Espera

Objeto do Gasto: Obras de melhoria do trecho que liga o município de Rio Espera ao distrito de

Vitorinos (Município Alto Rio Doce)

Valor: R\$0,00

Código: 1725

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas

Objeto do Gasto: Obras de pavimentação asfáltica da estrada que liga os municípios de São

Vicente de Minas a Andrelândia (MGT 494)

Valor: R\$100.000,00

Código: 1725-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas

Objeto do Gasto: Obras de pavimentação asfáltica da estrada que liga os municípios de São

Vicente de Minas a Andrelândia (MGT 494)

Valor: R\$200.000,00

Código: 1726-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal Mar de Espanha

Objeto do Gasto: Obras de pavimentação asfáltica da estrada que liga os municípios de Mar de

Espanha a Sapucaia (MG - 126).

Valor: R\$400.000,00

Código: 1728-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte - MG

Objeto do Gasto: Recursos financeiros para manutenção das atividades assistenciais da entidade.

Valor: R\$80.000,00

Código: 1729-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - MG

Objeto do Gasto: Recursos financeiros para manutenção das atividades assistenciais da entidade.

Valor: R\$180.000,00

Código: 1730-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Barbacena - MG

Objeto do Gasto: Construção de prédio para instalação da entidade.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1731-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Sociedade dos Amigos de Santa Bárbara - MG

Objeto do Gasto: Aquisição de material para reforma e restauração da Igreja Matriz Santo

Antônio do município de Santa Bárbara - MG

Valor: R\$80.000,00

Código: 1735

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Universidade Federal de Minas Gerais - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Transferência de recursos para restauração e reforma do Hospital Borges da Costa em Belo Horizonte.

Valor: R\$100.000,00

Código: 1737-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Moema

Objeto do Gasto: Construção de Creche no Povoado da Chapada.

Valor: R\$10.000,00

Código: 1738

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Moema

Objeto do Gasto: Construção de Creche no Bairro Padre Jonas.

Valor: R\$5.000,00

Código: 1740

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Creche Nossa Senhora Natividade - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Reforma da Sede.

Valor: R\$5.000,00

Código: 1745

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Creche Santa Sofia - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação da sede.

Valor: R\$5.000,00

Código: 1746

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Obras Sociais Senhor Bom Jesus (Paróquia do Horto) - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Aquisição de mobiliário para salas de aulas e cursos.

Valor: R\$8.000,00

Código: 1747

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Grupo de Integração Social e Apoio ao Portador de HIV/AIDS e Informações Gerais - VHIVER - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e utensílios.

Valor: R\$10.000,00

Código: 1748

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Feminina Jardim Castelinho - Contagem

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação da sede da entidade.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1750

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Cavallhada Nossa Senhora de Nazaré - Distrito de Morro Vermelho - Caeté

Objeto do Gasto: Apoio a projetos culturais.

Valor: R\$3.000,00

Código: 1755

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Paineiras

Objeto do Gasto: Aquisição de trator com implementos.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1756

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Paineiras

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Municipal de Paineiras.

Valor: R\$3.000,00

Código: 1757

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Paineiras

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação da Creche Lar da Criança Feliz na Sede do Município.

Valor: R\$5.000,00

Código: 1759

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Grama

Objeto do Gasto: Reforma da sede própria.

Valor: R\$1.000,00

Código: 1760

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São João - Abaeté

Objeto do Gasto: Aquisição de terreno para construção de sede própria.

Valor: R\$4.000,00

Código: 1761

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e utilitários.

Valor: R\$2.000,00

Código: 1762

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Abaeté

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos, utilitários e formação profissional.

Valor: R\$3.000,00

Código: 1763

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Morro da Garça

Objeto do Gasto: Aquisição de uma ambulância.

Valor: R\$15.000,00

Código: 1764

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Morro da Garça

Objeto do Gasto: Perfuração de poços artesianos na Comunidade de Cabeceira do Jacarandá.

Valor: R\$10.000,00

Código: 1767

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Cantinho da Criança e do Adolescente Tia Emilia - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e utilitários.

Valor: R\$5.000,00

Código: 1769

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Centro de Orientação e Integração Social São Gabriel - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e utilitários.

Valor: R\$5.000,00

Código: 1770

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Asilo Raio de Sol - Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e utilitários.

Valor: R\$3.000,00

Código: 1771

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Contagem

Objeto do Gasto: Construção do Hospital Municipal.

Valor: R\$200.000,00

Código: 1772

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itauna

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1773

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar

Objeto do Gasto: Eletrificação de imóveis rurais.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1774

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Salto da Divisa

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1775

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto

Objeto do Gasto: Eletrificação de propriedades rurais.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1776

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Campos Altos

Objeto do Gasto: Pavimentação de ruas do Bairro Camposaltinho.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1777

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carvalhos

Objeto do Gasto: Calçamento de ruas do Bairro Santa Edwiges

Valor: R\$20.000,00

Código: 1778

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Natalândia

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura.

Valor: R\$15.000,00

Código: 1779

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1780

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte

Objeto do Gasto: Eletrificação de propriedades rurais.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1781

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Perdigoão

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1782

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Objeto do Gasto: Perfuração de um poço artesiano no povoado da Serra.

Valor: R\$5.000,00

Código: 1783

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Objeto do Gasto: Iluminação pública do povoado da Serra.

Valor: R\$3.000,00

Código: 1787

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Arceburgo.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1788

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Campos Gerais.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1789

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Capetinga.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1790

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1791

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cássia.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1792

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Claraval.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1793

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Delfinópolis.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1794

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1795

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Guapé.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1796

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Guaraniésia.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1797

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ibiraci.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$20.000,00

Código: 1798

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itamogi.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1799

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1800

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jacuí.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1801

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1802

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Piumhi.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1803

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pratápolis.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1804

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1805

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São José da Barra.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1806

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Roque de Minas.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1807

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1808

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1809

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do município.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1810

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alvarenga.

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1811

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$70.000,00

Código: 1812

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Dionísio.

Objeto do Gasto: Transferência de recursos para execução de obras de infra-estrutura no município.

Valor: R\$70.000,00

Código: 1813

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pedra do Anta.

Objeto do Gasto: Transferência de recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1814

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sem Peixe.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1815

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1816

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1817

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Oratórios.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1818

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Marliéria.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1819

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1820

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1821

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São José do Goiabal.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1822

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1823

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Guidoal.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1824

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhanes.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1825

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Centralina.

Objeto do Gasto: Transferência de Recursos para execução de obras de infra-estrutura no Município.

Valor: R\$40.000,00

Código: 1856-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA

Objeto do Gasto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE NO MUNICIPIO DE CARANGOLA - REGIÃO 02 MATA

Valor: R\$55.000,00

Código: 1862-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE AGUA BOA - 10 REGIAO DO RIO DOCE

Valor: R\$30.000,00

Código: 1872-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ - 02 REGIÃO DA MATA

Valor: R\$30.000,00

Código: 1875

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE CARANGOLA - 02 REGIÃO DA MATA

Valor: R\$200.000,00

Código: 1877-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZANIA

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ORIZANIA - 02 REGIÃO DA MATA

Valor: R\$20.000,00

Código: 1878-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE FARIA LEMOS - 02 REGIÃO DA MATA

Valor: R\$20.000,00

Código: 1879-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE SERRA DOS AIMORÉS - 09 REGIÃO JEQUITINHONHA/MUCURI

Valor: R\$15.000,00

Código: 1880-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE TOMBOS - 02 REGIÃO DA MATA

Valor: R\$20.000,00

Código: 1881-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE LUISBURGO - 02 REGIÃO DA MATA

Valor: R\$15.000,00

Código: 1882-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS FORMOSAS

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE AGUAS FORMOSAS - 09 REGIÃO JEQUITINHONHA/MUCURI

Valor: R\$20.000,00

Código: 1883-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - 09 REGIÃO JEQUITINHONHA/MUCURI

Valor: R\$10.000,00

Código: 1884-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE PAVÃO - 09 REGIÃO JEQUITINHONHA/MUCURI

Valor: R\$10.000,00

Código: 1885-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - 2 REGIÃO DA MATA

Valor: R\$20.000,00

Código: 1887-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS - 08 REGIÃO NORTE

Valor: R\$20.000,00

Código: 1888-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUI

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUI - 10 REGIÃO DO RIO DOCE

Valor: R\$10.000,00

Código: 1889-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRALIA

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE SOBRALIA - 10 REGIÃO DO RIO DOCE

Valor: R\$20.000,00

Código: 1890-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE CAIANA - 2 REGIÃO DA MATA

Valor: R\$20.000,00

Código: 1891-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA - 08 REGIÃO NORTE

Valor: R\$10.000,00

Código: 1900-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE VIEIRAS - 02 REGIÃO DA MATA

Valor: R\$15.000,00

Código: 1901-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NOS BAIRROS ROMILDA RUAS, LATICINIOS, VILA ESPERANÇA E NA ESCOLA MUNICIPAL AMERICO MACHADO, MUNICIPIO DE NANUQUE -09 REGIÃO JEQUITINHONHA/MUCURI

Valor: R\$20.000,00

Código: 1902-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO NOVO

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE CORREGO NOVO - 10 REGIÃO DO RIO DOCE

Valor: R\$10.000,00

Código: 1903-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'AGUA

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE PINGO D'AGUA - 10 REGIÃO DO RIO DOCE

Valor: R\$10.000,00

Código: 1912-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE GALILEIA - 10 REGIÃO DO RIO DOCE

Valor: R\$30.000,00

Código: 1915-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ALTO CAPARAÓ - 02 REGIÃO DA MATA

Valor: R\$20.000,00

Código: 1916-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE CAPARAÓ - 02 REGIÃO DA MATA

Valor: R\$10.000,00

Código: 1921-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE UBAPORANGA - 10 REGIÃO DO RIO DOCE

Valor: R\$10.000,00

Código: 1935-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE JAGUARAÇU - 10 REGIAO DO RIO DOCE

Valor: R\$10.000,00

Código: 1953-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA - 02 REGIÃO DA MATA

Valor: R\$10.000,00

Código: 1955

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de Juiz de Fora (ASCOMCER).

Objeto do Gasto: Assistência Social.

Valor: R\$15.000,00

Código: 1956

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Juiz de Fora.

Objeto do Gasto: Assistência Social.

Valor: R\$15.000,00

Código: 1957

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Educandário Carlos Chagas, no município de Juiz de Fora.

Objeto do Gasto: Assistência Social.

Valor: R\$15.000,00

Código: 1958

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação de Livre Apoio ao Excepcional (ALAE) de Juiz de Fora.

Objeto do Gasto: Assistência Social.

Valor: R\$15.000,00

Código: 1959

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação de Caridade São José, no município de Bicas.

Objeto do Gasto: Assistência Social.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1960

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Laranjal.

Objeto do Gasto: Obras de Saneamento Básico - Construção de Encostas no Córrego São José.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1961

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Belmiro Braga.

Objeto do Gasto: Urbanização, Construção e Reforma de Unidades Habitacionais.

Valor: R\$70.000,00

Código: 1962

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ewbanck da Câmara.

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural.

Valor: R\$60.000,00

Código: 1963

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Simão Pereira.

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural.

Valor: R\$70.000,00

Código: 1964

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Cataguases.

Objeto do Gasto: Obras de Saneamento Básico - Canalização do Córrego Lava Pês.

Valor: R\$70.000,00

Código: 1965

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Maripá de Minas.

Objeto do Gasto: Aquisição de Retroescavadeira.

Valor: R\$70.000,00

Código: 1966

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Matias Barbosa.

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro a Entidades e Prefeituras - Construção de Quadra Poliesportiva.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1967

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Chácara.

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios em Obras de Infra-estrutura - Calçamento de Ruas.

Valor: R\$50.000,00

Código: 1968

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Piau.

Objeto do Gasto: Saneamento Básico - Implantação de Rede de Água nas Comunidades de Miranda e Córrego dos Almeida.

Valor: R\$70.000,00

Código: 1969

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santos Dumont.

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro a Entidades e Prefeituras - Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro da Glória.

Valor: R\$30.000,00

Código: 1972

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Miravânia

Objeto do Gasto: Construção de Praça Pública

Valor: R\$20.000,00

Código: 1973

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Objeto do Gasto: Calçamento de 4000m2. de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 1974

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

Objeto do Gasto: Calçamento de 4000m2. de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 1975

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cristália

Objeto do Gasto: Assentamento de 4000km de meio fio

aquisição e assentamento de 4km de meio fio

Valor: R\$20.000,00

Código: 1976

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jaíba

Objeto do Gasto: Construção de praça de esportes na área do Projeto Irrigado

Valor: R\$20.000,00

Código: 1977

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Gameleiras

Objeto do Gasto: Construção de área de lazer junto à Barragem de Gameleiras

Valor: R\$20.000,00

Código: 1978

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mato Verde

Objeto do Gasto: Construção de quadra esportiva na localidade de Jurema

Valor: R\$20.000,00

Código: 1980

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Padre Carvalho

Objeto do Gasto: Calçamento de 4000m2 de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 1981

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Montezuma

Objeto do Gasto: Calçamento de 4000m2. de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 1982

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Martinho Campos

Objeto do Gasto: Aquisição de material esportivo para o Esporte Clube Abadia

Valor: R\$15.000,00

Código: 1983

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Papagaios

Objeto do Gasto: Aquisição de material esportivo para a Liga Papagaense de Desportos

Valor: R\$10.000,00

Código: 1984

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Francisco Sá

Objeto do Gasto: Construção de Praça de Esportes na localidade de São Geraldo

Valor: R\$20.000,00

Código: 1986

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pirapora

Objeto do Gasto: Aquisição de ambulância e gabinete odontológico

Valor: R\$35.000,00

Código: 1987

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pai Pedro

Objeto do Gasto: Calçamento de 4000m2. de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 1988

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo

Objeto do Gasto: Calçamento de 4000m2. de vias urbanas

Valor: R\$20.000,00

Código: 1989

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Montes Claros

Objeto do Gasto: Obras do anel ferroviário

Valor: R\$25.000,00

Código: 1990

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

Objeto do Gasto: Obras de instalação do campus da Faculdade de Agronomia de Janaúba

Valor: R\$50.000,00

Código: 1991

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SOCIEDADE EDUCACIONAL MENDONÇA E SILVA - Montes Claros

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos para laboratório para cursos destinados a excepcionais

Valor: R\$50.000,00

Código: 1992

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados

Objeto do Gasto: Aquisição de tubulação para abastecimento de água no perímetro urbano

Valor: R\$20.000,00

Código: 1993

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Objeto do Gasto: Aquisição de sementes para distribuição aos pequenos produtores rurais do Norte de Minas e Jequitinhonha

Valor: R\$50.000,00

Código: 1994

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Janaúba

Objeto do Gasto: Construção de quadra poliesportiva no Bairro Ribeirão do Ouro

Valor: R\$30.000,00

Código: 1995

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Objeto do Gasto: Aquisição de tubos para abastecimento de água nas comunidades carentes do município

Valor: R\$20.000,00

Código: 1996

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bandeira

Objeto do Gasto: Calçamento de 4000m² de vias urbanas

Valor: R\$20.000,00

Código: 1997

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Capitão Enéas

Objeto do Gasto: Aquisição de tubos para abastecimento de água nas comunidades carentes

Valor: R\$10.000,00

Código: 1998

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Porteirinha

Objeto do Gasto: Construção de quadra esportiva

Valor: R\$20.000,00

Código: 1999

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Porteirinha

Objeto do Gasto: Instalação de telefonia rural

Valor: R\$5.000,00

Código: 2000

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itabirito

Objeto do Gasto: Obras de drenagem de vias públicas do Bairro Padre Adelmo

Valor: R\$10.000,00

Código: 2001

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mariana

Objeto do Gasto: Construção de Praça no Distrito de Padre Viegas

Valor: R\$10.000,00

Código: 2002

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Berizal

Objeto do Gasto: Construção de quadra de futebol de salão

Valor: R\$20.000,00

Código: 2003

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Curral de Dentro

Objeto do Gasto: Construção de quadra de futebol no Distrito de Maristela

Valor: R\$15.000,00

Código: 2004

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jaboticatubas

Objeto do Gasto: Aquisição de material esportivo para incentivo ao esporte amador

Valor: R\$10.000,00

Código: 2005

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Objeto do Gasto: Encascalhamento de estradas vicinais

Valor: R\$20.000,00

Código: 2006

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DE VARZEA BONITA

Valor: R\$20.000,00

Código: 2007

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Objeto do Gasto: CONCLUSÃO DAS OBRAS DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BARBOSAS

Valor: R\$20.000,00

Código: 2008

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Objeto do Gasto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA APOIO AO ESPORTE AMADOR NA REGIÃO NORTE DE MINAS

Valor: R\$30.000,00

Código: 2009

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Andradas.

Objeto do Gasto: Assistência A Creches-Custeio.

Valor: R\$8.000,00

Código: 2010

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

Objeto do Gasto: Aquisição de patrulha Mecanizada (dois tratores mais implementos).

Valor: R\$10.000,00

Código: 2011

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

Objeto do Gasto: Asfaltamento da estrada municipal que liga Alvorada de Minas ao Serro.

Valor: R\$9.000,00

Código: 2012

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Araxá.

Objeto do Gasto: Saneamento básico.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2013

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Caetanópolis.

Objeto do Gasto: Aquisição de um aparelho de ultra-sonografia para o Centro de Saúde Municipal. D.Eliza Cardoso

Valor: R\$7.000,00

Código: 2014

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Caetanópolis.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2015

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carmo da Mata.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2016

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Areião - Município de Crucilândia.

Objeto do Gasto: Compra de fertilizantes, sementes, calcário, preparo e aração.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2017

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Datas.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$9.000,00

Código: 2018

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Datas.

Objeto do Gasto: Construção de Rede de Esgoto Sanitário.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2019

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ferros.

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica vias urbanas.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2020

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Inhaúma.

Objeto do Gasto: Construção da 3ª etapa do Complexo de Lazer Manga.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2021

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Inhaúma.

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica e recapeamento de vias urbanas.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2022

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Inhaúma.

Objeto do Gasto: Construção aterro sanitário.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2023

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Inhaúma.

Objeto do Gasto: Construção de casas populares.

Valor: R\$50.000,00

Código: 2024

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ibertioga.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2025

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária do Distrito de Coelhos - Município de Entre Rios de Minas.

Objeto do Gasto: Eletrificação rural dos bairros Acaiuaba, Água Limpa, Distrito de Coelhos e Montígio.

Eliza Cardoso

Valor: R\$10.000,00

Código: 2026

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itabirito.

Objeto do Gasto: Asfaltamento de vias urbanas.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2027

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jacutinga.

Objeto do Gasto: Término do asfaltamento da estrada municipal que liga Jacutinga a Espírito Santo do Pinhal/SP (divisa).

Valor: R\$20.000,00

Código: 2028

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jacutinga.

Objeto do Gasto: Construção de Posto de Saúde no Distrito de São Sebatião dos Robertos.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2029

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Objeto do Gasto: Construção de creche.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2030

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Objeto do Gasto: Construção de quadra poliesportiva.

Valor: R\$35.000,00

Código: 2031

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2032

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal Serra Azul de Minas.

Objeto do Gasto: Iluminação de vias urbanas.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2033

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rio Acima.

Objeto do Gasto: Duplicação e reforma da ponte sobre o Rio das Velhas de acesso à cidade.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2034

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Centro Social Desportivo do Veneza - Município de Ribeirão das Neves.

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica no bairro Veneza.

Valor: R\$7.000,00

Código: 2035

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Serro.

Objeto do Gasto: Construção de pontes e mataburros.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2036

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária do Bairro Jaqueline e Adjacências -Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Construção da Sede

Valor: R\$5.000,00

Código: 2037

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2038

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé.

Objeto do Gasto: Eletrificação rural - Localidades de Beira de Gunhães, Bargô e Córregos do Pilão e São João.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2039

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos Mutuários do Conjunto Santos Dumont - AMSCOD - Município de Belo Horizonte.

Objeto do Gasto: construção de poço artesiano.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2040

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação comunitária do Bairro Cardoso - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2041

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação comunitária do Córrego do Bação - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2042

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2043

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária do Bairro São Geraldo - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2044

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária do Bairro Tombadouro - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2045

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária Novo Itabirito - Município de Itabirito/MG

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2046

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária Vila Gonçalves - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2047

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária do Bairro Santa Rita - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2048

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária Quintas dos Inconfidentes - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2049

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária do Marzagão - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2050

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária da Vila José Lopes - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2051

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem.

Objeto do Gasto: conclusão do Projeto Itabirito 2000 - Urbanismo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2052

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pompéu.

Objeto do Gasto: Eletrificação Rural - Distrito de Pompéu Velho.

Valor: R\$2.000,00

Código: 2053

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária Amigos Muni - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2054

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: APAE / ANDRADAS - Município de Andradas.

Objeto do Gasto: Manutenção da APAE.

Valor: R\$6.000,00

Código: 2055

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima - Município de Cachoeira da Prata.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos e material de construção.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2056

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Grupo de Amigos da Criança - Município de Belo Horizonte.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2057

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: ASTUC-Associação dos Trabalhadores Unidos das Comunidades de Córrego Sêco, Catuá e Córrego D'Água - Município de Minas Novas.

Objeto do Gasto: Construção de Sede.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2058

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos Moradores do Distrito de Glaura - Município de Ouro Preto.

Objeto do Gasto: Aquisição de Material de Construção.

Valor: R\$4.000,00

Código: 2059

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: APAE / RIO POMBA - Município de Rio Pomba.

Objeto do Gasto: Manutenção da APAE

Valor: R\$5.000,00

Código: 2060

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária do Conjunto Residencial São Cristovão - Município de Belo Horizonte.

Objeto do Gasto: Aquisição de material de construção e cestas básicas.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2061

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos Moradores do Bairro Confisco e Adjacências - Município de Contagem.

Objeto do Gasto: Doação de material de construção e cestas básicas.

Valor: R\$8.000,00

Código: 2062

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária das Mulheres de Raposos - AMUR - Município de Raposos.

Objeto do Gasto: Construção da Casa dos Idosos.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2063

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Hospital Nossa Senhora da Piedade - Município de Elói Mendes.

Objeto do Gasto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2064

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista e Bairros Vizinhos - Município de Ouro Fino.

Objeto do Gasto: Aquisição de play-groud.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2065

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: APAE DE CARMO PARANAÍBA

Objeto do Gasto: Manutenção da APAE.

Valor: R\$3.000,00

Código: 2066

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária Capanema - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2067

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação de Apoio Comunitário do Bairro Saudade - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Construção de sede.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2068

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária São Gonçalo do Bação - Município de Itabirito.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2069

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Nossa Senhora do Belo Ramo - Município de Belo Horizonte.

Objeto do Gasto: Construção de Sede.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2070

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos Cavaleiros do Mestre Nico de São Gonçalo do Amarante.

Objeto do Gasto: Finalidade desportiva.

Valor: R\$4.000,00

Código: 2071

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação da Paróquia de São Gonçalo do Amarante.

Objeto do Gasto: Restaurar Igreja.

Valor: R\$3.000,00

Código: 2072

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária de Lavras Velhas.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2073

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Cachoeira do Carmo.

Objeto do Gasto: Proteção ao recém-nascido e ao adolescente.

Valor: R\$4.000,00

Código: 2074

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Calafate e Adjacências - Município de Passa Tempo.

Objeto do Gasto: Construção de sede.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2075

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Comunitária dos Amigos da Vila Deputado Augusto Clementino - Município de Serro.

Objeto do Gasto: Construção da sede.

Valor: R\$7.000,00

Código: 2076

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos Moradores de Volta Fria - Município de Jeceaba.

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2077

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Cancelinha Futebol Clube - Município de Esmeraldas.

Objeto do Gasto: Construção de vestiário e alambrado.

Valor: R\$7.000,00

Código: 2086

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Casa de Caridade Coração de Maria - Município de Morada Nova de Minas.

Objeto do Gasto: Aquisição de material de construção.

Valor: R\$2.000,00

Código: 2087

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santo Antônio do Monte.

Objeto do Gasto: Contribuição da Usina do Lixo no terreno do Aterro Sanitário do Município de Santo Antônio do Monte.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2088

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação dos Moradores do Bairro São João do Município de Pirapora.

Objeto do Gasto: Construção de Creche.

Valor: R\$25.000,00

Código: 2089

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ribeirão Vermelho.

Objeto do Gasto: Pavimentação dos Bairros Rio Grande, Bela Vista, Nossa Senhora Aparecida e Amoreiras.

Valor: R\$50.000,00

Código: 2090

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Domus Pro Orantibus.

Objeto do Gasto: Construção da quadra poliesportiva no terreno da Associação.

Valor: R\$25.000,00

Código: 2091

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Domus Pro Orantibus.

Objeto do Gasto: Término da Construção da Sala de Orientação Escolar.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2092

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Associação Domus Pro Orantibus.

Objeto do Gasto: Aquisição de material escolar.

Valor: R\$5.000,00

Código: 2093

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Unai.

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva nos Bairros Iúna e Jardim da Serra.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2094

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo.

Objeto do Gasto: Aquisição de Equipamento Hospitalar.

Valor: R\$100.000,00

Código: 2095

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

Objeto do Gasto: Asfaltamento nos Bairros Brejinho e Novo Horizonte, totalizando 22.650 metros quadrados.

Valor: R\$100.000,00

Código: 2096

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Três Marias.

Objeto do Gasto: Construção do Pronto Socorro do Hospital São Francisco.

Valor: R\$100.000,00

Código: 2097

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundação Hilton Rocha.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2098

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Objeto do Gasto: Obras de Assistência Social.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2099

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Araxá.

Objeto do Gasto: Término da construção da Casa de Triagem da Sociedade de Promoção Humana - SOPRO.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2100

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Araguari.

Objeto do Gasto: Construção da rede de esgoto do Bairro Jockey Clube.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2101

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Araguari.

Objeto do Gasto: Reforma da Casa Jesus, Maria e José.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2102

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Araguari.

Objeto do Gasto: Asfaltamento do trecho que liga a MG-413 ao Distrito de Piracaíba.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2103

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: ORBIS Clube de Teixeira.

Objeto do Gasto: Alteração da estrutura física da sede.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2104

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Centro Comunitário Casa de Betânia do Município de Lagoa da Prata.

Objeto do Gasto: Término da Construção da Sede.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2105

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Casa de Formação Nossa Senhora de Guadalupe - Comunidade Theotokos.

Objeto do Gasto: Término da Construção da Sede.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2106

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

Objeto do Gasto: Reforma das Casas Populares da Vila Vicentina.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2107

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

Valor: R\$15.000,00

Código: 2108

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NOS BAIROS FREITAS E FARIA, SÃO BENEDITO E NOS DISTRITOS DO CERVO E SERTÃOZINHO

Valor: R\$20.000,00

Código: 2109

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO

Valor: R\$15.000,00

Código: 2110

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

Objeto do Gasto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JARDIM, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2111

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Objeto do Gasto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PERIMETRAL (CONTORNO RODOVIÁRIO) NA SEDE DO MUNICÍPIO

Valor: R\$20.000,00

Código: 2112

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE SANTANA, SÃO PEDRO E LARANJEIRAS DE CALDAS.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2113

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Objeto do Gasto: AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2114

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO PRÓXIMO AO ACESSO QUE LIGA A RODOVIA BR-381 COM A SEDE DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2115

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO PENHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO

Valor: R\$10.000,00

Código: 2116

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

Objeto do Gasto: AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA E. E. JOÃO DE PAULA CAPRONI, NA SEDE DO MUNICÍPIO

Valor: R\$10.000,00

Código: 2117

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Objeto do Gasto: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM VIAS PÚBLICAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO

Valor: R\$20.000,00

Código: 2118

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE Córrego do Bom Jesus

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO QUE LIGA A CIDADE AO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM 14.200m², NA SEDE DO MUNICÍPIO

Valor: R\$20.000,00

Código: 2119

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

Valor: R\$10.000,00

Código: 2120

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA

Objeto do Gasto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL

Valor: R\$15.000,00

Código: 2121

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Objeto do Gasto: OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Valor: R\$10.000,00

Código: 2122

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

Objeto do Gasto: OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Valor: R\$25.000,00

Código: 2123

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURÍSTICO, NA SEDE DO MUNICÍPIO

Valor: R\$40.000,00

Código: 2124

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONJUNTO SÃO JUDAS

Valor: R\$100.000,00

Código: 2125

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Objeto do Gasto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

Valor: R\$20.000,00

Código: 2126

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Objeto do Gasto: OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Valor: R\$20.000,00

Código: 2127

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURÍSTICO

Valor: R\$20.000,00

Código: 2128

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Objeto do Gasto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

Valor: R\$20.000,00

Código: 2129

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

Objeto do Gasto: OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Valor: R\$10.000,00

Código: 2130

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

Objeto do Gasto: OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM VIAS PÚBLICAS DASEDE DO MUNICÍPIO

Valor: R\$5.000,00

Código: 2131

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Valor: R\$10.000,00

Código: 2132

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS

Valor: R\$15.000,00

Código: 2133

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

Objeto do Gasto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL

Valor: R\$10.000,00

Código: 2134

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Objeto do Gasto: OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Valor: R\$25.000,00

Código: 2135

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Objeto do Gasto: INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

Valor: R\$5.000,00

Código: 2136

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS SALGADOS

Valor: R\$5.000,00

Código: 2137

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Objeto do Gasto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Valor: R\$10.000,00

Código: 2138

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Objeto do Gasto: OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Valor: R\$10.000,00

Código: 2139

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS

Valor: R\$30.000,00

Código: 2140

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Valor: R\$15.000,00

Código: 2141

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM

Objeto do Gasto: OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Valor: R\$20.000,00

Código: 2142

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RODOVIA QUE LIGA TURVOLÂNDIA A CORDISLÂNDIA

Valor: R\$20.000,00

Código: 2143

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Objeto do Gasto: OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Valor: R\$10.000,00

Código: 2144

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: APAE DE JACUTINGA

Objeto do Gasto: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor: R\$20.000,00

Código: 2145

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

Objeto do Gasto: OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Valor: R\$10.000,00

Código: 2146

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Objeto do Gasto: CONCLUSÃO DO HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Valor: R\$25.000,00

Código: 2147

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município Senador José Bento

Objeto do Gasto: Ampliação de Posto de Saúde

Valor: R\$18.000,00

Código: 2148

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município Senador Amaral

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica e calçamento de vias urbanas

Valor: R\$18.000,00

Código: 2149

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Campanha

Objeto do Gasto: Aquisição de uma ambulância

Valor: R\$18.000,00

Código: 2150

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município Araxá

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$32.000,00

Código: 2151

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Arcos

Objeto do Gasto: Construção de escola

Valor: R\$30.000,00

Código: 2152

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Delfim Moreira

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$12.000,00

Código: 2153

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Coqueiral

Objeto do Gasto: Construção de uma maternidade

Valor: R\$14.000,00

Código: 2154

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Conceição do Mato Dentro

Objeto do Gasto: Reforma e construção de Posto de Saúde

Valor: R\$32.000,00

Código: 2155

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Careaçú

Objeto do Gasto: Ampliação de Posto de Saúde

Valor: R\$18.000,00

Código: 2156

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Lavras

Objeto do Gasto: Construção de laboratório

Valor: R\$32.000,00

Código: 2157

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Sapucaí-Mirim

Objeto do Gasto: Construção de escola municipal

Valor: R\$18.000,00

Código: 2158

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Poço Fundo

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica e calçamento de vias urbanas

Valor: R\$20.000,00

Código: 2159

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Munhoz

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica e calçamento de vias urbanas

Valor: R\$30.000,00

Código: 2160

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Piranguinho

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$12.000,00

Código: 2161

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Monte Sião

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$18.000,00

Código: 2162

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itaverava

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$18.000,00

Código: 2163

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Lagoa Santa

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$32.000,00

Código: 2164

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Extrema

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas

Valor: R\$32.000,00

Código: 2165

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itapeva

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico (canalização do Córrego Divinéia)

Valor: R\$30.000,00

Código: 2166

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itapecerica

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$30.000,00

Código: 2167

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Iguatama

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas

Valor: R\$28.000,00

Código: 2168

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Estiva

Objeto do Gasto: Construção de hospital

Valor: R\$30.000,00

Código: 2169

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Serro

Objeto do Gasto: Ampliação de hospital

Valor: R\$14.000,00

Código: 2170

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Wenceslau Brás

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$12.000,00

Código: 2171

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Diamantina

Objeto do Gasto: Construção de hospital

Valor: R\$28.000,00

Código: 2172

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Dom Joaquim

Objeto do Gasto: Eletrificação rural

Valor: R\$18.000,00

Código: 2173

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Bom Jesus do Amparo

Objeto do Gasto: Calçamento de vias urbanas

Valor: R\$12.000,00

Código: 2174

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Fruta de Leite

Objeto do Gasto: Aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$12.000,00

Código: 2175

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Conceição das Pedras

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$18.000,00

Código: 2176

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ipuiuna

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$18.000,00

Código: 2177

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itambé do Mato Dentro

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$18.000,00

Código: 2178

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$18.000,00

Código: 2179

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Botelhos.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para pavimentação de estrada entre a sede do município e o distrito de PALMEIRAL.

Valor: R\$450.000,00

Código: 2180

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Bandeira do Sul.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2181

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Cabo Verde.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2182

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Conceição da Aparecida.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2183

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Bom Jesus da Penha.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2184

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Santa Rita de Caldas.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2185

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Albertina.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2186

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Ibitiúra de Minas.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2187

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Senador Amaral.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2188

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Senador José Bento.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2189

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Elói Mendes.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2190

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Poço Fundo.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2191

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura do município de Caldas.

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para obras de infra-estrutura.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2211

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Objeto do Gasto: Conclusão da pavimentação da Rodovia MG-455, no entorno da cidade, numa extensão aproximada de 5km.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2212

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Albertina

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas

Valor: R\$20.000,00

Código: 2213

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Albertina

Objeto do Gasto: Construção e reforma de escolas municipais

Valor: R\$15.000,00

Código: 2214

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Albertina

Objeto do Gasto: Iluminação do campo de futebol

Valor: R\$15.000,00

Código: 2215

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Albertina

Objeto do Gasto: Aquisição de uma ambulância - UTI móvel

Valor: R\$15.000,00

Código: 2216

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Objeto do Gasto: Reforma e construção de logradouros públicos

Valor: R\$15.000,00

Código: 2217

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Objeto do Gasto: Reforma da ponte e construção de uma passarela sobre o rio Sapucaí Mirim

Valor: R\$40.000,00

Código: 2218

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Objeto do Gasto: Construção Terminal Rodoviário

Valor: R\$20.000,00

Código: 2219

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Objeto do Gasto: Construção de "Matadouro Municipal"

Valor: R\$20.000,00

Código: 2220

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Objeto do Gasto: Reforma e aquisição de equipamentos para a Santa Casa de Misericórdia São José

Valor: R\$15.000,00

Código: 2221

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Objeto do Gasto: Aquisição de ambulância - UTI Móvel

Valor: R\$15.000,00

Código: 2222

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Objeto do Gasto: Pavimentação das ruas dos bairros Quilombo, Santa Efigênia, Chácara dos Euclides, da Av. Cel. Domingos Rosa, Av. Barão do Rio Branco e Trevo da cidade.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2223

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Consolação

Objeto do Gasto: Asfaltamento de vias urbanas no Município

Valor: R\$20.000,00

Código: 2224

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Consolação

Objeto do Gasto: Reforma e construção de logradouros públicos

Valor: R\$15.000,00

Código: 2225

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Consolação

Objeto do Gasto: Expansão da rede de distribuição de água e de esgoto

Valor: R\$15.000,00

Código: 2226

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jacutinga

Objeto do Gasto: Construção de unidade de saúde

Valor: R\$30.000,00

Código: 2227

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Congonhal

Objeto do Gasto: Construção do estádio municipal

Valor: R\$15.000,00

Código: 2228

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cambuí

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico e reurbanização

Valor: R\$15.000,00

Código: 2229

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Objeto do Gasto: Pavimentação das vias públicas do bairro São Domingos

Valor: R\$15.000,00

Código: 2230

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Objeto do Gasto: Pavimentação e urbanização das avenidas Prefeito Hélio Terra e avenida que margeia o Ribeirão Santana

Valor: R\$15.000,00

Código: 2231

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pedralva

Objeto do Gasto: Construção de praças na área urbana do município

Valor: R\$15.000,00

Código: 2232

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pedralva

Objeto do Gasto: Aquisição e equipamentos de ambulância

Valor: R\$15.000,00

Código: 2233

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pedralva

Objeto do Gasto: Aquisição de uma motoniveladora e de um caminhão de lixo

Valor: R\$20.000,00

Código: 2234

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bueno Brandão

Objeto do Gasto: Aquisição de uma patrol e uma pá carregadeira

Valor: R\$20.000,00

Código: 2235

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bueno Brandão

Objeto do Gasto: Aquisição de uma ambulância - UTI Móvel

Valor: R\$15.000,00

Código: 2236

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Objeto do Gasto: Reforma da Escola Municipal Governador Valadares

Valor: R\$10.000,00

Código: 2237

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Objeto do Gasto: Pavimentação de ruas no Distrito de São Bento de Caldas, bairro do Pião e Conjunto Habitacional Dona Luzia Garcia de Carvalho

Valor: R\$20.000,00

Código: 2238

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Objeto do Gasto: Construção e equipamento de centros de lazer e esportes no Município

Valor: R\$10.000,00

Código: 2239

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Objeto do Gasto: Construção de 50 casas populares

Valor: R\$50.000,00

Código: 2240

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ibityúra de Minas

Objeto do Gasto: Término da construção do Ginásio Poliesportivo

Valor: R\$10.000,00

Código: 2241

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João da Mata

Objeto do Gasto: Obras de viabilização da construção do complexo turístico Pedra do Navio

Valor: R\$10.000,00

Código: 2242

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João da Mata

Objeto do Gasto: Aquisição de um ambulatório itinerante

Valor: R\$10.000,00

Código: 2243

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João da Mata

Objeto do Gasto: Construção da Praça de Esportes

Valor: R\$20.000,00

Código: 2244

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João da Mata

Objeto do Gasto: Aquisição de motoniveladora e equipamentos

Valor: R\$20.000,00

Código: 2245

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Consolação

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação do matadouro municipal

Valor: R\$20.000,00

Código: 2246

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cristina

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação do matadouro municipal

Valor: R\$20.000,00

Código: 2247

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cristina

Objeto do Gasto: Construção de aterro sanitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2248

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cristina

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação de escolas municipais da zona urbana e rural

Valor: R\$10.000,00

Código: 2249

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cristina

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$20.000,00

Código: 2250

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cristina

Objeto do Gasto: Reforma e construção de logradouros públicos

Valor: R\$10.000,00

Código: 2251

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Estiva

Objeto do Gasto: Obras de melhoria de infra-estrutura

Valor: R\$10.000,00

Código: 2252

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus

Objeto do Gasto: Reforma de logradouros públicos

Valor: R\$10.000,00

Código: 2253

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ipuiúna

Objeto do Gasto: Reforma de praças

Valor: R\$10.000,00

Código: 2254

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Monte Sião

Objeto do Gasto: Obras de melhoria na infra-estrutura urbana

Valor: R\$10.000,00

Código: 2255

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Paraisópolis

Objeto do Gasto: Obras de melhoria na infra-estrutura urbana

Valor: R\$10.000,00

Código: 2256

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Heliódora

Objeto do Gasto: Reforma de logradouros públicos

Valor: R\$10.000,00

Código: 2257

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Gonçalves

Objeto do Gasto: Construção de matadouro municipal

Valor: R\$10.000,00

Código: 2258

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

Objeto do Gasto: Melhoria da infra-estrutura urbana

Valor: R\$10.000,00

Código: 2266

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Objeto do Gasto: Aplicação de lama esfáltica em vias urbanas.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2267

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Objeto do Gasto: Implementação de sistema de tratamento de lixo no município.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2268

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Objeto do Gasto: Construção de Poço Artesiano

Valor: R\$40.000,00

Código: 2269-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Serra do Salitre

Objeto do Gasto: Aplicação de lama esfáltica em vias urbanas.

Valor: R\$70.000,00

Código: 2270

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor

Objeto do Gasto: Aplicação de lama esfáltica em vias urbanas.

Valor: R\$70.000,00

Código: 2271

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Matutina

Objeto do Gasto: Aplicação de lama esfáltica em vias urbanas.

Valor: R\$50.000,00

Código: 2272-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Objeto do Gasto: Aplicação de lama esfáltica em vias urbanas.

Valor: R\$70.000,00

Código: 2273-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza

Objeto do Gasto: Transferência de recursos para o município para aquisição de 2 veículos utilitários usados(caminhão) para uso restrito da Prefeitura Municipal.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2274

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de João Pinheiro

Objeto do Gasto: Implantação e complementação dos serviços de adução de água tratada e coleta de esgoto sanitário domiciliares.

Valor: R\$100.000,00

Código: 2276

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pedra Azul

Objeto do Gasto: Pavimentação de ruas

Valor: R\$80.000,00

Código: 2277

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Olhos D'Água

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$20.000,00

Código: 2278

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Buritizeiro

Objeto do Gasto: Obras de Infra-estrutura

Valor: R\$40.000,00

Código: 2279

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Glaucilândia

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 2280

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Josenópolis

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 2281

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Marliéria

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$20.000,00

Código: 2282

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 2283

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Juvenilha

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 2284

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Divisópolis

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 2285

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João das Missões

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 2286

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jequitai

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$35.000,00

Código: 2287

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Urucuaia

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$25.000,00

Código: 2288

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rubim

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$20.000,00

Código: 2289

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Montalvania

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$30.000,00

Código: 2290

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Porteirinha

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$50.000,00

Código: 2291

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bocaiuva

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura

Valor: R\$90.000,00

Código: 2292

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Almenara

Objeto do Gasto: Pavimentação de ruas

Valor: R\$100.000,00

Código: 2298

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Natércia.

Objeto do Gasto: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2299

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Natércia.

Objeto do Gasto: Conclusão das obras do Hospital Cel. Goulart Santiago Brum (Municipal).

Valor: R\$20.000,00

Código: 2300

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Natércia.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas no Conjunto Habitacional Santa Catarina.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2301

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Campos Gerais.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas nos bairros Jardim Cidade Nova e Jardim Botânico II, total de 50.000 m2

Valor: R\$40.000,00

Código: 2302

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Campos Gerais.

Objeto do Gasto: Cesta básica habitacional para construção de 200 (duzentas) casas para famílias carentes no bairro Jardim Botânico II

Valor: R\$30.000,00

Código: 2303

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Campos Gerais.

Objeto do Gasto: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva no Distrito de Córrego do Ouro.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2304

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Boa Esperança.

Objeto do Gasto: Conclusão das obras da Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2305

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Boa Esperança.

Objeto do Gasto: Pavimentação (recapeamento) de vias urbanas nos bairros Maringá e Nossa Senhora Aparecida I e II.

Valor: R\$50.000,00

Código: 2306

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ilícinea.

Objeto do Gasto: Cesta básica de materiais de construção para reforma de casas de famílias carentes.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2307

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ilícinea.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2308

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Campestre.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2309

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Campestre.

Objeto do Gasto: Implantação, ampliação e melhoria de sistema de esgotamento sanitário.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2310

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Areado.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2311

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Areado.

Objeto do Gasto: Implantação, ampliação e melhoria de sistema de esgotamento sanitário.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2312

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Coqueiral.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$45.000,00

Código: 2313

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Coqueiral.

Objeto do Gasto: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2314

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Cristais.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2315

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Cristais.

Objeto do Gasto: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2316

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Capitólio

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2317

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Capitólio

Objeto do Gasto: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2318

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Quartel Geral.

Objeto do Gasto: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2319

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Quartel Geral.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2320

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Pains.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$35.000,00

Código: 2321

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Pains.

Objeto do Gasto: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2322

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Boa Esperança.

Objeto do Gasto: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2323

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Tiros.

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2324

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Tiros.

Objeto do Gasto: Reforma do muro do Estádio Municipal Marcondes Gontijo de Melo.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2325

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Tiros.

Objeto do Gasto: Construção de 03 (três) quadras poliesportivas.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2331-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Fronteira

Objeto do Gasto: Ampliação e Reforma do Hospital de Furnas

Valor: R\$125.000,00

Código: 2341-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Carneirinho

Objeto do Gasto: Pavimentação de Vias Urbanas no Bairro Jardim Primavera

Valor: R\$125.000,00

Código: 2346-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Conquista

Objeto do Gasto: Construção de quadra esportiva para o conjunto habitacional Maricota Resende

Valor: R\$70.000,00

Código: 2383-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itapagipe

Objeto do Gasto: Construção de redes de esgoto, drenagem pluvial e pavimentação de ruas e avenidas nos bairros: Jardim Castro, Olinda, Cohab II, Maria Pedro da Cunha, Lageado e Jardim Costa, totalizando 12.000 m

Valor: R\$100.000,00

Código: 2390-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Tupaciguara

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação de Unidade de Atendimento à Terceira Idade "Recanto dos idosos", localizado no Bairro Tiradentes

Valor: R\$60.000,00

Código: 2409-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Limeira do Oeste

Objeto do Gasto: Construção de Ponte no Córrego da Reserva

Valor: R\$65.000,00

Código: 2414

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras

Objeto do Gasto: Implantação de projetos de arborização e isolamento das áreas de topo de morro com cerca de arame farpado, com mudas do viveiro que serão construídos.

Valor: R\$11.000,00

Código: 2415

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Câmara Municipal de Central de Minas

Objeto do Gasto: Calçamento das Ruas Olavo Veríssimo Fagundes e Paulo Pereira Pinto

Valor: R\$15.000,00

Código: 2416

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lassance

Objeto do Gasto: Construção de 1 (uma) quadra poliesportiva

Valor: R\$25.000,00

Código: 2417

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João do Manteninha

Objeto do Gasto: Reforma do Quartel de Polícia Militar

Valor: R\$15.000,00

Código: 2418

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Objeto do Gasto: Construção do Pavilhão da ala masculina da Sociedade São Vicente de Paula

Valor: R\$15.000,00

Código: 2419

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Paulistas

Objeto do Gasto: Calçamento da rua Tabatinga

Valor: R\$25.000,00

Código: 2420

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário

Objeto do Gasto: Melhoria e conservação de Praças no Município

Valor: R\$20.000,00

Código: 2421

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Manutenção de Viaturas de Resgate

Valor: R\$70.000,00

Código: 2422

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lavras

Objeto do Gasto: Sinalizador noturno do aeroporto

Valor: R\$50.000,00

Código: 2423

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Construção da Sede da Associação de Moradores do Conjunto Santa Maria

Valor: R\$34.000,00

Código: 2424

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Aquisição de aparelhos Holl Matro para o Corpo de Bombeiros Militar de Lavras

Valor: R\$100.000,00

Código: 2425

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pirapora

Objeto do Gasto: Aquisição de um trator para a Associação dos Trabalhadores Rurais do Pernambuco

Valor: R\$30.000,00

Código: 2426

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carandaí

Objeto do Gasto: Sinalização de Trânsito do perímetro urbano da cidade, praças, ruas, avenidas, bairros, Distritos e Povoados

Valor: R\$40.000,00

Código: 2427

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Várzea da Palma

Objeto do Gasto: Calçamento dos Bairros Jardim América, Jardim Itália e Paulo VI.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2428

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação do Hospital Militar de Belo Horizonte

Valor: R\$100.000,00

Código: 2429

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação do Colégio Tiradentes de Belo Horizonte

Valor: R\$50.000,00

Código: 2430

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Aquisição de veículos para a Polícia Florestal

Valor: R\$60.000,00

Código: 2433

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Superintendencia de Limpeza Urbana da Prefeitura de Belo Horizonte - SLU/PBH

Objeto do Gasto: Construção de galpão de triagem na Região do Barreiro

Valor: R\$98.000,00

Código: 2434

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ibiracatu

Objeto do Gasto: Recuperação de estradas vicinais

Valor: R\$70.000,00

Código: 2435

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

Objeto do Gasto: Aquisição de ambulância

Valor: R\$40.000,00

Código: 2436

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Objeto do Gasto: Construção de praça na Av. São João Batista

Valor: R\$40.000,00

Código: 2437

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bonfim

Objeto do Gasto: Ampliação de posto de saúde

Valor: R\$40.000,00

Código: 2438

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas

Objeto do Gasto: Aquisição de pá carregadeira

Valor: R\$80.000,00

Código: 2439

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Objeto do Gasto: Eletrificação rural

Valor: R\$50.000,00

Código: 2440

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Ruralminas

Objeto do Gasto: Construção de pequenas barragens de perenização e captação nos seguintes assentamentos do município de João Pinheiro:

Fruta D'anta

Formiga

Bocaina

Segredo

Floresta

Valor: R\$50.000,00

Código: 2441

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Corinto

Objeto do Gasto: Construção de prédio para educação infantil

Construção de prédio para educação especial

Valor: R\$80.000,00

Código: 2442

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria Estadual de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Reforma de quadra poliesportiva na Escola Estadual José Quaresma da Costa do Município de Águas Formosas

Valor: R\$30.000,00

Código: 2443

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte - PBH

Objeto do Gasto: Implantação do Parque da Mata do Morcego

Valor: R\$52.000,00

Código: 2444

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Administração Regional de Venda Nova da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Objeto do Gasto: Construção de centro comunitário de convivência no Bairro Mantiqueira, Região de Venda Nova, Município de Belo Horizonte

Valor: R\$30.000,00

Código: 2445

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sabará

Objeto do Gasto: Construção de Centro Comunitário de Convivência no Bairro Ana Lúcia

Valor: R\$30.000,00

Código: 2446

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETASCAD

Objeto do Gasto: Operacionalização das ações do Conselho do Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Valor: R\$78.000,00

Código: 2447

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: SETASCAD

Objeto do Gasto: Operacionalização das ações do Conselho do Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2448

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas - IEF

Objeto do Gasto: Recuperação do Parque Estadual do Serra da Candonca, no município de Guanhães.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2449

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER/MG

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de nove (9) km de trecho da BR 458 ao Distrito de São Cândido, no município de Caratinga.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2450

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ubaporanga

Objeto do Gasto: Construção de Posto de Saúde

Valor: R\$30.000,00

Código: 2451

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Habitação

Objeto do Gasto: Construção de moradias populares no município de Antônio Dias

Valor: R\$30.000,00

Código: 2452

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER/MG

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica do centro da cidade à imagem do Cristo Redentor, no município de Bom Jesus do Galho

Valor: R\$60.000,00

Código: 2453

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER/MG

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de 8.000 metros quadrados da Rua Durval Fernandes, no município de Iapu

Valor: R\$60.000,00

Código: 2454

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER/MG

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica do trecho da BR 381 ao Distrito de Pedra Corrida, no município de Periquito

Valor: R\$30.000,00

Código: 2455

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Vargem Alegre

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$30.000,00

Código: 2456

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER/MG

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica do trecho da BR 381 ao distrito de Serraria, no município de Periquito

itobv

Valor: R\$30.000,00

Código: 2457

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Raul Soares

Objeto do Gasto: Recuperação de nascentes no distrito de Bicuiba, no município de Raul Soares

Valor: R\$30.000,00

Código: 2458

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ipaba

Objeto do Gasto: Recuperação da Lagoa de Ipaba, no município de Ipaba

Valor: R\$30.000,00

Código: 2459

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ipatinga

Objeto do Gasto: Implementação do Parque Municipal Itamarati

Valor: R\$42.000,00

Código: 2460

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Habitação

Objeto do Gasto: Construção de moradias populares, no município de Santa Bárbara

Valor: R\$30.000,00

Código: 2461

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Fundo Estadual de Habitação

Objeto do Gasto: Construção de moradias populares, no município de Governador Valadares

Valor: R\$40.000,00

Código: 2462

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER/MG

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica na sede do município de Bugre

Valor: R\$30.000,00

Código: 2463

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santana do Paraíso

Objeto do Gasto: Obras de saneamento básico

Valor: R\$30.000,00

Código: 2464

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER/MG

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de 10.000 metros quadrados no município de Jaguaraçu

Valor: R\$30.000,00

Código: 2477

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas

Objeto do Gasto: Ampliação do Centro de Saúde

Valor: R\$100.000,00

Código: 2478

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Vazante

Objeto do Gasto: Construção de Ginásio Poliesportivo

Valor: R\$150.000,00

Código: 2479

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Formoso

Objeto do Gasto: Infra-estrutura Urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 2480

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Arinos

Objeto do Gasto: Infra-estrutura Urbana

Valor: R\$70.000,00

Código: 2481

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Varjão de Minas

Objeto do Gasto: Infra-estrutura Urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 2482

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

Objeto do Gasto: Infra-estrutura Urbana

Valor: R\$70.000,00

Código: 2483

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Guimarães

Objeto do Gasto: Infra-estrutura Urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 2484

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas

Objeto do Gasto: Infra-estrutura Urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 2485

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lagamar

Objeto do Gasto: Infra-estrutura Urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 2486

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

Objeto do Gasto: Infra-estrutura Urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 2490

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Capetinga

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos para farmácia de manipulação

Valor: R\$20.000,00

Código: 2491

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Além Paraíba

Objeto do Gasto: Reforma e aquisição de equipamentos para o Hospital São Salvador

Valor: R\$15.000,00

Código: 2492

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santa Bárbara do Tugúrio

Objeto do Gasto: Convênio com o Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2493

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Cipotânea

Objeto do Gasto: Reforma da rede física do Hospital São Caetano

Valor: R\$15.000,00

Código: 2494

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santana do Garambéu

Objeto do Gasto: Implantação de biblioteca pública

Valor: R\$10.000,00

Código: 2495

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santana do Garambéu

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e ambulância para atendimento do Posto de Saúde Municipal

Valor: R\$10.000,00

Código: 2496

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Desterro do Melo

Objeto do Gasto: Ampliação da rede física do Posto de Saúde Antônio Tafuri

Valor: R\$10.000,00

Código: 2497

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Carandaí

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Santana

Valor: R\$10.000,00

Código: 2498

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Alto Rio Doce

Objeto do Gasto: Reforma da Praça do distrito de Abreus

Valor: R\$10.000,00

Código: 2499

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Brás Pires

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação da Praça de Esportes José Tereza de Oliveira

Valor: R\$10.000,00

Código: 2500

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Brás Pires

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde João Vilela Soares da Fonseca

Valor: R\$10.000,00

Código: 2501

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Antônio Carlos

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos hospitalares

Valor: R\$20.000,00

Código: 2502

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Alto Rio Doce

Objeto do Gasto: Aquisição e manutenção de veículo - ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 2503

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Piedade do Rio Grande

Objeto do Gasto: Construção do Posto de Saúde de Santo Antônio do Porto de Piedade do Rio Grande

Valor: R\$15.000,00

Código: 2504

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Alto Rio Doce

Objeto do Gasto: Construção de ponte sobre o rio Xopotó - Rodovia MG 132 entre os Municípios de Alto Rio Doce/Cipotânea

Valor: R\$15.000,00

Código: 2505

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ibertioga

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2506

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Montes Claros

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2507

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Senador Firmino

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2508

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Lima Duarte

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2509

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Barbacena

Objeto do Gasto: Instalação de unidade da UEMG em Barbacena

Valor: R\$50.000,00

Código: 2510

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Barbacena

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$30.000,00

Código: 2511

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Madre de Deus de Minas

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$5.000,00

Código: 2512

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Cipotânea

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2513

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ressaquinha

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2514

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Barbacena

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e veículos para o DEMASP

Valor: R\$50.000,00

Código: 2515

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Alto Rio Doce

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$40.000,00

Código: 2516

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Dores do Turvo

Objeto do Gasto: Construção de unidade escolar para o ensino fundamental

Valor: R\$10.000,00

Código: 2517

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Antônio Carlos

Objeto do Gasto: Manutenção dos serviços de transporte escolar

Valor: R\$10.000,00

Código: 2518

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Aiuruoca

Objeto do Gasto: Construção de unidade de saúde municipal

Valor: R\$15.000,00

Código: 2519

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Aracitaba

Objeto do Gasto: Aquisição de ambulância

Valor: R\$15.000,00

Código: 2520

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Chapada Gaúcha

Objeto do Gasto: Reforma da unidade de saúde municipal

Valor: R\$10.000,00

Código: 2521

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Divinópolis

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2522

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Dores de Campos

Objeto do Gasto: Reforma da unidade de saúde municipal

Valor: R\$10.000,00

Código: 2523

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Goianá

Objeto do Gasto: Construção de unidade de saúde municipal

Valor: R\$10.000,00

Código: 2524

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Madre de Deus de Minas

Objeto do Gasto: Aquisição de unidade móvel de saúde

Valor: R\$20.000,00

Código: 2525

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Minas Novas

Objeto do Gasto: Aquisição de unidade móvel de saúde

Valor: R\$10.000,00

Código: 2526

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Oliveira Fortes

Objeto do Gasto: Aquisição de unidade móvel de saúde

Valor: R\$10.000,00

Código: 2527

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ouro Branco

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2528

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Paiva

Objeto do Gasto: Aquisição de unidade móvel de saúde

Valor: R\$15.000,00

Código: 2529

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Pirapora

Objeto do Gasto: Reforma do Hospital Municipal Moisés M. Freire

Valor: R\$15.000,00

Código: 2530

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Rio Novo

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$15.000,00

Código: 2531

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Santa Rita de Ibitipoca

Objeto do Gasto: Reforma de unidade de saúde municipal

Valor: R\$15.000,00

Código: 2532

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São João Del Rei

Objeto do Gasto: Reforma do Teatro Municipal

Valor: R\$20.000,00

Código: 2533

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Lourenço

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2534

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Senhora dos Remédios

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2535

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Timóteo

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$10.000,00

Código: 2536

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Sabará

Objeto do Gasto: Convênio com Município para ações de desenvolvimento comunitário

Valor: R\$15.000,00

Código: 2537

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ponte Nova

Objeto do Gasto: Implantação de farmácia básica de manipulação

Valor: R\$10.000,00

Código: 2580

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Raul Soares

Objeto do Gasto: Ações na área de assistência social

Valor: R\$40.000,00

Código: 2581

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nova Lima

Objeto do Gasto: Construção de um Posto Médico

Valor: R\$60.000,00

Código: 2582

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Contagem

Objeto do Gasto: Ações na área de assistência social

Valor: R\$90.000,00

Código: 2583-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sabará

Objeto do Gasto: Ações na área de assistência social

Valor: R\$90.000,00

Código: 2584

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itaobim

Objeto do Gasto: Construção e melhorias habitacionais

Valor: R\$30.000,00

Código: 2585

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Campo Belo

Objeto do Gasto: Ações na área de assistência social

Valor: R\$30.000,00

Código: 2587

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Governador Valadares

Objeto do Gasto: Asfaltamento da estrada, ligando ao Pico do Ibituruna

Valor: R\$60.000,00

Código: 2589

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Almenara

Objeto do Gasto: Construções e melhorias habitacionais

Valor: R\$30.000,00

Código: 2591

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Medina

Objeto do Gasto: Eletrificação rural

Valor: R\$30.000,00

Código: 2592

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Medina

Objeto do Gasto: Pavimentação e calçamento de vias urbanas

Valor: R\$30.000,00

Código: 2593

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Medina

Objeto do Gasto: Construção do Hospital Ambulatorial Hebron Betel, bairro Bela Vista.

Valor: R\$50.000,00

Código: 2594

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Guaranésia

Objeto do Gasto: Saneamento básico no Bairro Capitão

Valor: R\$30.000,00

Código: 2596

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Raposos

Objeto do Gasto: Construção de via central, ligando o perímetro urbano à MG-30

Valor: R\$50.000,00

Código: 2599

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Além Paraíba

Objeto do Gasto: Ponte de Concreto no Distrito de Marinópolis

Valor: R\$40.000,00

Código: 2602

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itambacuri

Objeto do Gasto: Construções e melhorias habitacionais

Valor: R\$30.000,00

Código: 2611

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 2 - mata

Prefeitura Municipal de Jequeri

Objeto do Gasto: construção de campo de futebol no município

Valor: R\$30.000,00

Código: 2612

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 6 - centro-oeste

Prefeitura Municipal de Candeias

Objeto do Gasto: construção de pontes

Valor: R\$20.000,00

Código: 2613

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 1 - central

Prefeitura Municipal de Mário Campos

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 2614

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 6 - centro-oeste

Prefeitura Municipal de Camacho

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 2615

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 1 - central

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 2616

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 2 - da mata

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta

Objeto do Gasto: construção de um posto de saúde no município

Valor: R\$30.000,00

Código: 2617

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 1 - central

Prefeitura Municipal de Betim

Objeto do Gasto: iluminação de campos de futebol no município

Valor: R\$180.000,00

Código: 2618

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 6 - centro-oeste

Prefeitura Municipal de Piracema

Objeto do Gasto: reforma do ginásio poliesportivo

Valor: R\$20.000,00

Código: 2619

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 2 - mata

Prefeitura Municipal de Araçuaia

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$30.000,00

Código: 2620

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 2 - mata

Prefeitura Municipal de Urucânia

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 2621

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 6 - centro-oeste

Prefeitura Municipal de Passa Tempo

Objeto do Gasto: pavimentação de vias públicas

Valor: R\$20.000,00

Código: 2622

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 1 - central

Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos

Objeto do Gasto: construção de ponte

Valor: R\$20.000,00

Código: 2623

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 1 - central

Prefeitura Municipal de Igarapé

Objeto do Gasto: construção de uma quadra poliesportiva

Valor: R\$20.000,00

Código: 2624

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 2 - mata

Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Objeto do Gasto: construção de uma quadra poliesportiva

Valor: R\$30.000,00

Código: 2625

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 1 - central

Prefeitura Municipal de Abaeté

Objeto do Gasto: construção de uma quadra poliesportiva

Valor: R\$30.000,00

Código: 2626

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 1 - central

Prefeitura Municipal de Juatuba

Objeto do Gasto: construção de uma quadra poliesportiva

Valor: R\$20.000,00

Código: 2627

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 10 - rio doce

Prefeitura Municipal de Belo Oriente

Objeto do Gasto: construção de uma quadra poliesportiva

Valor: R\$30.000,00

Código: 2628

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 3 - sul de minas

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

Objeto do Gasto: construção de uma quadra poliesportiva

Valor: R\$20.000,00

Código: 2629

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 2 - mata

Prefeitura Municipal de Canaã

Objeto do Gasto: construção de uma quadra poliesportiva

Valor: R\$20.000,00

Código: 2630

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 3 - sul de minas

Prefeitura Municipal de Itutinga

Objeto do Gasto: construção de uma quadra poliesportiva

Valor: R\$20.000,00

Código: 2631

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 3 - sul de minas

Prefeitura Municipal de Aiuruoca

Objeto do Gasto: construção de uma quadra poliesportiva

Valor: R\$20.000,00

Código: 2632

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 1 - central

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu

Objeto do Gasto: construção de quadra poliesportiva

Valor: R\$30.000,00

Código: 2633

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: região 1 - central

Prefeitura Municipal de Resende Costa

Objeto do Gasto: reforma de campo de futebol

Valor: R\$20.000,00

Código: 2634

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Três Marias

Objeto do Gasto: Reforma da Escola Municipal Policena Alves Amorim, Município de Três Marias

Valor: R\$15.000,00

Código: 2635

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Tribunal de Justiça - Município de Água Boa

Objeto do Gasto: Instalação da Comarca no Município de Água Boa

Valor: R\$15.000,00

Código: 2636

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Agua Boa

Objeto do Gasto: Reforma e aparelhamento de Posto de Saúde

Valor: R\$15.000,00

Código: 2637

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Setascad - Município de São Miguel do Anta

Objeto do Gasto: Construção de uma creche no rosário - Município de São Miguel do Anta

Valor: R\$25.000,00

Código: 2638

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Miguel do Anta

Objeto do Gasto: Reforma e aparelhamento do Posto de Saúde, Município de São Miguel do Anta

Valor: R\$10.000,00

Código: 2639-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bambuí

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$10.000,00

Código: 2640

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Cantagalo

Objeto do Gasto: Perfuração de 3(três) poços artesianos, Município de Cantagalo

Valor: R\$25.000,00

Código: 2641-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Chácara

Objeto do Gasto: Ampliação da unidade básica de saúde.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2642

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Bambui - Secretaria de Esporte

Objeto do Gasto: Construção de uma Quadra Poliesportiva - Município de Bambui

Valor: R\$5.000,00

Código: 2643

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Três Marias

Objeto do Gasto: Escola Estadual João Guimarães Rosa, construção de uma quadra poliesportiva - Município de Três Marias

Valor: R\$5.000,00

Código: 2644

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Corrego Fundo - Secretaria de Saude

Objeto do Gasto: Reforma e aparelhamento de um Posto de Saúde - Município de Corrego Fundo

Valor: R\$15.000,00

Código: 2645

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Itatiaiuçu

Objeto do Gasto: Implantação Distrito Industrial - Município de Itatiaiuçu

Valor: R\$10.000,00

Código: 2646

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município São Roque de Minas - Secretaria de Saúde

Objeto do Gasto: Aquisição de um ultra-som - Município de São Roque de Minas

Valor: R\$10.000,00

Código: 2647

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Cachoeira da Prata - DEOP

Objeto do Gasto: Passarela para Lagoa, no Município de Cachoeira da Prata

Valor: R\$10.000,00

Código: 2648-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes

Objeto do Gasto: Quadra poliesportiva na Escola Estadual Raimundo Deco - Município de Materlandia

Valor: R\$10.000,00

Código: 2649

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Matutina

Objeto do Gasto: Reforma da Quadra poliesportiva da Escola Estadual Frei Leopoldo - Matutina

Valor: R\$10.000,00

Código: 2650-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Secretaria de Estado da Educação

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação de Escolas Estaduais - Município de Minas Novas

Valor: R\$15.000,00

Código: 2651

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Paraopeba - Secretaria de Educação

Objeto do Gasto: Aquisição de ônibus para transporte Escolar - Município de Paraopeba

Valor: R\$12.000,00

Código: 2652

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Peçanha - Secretaria de Saúde

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação do Hospital Santo Antonio - Município de Peçanha

Valor: R\$30.000,00

Código: 2653

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Paraopeba - Secretaria de Esporte

Objeto do Gasto: Término da Construção do ginásio poliesportivo - Município de Paraopeba

Valor: R\$30.000,00

Código: 2654

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Piedade do Rio Grande

Objeto do Gasto: Construção de Três quadras poliesportivas - Município de Piedade do Rio Grande

Valor: R\$24.000,00

Código: 2655

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Peçanha - Secretaria de Saúde

Objeto do Gasto: Um ônibus para consultório móvel de atendimento médico - Município de Peçanha

Valor: R\$12.000,00

Código: 2656

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Paraopeba - SETOP

Objeto do Gasto: Pontilhão sobre o correio do beco interligando os bairros Colina e Jardim Clara Nunes - Município de Paraopeba

Valor: R\$10.000,00

Código: 2657

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Pompeu - Secretaria de Saúde

Objeto do Gasto: Construção de Posto de Saúde - Município de Pompeu

Valor: R\$30.000,00

Código: 2658

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Pompeu - Secretaria de Esportes

Objeto do Gasto: Construção de uma Quadra Poliestportiva - Município de Pompeu

Valor: R\$10.000,00

Código: 2659

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Prudente de Morais

Objeto do Gasto: Construção de uma passarela sobre a linha ferrea no centro da Cidade - Município de Prudente de Morais

Valor: R\$20.000,00

Código: 2660

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Rio Vermelho - Ruralminas

Objeto do Gasto: Perfuração de 01(um)poço artesiano - Município de Rio Vermelho

Valor: R\$18.000,00

Código: 2661

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Sabinopolis - SETOP

Objeto do Gasto: Construção e reforma do terminal rodoviário - Município de Sabinopolis

Valor: R\$25.000,00

Código: 2662

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Rio Vermelho - Secretaria de Saúde

Objeto do Gasto: Reforma e aparelhamento do posto de saúde - Município de Rio Vermelho

Valor: R\$20.000,00

Código: 2663

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Sabinopolis - Setop

Objeto do Gasto: Pavimentação poliedrica, Construção de calçamentos e galerias de aguas pluviais - Município de Sabinópolis

Valor: R\$30.000,00

Código: 2664

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de São Roque de Minas - Secretaria de Saúde

Objeto do Gasto: Ampliação e aparelhamento do hospital municipal Santa Marta - Município de São Roque de Minas

Valor: R\$25.000,00

Código: 2665

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Sete Lagoas - Secretaria de Saude

Objeto do Gasto: Posto de Saude no Distrito Fazenda Velha - Município de Sete Lagoas

Valor: R\$30.000,00

Código: 2666

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Virgolândia - Secretaria de Saúde

Objeto do Gasto: Construção e aparelhamento de mini postos de Saúde - Município de Virgolândia

Valor: R\$24.000,00

Código: 2667

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Fortuna de Minas

Objeto do Gasto: Reforma da Quadra Esportiva Praça Juca Pereira - Município de Fortuna de Minas

Valor: R\$10.000,00

Código: 2668

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER / MG

Objeto do Gasto: Continuação da implantação da pavimentação do trecho São Francisco e São Romão

Valor: R\$30.000,00

Código: 2669

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Jacutinga - CDI

Objeto do Gasto: Complementação de infraestrutura para a viabilização de Distrito Industrial de Jacutinga, região sul de Minas Gerais

Valor: R\$10.000,00

Código: 2670

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DETEL

Objeto do Gasto: Posto telefonico rural - Município de Abaete

Valor: R\$5.000,00

Código: 2671-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER / MG

Objeto do Gasto: Continuação da implantação e pavimentação do trecho Pompeu - Papagaios

Valor: R\$10.000,00

Código: 2672

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: DER

Objeto do Gasto: Construção de pavimentação do trecho Jacutinga divisa MG/SP Espirito Santo do Pinhau, extensão 11km

Valor: R\$30.000,00

Código: 2674

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Objeto do Gasto: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Valor: R\$90.000,00

Código: 2675

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

Objeto do Gasto: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Valor: R\$30.000,00

Código: 2676

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

Objeto do Gasto: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Valor: R\$20.000,00

Código: 2677

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL

Valor: R\$30.000,00

Código: 2678

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Valor: R\$20.000,00

Código: 2679

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Objeto do Gasto: REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

Valor: R\$30.000,00

Código: 2680

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

Objeto do Gasto: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Valor: R\$20.000,00

Código: 2681

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS

Valor: R\$30.000,00

Código: 2682

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Objeto do Gasto: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Valor: R\$40.000,00

Código: 2683

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Objeto do Gasto: REFORMA/AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Valor: R\$40.000,00

Código: 2684

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

Objeto do Gasto: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Valor: R\$20.000,00

Código: 2685

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

Objeto do Gasto: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Valor: R\$30.000,00

Código: 2686

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Objeto do Gasto: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Valor: R\$30.000,00

Código: 2687

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Objeto do Gasto: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Valor: R\$40.000,00

Código: 2688

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Objeto do Gasto: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Valor: R\$20.000,00

Código: 2689

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Objeto do Gasto: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Valor: R\$20.000,00

Código: 2690

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Objeto do Gasto: REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

Valor: R\$40.000,00

Código: 2691

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

Objeto do Gasto: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Valor: R\$30.000,00

Código: 2692

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Objeto do Gasto: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Valor: R\$30.000,00

Código: 2693

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Objeto do Gasto: CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Valor: R\$20.000,00

Código: 2694

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Objeto do Gasto: REFORMA/AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Valor: R\$30.000,00

Código: 2695

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Objeto do Gasto: REFORMA/AMPLAÇÃO DE ESCOLA

Valor: R\$30.000,00

Código: 2717

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Janaúba

Objeto do Gasto: aquisição de portas e janelas para 10(dez) casas comunitárias, no distrito de Quem-Quem

Valor: R\$6.000,00

Código: 2718

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Janaúba

Objeto do Gasto: reforma da praça, no distrito de Vila Nova dos Poções

Valor: R\$10.000,00

Código: 2719

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Janaúba

Objeto do Gasto: construção de palhoças e quiosques, nas praias do Rio Gorutuba, no distrito de Barreiro da Raiz

Valor: R\$25.000,00

Código: 2720

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Janaúba

Objeto do Gasto: construção de 3(três) quadras poliesportivas

Valor: R\$48.000,00

Código: 2721

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Janaúba

Objeto do Gasto: aquisição de playgrounds para serem montados nas praças públicas

Valor: R\$15.000,00

Código: 2722

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Janaúba

Objeto do Gasto: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba - APAE/Janaúba

Valor: R\$16.000,00

Código: 2723

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

Objeto do Gasto: reforma de posto de saúde, no povoado de Tamburil

Valor: R\$15.000,00

Código: 2724

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

Objeto do Gasto: reforma de posto de saúde, no distrito Simão Campos

Valor: R\$15.000,00

Código: 2725

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

Objeto do Gasto: reforma da praça, no povoado de Tamburil

Valor: R\$10.000,00

Código: 2726

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

Objeto do Gasto: reforma da praça, no povoado de Poções

Valor: R\$10.000,00

Código: 2727

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

Objeto do Gasto: perfuração de poços artesanais e aquisição de tubulação para abastecimento rural

Valor: R\$30.000,00

Código: 2728

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha

Objeto do Gasto: construção de parte de 1(um) galpão coberto, para realização de eventos

Valor: R\$50.000,00

Código: 2729

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Olhos D'água

Objeto do Gasto: construção de 1(uma) creche, na sede do município

Valor: R\$15.000,00

Código: 2730

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Olhos D'água

Objeto do Gasto: construção de 1(um) centro odontológico

Valor: R\$15.000,00

Código: 2731

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Olhos D'água

Objeto do Gasto: construção de salas pré-escolares

Valor: R\$10.000,00

Código: 2732

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Catuti

Objeto do Gasto: construção de 1(um) mercado municipal

Valor: R\$30.000,00

Código: 2733

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Catuti

Objeto do Gasto: construção de 1(uma) creche, no distrito de Barreiro Branco

Valor: R\$10.000,00

Código: 2734

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Capitão Enéias

Objeto do Gasto: ampliação e reforma de 2(duas) creches, no distrito de Caçarema e no povoado de Santana

Valor: R\$10.000,00

Código: 2735

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Capitão Enéias

Objeto do Gasto: reforma de quadra poliesportiva, no povoado de Orion

Valor: R\$5.000,00

Código: 2736

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Capitão Enéias

Objeto do Gasto: construção de 1(uma) creche, na sede do município

Valor: R\$20.000,00

Código: 2737

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados

Objeto do Gasto: perfuração de poços artesanais para abastecimento rural

Valor: R\$20.000,00

Código: 2738

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados

Objeto do Gasto: construção de hospital municipal

Valor: R\$35.000,00

Código: 2739

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Raul Soares

Objeto do Gasto: reforma de posto de saúde

Valor: R\$15.000,00

Código: 2740

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Raul Soares

Objeto do Gasto: reforma da cadeia pública

Valor: R\$5.000,00

Código: 2741

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Raul Soares

Objeto do Gasto: aquisição de materias para manutenção da Fundação Casa de Cultura de Raul Soares

Valor: R\$5.000,00

Código: 2743

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Raul Soares

Objeto do Gasto: aquisição de materiais de construção para a Associação de Proteção à Velhice - APROVE de Raul Soares - Asilo Nossa Senhora Aparecida

Valor: R\$10.000,00

Código: 2744

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Raul Soares

Objeto do Gasto: aquisição de materiais para manutenção da Sociedade São Vicente de Paulo de Raul Soares

Valor: R\$5.000,00

Código: 2745

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mato Verde

Objeto do Gasto: construção de 1(uma) creche, na comunidade de Cristino

Valor: R\$15.000,00

Código: 2746

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mato Verde

Objeto do Gasto: construção de 1(uma) praça, no distrito de São João de Bonito

Valor: R\$40.000,00

Código: 2747

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Raul Soares

Objeto do Gasto: construção de 1(um) salão comunitário na Associação Comunitária da Vila Prefac/Raul Soares

Valor: R\$5.000,00

Código: 2748

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Montes Claros

Objeto do Gasto: aquisição de 1(uma) retroescavadeira

Valor: R\$50.000,00

Código: 2758

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itacarambi

Objeto do Gasto: infra-estrutura urbana

Valor: R\$20.000,00

Código: 2759

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rubelita

Objeto do Gasto: construção da creche da Associação Beneficente de Assistência Social de Rubelita

Valor: R\$20.000,00

Código: 2760

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Grão-Mogol

Objeto do Gasto: infra-estrutura urbana

Valor: R\$70.000,00

Código: 2761

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

Objeto do Gasto: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Valor: R\$50.000,00

Código: 2762

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

Objeto do Gasto: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Valor: R\$50.000,00

Código: 2763

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Objeto do Gasto: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Valor: R\$50.000,00

Código: 2764

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA

Objeto do Gasto: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Valor: R\$20.000,00

Código: 2765

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

Objeto do Gasto: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Valor: R\$50.000,00

Código: 2766

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

Objeto do Gasto: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Valor: R\$20.000,00

Código: 2767

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Objeto do Gasto: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Valor: R\$25.000,00

Código: 2768

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

Objeto do Gasto: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Valor: R\$25.000,00

Código: 2769

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

Objeto do Gasto: AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Valor: R\$20.000,00

Código: 2770

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ

Objeto do Gasto: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Valor: R\$15.000,00

Código: 2771

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

Objeto do Gasto: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Valor: R\$20.000,00

Código: 2772

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto do Gasto: ASSISTÊNCIA SOCIAL A POLICIAIS MILITARES

Valor: R\$30.000,00

Código: 2773

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

Objeto do Gasto: REALIZAÇÃO DE OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO CLEMÊNCIA

Valor: R\$10.000,00

Código: 2774

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

Objeto do Gasto: APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS CLAMÊNCIA/ VULCÃO/ ABC - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO

Valor: R\$15.000,00

Código: 2775

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Objeto do Gasto: APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Valor: R\$20.000,00

Código: 2776

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Objeto do Gasto: APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Valor: R\$20.000,00

Código: 2777

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Objeto do Gasto: AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE -

Valor: R\$20.000,00

Código: 2778

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

Objeto do Gasto: OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NA COMUNIDADE DE BOM FIM.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2779

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

Objeto do Gasto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NA COMUNIDADE DE CAPIM PUBO.

Valor: R\$25.000,00

Código: 2780

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Objeto do Gasto: APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NO BAIRRO JARDIM CANADÁ.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2781

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto do Gasto: INVESTIMENTO EM UNIDADES DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS.

Valor: R\$70.000,00

Código: 2782

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA

Objeto do Gasto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS DISTRITOS DO PRATA, PALMEIRAS, AREADO E SOCAPÓ.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2783

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Objeto do Gasto: CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO DISTRITO DE TEJUCO.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2784

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto do Gasto: MELHORIAS NA REDE FÍSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRIMEIRA COMPANHIA ESPECIAL DE GOVERNADOR VALADARES

Valor: R\$20.000,00

Código: 2785

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto do Gasto: MELHORIAS NA REDE FÍSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PATROCÍNIO

Valor: R\$20.000,00

Código: 2786

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto do Gasto: ASSISTÊNCIA SOCIAL A BOMBEIROS MILITARES

Valor: R\$20.000,00

Código: 2790

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pajeu

Objeto do Gasto: Pavimentação de ruas

Valor: R\$40.000,00

Código: 2791

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Capelinha

Objeto do Gasto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Valor: R\$50.000,00

Código: 2792

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Objeto do Gasto: Calçamento de ruas

Valor: R\$40.000,00

Código: 2793

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Crisólita

Objeto do Gasto: Ampliação do Posto de Saúde Municipal

Valor: R\$40.000,00

Código: 2794-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

Objeto do Gasto: Construção de Ponte

Valor: R\$20.000,00

Código: 2795

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Felizburgo

Objeto do Gasto: Calçamento de ruas

Valor: R\$40.000,00

Código: 2797-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jordânia

Objeto do Gasto: Reforma do Estádio Municipal

Valor: R\$45.000,00

Código: 2798

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Malacacheta

Objeto do Gasto: Pavimentação de ruas

Valor: R\$40.000,00

Código: 2799-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Medina

Objeto do Gasto: Pavimentação de ruas

Valor: R\$55.000,00

Código: 2800

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Padre Paraíso

Objeto do Gasto: Cobertura Metálica de Mercado(1.800 metros de extensão)

Valor: R\$50.000,00

Código: 2801

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Palmópolis

Objeto do Gasto: Calçamento de ruas

Valor: R\$40.000,00

Código: 2802-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rubim

Objeto do Gasto: Construção de rede de abastecimento de água no distrito de Itapiru

Valor: R\$35.000,00

Código: 2803

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto

Objeto do Gasto: Calçamento de ruas

Valor: R\$40.000,00

Código: 2804

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Umburatiba

Objeto do Gasto: Construção de Parque para eventos agropecuários

Valor: R\$30.000,00

Código: 2812

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Machacalis

Objeto do Gasto: Calçamento de ruas

Valor: R\$30.000,00

Código: 2813

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Moeda

Objeto do Gasto: Calçamento de ruas

Valor: R\$20.000,00

Código: 2817-01

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Monte Formoso

Objeto do Gasto: Construção de Ponte sobre o Córrego Anta Podre - Perímetro Urbano

Valor: R\$30.000,00

Código: 2820

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Abre Campo.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura - calçamento.

Valor: R\$50.000,00

Código: 2825

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Aimorés.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura - calçamento.

Valor: R\$50.000,00

Código: 2827

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ataléia.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura - calçamento.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2831

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2835

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura.

Valor: R\$75.000,00

Código: 2840

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura - calçamento.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2843

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura - calçamento.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2847

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Goiabeira.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura - calçamento

Valor: R\$30.000,00

Código: 2850

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itanhomi.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura -calçamento.

Valor: R\$35.000,00

Código: 2853

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Martins Soares.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura -calçamento.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2857

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura -calçamento.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2860

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mutum.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura -calçamento.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2863

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura -calçamento.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2868

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pocrane.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura - pavimentação urbana e calçamento.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2871

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes.

Objeto do Gasto: Conclusão das obras do Hospital Santo Antônio na sede do município.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2877

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Baixio.

Objeto do Gasto: Ampliação do Posto de Saúde.

Valor: R\$25.000,00

Código: 2878

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São José do Mantimento.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura.

Valor: R\$25.000,00

Código: 2883

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Taparuba.

Objeto do Gasto: Saneamento básico no Distrito de Três Barras.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2884

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Tumiritinga.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2889

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São João do Manteninha.

Objeto do Gasto: Construção do Posto de Saúde no Distrito de Vargem Grande.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2892

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São José do Divino.

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura - calçamento.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2913

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Tres Marias

Objeto do Gasto: Eletrificação rural no município

Valor: R\$50.000,00

Código: 2914

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Curvelo

Objeto do Gasto: Eletrificação rural no município

Valor: R\$50.000,00

Código: 2915

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Curvelo

Objeto do Gasto: Perfuração de poços artesianos no município

Valor: R\$40.000,00

Código: 2916

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Curvelo

Objeto do Gasto: Apoio ao ensino de terceiro grau no município/investimento

Valor: R\$80.000,00

Código: 2917

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Oliveira

Objeto do Gasto: Reforma de postos de saúde no município

Valor: R\$40.000,00

Código: 2918

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Abaeté

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias públicas no município

Valor: R\$40.000,00

Código: 2919

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Abaeté

Objeto do Gasto: Reforma de posto de saúde no município

Valor: R\$15.000,00

Código: 2920

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Martinho Campos

Objeto do Gasto: Ampliação de posto de saúde no município

Valor: R\$5.000,00

Código: 2921

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Martinho Campos

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias públicas no município

Valor: R\$50.000,00

Código: 2922

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Martinho Campos

Objeto do Gasto: Equipamento médico-odontológico para os postos de saúde dos distritos de Ibitira, Alberto Isaacson e Buriti Grande

Valor: R\$10.000,00

Código: 2923

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Martinho Campos

Objeto do Gasto: Reforma das Escolas Estaduais dos distritos de Ibitira e Dr. José Gonçalves

Valor: R\$10.000,00

Código: 2924

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Martinho Campos

Objeto do Gasto: Reforma das Escolas Municipais dos distritos de Alberto Isaacson e Coronel Pedro Lino

Valor: R\$10.000,00

Código: 2925

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Esmeraldas

Objeto do Gasto: Pavimentação asfáltica de vias públicas no município

Valor: R\$60.000,00

Código: 2926

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Esmeraldas

Objeto do Gasto: Construção de postos de saúde nos bairros de Novo Retiro, Santa Cecília e Recreio

Valor: R\$40.000,00

Código: 2927

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Esmeraldas

Objeto do Gasto: Construção de escolas no município

Valor: R\$40.000,00

Código: 2928

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Esmeraldas

Objeto do Gasto: Reforma e construção de pontes em estradas vicinais no município

Valor: R\$35.000,00

Código: 2929

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos para o hospital municipal

Valor: R\$25.000,00

Código: 2930

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto do Gasto: Aquisição de material de consumo para o hospital municipal

Valor: R\$10.000,00

Código: 2931

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto do Gasto: Aquisição de veículo automotor, equipado com consultório médico para utilização como unidade móvel de saúde

Valor: R\$20.000,00

Código: 2932

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto do Gasto: Implantação do Instituto Médico Legal

Valor: R\$15.000,00

Código: 2933

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto do Gasto: Construção do Velório Municipal

Valor: R\$15.000,00

Código: 2934

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Felixlândia

Objeto do Gasto: Perfuração de poços artesianos

Valor: R\$20.000,00

Código: 2939

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bonfim

Objeto do Gasto: Eletrificação rural no município

Valor: R\$5.000,00

Código: 2940

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bonfim

Objeto do Gasto: Perfuração de poços artesianos no município

Valor: R\$5.000,00

Código: 2941

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Uberaba

Objeto do Gasto: Aquisição de uma ambulância-resgate mediante transferência de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Uberaba

Valor: R\$90.000,00

Código: 2942

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Viçosa

Objeto do Gasto: Aquisição de material esportivo para apoiar o esporte amador junto aos bairros do município de Viçosa.

Valor: R\$25.000,00

Código: 2943

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Juliana

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e utensílios para treinamento de Produtores Rurais bem como custeio dos cursos em comunidades rurais do município de Santa Juliana.

Valor: R\$17.000,00

Código: 2944

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário.

Objeto do Gasto: Aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada para atender comunidades rurais do município de Presidente Olegário.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2945

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Uberaba.

Objeto do Gasto: Aquisição de material esportivo destinado a apoiar o esporte amador junto a diversos bairros da cidade.

Valor: R\$46.000,00

Código: 2946

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Campo Florido.

Objeto do Gasto: Transferência de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Campo Florido com a finalidade de construir um Poço Artesiano com caixa d'água para irrigação de campo de futebol e aquisição de material esportivo.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2947

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo.

Objeto do Gasto: Aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada (um trator de pneu, um arado de disco e uma grade) para atender comunidades rurais do município de Monte Carmelo.

Valor: R\$40.000,00

Código: 2948

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Planura.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos didáticos como aparelhos de TV, vídeo, xerox e livros para bibliotecas de Escolas do Município de Planura.

Valor: R\$17.000,00

Código: 2949

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de União de Minas.

Objeto do Gasto: Construção de uma Usina de Triagem e Compostagem de lixo, na cidade de União de Minas.

Valor: R\$39.000,00

Código: 2950

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Planura.

Objeto do Gasto: Aquisição de material esportivo com a finalidade de apoiar o desenvolvimento do esporte amador na cidade de Planura.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2951

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Veríssimo.

Objeto do Gasto: Ampliação do Asilo Doca Sabino, mediante a transferência de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Veríssimo.

Valor: R\$30.000,00

Código: 2952

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Capinópolis.

Objeto do Gasto: Asfaltamento dos Bairros Semíramis II, Ideal II e Alvorada III na cidade de Capinópolis.

Valor: R\$42.000,00

Código: 2953

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Juliana.

Objeto do Gasto: Aquisição de material didático-pedagógico para equipar Escolas e bibliotecas do Município de Santa Juliana.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2954

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Perdizes.

Objeto do Gasto: Aquisição de uma ambulância.

Valor: R\$24.000,00

Código: 2955

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pratinha

Objeto do Gasto: Melhoria de vias urbanas.

Valor: R\$20.000,00

Código: 2956

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Água Comprida.

Objeto do Gasto: Construção de Rede Secundária de Esgoto, mediante transferência de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Água Comprida.

Valor: R\$28.400,00

Código: 2957

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Iturama.

Objeto do Gasto: Transferência de recursos financeiros ao Município de Iturama com a finalidade de ampliação das instalações do Iturama Esporte Clube.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2958

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Viçosa.

Objeto do Gasto: Aquisição de material didático como aparelho de TV, vídeo, xerox e outros de multimídia, bem como livros para bibliotecas de Escolas do Município de Viçosa.

Valor: R\$15.000,00

Código: 2959

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pratinha.

Objeto do Gasto: Fornecimento de 5 mata-burros e 2 vigas metálicas para melhoria de estradas rurais.

Valor: R\$7.600,00

Código: 2960

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Iturama.

Objeto do Gasto: Aquisição de uniformes e materiais esportivos destinados a apoiar o esporte amador do Município de Iturama.

Valor: R\$12.000,00

Código: 2961

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Uberaba.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos didáticos como aparelhos de TV, vídeo, xerox e livros para bibliotecas de Escolas do Município de Uberaba.

Valor: R\$21.000,00

Código: 2962

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Prata.

Objeto do Gasto: Construção, em parceria, de uma pequena biblioteca na Escola Municipal Afonsin Maria, no Distrito Patrimônio Rio do Peixe-Município de Prata.

Valor: R\$8.600,00

Código: 2963

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos e utensílios para treinamento de agricultores, bem como custeio de cursos para os mesmos.

Valor: R\$8.000,00

Código: 2964

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carneirinho.

Objeto do Gasto: Aquisição de aparelhagem de fisioterapia para o Distrito de São Sebastião do Pontal - Município de Carneirinho.

Valor: R\$7.600,00

Código: 2965

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Gotardo.

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamento e utensílios para treinamento e custeio de cursos para produtores rurais do Município de São Gotardo.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2966

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conquista.

Objeto do Gasto: Aquisição de mobiliário e equipamento para o Posto de Saúde do distrito de Jubáí - Município de Conquista.

Valor: R\$8.000,00

Código: 2967

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Objeto do Gasto: Aquisição de uniformes e material escolar para apoiar o desenvolvimento do esporte amador no Município de Conceição das Alagoas.

Valor: R\$7.000,00

Código: 2968

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales.

Objeto do Gasto: Aquisição de uniformes e material esportivo para apoiar o esporte amador no Município de São Francisco de Sales

Valor: R\$6.000,00

Código: 2969

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sacramento.

Objeto do Gasto: Aquisição, de material didático pedagógico e esportivo para incentivar o esporte amador.

Valor: R\$8.000,00

Código: 2970

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pedrinópolis.

Objeto do Gasto: Aquisição de material didático pedagógico para incentivar o esporte amador.

Valor: R\$10.000,00

Código: 2971

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Objeto do Gasto: Aquisição de material didático pedagógico e esportivo para incentivar o esporte amador.

Valor: R\$7.600,00

Código: 2972

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Delta.

Objeto do Gasto: Aquisição de material didático pedagógico e esportivo para incentivar o esporte amador.

Valor: R\$7.600,00

Código: 2973

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pirajuba.

Objeto do Gasto: Aquisição de material didático pedagógico e esportivo para incentivar o esporte amador.

Valor: R\$7.600,00

Código: 3014

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mesquita.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$45.000,00

Código: 3015

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nova União.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$25.000,00

Código: 3016

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Baldim

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$25.000,00

Código: 3017

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$40.000,00

Código: 3018

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itaguara.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$40.000,00

Código: 3019

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jaboticatubas.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$35.000,00

Código: 3020

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$35.000,00

Código: 3021

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pequi.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$35.000,00

Código: 3022

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$30.000,00

Código: 3023

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$40.000,00

Código: 3024

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Sarzedo.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$35.000,00

Código: 3025

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Raposos.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$30.000,00

Código: 3026

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Angelândia.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$40.000,00

Código: 3027

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pescador

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$30.000,00

Código: 3028

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santana do Pirapama.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$30.000,00

Código: 3029

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Gonzaga.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$30.000,00

Código: 3030

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jequitibá.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$30.000,00

Código: 3031

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Brumadinho.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$25.000,00

Código: 3033

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Setubinha.

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$90.000,00

Código: 3045

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Almenara

Objeto do Gasto: Construção de quadra poliesportiva

Valor: R\$50.000,00

Código: 3046

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Medina

Objeto do Gasto: Construção de uma quadra poliesportiva no distrito de Tuparecê - Município de Medina

Valor: R\$30.000,00

Código: 3047

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Medina

Objeto do Gasto: Construção e melhorias habitacionais

Valor: R\$30.000,00

Código: 3048

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itaobim

Objeto do Gasto: Ações na área de Assistência Social.

Valor: R\$30.000,00

Código: 3049

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Governador Valadares

Objeto do Gasto: Ações na área de Assistência Social

Valor: R\$60.000,00

Código: 3050

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Objeto do Gasto: Calçamento de ruas

Valor: R\$50.000,00

Código: 3051

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Objeto do Gasto: Ações na área de Assistência Social

Valor: R\$30.000,00

Código: 3053

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pedra Azul.

Objeto do Gasto: Saneamento básico

Valor: R\$30.000,00

Código: 3054

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Medina

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos para o Hospital Santa Rita.

Valor: R\$50.000,00

Código: 3055

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais.

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão da conta em investimento.

Valor: R\$100.000,00

Código: 3057

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Contagem

Objeto do Gasto: Ações na Área de Assistência Social.

Valor: R\$50.000,00

Código: 3058

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Campo Belo

Objeto do Gasto: Ações na área de Assistência Social

Valor: R\$50.000,00

Código: 3059

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itabirito

Objeto do Gasto: Infra-estrutura urbana.

Valor: R\$80.000,00

Código: 3060

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Construção do Campus Universitário

Valor: R\$50.000,00

Código: 3069

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alterosa

Objeto do Gasto: Construção de sala do aprendizado técnico Centro Alterosens Educação Integrada "Hipólito Faloni" - CAEDI

Valor: R\$35.000,00

Código: 3070

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Objeto do Gasto: Reforma do Estádio da Associação Juventude Esportiva Nova Era - JENE de Boa Esperança.

Valor: R\$15.000,00

Código: 3071

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Objeto do Gasto: Reforma e ampliação da sede da APAE de Bom Sucesso

Valor: R\$25.000,00

Código: 3073

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Conceição da Aparecida

Objeto do Gasto: Aquisição de trator agrícola com equipamento para Associação Comunitária Unida Nova Esperança - ACUNE - Conceição da Aparecida.

Valor: R\$30.000,00

Código: 3074

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Guaxupé

Objeto do Gasto: Compra de equipamentos para instalação do Centro de Hemodiálise, para a Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé.

Valor: R\$50.000,00

Código: 3075

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Juruiaia

Objeto do Gasto: Compra de roupas de cama, mesa, banho e medicamentos hospitalares para o Hospital Monsenhor Genésio de Juruiaia.

Valor: R\$10.000,00

Código: 3077

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Monte Belo

Objeto do Gasto: Obras de infra-estrutura urbana em saneamento e/ou pavimentação asfáltica

Valor: R\$80.000,00

Código: 3078

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Muzambinho

Objeto do Gasto: Conclusão do bloco pediátrico na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho.

Valor: R\$30.000,00

Código: 3079

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nova Resende

Objeto do Gasto: Aquisição de terreno e construção da quadra poliesportiva no bairro Rio Claro em Nova Resende.

Valor: R\$20.000,00

Código: 3080

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nova Resende

Objeto do Gasto: Aquisição de uma ambulância para o hospital municipal.

Valor: R\$30.000,00

Código: 3082

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Pedro da União

Objeto do Gasto: Conclusão do Hospital Municipal.

Valor: R\$80.000,00

Código: 3083

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ubá

Objeto do Gasto: Construção de Creche Municipal no bairro Pires da Luz.

Valor: R\$50.000,00

Código: 3084

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ubá.

Objeto do Gasto: Construção de quadra poliesportiva no bairro Primavera de Ubá.

Valor: R\$30.000,00

Código: 3085

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alterosa

Objeto do Gasto: Reforma do posto de saúde municipal.

Valor: R\$25.000,00

Código: 3087

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Município de Ribeirão das Neves

Objeto do Gasto: Ampliação do Lar dos Idosos Santa Terezinha de Ribeirão das Neves

Valor: R\$5.000,00

Código: 3089

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Muzambinho

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias públicas em área urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 3090

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ilicínea

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Centro de Saúde Municipal

Valor: R\$20.000,00

Código: 3092

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Berilo

Objeto do Gasto: Obras de infraestrutura urbana na sede e no Distrito de Lelivéldia

Valor: R\$50.000,00

Código: 3094

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Guaranésia

Objeto do Gasto: Obras de infraestrutura urbana

Valor: R\$50.000,00

Código: 3095

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itamogi

Objeto do Gasto: Obras de infraestrutura urbana

Valor: R\$40.000,00

Código: 3099

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas

Objeto do Gasto: Aquisição de equipamentos de informática para o município

Valor: R\$15.000,00

Código: 3112

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor: R\$24.000,00

Código: 3113

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Baixo.

Objeto do Gasto: Aquisição de material para construção, ampliação e reforma do serviço de água da sede e do Distrito de Conceição.

Valor: R\$20.000,00

Código: 3114

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Cuparaque

Objeto do Gasto: Construção, ampliação e reforma do serviço de abastecimento de água.

Valor: R\$29.000,00

Código: 3115

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Central de Minas

Objeto do Gasto: Pavimentação Urbana

Valor: R\$24.000,00

Código: 3116

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Mantena

Objeto do Gasto: Construção de quadras poliesportivas nos Distritos de Nazário e Bananal.

Valor: R\$40.000,00

Código: 3117

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor: R\$24.000,00

Código: 3118

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itueta

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor: R\$24.000,00

Código: 3119

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor: R\$29.000,00

Código: 3120

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Resplendor

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor: R\$24.000,00

Código: 3121

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nova Belém

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 3122

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nova Módica

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 3123

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Pescador

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 3124

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jampruca

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 3125

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$24.000,00

Código: 3126

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Poté

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 3127

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ladainha

Objeto do Gasto: Reabertura e Encascalhamento da Estrada Interligando o Distrito de Concórdia ao Povoado Córrego São Domingos do Arrozal

Valor: R\$29.000,00

Código: 3128

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itaipé

Objeto do Gasto: Pavimentação e manutenção de vias urbanas

Valor: R\$24.000,00

Código: 3129

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Turmalina

Objeto do Gasto: Construção, ampliação e reforma de rede de saneamento no Município

Valor: R\$29.000,00

Código: 3130

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Leme do Prado

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 3131

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Veredinha

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 3132

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Caputira

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 3133

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carmésia

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 3134

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nacip Raydan

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 3135

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Rio Manso

Objeto do Gasto: Aquisição de Ambulância

Valor: R\$20.000,00

Código: 3136

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itabirinha de Mantena

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor: R\$29.000,00

Código: 3137

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Araponga

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor: R\$24.000,00

Código: 3138

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Piraúba

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor: R\$24.000,00

Código: 3139

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor: R\$24.000,00

Código: 3140

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Jequeri

Objeto do Gasto: Construção de Quadra Poliesportiva

Valor: R\$25.000,00

Código: 3141

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alfenas

Objeto do Gasto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para Santa Casa de Misericórdia de Alfenas

Valor: R\$40.000,00

Código: 3142

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Poço Fundo

Objeto do Gasto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para Hospital de Gimirim

Valor: R\$40.000,00

Código: 3143

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Machado

Objeto do Gasto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para Santa Casa de Misericórdia de Machado

Valor: R\$150.000,00

Código: 3144

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Machado

Objeto do Gasto: Conclusão de um Centro de Excelência de Fisioterapia ligada a APAE

Valor: R\$40.000,00

Código: 3145

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Machado

Objeto do Gasto: Incentivo ao Esporte Amador

Valor: R\$40.000,00

Código: 3146

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas

Objeto do Gasto: Construção de um Matadouro Municipal

Valor: R\$60.000,00

Código: 3147

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Objeto do Gasto: Pavimentação de Vias Urbanas

Valor: R\$40.000,00

Código: 3148

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Guaranésia

Objeto do Gasto: Infra-Estrutura e Saneamento Básico

Valor: R\$40.000,00

Código: 3149

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro

Objeto do Gasto: Pavimentação de Vias Urbanas

Valor: R\$40.000,00

Código: 3150

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Carmo do Meio

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$40.000,00

Código: 3151

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Paraguaçu

Objeto do Gasto: Construção Matadouro

Valor: R\$40.000,00

Código: 3152

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Fama

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$20.000,00

Código: 3153

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Alfenas

Objeto do Gasto: Pavimentação de Vias Urbanas

Valor: R\$40.000,00

Código: 3154

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Serrania

Objeto do Gasto: Término do Terminal Rodoviário

Valor: R\$40.000,00

Código: 3155

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Fama

Objeto do Gasto: Tratamento de rede de esgoto

Valor: R\$20.000,00

Código: 3174

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nova União

Objeto do Gasto: Pavimentação de vias urbanas

Valor: R\$102.000,00

Código: 3192

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Objeto do Gasto: Continuação das obras de edificação do Hospital da Associação Centro Comunitário Infantil.

Valor: R\$100.000,00

Código: 3193

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Objeto do Gasto: Término da obra da unidade de Fisioterapia "Afra da Fonseca".

Valor: R\$20.000,00

Código: 3194

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Arapuá

Objeto do Gasto: Aplicação de lama asfáltica em vias urbanas.

Valor: R\$30.000,00

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.160/2000

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Edson Rezende, estabelece requisitos para a criação, a autorização de funcionamento, o acompanhamento, a avaliação e o reconhecimento dos cursos de níveis médio, pós-médio e superior na área de saúde das instituições de educação integrantes do Sistema Estadual de Educação e adota outras providências.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a esta Comissão a fim de receber parecer para o 1º turno, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo visa à adoção de procedimentos específicos para efeito de enquadramento nos processos de criação, autorização de funcionamento, acompanhamento,

avaliação e reconhecimento de cursos na área de saúde ministrados por instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, compreendendo os níveis médio, pós-médio e superior.

A crescente diversificação interna das instituições de ensino superior, somada ao espetacular crescimento na abertura de novos cursos no Brasil, em especial por parte de escolas privadas, tem pressionado o incremento de mecanismos que possibilitem o controle da qualidade do ensino oferecido.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional consagra a prática avaliativa como instrumento de decisão para a melhoria da qualidade da educação, especialmente no nível superior, tornando obrigatório o reconhecimento periódico dos cursos de graduação, associado a um processo prévio de avaliação externa.

No entanto, apesar de o credenciamento de cursos passar necessariamente pelo sistema de avaliação governamental, o que se observa claramente é a proliferação de cursos de baixa qualidade. Obviamente, a cultura avaliativa é ainda incipiente no Brasil; por isso mesmo, o rigor deve ser intensificado para com a abertura de novos cursos, com atenção especial para os cursos na área da saúde, em decorrência da importância social do profissional que atua nessa área e das consequências danosas de suas falhas para o indivíduo e para a sociedade. Atualmente, só os cursos de Medicina diplomam 8.200 profissionais a cada ano, muitos dos quais tecnicamente despreparados para a profissão.

Constatamos que é plenamente justificável a preocupação atual acerca da qualidade do ensino na área da saúde, especialmente do ensino médico, quando se vêem os resultados apontados pelos relatórios de entidades como a Comissão Interinstitucional Nacional da Avaliação Médica - CINAEM -, os quais demonstram o desempenho medíocre das escolas em relação a aspectos de infra-estrutura, recursos humanos, modelo pedagógico, bem como relacionados com os conhecimentos e as habilidades dos formandos.

Alinhada a essa realidade, a proposta ora analisada oferece instrumentos mais abrangentes de regulamentação e aferição de qualidade do ensino na área da saúde, a serem acrescidos aos atualmente adotados no Sistema Estadual, que prevê, por meio da Resolução CEE nº 432, de 1998, que reproduz o art. 16 do Decreto Federal nº 2.306, de 1997, o encaminhamento dos projetos de criação dos cursos de Medicina, Odontologia e Psicologia à prévia avaliação do Conselho Nacional de Saúde. Os procedimentos propostos no projeto em estudo ampliam o alcance dessa norma, estendendo a avaliação a outros cursos da área de saúde, e remetem a competência de avaliação para o Conselho Estadual de Saúde, o que configura uma medida oportuna, pois é mais apropriado que a avaliação das instituições que se subordinam às normas do Sistema Estadual de Educação seja realizada por um órgão que pertença à estrutura do Estado, possibilitando uma atuação mais integrada; é preciso atentar, porém, para o fato de que o maior contingente de matrículas nos cursos de graduação de ciências da saúde se encontra nas instituições federais e privadas. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP -, em sua sinopse estatística do ensino superior de 1998, divulga que, em Minas Gerais, 46,5% dos alunos dos nove cursos da área de saúde estudam em escolas particulares, 48,6%, em instituições federais e apenas 4,9% estão matriculados em escolas estaduais e municipais. Mesmo contando que parte das escolas particulares - fundações criadas pelo Estado, mas que fizeram a opção por se desvincularem do poder público, na forma do inciso II do § 1º do art. 82 do ADCT da Constituição do Estado - integram legalmente o Sistema Estadual, totalizando 31 cursos de ciências da saúde, a maioria das vagas é oferecida pelas instituições não pertencentes ao sistema, o que restringe o alcance da medida. Além disso, os dados apontam que o crescimento do ensino superior se dá predominantemente no âmbito privado, o que pode limitar ainda mais, ao longo do tempo, a atuação do Estado sobre o ensino superior, se não for formalizada, por parte da União, a delegação de atribuições prevista no § 3º do art. 9º da LDB.

Para tentar contornar esse problema, que na verdade atinge todos os Estados, o Governo de Santa Catarina se posicionou de forma estratégica, ao adotar, na Lei nº 11.318, de 2000, que inspirou o projeto aqui analisado, o procedimento inserto em seu art. 7º, "in verbis": "Sob o princípio da cooperação entre os entes federativos, o Conselho Estadual de Educação manifestar-se-á previamente junto ao Conselho Nacional de Educação, sempre que houver a intenção de instituições de educação superior, vinculadas ao Sistema Federal de Educação, instalarem cursos na área de saúde, no território catarinense". Sugerimos, dessa forma, que seja incluído artigo semelhante ao texto do projeto.

Consideramos importante, outrossim, que as medidas constantes no projeto incluam o curso de Psicologia, ao lado daqueles classificados pelo Ministério da Educação como ciências da saúde, na avaliação do Conselho Estadual de Saúde, pois o profissional dessa área tem por objeto a saúde psíquica do ser humano, e sua formação requer, por isso, a mesma atenção.

Faz-se necessário também realizar algumas adequações técnicas ao projeto, que passamos a discriminar a seguir.

É necessário restringir a abrangência das medidas propostas apenas aos cursos superiores de graduação, pois a educação profissional de níveis médio e pós-médio possui características e legislação bastante diferenciadas, devendo ser tratada em instrumentos jurídicos próprios.

O art. 4º relaciona os requisitos técnicos a serem observados pelo Conselho Estadual de Educação na sua avaliação; porém cumpre considerar que os requisitos devem ser determinados com vistas a atender às peculiaridades de cada curso. Quando se examinam os critérios adotados pelas comissões de especialistas da Secretaria de Ensino Superior do MEC, fica claro que a abordagem é específica para cada área. Assim, entendemos que os critérios de avaliação devem ser matéria afeta à legislação normativa do órgão que desempenhará a função. O projeto de lei pode, no entanto, determinar que a avaliação do Conselho Estadual de Educação siga os padrões mínimos de qualidade adotados pelas citadas comissões da SESU, o que propiciará melhor simetria entre as instituições pertencentes aos sistemas federal e estadual no âmbito do Estado, no que concerne à exigência dos padrões de qualidade.

O texto dos arts. 1º e 2º deve sofrer algumas correções com relação à terminologia, para a sua adequação aos termos empregados na legislação federal. O termo "criação" de cursos, de um lado, e as expressões "autorização de funcionamento", "acompanhamento", "avaliação e reconhecimento", de outro, dizem respeito a procedimentos de origens distintas. Os projetos de criação de cursos apresentados pelas instituições devem se submeter a processo específico, de autorização, reconhecimento, acompanhamento e avaliação, por parte do órgão competente do sistema de educação. A alteração proposta visa a corrigir, assim, uma falha técnica na redação do projeto.

Dessa forma, a fim de incorporar as alterações sugeridas acima, propomos as seguintes Emendas nºs 1 a 4. A Comissão de Redação deverá adaptar o texto da ementa do projeto às emendas propostas, caso aprovadas.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto nº 1.160/2000, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentamos.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º seguinte redação:

"Art. 1º - Os processos de autorização de funcionamento, acompanhamento, avaliação e reconhecimento de cursos classificados pelo Ministério da Educação como ciências da saúde, oferecidos por instituições de nível superior integrantes do Sistema Estadual de Educação, observarão as disposições desta lei.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo ao curso de Psicologia."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Os projetos de criação e implantação dos cursos a que se refere o art. 1º deverão ser encaminhados ao Conselho Estadual de Educação e submetidos a prévia avaliação do Conselho Estadual de Saúde."

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - O Conselho Estadual de Educação considerará, em sua avaliação, além dos requisitos de ordem social e de manutenção, sem prejuízo de outros estabelecidos pelo Sistema Estadual de Educação, os requisitos constantes nos Padrões Mínimos de Qualidade para Cursos de Graduação adotados pelas Comissões de Especialistas de Ensino - COESP - da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação."

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Conselho Estadual de Educação posicionar-se-á previamente junto ao Conselho Nacional de Educação, sempre que instituições de educação superior, vinculadas ao Sistema Federal de Educação, manifestarem intenção de instalarem cursos na área da saúde, no território mineiro."

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2000.

Sebastião Costa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Antônio Carlos Andrade - José Milton.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.170/2000

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Pastor George, o projeto de lei em tela dispõe sobre a inclusão da Bíblia Sagrada editada em braille no acervo das bibliotecas públicas do Estado.

Publicado em 18/8/2000, foi o projeto distribuído preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que não apresentou seu parecer no prazo regimental.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, conforme o que determina o art. 188, c/c o art. 102, VI, "b", do Regimento Interno .

Fundamentação

A proposição em estudo determina a inclusão da Bíblia Sagrada editada em braille no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Minas Gerais.

A deficiência visual interfere potencialmente em habilidades e capacidades, e a impossibilidade de acesso direto aos veículos de comunicação escrita, bem como a outras formas de comunicação visual é uma das mais sérias restrições que pode sofrer a pessoa portadora de deficiência, pois o limitado acesso à informação em geral impõe grandes obstáculos à sua formação educacional, profissional e cultural.

Entretanto, a pessoa cega ou com visão subnormal, se dotada dos meios necessários para seu desenvolvimento pleno e inclusão social, estará apta a levar uma vida independente e produtiva.

É dever do Estado, consagrado no art. 203, inciso IV, da Constituição da República, "a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária".

A Constituição Estadual, por sua vez, assegura, em seu art. 224, diversos direitos ao portador de deficiência, visando à sua integração social e à facilitação do acesso a bens e serviços coletivos.

Em consonância com esses preceitos, o projeto em análise tem o mérito de facilitar ao portador de deficiência visual o acesso à Bíblia Sagrada, que é reconhecidamente um dos maiores bens culturais do Ocidente e de toda a civilização.

Porém, cumpre considerar certos fatores intervenientes, que certamente representariam óbices à concretização da proposta, os quais elucidamos a seguir.

Integram atualmente o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas 502 unidades. Sabe-se que a conversão de um livro convencional de 200 páginas para o braille origina 10 volumes de 100 páginas cada um, o que representa, segundo informações da gerência de produção da Fundação Dorina Nowill, uma das mais importantes entidades civis de assistência aos portadores de deficiência visual, um custo pelo menos seis vezes superior ao de um livro impresso em tinta. Para se produzir um exemplar da Bíblia Sagrada em braille, devem ser impressos aproximadamente 30 volumes de 160 páginas cada um. Como o custo médio de uma página impressa em braille é de R\$0,10, o Estado dispenderia com um único exemplar a quantia de R\$480,00.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária deverá analisar mais detalhadamente o impacto financeiro da proposta, mas é possível antecipar que os elevados custos de produção de textos em braille somados ao número também expressivo de bibliotecas a serem supridas, diante do reduzido montante de recursos disponibilizados na proposta orçamentária do exercício de 2001 para o cumprimento das metas constantes de projetos e atividades relacionadas à aquisição, edição e distribuição de acervos para as bibliotecas públicas, deverão inviabilizar a concretização da ação prevista no projeto em comento.

Dessa forma, com intuito de buscar meios menos dispendiosos e facilitar o atingimento da meta proposta, sugerimos, nessa oportunidade, algumas alternativas que são comumente utilizadas por entidades públicas e organizações da sociedade civil dedicadas ao apoio ao deficiente visual no atendimento às suas necessidades específicas. Novas tecnologias, como livros virtuais associados a programas de informática sintetizadores de voz disponibilizados gratuitamente na Internet, bem como recursos de fácil produção como gravações em fitas cassete, são meios que se colocam paralelamente ao tradicional método da escrita braille. Os livros falados, veiculados tanto por meio de microcomputadores como em fitas cassete, além de serem recursos muito mais baratos, ainda apresentam a vantagem de atender a pessoas que não tiveram ainda a oportunidade de aprender o código braille, seja porque são deficientes recentes ou porque não dispuseram de meios para obter uma educação especializada.

Acrescente-se a isso a possibilidade de se estabelecerem parcerias com organizações diversas que já realizam um profícuo trabalho na área de assistência ao deficiente visual. A ONG Tear, por exemplo, veicula na Internet a sua audioteca Sal e Luz, com 2.000 títulos gravados e livros virtuais, incluindo-se a gravação completa das Sagradas Escrituras, que pode ser emprestada a qualquer portador de deficiência visual no Brasil. O trabalho de gravação das fitas nas entidades é feito por voluntários e o atendimento é gratuito.

Vê-se, assim, que é muito mais proveitoso para o Estado colher experiências e trabalhar conjuntamente com entidades que já possuem uma trajetória consolidada nessa área do que investir sozinho num trabalho que, na verdade, é uma dívida de toda a sociedade.

Dessa forma, incorporamos no Substitutivo nº 1 as alternativas acima apresentadas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.170/2000 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

Substitutivo nº 1

Dispõe sobre o acesso dos portadores de deficiência visual a Bíblia Sagrada, por intermédio das bibliotecas públicas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As unidades integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas viabilizarão o acesso dos portadores de deficiência visual, à Bíblia Sagrada podendo optar, conforme os recursos materiais e humanos disponíveis, pelos seguintes meios:

I - inclusão de exemplares editados em braille em seu acervo;

II - disponibilização para empréstimo de exemplares gravados em fitas cassete;

III - veiculação de exemplares virtuais na Internet, acessíveis por meio de programas sintetizadores de voz;

IV - outras alternativas que se mostrarem viáveis;

Art. 2º - A meta a que se refere esta lei poderá ser executada com a colaboração técnica e financeira de entidades públicas e privadas interessadas, por meio de realização de convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Sebastião Costa, Presidente - João Paulo, relator - Antônio Carlos Andrada - Dalmo Ribeiro Silva - José Milton.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.220/2000

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o Projeto de Lei nº 1.220/2000 dispõe sobre a necessidade de os estabelecimentos instalados às margens das rodovias no Estado serem dotados de equipamentos para tratamento de esgotos e separação de resíduos sólidos e óleos e graxas.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Vem, agora, o projeto a esta Comissão para ser apreciado quanto ao mérito. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre o assunto.

Fundamentação

Ao apresentar o projeto em exame, o autor demonstrou preocupação com a necessidade de se protegerem os recursos hídricos estaduais contra a poluição causada pelo lançamento, nos corpos d'água, de esgotos e outros resíduos, por postos de gasolina, oficinas mecânicas, pontos de paradas de ônibus intermunicipais ou interestaduais e outros estabelecimentos situados às margens das rodovias. São milhares de focos de contaminação, já que a malha rodoviária estadual - e a rede de prestação de serviços de apoio a ela associada - é a maior do País.

A proposição é extremamente louvável e oportuna, uma vez que, segundo informações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD -, a qualidade das águas das principais bacias hidrográficas de Minas encontra-se seriamente comprometida, com índices alarmantes de toxicidade em quase todas elas. A água é um bem natural vital, e a ninguém é dado o direito de poluí-la. Tal fato, reconhecido legalmente pelo Código de Águas, de 1934, foi corroborado pela Constituição Federal de 1988, a qual, além de definir os recursos hídricos como bem público, assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Por sua vez, a legislação atual sobre meio ambiente, federal e estadual, determina que a implantação de empreendimentos potencialmente poluidores deve ser precedida de estudos de impacto ambiental e do respectivo licenciamento junto ao órgão competente. Até o momento, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COPAM -, responsável pela formulação dessa política no Estado, junto com a FEAM, o IEF e o IGAM, órgãos seccionais da SEMAD, não editou norma específica regulamentando a atividade dos empreendimentos de que trata o projeto.

Assim, entendemos que as medidas propostas, particularmente na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, são extremamente benéficas para a melhoria da qualidade das águas no Estado, pois, indubitavelmente, a maneira mais eficaz de se reduzir a contaminação dos mananciais é mediante o controle da emissão e o tratamento adequado dos efluentes. Estamos, contudo, apresentando, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, com o intuito de tornar mais claro o entendimento do art. 1º do substitutivo. Além disso, propõe-se que os estabelecimentos de pequeno porte e potencial poluidor reduzido possam, a critério do COPAM, ser dispensados do licenciamento ambiental.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.220/2000, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art 1º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 1º - A instalação, às margens das rodovias no Estado, de postos de gasolina, oficinas mecânicas, borracharias, acampamentos de construtoras, pontos de parada de ônibus intermunicipais ou interestaduais, garagens de empresas transportadoras de carga ou de passageiros, restaurantes, motéis, lanchonetes e outros estabelecimentos que possam gerar esgotos, resíduos sólidos, óleos e graxas depende de licenciamento do órgão de controle ambiental competente.

Parágrafo único - Os empreendimentos de pequeno porte e baixo potencial poluidor poderão ser dispensados do licenciamento de que trata o "caput" de artigo, conforme dispuser o Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM."

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2000.

Cabo Morais, Presidente - Carlos Pimenta, relator - Nivaldo Andrade.

Parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 1.334/2000

Mesa da Assembléia Legislativa

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, a proposição em exame altera disposições da Lei nº 13.163, de 20/1/99, e dá outras providências.

A matéria foi aprovada em 1º turno na forma original, retornando à Mesa da Assembléia para receber parecer no 2º turno, conforme dispõe o art. 79, VIII, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame visa promover a adequação atuarial do IPLEMG às exigências decorrentes do processo de revisão da estrutura previdenciária brasileira, iniciado quando da aprovação da Emenda Constitucional nº 20/98. Trata-se de um processo que demanda continuados esforços, como prevê, inclusive, a própria legislação em vigor.

Na Lei nº 13.163, de 20/1/99, o legislador estadual indicou a necessidade de novas revisões nas normas que regulamentam o funcionamento do IPLEMG. É o que dispõe o parágrafo único do art. 5º da mencionada lei, que transcrevemos a seguir:

"Art. 5º -

Parágrafo único - O IPLEMG promoverá, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de publicação desta lei, estudos para a revisão e a adequação dos valores percentuais previstos neste artigo à sua realidade atuarial, encaminhando-os à Mesa da Assembléia Legislativa para a adoção das providências legais que se fizerem necessárias."

Por esses motivos, adotando a mesma linha do parecer emitido quando do exame da matéria em 1º turno, consideramos necessária e oportuna a aprovação do projeto em exame.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1334/2000 no 2º turno.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 21 dezembro de 2000.

Anderson Aauto, Presidente - Durval Ângelo, relator - José Braga - Dilzon Melo - Gil Pereira.

Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição Nº 12/99

Comissão de Redação

A Proposta de Emenda à Constituição nº 12/99, apresentada por 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado Antônio Andrade, altera a redação do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Aprovada no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, vem agora a proposta a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12/99

Altera a redação do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - O policial civil bacharel em Direito que presta serviços como Delegado Especial de Polícia, com os vencimentos e as vantagens da classe inicial da carreira de Delegado de Polícia I, passa a integrar o Quadro Efetivo de Delegado de Carreira.

Parágrafo único - O servidor de que trata este artigo fará jus a promoção na carreira por merecimento e por antiguidade."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar Nº 21/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei Complementar nº 21/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de benefício securitário aos policiais civis e militares do Corpo de Bombeiros e aos agentes penitenciários do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 3 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Complementar Nº 21/99

Dispõe sobre a concessão de benefício securitário aos policiais civis e militares, aos militares do Corpo de Bombeiros e aos agentes penitenciários do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os policiais civis e militares, os militares do Corpo de Bombeiros e os agentes penitenciários do Estado em atividade, vítimas de acidentes em serviço que dêem ensejo à aposentadoria por invalidez, nos termos da lei previdenciária, receberão do Estado a quantia de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a título de indenização securitária.

Art. 2º - Em caso de morte, a indenização securitária de que trata o art. 1º terá o valor de R\$50.000 (cinquenta mil reais) e será paga aos beneficiários da pensão da vítima, conforme a lei previdenciária.

Art. 3º - A atualização dos valores da indenização securitária de que tratam os arts. 1º e 2º far-se-á com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º - Se o Estado for responsável pelo acidente que causar a morte ou a invalidez do servidor, a indenização prevista nesta lei será considerada no cálculo da indenização total devida.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, em decreto, os procedimentos para o pagamento da indenização securitária e os casos omissos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 7º - Fica revogado o art. 6º da Lei Delegada nº 43, de 7 de junho de 2000.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 1999.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis.

Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição Nº 23/99

Comissão de Redação

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99, apresentada por um terço dos membros da Assembléia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado Rogério Correia, acrescenta inciso ao art. 62 da Constituição do Estado.

Aprovada no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, vem agora a proposta a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23/99

Acrescenta dispositivos ao art. 62 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 62 da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte inciso XXXVIII e § 4º:

"Art. 62-

XXXVIII- autorizar referendo e convocar plebiscito nas questões de competência do Estado.

.....

§ 4º - O exercício da competência a que se refere o inciso XXXVIII dar-se-á nos termos da lei."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis.

Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição Nº 24/99

Comissão de Redação

A Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99, apresentada por um terço dos membros da Assembléia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado Paulo Piau, acrescenta dispositivos aos arts. 161 e 199 da Constituição do Estado.

Aprovada no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 2, vem agora a proposta a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24/99

Acrescenta dispositivos ao art. 161 e ao art. 199 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O inciso IV do art. 161 da Constituição do Estado fica acrescido da seguinte alínea "f":

"Art. 161 -

IV -

f) a destinação de recursos para a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e para a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES -, prevista no art. 199."

Art. 2º - O art. 199 da Constituição do Estado de Minas Gerais fica acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º, passando o seu parágrafo único a § 3º:

"Art. 199 -

§ 1º - O Estado destinará dotações e recursos à operacionalização e à manutenção das atividades necessárias à total implantação e desenvolvimento da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – e da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES -, no valor de, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos do total, no mesmo exercício.

§ 2º - Dos recursos a que se refere o parágrafo anterior, 7,5% (sete e meio por cento) serão destinados prioritariamente à criação e à implantação de cursos superiores nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES -, podendo, justificadamente, ser empregados na manutenção de outras atividades das respectivas universidades."

Art. 3º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis.

Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição Nº 28/99

Comissão de Redação

A Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, apresentada por um terço dos membros da Assembléia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado José Braga, dá nova redação ao art. 31, II, da Constituição do Estado.

Aprovada no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 2, vem agora a proposta a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28/99

Altera o art. 31 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O "caput" e o inciso II do art. 31 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos seguintes §§ 2º a 4º e passando seu parágrafo único a § 1º:

"Art. 31 - O Estado assegurará ao servidor público civil os direitos previstos no art. 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV a XX, XXII e XXX, da Constituição da República e os que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social e da produtividade no serviço público, especialmente:

.....
II - férias-prêmio, com duração de três meses a cada cinco anos de efetivo exercício no serviço público do Estado de Minas Gerais, admitida sua conversão em espécie, paga a título de indenização, quando da aposentadoria ou a contagem em dobro das não gozadas para fins de percepção de adicionais por tempo de serviço;

.....
§ 2º - Ao detentor, exclusivamente, de cargo em comissão declarado de livre nomeação e exoneração ou de função pública não estável fica assegurada a conversão em espécie das férias-prêmio não gozadas, a título de indenização, por motivo de exoneração, desde que não seja reconduzido ao serviço público estadual no prazo de noventa dias contados da data da exoneração.

§ 3º - Para a conversão em espécie de que trata o § 2º, a base de cálculo será a média ponderada dos vencimentos dos cargos ocupados pelo servidor no período a que se referir o benefício.

§ 4º - Para os fins do disposto no § 2º, só serão computadas as férias-prêmio decorrentes de serviço público estadual prestado no próprio Poder em que houver ocorrido a exoneração.".

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar Nº 29/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei Complementar nº 29/2000, de autoria do Deputado Paulo Piau, que altera dispositivo da Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000

Altera dispositivo da Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso IV do art. 38 da Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975, modificada pela Lei nº 9.774, de 7 de junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.38 -

IV - Batalhões, Companhias, Pelotões e Grupos de Polícia Florestal e Rural - BPFloR -";

Art. 2º - Compete à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG -, sem prejuízo de suas demais atribuições e competências legais, o policiamento ostensivo no meio rural e a proteção da família rural, de seu patrimônio e dos bens produzidos e armazenados em cada unidade de produção.

§ 1º - A atribuição de que trata o "caput" deste artigo será exercida, preferencialmente, pela Polícia Florestal e Rural.

§ 2º - A PMMG promoverá cursos e treinamentos específicos para o exercício do policiamento ostensivo no meio rural.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 188/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 188/99, da Deputada Maria José Haueisen, que determina a absorção da Fundação Educacional Nordeste Mineiro - FENORD - pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 188/99

Acrescenta dispositivo ao art. 21 da Lei nº 11.539, de 22 de julho de 1994, que dispõe sobre a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 21 da Lei nº 11.539, de 22 de julho de 1994, fica acrescido do seguinte § 2º, passando o seu § 2º a vigorar como § 3º:

"Art. 21 -

§ 2º - Aplica-se o disposto neste artigo à Fundação Educacional Nordeste Mineiro - FENORD -, que será agregada à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - nos termos da legislação que rege essa instituição."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 487/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 487/99, do Deputado Agostinho Silveira, que determina a inclusão da disciplina Formação de Condutores de Veículos nos currículos do ensino médio, foi aprovado no 2º turno com as Emendas nºs 1 e 2.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 487/99

Determina a inclusão de conteúdos e atividades destinados à formação de motoristas nos currículos do ensino médio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As escolas de ensino médio integrantes do sistema estadual de ensino incluirão em seu currículo conteúdos e atividades relativos à cidadania e ao papel do cidadão no trânsito, a serem desenvolvidos nas várias disciplinas curriculares, com vistas à formação de motoristas.

§ 1º - Os conteúdos de que trata o "caput" incluirão conhecimentos sobre a legislação de trânsito, em especial sobre o Código de Trânsito Brasileiro, e sobre a formação e o desenvolvimento de atitudes e comportamentos seguros no trânsito.

§ 2º - A Secretaria de Estado da Educação, com a colaboração do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MG -, elaborará, para orientação dos estabelecimentos de ensino, sugestão de conteúdo de formação de condutores de veículos e providenciará a divulgação de textos e a distribuição do material didático correspondente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 830/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 830/2000, do Deputado Alberto Bejani, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição da República, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 830/2000

Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A parcela da receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição da República, será distribuída nos percentuais indicados no Anexo I desta lei, conforme os seguintes critérios:

I - Valor Adicionado Fiscal - VAF -: valor apurado com base nos critérios para cálculo da parcela de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 158 da Constituição da República;

II - área geográfica: relação percentual entre a área geográfica do município e a área total do Estado, informada pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA -;

III - população: relação percentual entre a população residente no município e a população total do Estado, medida segundo dados fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -;

IV - população dos cinquenta municípios mais populosos: relação percentual entre a população residente em cada um dos cinquenta municípios mais populosos do Estado e a população total destes, medida segundo dados fornecidos pelo IBGE;

V - educação: relação entre o total de alunos atendidos, os alunos da pré-escola inclusive, e a capacidade mínima de atendimento pelo município, publicada pela Secretaria de Estado da Educação até o dia 30 de abril de cada ano, relativamente aos dados do ano civil imediatamente anterior, calculada de acordo com o Anexo II desta lei, observado o disposto no § 1º deste artigo;

VI - produção de alimentos: os valores decorrentes da aplicação dos percentuais à frente de cada item serão distribuídos aos municípios segundo os seguintes critérios:

a) parcela de 50% (cinquenta por cento) do total será distribuída de acordo com a relação percentual entre a área cultivada do município e a área cultivada do Estado, referentes à média dos dois últimos anos, incluindo-se na área cultivada a área destinada à agricultura de pequeno porte;

b) parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do total será distribuída de acordo com a relação percentual entre o número de pequenos produtores rurais do município e o número de pequenos produtores rurais do Estado;

c) parcela de 15% (quinze por cento) do total será distribuída entre os municípios onde exista programa ou estrutura de apoio à produção e à comercialização de produtos agrícolas, que atenda especialmente aos pequenos produtores rurais, de acordo com a relação percentual entre o número de pequenos produtores rurais atendidos e o número total de pequenos produtores rurais existentes no município;

d) parcela de 10% (dez por cento) do total será distribuída aos municípios que tiverem, na estrutura organizacional da Prefeitura, órgão de apoio ao desenvolvimento agropecuário, respeitada a mesma relação percentual estabelecida na alínea "b" deste inciso;

VII - patrimônio cultural: relação percentual entre o Índice de Patrimônio Cultural do município e o somatório dos índices de todos os municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA -, da Secretaria de Estado da Cultura, que fará publicar, até o dia 30 de abril de cada ano, os dados apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior, observado o disposto no Anexo III desta lei;

VIII - meio ambiente: observados os seguintes critérios:

a) parcela de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total será distribuída aos municípios cujos sistemas de tratamento ou disposição final de lixo ou de esgoto sanitário, com operação licenciada pelo órgão ambiental estadual, atendam, no mínimo, a, respectivamente, 70% (setenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) da população, sendo que o valor máximo a ser atribuído a cada município não excederá o seu investimento, estimado com base na população atendida e no custo médio "per capita" dos sistemas de aterro sanitário, usina de compostagem de lixo e estação de tratamento de esgotos sanitários, fixado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -;

b) o restante dos recursos será distribuído com base no Índice de Conservação do Município, calculado de acordo com o Anexo IV desta lei, considerando-se as unidades de conservação estaduais, federais e particulares, bem como as unidades municipais que venham a ser cadastradas, observados os parâmetros e os procedimentos definidos pelo órgão ambiental estadual;

c) a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fará publicar, até o último dia do trimestre civil, os dados apurados relativos ao trimestre imediatamente anterior, com a relação de municípios habilitados segundo as alíneas "a" e "b" deste inciso, para fins de distribuição dos recursos no trimestre subsequente;

IX - saúde: os valores decorrentes da aplicação dos percentuais constantes no Anexo I desta lei serão distribuídos aos municípios segundo os seguintes critérios:

a) um valor de incentivo para os municípios que desenvolverem e mantiverem em funcionamento programas específicos voltados para o atendimento à saúde das famílias, mediante comprovação na Secretaria de Estado da Saúde, limitado a 50% (cinquenta por cento) do percentual relativo a saúde previsto no Anexo I, que serão distribuídos e ponderados conforme a população efetivamente atendida;

b) encerrada a distribuição conforme a alínea "a" deste inciso, o saldo remanescente dos recursos alocados a essa variável será distribuído tendo em vista a relação entre os gastos de saúde "per capita" do município e o somatório dos gastos de saúde "per capita" de todos os municípios do Estado, calculada com base nos dados relativos ao segundo ano civil imediatamente anterior, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado;

X - receita própria: relação percentual entre a receita própria do município, oriunda de tributos de sua competência, e as transferências de recursos federais e estaduais recebidas pelo município, baseada em dados relativos ao segundo ano civil imediatamente anterior, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado;

XI - cota-mínima: parcela a ser distribuída em igual valor para todos os municípios;

XII - municípios mineradores: percentagem média do Imposto Único sobre Minerais - IUM - recebido pelos municípios mineradores em 1988, com base em índice elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda, demonstrando a efetiva participação de cada um na arrecadação do IUM naquele exercício;

XIII - compensação financeira por emancipação de distrito: compensação financeira aos municípios remanescentes de Mateus Leme e Mesquita, devido à emancipação de distritos deles desmembrados.

§ 1º - Para o efeito do disposto no inciso V deste artigo, ficam excluídos os municípios nos quais o número de alunos atendidos pela rede municipal não corresponda a, pelo menos, 90% (noventa por cento) de sua capacidade mínima de atendimento.

§ 2º - Os dados referentes ao inciso VI deste artigo, relativos à produção de alimentos, serão fornecidos pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que fará publicar, a cada trimestre civil, no órgão oficial dos Poderes do Estado, as informações pertinentes às alíneas enumeradas naquele inciso, para fins de distribuição no trimestre subsequente.

§ 3º - A Secretaria de Estado da Saúde fará publicar, na primeira segunda-feira de cada mês, as modificações ocorridas no mês anterior relativamente às alíneas "a" e "b" do inciso IX deste artigo, para fins de distribuição no mês subsequente.

§ 4º - A Fundação João Pinheiro fará publicar, até a segunda segunda-feira de cada mês, os índices de que tratam os incisos II a XIII deste artigo, relativos ao mês anterior, bem como a consolidação destes por município.

§ 5º - A Secretaria de Estado da Fazenda fará publicar, até o dia 30 de junho de cada ano, o índice provisório de que trata o inciso I deste artigo.

§ 6º - Sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis, os prefeitos municipais e as associações de municípios ou seus representantes poderão impugnar, no prazo de trinta dias contados de sua publicação, os dados e os índices relativos aos critérios para apuração anual do VAF e, no prazo de cinco dias úteis, os demais.

§ 7º - A Fundação João Pinheiro fará publicar o resultado do julgamento das impugnações previstas no § 6º deste artigo no prazo de quinze dias contados do seu recebimento.

§ 8º - A Secretaria de Estado da Fazenda fará publicar, até o dia 31 de agosto de cada ano, o índice definitivo de que trata o inciso I deste artigo, para fins de distribuição dos recursos no exercício subsequente, após o julgamento das impugnações previstas no § 6º.

§ 9º - A participação de município em razão de critério previsto em inciso deste artigo não prejudica sua participação na distribuição na forma dos demais dispositivos.

§ 10 - As publicações de índices previstas nesta lei apresentarão os dados constitutivos e os percentuais para cada critério, previstos nos incisos I a XIII deste artigo.

§ 11 - O critério da compensação financeira por desmembramento de distrito, previsto no inciso XIII, extingue-se no exercício de 2005, e os resíduos apurados em razão de perda anual serão incorporados ao índice de que trata o inciso I deste artigo, observado o disposto no Anexo I desta lei.

Art. 2º - A apuração do VAF compreenderá o montante global da apresentação do movimento econômico, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Para se estabelecer o valor adicionado relativo à produção e à circulação de mercadorias e à prestação de serviços tributados pelo ICMS, quando o estabelecimento do contribuinte do imposto se estender pelos territórios de mais de um município, a apuração do valor adicionado será feita proporcionalmente, mediante acordo celebrado entre os municípios envolvidos e homologado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º - Com relação às operações de circulação de energia elétrica, entendem-se como estabelecimento de usina hidrelétrica as áreas ocupadas pelo reservatório de água destinado à geração de energia, pela barragem e suas comportas, pelo vertedouro, pelos condutos forçados, pela casa de máquinas e pela subestação elevatória.

§ 2º - O valor adicionado relativo a usina hidrelétrica cujo estabelecimento ocupe território de mais de um município será creditado conforme os seguintes critérios:

I - 50% (cinquenta por cento) ao município onde se localizarem a barragem e suas comportas, o vertedouro, os condutos forçados, a casa de máquinas e a estação elevatória e, no caso de um ou alguns desses componentes se situarem em território de mais de um município, o percentual será dividido em tantas partes iguais quantos forem os municípios envolvidos, a cada qual atribuindo-se uma delas;

II - 50% (cinquenta por cento) aos demais municípios, ao município sede a que se refere o inciso I inclusive, respeitada a proporção entre a área do reservatório localizada em território do Estado e a localizada em cada município, de acordo com o levantamento da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL -, sem prejuízo de termo de acordo a ser celebrado entre os municípios.

Art. 4º - Para os efeitos desta lei, considera-se pequeno produtor rural aquele que satisfizer os seguintes requisitos:

I - mantiver até dois empregados permanentes, permitida a contratação eventual de terceiros;

II - não detiver, a nenhum título, área superior a quatro módulos fiscais, sendo que cada município possui seu próprio módulo fiscal, cuja extensão varia entre o limite mínimo de 5ha (cinco hectares) (Belo Horizonte) e o máximo de 70 ha (setenta hectares) (São Romão);

III - ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua renda bruta anual proveniente de exploração agropecuária;

IV - residir na propriedade rural ou em aglomerado urbano próprio.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no primeiro dia do ano subsequente ao da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995; a Lei nº 12.428, de 27 de dezembro de 1996; o art. 26 da Lei nº 12.581, de 17 de julho de 1997; a Lei nº 12.734, de 30 de dezembro de 1999, e a Lei nº 12.970, de 27 de julho de 1998.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Marco Régis, relator - Maria Olívia.

Anexo I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº, de de de 2000)

Critérios de Distribuição	2001	2002	2003	2004	A partir de 2005

VAF (art. 1º, I)	4,632	4,644	4,656	4,668	4,68
Área geográfica (art. 1º, II)	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
População (art. 1º, III)	2,710	2,710	2,710	2,710	2,710
População dos 50 municípios mais populosos (art. 1º, IV)	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Educação (art. 1º, V)	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Produção de alimentos (art. 1º, VI)	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
Patrimônio cultural (art. 1º, VII)	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
Meio ambiente (art. 1º, VIII)	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
Gasto com saúde (art. 1º, IX)	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Receita própria (art. 1º, X)	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Cota mínima (art. 1º, XI)	5,500	5,500	5,500	5,500	5,500
Municípios mineradores (art. 1º, XII)	0,110	0,110	0,110	0,110	0,110
Mateus Leme (art. 1º, XIII)	0,032	0,024	0,016	0,008	0
Mesquita (art. 1º, XIII)	0,016	0,012	0,008	0,004	0
Total	,000	,000	,000	,000	,000

Anexo II

Índice de Educação - PEi

(a que se refere o inciso V do art. 1º da Lei nº, de de de 2000)

PEi = $\frac{\sum ICMAi \times 100}{CMAI}$, considerando-se:

$\sum ICMAi$

a) $ICMAi = \frac{MRMi}{CMAi}$, onde

CMAi

a.1) MRMi é o número de matrículas na rede municipal de ensino do município.

a.2) CMA é a capacidade mínima de atendimento do município, calculada pela relação entre 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos do município, compreendida a proveniente de transferências e o custo por aluno estimado pela Secretaria de Estado da Educação.

b) $\sum ICMAi$ é o somatório do ICMAi para todos os municípios.

Anexo III

Índice de Patrimônio Cultural - PPC

(a que se refere o inciso VII do art. 1º da Lei nº, de de de 2000)

O PPC corresponde ao somatório das notas do município dividido pelo somatório das notas de todos os municípios

Atributo	Característica	Sigla	Nota
----------	----------------	-------	------

Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado pelo Governo Federal ou pelo Estadual	Nº domicílios > 5000	NH1	16
	5.000 > nº domicílios > 3.000	NH2	12
	3.000 > nº domicílios > 2.001	NH3	08
	2.000 > nº domicílios	NH4	05
Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados nas áreas urbanas ou rurais, tombados pelo Governo Federal ou pelo Estadual.	Σ unid. > 30 e área > 10 ha	CP1	05
	Σ unid. > 20 e área > 5 ha	CP3	04
	Σ unid. > 10 e área > 2 ha	CP2	03
	Σ unid. > 5 e área > 0,2 ha	CP4	02
Bens imóveis tombados isoladamente pelo Governo Federal ou pelo Estadual, incluídos seus acervos de bens móveis, quando houver.	Nº unidades > 20	B11	08
	20 > nº unidades > 10	B12	06
	10 > nº unidades > 5	B13	04
	5 > nº unidades > 1	B14	02
Bens móveis tombados isoladamente pelo Governo Federal ou pelo Estadual.	Nº unidades > 5	BM1	02
	5 > nº unidades > 1	BM2	01
Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado pela administração municipal.	Nº domicílios > 2.001	NH21	04
	2.000 > nº domicílios > 50	NH22	03
Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados pela administração municipal.	Σ unid. > 10 e área > 2 ha	CP21	02
	Σ unid. > 5 e área > 0,2 ha	CP22	01
Bens imóveis tombados isoladamente pela administração municipal, incluídos seus acervos de bens móveis, quando houver.	Nº unid. > 10	B121	03
	10 > nº unidades > 5	B122	02
	5 > nº unidades > 1	B123	01
Bens móveis tombados isoladamente pela administração municipal.		BM21	01
Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural.		PCL	03

Notas:

1 - Os dados relativos aos bens tombados pelo Governo Federal são os constantes no "Guia de Bens Tombados em Minas Gerais", publicado anualmente pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

2 - Os dados relativos aos bens tombados pelo Governo do Estado são os constantes na "Relação de Bens Tombados em Minas Gerais", fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA - MG -, e no art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

3 - O número de domicílios a que se refere a tabela foi obtido a partir do somatório do número total de domicílios dos setores censitários integrantes dos perímetros de tombamento.

4 - Os perímetros de tombamento são os estabelecidos pelos respectivos dossiês de tombamento ou originários de estudos e resoluções da 13ª Coordenação Regional do IPHAN.

5 - O número total de domicílios é o fornecido pelo IBGE.

6 - Os dados relativos aos tombamentos e às políticas municipais são os atestados pelo Conselho Curador do IEPHA-MG, mediante a comprovação pelo município:

a) de que os tombamentos estão sendo realizados conforme a técnica e a metodologia adequadas;

b) de que possui política de preservação de patrimônio cultural, devidamente respaldada por lei;

c) de que tem efetiva atuação na preservação dos seus bens culturais.

Anexo IV

Índice de Conservação do Município - IC

(a que se refere a alínea "b" do inciso VIII do art. 1º da Lei nº, de de de 2000.)

I - Índice de Conservação do Município "I"

IC = $\frac{FCMi}{FCE}$, onde:

FCE

a) FCMi = Fator de Conservação do Município "I"

b) FCE = Fator de Conservação do Estado

II - FCE : Fator de Conservação do Estado

FCE = $\sum FCMi$, onde

a) FCMi = Fator de Conservação do Município "I"

FCMi = $\sum FCM_{i,j}$

b) FCM_{i,j} = Fator de Conservação da Unidade de Conservação "j" no Município "I".

III - FCM_{i,j} = $\frac{\text{Área UC}_{i,j} \times FC \times FQ}{\text{Área Mi}}$, onde

Área Mi

a) Área UC_{i,j} = Área da Unidade de Conservação "j" no Município "i"

b) Área Mi = Área do Município "i"

c) FC = Fator de Conservação relativo à categoria de Unidade de Conservação, conforme tabela

d) FQ - Fator de Qualidade, variável de 0,1 (um décimo) a 1 (um), relativo à qualidade física da área, plano de manejo, infra-estrutura, entorno protetivo, estrutura de proteção e fiscalização, entre outros parâmetros, conforme deliberação normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. (1)

Nota: 1 - O Fator de Qualidade será igual a 1 até que sejam ponderadas as variáveis e disciplinada sua aplicação, por meio de deliberação normativa do COPAM.

Tabela

Fator de Conservação para Categorias de Manejo

de Unidades de Conservação

Categoria de Manejo	Código	Fator de Conservação - FC
Estação ecológica	EE	1
Reserva biológica	RB	1
Parque	PAQ	0,9
Reserva particular do patrimônio natural	RPPN	0,9
Floresta nacional, estadual ou municipal	FLO	0,7
Área indígena	AI	0,5
(1) Área de proteção ambiental I	APA I	1

Zona de vida silvestre	ZVS	
Demais zonas	DZ	0,1
(1) Área de proteção ambiental II, federal ou estadual	APA II	0,025
(2) Área de proteção especial	APE	0,1
Outras categorias de manejo definidas em lei e declaradas pelo poder público estadual, com o respectivo fator de conservação.		

Notas:

1 - APA I dispõe de zoneamento ecológico-econômico; a APA II não dispõe de zoneamento.

2 - APE: declarada com base nos arts. 13, I, e 14 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para proteção de mananciais ou do patrimônio paisagístico e arqueológico.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 855/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 855/2000, do Deputado Marco Régis, que dispõe sobre a criação da Central de Controle de Preços de Medicamentos do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 855/2000

Dispõe sobre a criação de sistema centralizado de controle de preços de medicamentos no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado manterá sistema centralizado de controle de preços de medicamentos com o objetivo de:

- I - pesquisar e divulgar os preços dos medicamentos constantes na Relação Nacional dos Medicamentos Essenciais;
- II - orientar e subsidiar os processos de aquisição de medicamentos pelos órgãos e entidades da administração pública;
- III - propor instrumentos que visem a garantir a aquisição de medicamentos a preços mais acessíveis;
- IV - orientar os municípios que necessitem das informações constantes no sistema.

Art. 2º - As ações governamentais para a criação do sistema centralizado de controle de preços de medicamentos no Estado contarão com a participação de:

- I - entidades representativas ligadas à defesa dos direitos do indivíduo e à proteção da saúde no Estado;
- II - entidades ligadas ao controle da produção e da comercialização de medicamentos;
- III - associações e sindicatos de profissionais, representativos dos setores médico e farmacêutico;
- IV - entidades de defesa do consumidor.

Art. 3º - Os recursos necessários para a implementação do disposto nesta lei serão consignados na lei orçamentária anual.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 893/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 893/2000, do Deputado Gil Pereira, que cria a campanha estadual permanente de combate à violência nas instituições de ensino no Estado de Minas Gerais e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 893/2000

Proíbe a prática do trote e de atividade violenta nas "calouradas" realizadas em instituição ou órgão integrante do sistema estadual de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a prática do trote e de ato individual ou coletivo que possa caracterizar violência contra a pessoa nas "calouradas" realizadas em estabelecimento ou órgão de educação integrante do sistema estadual de ensino.

Parágrafo único - A "calourada" somente será admitida como forma de integração dos novos alunos e consistirá em atividades consentidas pelas partes envolvidas e previamente autorizadas pela direção do estabelecimento de ensino.

Art. 2º - O descumprimento desta lei sujeitará os infratores a penalidades administrativas a serem definidas em regulamento.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 945/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 945/2000, do Deputado Márcio Cunha, que altera a Lei nº 13.464, de 12 de janeiro de 2000, que cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT -, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 945/2000

Dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 13.464, de 12 de janeiro de 2000, que cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 13 da Lei nº 13.464, de 12 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - Integram o grupo coordenador do Fundo o Presidente do Conselho Curador do IEPHA-MG e um representante:

I - da Secretaria de Estado da Cultura;

II - da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

III - da Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - da Secretaria de Estado do Turismo;

V - do agente financeiro do Fundo;

VI - da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

VII - do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG -;

VIII - do Corpo de Bombeiros Militar;

IX - do Ministério Público Estadual.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 997/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 997/2000, do Deputado Anderson Aduato, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 2 a 6 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 997/2000

Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP -, destinado à:

I - adequação, modernização e aquisição de novos equipamentos de uso constante dos órgãos públicos estaduais e municipais envolvidos em atividades de segurança pública;

II - formação e capacitação profissional dos agentes e técnicos de segurança pública;

III - informatização dos arquivos e dados da área de segurança pública.

Art. 2º - São beneficiários do FESP:

I - a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

II - a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

III - o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Poderão ser beneficiárias dos recursos do Fundo, mediante convênio, as prefeituras que comprovarem o funcionamento no município, pelo prazo mínimo de seis meses na data da solicitação, de conselho municipal integrado paritariamente por representantes do poder público e da sociedade civil, que atue nas áreas de segurança pública, de defesa social e de defesa dos direitos humanos.

§ 2º - Os recursos destinados aos órgãos estaduais serão utilizados, prioritariamente, em investimentos destinados a projetos e ações que contribuam para a integração de atividades entre os órgãos de segurança pública.

Art. 3º - O FESP, de natureza e individualização contábeis, tem prazo de duração indeterminado.

Art. 4º - São recursos do FESP:

I - receitas imobiliárias - classificação orçamentária 131;

II - 20% (vinte por cento) do valor das taxas cobradas pelo exercício do poder de polícia - classificação orçamentária 1121;

III - receitas de dividendos - classificação orçamentária 1322;

IV - outras receitas patrimoniais, abrangendo juros bancários e lucro na alienação de títulos de crédito - classificação orçamentária 139;

V - cota-parte do Estado das multas sobre o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - classificação orçamentária 1911.01.01;

VI - cota-parte do Estado sobre o recolhimento de multas do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - classificação orçamentária 1911.04.01;

VII - indenizações - classificação orçamentária 1921 - e outras restituições - classificação orçamentária 1922.99;

VIII - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

IX - dotação consignada anualmente no orçamento do Estado;

X - transferências orçamentárias provenientes de entidades públicas;

XI - receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

XII - recursos de qualquer origem, desde que não onerosos aos cofres públicos.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo serão depositados em conta especial mantida pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG.

§ 2º - As classificações orçamentárias identificadas neste artigo referem-se ao exercício de 2000.

§ 3º - A alteração nas classificações orçamentárias não importará mudança na composição das receitas do FESP.

Art. 5º - O órgão gestor do FESP é a Secretaria de Estado da Fazenda, à qual incumbe entre outras atribuições:

I - providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;

II - organizar o cronograma financeiro de receita e despesa e acompanhar sua execução e a aplicação das disponibilidades de caixa;

III - responsabilizar-se pela execução do cronograma físico do projeto ou da atividade beneficiados com recursos do Fundo.

Art. 6º - O agente financeiro do FESP é o BDMG, ao qual compete:

I - aplicar os recursos do Fundo segundo as normas e os procedimentos definidos pelo órgão competente;

II - remunerar diretamente ou aplicar as disponibilidades temporárias de caixa para evitar a descapitalização do Fundo;

III - comunicar ao órgão gestor, no prazo máximo de cinco dias úteis, a realização de depósitos a crédito do Fundo, com especificação da origem;

IV - emitir relatórios de acompanhamento dos recursos do Fundo sob sua responsabilidade.

Parágrafo único - O agente financeiro não fará jus a nenhum tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 7º - Integram o grupo coordenador a que se refere o inciso X do art. 3º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993:

I - um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

II - um representante da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos;

III - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - um representante do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais;

V - um representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

VI - um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;

VII - o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa;

VIII - dois representantes escolhidos em reunião pública dos conselhos municipais a que se refere o § 1º do art. 2º desta lei;

IX - dois representantes escolhidos em reunião pública das entidades civis sem fins lucrativos, voltadas para a promoção dos direitos humanos, que tenham sede e área de atuação no Estado;

X - um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Gerais;

XI - um representante da Associação Mineira de Municípios;

XII - um representante escolhido em reunião pública das associações comunitárias e de moradores legalmente constituídas, com sede e área de atuação no Estado.

Art. 8º - Compete ao grupo coordenador, além das funções estabelecidas na Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993:

I - aprovar o plano de aplicação dos recursos, conforme as diretrizes estabelecidas nos planos de ação governamental e nas deliberações do Conselho de Defesa Social;

II - acompanhar a execução do plano de aplicação dos recursos;

III - elaborar o cronograma financeiro de receita e despesa do Fundo;

IV - elaborar a proposta orçamentária do Fundo;

V - definir a aplicação das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo.

Art. 9º - Os demonstrativos financeiros do FESP obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1994, e às normas do Tribunal de Contas do Estado, serão atualizados mensalmente e tornados disponíveis para consulta pública, por meio da Internet.

Parágrafo único - Observado o disposto neste artigo, os demonstrativos referentes a recursos repassados aos municípios serão, ainda, encaminhados diretamente ao conselho municipal a que se refere o § 1º do art. 2º desta lei.

Art. 10 - Ficam os Contadores Judiciais obrigados a fornecer ao Conselho de Criminologia e Política Criminal da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, ao Grupo Coordenador do Fundo Penitenciário e à Corregedoria-Geral de Justiça relatório mensal do montante dos valores recolhidos ao Fundo Penitenciário, indicando o banco e as respectivas contas.

Art. 11 - O § 3º do art. 113 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, modificado pelo art. 6º da Lei nº 13.430, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a redação que se segue, ficando acrescido ao artigo o seguinte § 4º:

"Art. 113 -

§ 3º - As receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Segurança Pública, prevista na Tabela D anexa a esta lei, terão a seguinte destinação:

I - 40% (quarenta por cento) para a Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos;

II - 40% (quarenta por cento) para a Secretaria de Estado da Segurança Pública;

III - 20% (vinte por cento) para o Fundo Estadual de Promoção dos Direitos Humanos.

§ 4º - 15% (quinze por cento) do montante previsto no § 3º deste artigo serão obrigatoriamente destinados a programas de defesa e promoção dos direitos humanos implantados pela Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos."

Art. 12 - O parágrafo único do art. 36 da Lei nº 12.427, de 27 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.732, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 -

Parágrafo único - Incluem-se, na receita de que trata este artigo, apenas os recursos provenientes das custas previstas na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, excetuando-se as multas e prestações pecuniárias."

Art. 13 - O art. 3º da Lei nº 11.402, de 14 de janeiro de 1994, modificada pelas Leis nºs 12.147, de 14 de maio de 1996, e 12.703, de 23 de dezembro de 1997, fica acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 3º -

IV - os resultantes da aplicação da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, consistentes em multas e prestações pecuniárias."

Art. 14 - Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Marco Régis, relator - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.092/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.092/2000, do Deputado José Henrique, que altera o topônimo do Município de Itabirinha de Mantena, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.092/2000

Altera o topônimo do Município de Itabirinha de Mantena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Município de Itabirinha de Mantena, criado pela Lei nº 2.764, de 30 de dezembro de 1962, que contém a divisão administrativa do Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se Itabirinha.

Art. 2º - O nº 319 do Anexo I da Lei nº 2.764, de 30 de dezembro de 1962, passa a ter a seguinte redação:

Municípios - Distritos componentes:

319 - Itabirinha (x) - Itabirinha".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Marco Régis, relator - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.165/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.165/2000, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, que acrescenta dispositivos à Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999, que cria o Conselho Deliberativo do Instituto dos Servidores do Estado de Minas Gerais - CODEI -, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.165/2000

Acrescenta dispositivos à Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999, que cria o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - CODEI.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999, fica acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 3º -

III - dois representantes do Poder Executivo, um do Poder Legislativo, um do Poder Judiciário, um do Ministério Público e um do Tribunal de Contas, indicados, respectivamente, pelo Governador do Estado, pelo Presidente da Assembléia Legislativa, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Presidente do Tribunal de Contas."

Art. 2º - A Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999, fica acrescida do seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10 - Fica extinto o Conselho Diretor do IPSEMG, previsto no inciso I do art. 37 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Marco Régis, relator - Maria Olívia.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Pároco da Igreja de São José pelo centenário desta, em 26/10/2000 (Requerimento nº 1.732/2000, da Deputada Maria Olívia);

de congratulações com a Associação de Professores Públicos de Minas Gerais - APPMG - por seus 70 anos (Requerimento nº 1.744/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Pe. Mauro Sérgio de Souza por sua ordenação sacerdotal, em 18/11/2000 (Requerimento nº 1.751/2000, do Deputado Ambrósio Pinto);

de congratulações com o Grupo de Dança da Associação Juventude Unida Dançante de Paraisópolis - AJUDP - por sua vitória no concurso Dança Brasil, em Pouso Alegre (Requerimento nº 1.758/2000, da Deputada Maria Olívia);

de congratulações com o poeta José Geraldo da Silva Júnior ("Zé Paraná") pelo 2º lugar obtido, com a poesia "Carreira do Poeta", no 1º Festival de Arte Música do Vale da Eletrônica - 1º FESTITEL -, em Santa Rita do Sapucaí (Requerimento nº 1.759/2000, da Deputada Maria Olívia);

de congratulações com o Prof. José Marcos Morais pela autoria do livro "Silêncio em Angicos - Uma Filosofia de Vida" (Requerimento nº 1.761/2000, do Deputado Eduardo Brandão);

de congratulações com a Paróquia de São José por seu centenário (Requerimento nº 1.763/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Fr. Altair Anacleto Lorenzetti por sua eleição para a Reitoria da Universidade São Francisco; com o Fr. Salésio Lourenço Hillefheim por sua eleição para a Vice-Reitoria da mesma Universidade; e com os Srs. Walter Alexandre, Paulo Roberto Benevelli Campos e André Vila Lobos, respectivamente, responsável pelo núcleo de Prática Jurídica, Coordenador Jurídico e Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da mesma instituição (Requerimento nº 1.764/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a empresa San-Marino por seus 70 anos (Requerimento nº 1.765/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Associação Médica de Minas Gerais e com a Fundação Arapari para o Progresso de Reabilitação pela realização da 1ª Quinzena de Reabilitação (Requerimento nº 1.768/2000, do Deputado João Batista de Oliveira);

de repúdio ao General Alberto Mendes Cardoso, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN -, pelos atos por ele praticados contra direitos e garantias individuais de cidadãos (Requerimento nº 1.769/2000, do Deputado Sávio Souza Cruz);

de congratulações com o Centro Cultural Pró-Música, de Juiz de Fora, pela conquista do Prêmio Rodrigo de Mello Franco de Andrade (Requerimento nº 1.772/2000, do Deputado Antônio Carlos Andrada);

de congratulações com a Associação de Criminalística do Estado de Minas Gerais - ACEMG - pela passagem do Dia Nacional do Perito Criminal (Requerimento nº 1.785/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Betim, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Esmeraldas por seus 9 anos de existência (Requerimento nº 1.786/2000, da Deputada Maria Olívia);

de congratulações com a empresa Sadokin E. Eletrônica pela obtenção da Certificação ISO 9002 (Requerimento nº 1.800/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Construtora Tenda pelo recebimento da Medalha Wady Simão por ter-se destacada na indústria da construção civil mineira em 2000 (Requerimento nº 1.801/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Rivercred e a Cooperativa Agropecuária de Cristina pela inauguração de agência de crédito no Município de Cristina (Requerimento nº 1.802/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Paróquia Bom Jesus, no Município de Bueno Brandão, por seus 150 anos (Requerimento nº 1.811/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 21/12/2000, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91; 5.130, de 4/5/93; 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93; 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.859, 1.885 e 1.936, de 2000, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Carlos Pimenta

nomeando Claudia Borém Pimenta de Figueiredo para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas.

Gabinete do Deputado José Milton

exonerando Inesir Heringer Corrêa do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Judas Tadeu da Silva Araújo para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

Gabinete do Deputado Olinto Godinho

exonerando Gonçalo Lincoln Gonçalves Júnior do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

exonerando Helga Oliveira Guimarães do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

exonerando Meiga Hélia Mourão Mafra do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Fabiana Reis de Carvalho Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Meiga Hélia Mourão Mafra para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

nomeando Rodolfo Evangelista Lima para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88; Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89; 434, de 9/4/90; 845, de 11/3/93; 982, de 29/9/93; 1.360, de 17/12/96; 1.389, de 6/2/97; 1.418, de 12/3/97; 1.429, de 23/4/97; 1.522, de 4/3/98, e 1.784, de 29/9/99, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Inesir Heringer Corrêa para o cargo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido Liberal.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.821, de 2/12/99, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Kênia Carolina de Brito Rocha para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido Liberal.

RESULTADO DE JULGAMENTO de Licitação

Convite nº 64/2000 – Objeto: locação de três impressoras a laser - Licitante vencedora: Companhia do Micro Ltda.

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

Concedente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Concessionária: Caixa Econômica Federal. Objeto: cessão de espaço para instalação de equipamento eletrônico. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

EXTRATOS DE CONVÊNIO LEI 12.705 DE 23/12/97

Extratos de Convênio Lei 12.705 de 23/12/97

Termos de Convênio para transferência de recursos financeiros que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas:

Convênio Nº 102/1999 - Valor: R\$15.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Felizburgo - Felizburgo

Objeto: instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

Convênio Nº 103/1999 - Valor: R\$23.200,00

Entidade: Prefeitura Municipal Janaúba - Janaúba

Objeto: instalação de estação repetidora da TV Assembléia.